SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 29 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2031

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE N° 003/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001/2014

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG/ Empresa Selt Engenharia Ltda/ Município de Olaria - MG
OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em todos os Municípios filiados no CIMAG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

MUNICÍPIO	PONTOS
OLARIA	258

TOTAL DE PONTOS: 258
DATA: 17. 05.2017.
PRAZO: 17.05.2017 a 17.05.2018
VALOR: R$6,40 por ponto corrigido.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$19.814,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de 2017 do Município de Olaria -MG 33.90.39.002.04.15.452.00.07.2.00.38

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EDF35D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa VITOR MÁQUINAS LTDA – ME - CNPJ sob nº 08.868.839/0001-58. *Objeto:* prorrogação da vigência do instrumento contratual tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Para acessar integra www.cistri.saude.mg.gov.br

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Uberlândia, 08 de junho de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1C9C5FE8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00, contrata a empresa **CAGYN VEÍCULOS LTDA - CNPJ**: **14.563.421/0001-88** Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE (RENAULT) PARA FINS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT SANDERO EXPR 16, ACOBERTADOS PELO PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA.** Valor contratado: R$ 693,42 (Seiscentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

Uberlândia, 08 de junho de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:4098ED8F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017

Extrato do contrato n° 006/2017. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. Contratada: CAGYN VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 14.563.421/0001-88, Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE (RENAULT) PARA FINS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT SANDERO EXPR 16, ACOBERTADOS PELO PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA. Valor contratado: R$ 693,42 (Seiscentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos). Fundamento: Processo n° 005/2017, Dispensa de Licitação n° 005/2017. *Assinatura: 07/06/2017. Vigência: 60 dias.*

Uberlândia, 08 de junho de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:44149A36

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-

00, CONTRATA a empresa SAGA LYON COMÉRCIO DE VEÍCULO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.419.095/0001-88 Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE (PEUGEOT) PARA FINS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO BOXER 2.3 FURG. TB DIESEL NA COR BRANCA, ACOBERTADOS PELO PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA. Valor contratado: R$ 1.415,68 (Um mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

Uberlândia, 07 de junho de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:2EC31C11

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017

Extrato do contrato n° 007/2017. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **CONTRATADA:** SAGA LYON COMÉRCIO DE VEÍCULO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.419.095/0001-88. Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE (PEUGEOT) PARA FINS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO BOXER 2.3 FURG. TB DIESEL NA COR BRANCA, ACOBERTADOS PELO PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA. Valor contratado: R$ 1.415,68 (Um mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos). Fundamento: Processo n° 006/2017, Dispensa de Licitação n° 004/2017. *Assinatura: 07/06/2017. Vigência: 60 dias.*

Uberlândia, 07 de junho de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3B215944

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- PROCESSO 18/2017- JULGAMENTO DE RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TERMO: Decisório.
FEITO: Recurso Administrativo.
REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 18/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017.
RAZÕES: Contra decisão que inabilitou a licitante NEO Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de cirurgias de catarata e exames médicos especializados.
RECORRENTE: NEO Oftalmologia - Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS LTDA.
RECORRIDA: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo - CIS/PONTAL.

_____

1) <u>DAS PRELIMINARES</u>: Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa NEO Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS LTDA., pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 19.634.108/0001-64 e já qualificada nos autos do Processo Licitatório nº 18/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017, contra decisão da Pregoeira do CIS/PONTAL, Sra. Erondina Ipólito de Sousa Fernandes, a qual inabilitou a NEO Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS LTDA. no certame já citado.

2) <u>DA TEMPESTIVIDADE</u>: Atestamos que o Recurso Administrativo fora apresentado de forma **<u>TEMPESTIVA</u>**, respeitando os prazos legais e demais condicionantes esculpidas na legislação vigente. A Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, lei essa que rege a modalidade licitatória Pregão, assim dispõe em seu art. 4º, inciso XVIII, senão vejamos: *"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: [...]; XVIII - **declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer,** quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;* Conforme constado em Ata integrante do Processo Licitatório nº 18/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017, datada de 08/06/2017, o representante da RECORRENTE **apresentou suas razões recursais em 09/06/2016, ou seja, dentro do prazo estabelecido pela legislação, uma vez que o último dia para apresentação das razões recursais deu-se em 13/06/2017.** Assim, a **TEMPESTIVIDADE** se faz suficientemente clara uma vez que a RECORRENTE atendeu às condicionantes estabelecidas no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas condições estabelecidas no procedimento licitatório em questão.

3) <u>DA RAZÕES APRESENTADAS PELA RECORRENTE</u>: Em princípio, a RECORRENTE entende que *"Em que pese a razão de decidir da Ilustre Pregoeira, entende a recorrente que a validade da certidão objurgada em sua decisão é de 90 (noventa) dias, como está descrito na própria certidão no item c: "ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (HTTP://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;" Desse modo, de acordo com o órgão Oficial emitente, essa certidão tem validade de 90 dias a partir da data de expedição do mesmo, ou seja, sua validade descrita pelo órgão responsável pela emissão da certidão é dia 27/06/2017. Em tal pondo, a toda evidencia, o prazo OFICIAL de validade do documento deve prevalecer sobre a previsão do edital, ademais quando ausente qualquer prejuízo concreto a lisura do certame. A contrário sensu, o pocisionamento adotado na decisão objurgada, compromete a ampla concorrência da licitação, cerceando a seleção da proposta mais vantajosa apresentada, importando em efetivo prejuízo na contratação dele decorrente, em monta de R$ 8.900,00. O caso desafia a preponderância dos princípios maiores que regem a licitação (ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa) e dos princípios que regem a atuação da administração pública (eficiência, moralidade e razoabilidade) sobre uma mera e INADQUADA previsão editalícia!!!!. Prevalecendo tal decisão, restará necessária a intervenção judicial para que se garanta, não só o direito da ora recorrente, como também a própria proteção do erário público."*

4) DA RESPOSTA ÀS RAZÕES INTERPOSTAS PELA RECORRENTE: Antes de adentrarmos ao cerne da questão, cumpre destacar que as licitações públicas estão regulamentadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo sua aplicação destacada com a obediência aos Princípios Constitucionais da Isonomia e da Seleção da Proposta Mais Vantajosa, além dos Princípios basilares da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Publicidade, da Probidade Administrativa e da Vinculação ao Instrumento Convocatório; ratificados conforme os ditames do art. 3º do referido diploma legal. Cumpre também salientar que o processo licitatório em questão se deu pela realização da modalidade licitatória Pregão, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Porém, o que se quer destacar neste parágrafo é o que leciona o art. 9º da mencionada lei, senão vejamos: *"Art. 9º Aplicam-se **<u>subsidiariamente,</u>** para a modalidade pregão, as normas da **<u>Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993</u>**."* (grifo nosso). Assim, nada mais salutar recorrermos à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos para elucidarmos algumas questões atinentes à decisão da Pregoeira quando da análise da documentação apresentada pela RECORRENTE no que tange à obediência às disposições estabelecidas no edital do Processo Licitatório nº 18/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017, buscando o atendimento ao art. 41 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que assim expõe: *"Art. 41 A Administração **<u>não pode descumprir as normas e condições do</u>***

edital, *ao qual se acha* ***estritamente vinculada****."* (grifo nosso). Buscando respaldo legal, atentemo-nos aos entendimentos do Tribunal de Contas da União – TCU, no que diz respeito ao tema, em seu Manual de "Licitações & Contratos – Orientações e Jurisprudências do TCU" (4ª Edição, 2010): ***"Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório*** *Obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório.* ***Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação.****"* (grifo nosso), *"Atente, quando da análise das propostas, para o princípio da vinculação ao instrumento convocatório,* ***abstendo-se de aprovar propostas desconformes com o edital.****" **Acórdão 2406/2006 Plenário*** (grifo nosso). Assim, sintetizando os preceitos e decisões apresentadas, não nos resta qualquer dúvida que o edital de um procedimento licitatório é, por si só, a lei que regerá o certame, desde que este esteja em estrita conformidade e consonância com o ordenamento legal pertinente. No caso em questão, atestamos que o instrumento convocatório referente ao Processo Licitatório nº 18/2017 – Pregão Presencial nº 05/2017 cometeu um equívoco quando não observou que existem vários procedimentos aprovados pelos órgãos competentes e emissores de documentos exigidos para fins de participação de certames licitatórios. Malgrado a obrigatoriedade da vinculação e a obediência à formalidade que será estabelecida nos certames, os Tribunais vêm entendendo pela relativização do formalismo procedimental, mormente sobre a sua aplicação em excesso. Focando na premissa de que toda licitação deve ser em busca da contratação mais vantajosa para a Administração, ou seja, não somente o melhor preço, como a melhor observação quanto à qualidade e todos os demais critérios da Convocação, seria inviável, para a perfeita contratação administrativa, a adoção de formalidades excessivas. Tanto quanto a total liberação para que, com critérios subjetivos, o administrador contrate da forma que melhor o aprouvesse, assim, pois, a falta de formalismo.

As leis e princípios que cingem os processos licitatórios, bem como a contratação, neste caso especialmente o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, ressalvam a liberdade para a Administração definir suas condições, entretanto, concomitantemente, estrutura-lhes de modo a restringir a discricionariedade a determinadas etapas. A exigência da vinculação do administrador não é absoluta, sob pena de quebra da competitividade.Nesse ponto, se um documento é produzido de forma diferente da exigida, mas alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á válido. Segundo o princípio da instrumentalidade considerar-se-á válido um documento que, embora produzido de forma diferente da exigida, ainda assim, atingir a finalidade pretendida. Não se trata de um erro substancial que irá comprometer o certame licitatório. O próprio Tribunal de Contas da União em manual de licitações de edição nº 4ª de 2010, elaborado pelo órgão público tratou de assunto similar ao objeto do presente recursos, vejamos: "datados dos últimos 180 dias, ou outro prazo eventualmente estabelecido no ato convocatório, contados da data de abertura do envelope que contem os documentos, **quando não houver prazo diverso estabelecido pela instituição expedidora**." **(grifo nosso).** Por fim, vê-se que a RECORRENTE se fez convincente na exposição de suas razões, de forma que a apresentação da certidão de falência já continha prazo de validade no próprio documento e que deveria ser levado em consideração quando da análise para fins de julgamento de habilitação, e não, somente focar em exigência editalícia que desconheceu a existência de normas próprias para emissão de documentos dos órgãos competentes e responsáveis pela emissão da certidão de falência e concordata.

5) DA DECISÃO: Assim, a Pregoeira resolve **DAR TOTAL PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo apresentado pela licitante NEO OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA SS LTDA. em virtude da **CONFIRMAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, ESPECIALMENTE QUANTO AO PRAZO DE VALIDADE APRESENTADO NO DOCUMENTO DA CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA PARA FINS DE HABILITAÇÃO DA RECORRENTE, HABILITANDO-A PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO.** Por fim, dê-se ciência à licitante RECORRENTE, e encaminha-se a presente decisão ao Sr. Presidente do CIS/PONTAL.

Uberlândia-MG, 28 de junho de 2017.

ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:165B54E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 49/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Wilse Marques Faria – Wilse Marques**, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

Considerando a comunicação verbal feita aos vereadores na 27ª Reunião Ordinária do dia 26 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o horário da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Formiga, do dia 03 de julho de 2017, segunda-feira, para às 17h30min., em caráter temporário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de junho de 2017.

WILSE MARQUES FARIA - WILSE MARQUES
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:614B077A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Onde se lê:

13. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA
13.1 - Conforme exigência legal, o Setor de Compras e Licitações realizou pesquisa de preços no mercado e estimativa de custos com empresas do ramo do objeto licitado,tendo apurado o preço estimado de R$ 58.704,85 (Cinquenta e oito mil setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Lê-se:

13. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA
13.1 - Conforme exigência legal, o Setor de Compras e Licitações realizou pesquisa de preços no mercado e estimativa de custos com empresas do ramo do objeto licitado,tendo apurado o preço estimado de R$ 56.667,21 (Cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte um centavos).

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:0D937884

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 18/2017

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA** GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.891.583/0001-01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância desarmada continuada e para eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas.
VALOR: R$ 15.583,36 (Quinze mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 29/06/217 a 29/06/2018
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações.

Pará de Minas, 29 de Junho de 2017.

DANIELLE SOUZA ALVES
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:2EF7ACDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO PROCESSO SELETIVO

Aviso Processo Seletivo. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI torna pública a realização de processo seletivo para contratação de pessoal e formação de cadastro de reserva nos seguintes termos: **Área de Saúde:** Farmacêutico; Técnico em Eletroencefalograma; **Área de Administração:** Auxiliar de Administração – Polo Rio Casca. As inscrições serão realizadas no período de 01/07/2017 a 31/07/2017, exclusivamente pela internet mediante preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico
www.cisamapi.mg.gov.br**.** O edital de processo seletivo simplificado se encontra à disposição na sede do CISAMAPI, no endereço sito na Av. Ernesto Trivellato, n.º 120, Triângulo, Ponte Nova MG e no endereço eletrônico
www.cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 28 de junho de 2016.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:DE5D9D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – MG – Extrato do Contrato nº 083/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Marla Construções Ltda. – EPP - CNPJ nº 20.892.519/0001-39. Objeto: Compra de materiais para uso em piscina/sauna. Valor do contrato: R$ 2.178,56. Vigência: 18/04/2017 à 31/12/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – MG – Extrato do Contrato nº 084/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Antônio Marques Filho & Cia Ltda. – EPP - CNPJ nº 20.892.519/0001-39. Objeto: Compra de materiais para uso em piscina/sauna. Valor do contrato: R$ 6.800,00. Vigência: 18/04/2017 à 31/12/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU - MG – Extrato do Contrato nº 085/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Newton Flávio de Queiroz Carvalho - CPF nº 066.841.506-17. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte em micro-ônibus com capacidade mínima de 30 (trinta) passageiros, com motorista. Valor do contrato: R$ 79.156,00. Vigência: 26/04/2017 à 25/04/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – MG – Extrato do Contrato nº 098/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Antônio Marques Filho & Cia Ltda. – EPP - CNPJ nº 20.892.519/0001-39. Objeto: Compra de contraplacados de madeira. Valor do contrato: R$ 3.476,00. Vigência: 05/05/2017 à 31/12/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU - MG – Extrato do Contrato nº 107/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Locadora Vilaça e Leite Ltda. – ME - CNPJ nº 10.745.169/0001-24. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte em micro-ônibus com capacidade mínima de 30 (trinta) passageiros e ônibus com 49 (quarenta e nove) passageiros, com motorista. Valor do contrato: R$ 66.788,60. Vigência: 12/05/2017 à 11/05/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – MG – Extrato do Contrato nº 110/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Mobille Aço Comércio Varejista de Móveis Ltda. – ME- CNPJ nº 13.759/0001-09. Objeto: Compra de móveis para escritório. Valor do contrato: R$ 5.575,00. Vigência: 25/05/2017 à 31/12/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – MG – Extrato do Contrato nº 111/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e M&R Equipamentos e Móveis Ltda. – ME - CNPJ nº 11.708.655/0001-35. Objeto: Compra de móveis para escritório. Valor do contrato: R$ 2.516,00. Vigência: 25/05/2017 à 31/12/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – MG – Extrato do Contrato nº 112/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Gráfica Iguaçu Ltda. – ME - CNPJ nº 20.949.657/0001-07. Objeto: Compra de materiais gráficos. Valor do contrato: R$ 6.914,00. Vigência: 26/05/2017 à 31/12/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – MG – Extrato do Contrato nº 113/2017 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Fae Artes Gráficas Ltda. – ME - CNPJ nº 03.232.843/0001-01. Objeto: Compra de móveis para escritório. Valor do contrato: R$ 6.322,28. Vigência: 26/05/2017 à 31/12/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato n˚ 160/2014. Proc. Licitatório n˚ 129/2014. Dispensa de licitação nº 028/2014. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Carmélia Viana de Paiva, inscrita sob o CPF n.º 489.419.216-00. Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, requerida pelo Município contratante, com base no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula quinta do contrato em epígrafe. Valor suprimido R$ 15.102,50 (Quinze mil cento e dois reais e cinquenta centavos).

Itatiaiuçu/MG

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:94FAF0AB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONVÊNIO

Convênio nº 64/2016

Partes: Município de Itatiaiuçu e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, por intermédio do Juízo da 140ª Zona Eleitoral de Itaúna/MG. Objeto: Cessão de prestação de serviços de execução de atividades-meio de limpeza, através de cessão de 1 (um) posto de auxiliar de serviços gerais para prestar serviços no Cartório Eleitoral no Município de Itaúna, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, art. 62 da LC nº 101/200, § 7º do art. 10 do Decreto-Lei n° 200/67 e do Decreto Federal n° 2.271, de 7 de julho de 1997. Valor: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária:
05. Secretaria de Administração; 04.122.0061.2.140. Manutenção de Convênio com Tribunal Regional Eleitoral; 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.36. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Assinatura: 30/12/2016. Vigência: 12 meses, a contar de 01/01/2017.

EDUARDO REIS SOBRINHO JÚNIOR
Diretor de Gestão e Controle de Convênios

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:217E4A60

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 10/2017

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE/JF.
Objeto: Implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar - SisLAME (tecnologia da UFJF licenciada pela FADEPE/JF - Processo nº 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF), para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação (SME). Valor: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais). Dotação Orçamento Municipal:
11. Secretaria de Educação;
12.365.0033.2.079. Manutenção do desenvolvimento do ensino fundamental; 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
12.365.0033.2.080. Manutenção do desenvolvimento do ensino infantil; 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Assinatura: 13/02/2017. Vigência: 13 meses, contados da data de sua assinatura.

EDUARDO REIS SOBRINHO JÚNIOR
Diretor de Gestão e Controle de Convênios

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:44B0933D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONVÊNIO

Convênio de 05.05.2017

Partes: Município de Itatiaiuçu e o Colégio Técnico CECON - Itaúna.
Objeto: Realização de estágio de estudantes nas dependências (órgãos) da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, regularmente matriculados em curso de educação profissional de nível médio, visando, primordialmente, proporcionar aprendizado técnico-profissional, sob a forma de treinamento para aquisição de experiência prática em sua formação profissional. Assinatura: 05/05/2017. Vigência: 24 meses, contados da data de sua assinatura.

EDUARDO REIS SOBRINHO JÚNIOR
Diretor de Gestão e Controle de Convênios

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:83E80927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017 – PROCESSO Nº 031/2017

A presidente da CPL informa aos interessados da Tomada de Preço nº 004/2017, cujo objeto é contratação de médicos para a composição das equipes de Estratégia Saúde da Família no Município de Açucena/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, foi Deserta.

Açucena, 27 de junho de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:18D4E4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº 018/2017 – PROCESSO Nº 032/2017

A Pregoeira informa aos interessados do Pregão nº 018/2017, cujo objeto é contratação de 02 (dois) psicólogos para atuar na orientação técnica dos projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais, em atendimento ao PAIF, Equipe Volante do CRAS e Proteção Social Especial do Município de Açucena/MG, foi Queenslândia Fernandes Cassimiro para o item 02.

Açucena, 28 de junho de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:6624C730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 003/2017

PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.581/0001-73 – Torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. 003/2017, cujo objeto é a contratação para apresentação musical dos(as) artistas/bandas: "Wagner Santana", "Casaca de Couro" , "Roberto Dantilly" e "Garota Faceira" a ser pago em favor da empresa com representação exclusiva NS CENTER SHOWS LTDA – ME, CNPJ 14.671.125/0001-58, no valor total de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais) para apresentação musical durante as festividades juninas 2017 no povoado Campo Novo neste município nos dias 30/06 e 01/07.

Águas Vermelhas-MG, 28/06/2017

VALDECY JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:0341E298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE GÁS **ACETILENO E OXIGÊNIO**, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ,EM CONFORMIDADE **COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA ASSINATURA: AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017

FORNECEDOR:

ATA SRP 017/2017 – REVENDEDORA DE GASES CARMENSE LTDA –ME inscrita no CNPJ: 36.553.615/0001-80, TEL (32) 3462-6055, e-mail:
revgasescarmense@gmail.com

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE GÁS ACETILENO 09KG	UNID	20	330,00	6.600,00
02	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO COM 10KG	UNID	20	114,00	2.280,00

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7F4DFC57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2017

PROCESSO Nº 090/2017
OBJETO: Contratação de shows ao vivo para o evento FEXPO 2017.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 26 de junho de 2017:

"RATIFICO a contratação de shows ao vivo para o evento FEXPO 2017, diretamente com a(s) empresa(s) Campos Produções Eireli, CNPJ 60.906.518/0001-10, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), representando a Banda Onze 20 e Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda, CNPJ 19.019.335/0001-80, no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), representando a Banda Grupo Sambô, totalizando R$ 100.000,00 (cem mil reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inc. III da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba,
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 26/06/2017

MAURI ROBERTO LEITE FELIPE
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:4B28E641

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 033/2017

PROCESSO Nº 091/2017
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Capitão Medeiros de Rezende, nº 188, Praça da Bandeira, em Além Paraíba, MG, pelo período de 12 (doze) meses. O imóvel será locado para atender ao CREAS. O valor do aluguel será R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 28 de junho de 2017:
"RATIFICO a locação de imóvel situado na Rua Capitão Medeiros de Rezende, nº 188, Praça da Bandeira, em Além Paraíba, MG, pelo período de 12 (doze) meses. O imóvel será locado para atender ao CREAS. O valor do aluguel será R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), diretamente com Cascio Toledo Cavalheiro, CPF 329.005.896-49, considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba,
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 28/06/2017

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:ACEF44C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2017

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 092/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017
OBJETO: Contratação de profissional de assistência social, sra. Meirijane Teodoro, para palestrar na Conferência Municipal de Assistência social, no dia 26 de julho, na X Conferência Municipal de Assistência Social com o tema " GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS".
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 28 de junho de 2017:
"RATIFICO a contratação de profissional de assistência social, sra. Meirijane Teodoro, para palestrar na Conferência Municipal de Assistência social, no dia 26 de julho, na X Conferência Municipal de Assistência Social com o tema " GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS", diretamente com Meirijane Teodoro, CPF 002.584.326-59, no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba,
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 28/06/2017

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de cotações judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:74B7454D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Dispensa 12/2017

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
1056	MULTICENTRAL LTDA	07.608.362/0001-09
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 7.906,000

Objeto

CONTRATACO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA

ARGIRITA - MG, segunda-feira, 22 de maio de 2017

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI
Presidente da CPL

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Secretário

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:55BCD072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Dispensa N° 12/2017
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: CONTRATACO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA
Vencedor(es)

Código	Nome	CPF/CNPJ
1056	MULTICENTRAL LTDA	07.608.362/0001-09

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA – MG segunda-feira, 22 de maio de 2017

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEID
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8D16BC92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2017

O Município de Belo Oriente, através de seu Pregoeiro, Informa aos interessados no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2017 – Processo Licitatório nº 079/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Solução de Gestão de Ponto, incluindo venda, locação, instalação, manutenção, treinamento, suporte e assistência técnica de equipamento registrador eletrônico de frequência e sistema de gerenciamento automatizado e centralizado e emissão de crachás, conforme especificações constantes no anexo I do edital, que a empresa **A PONTO RÁPIDO EIRELI - EPP**, impugnou o referido Pregão, e que a impugnação foi julgada **IMPROCEDENTE**.

Belo Oriente, MG, 28 de junho de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:107FD2A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-036/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **VTCR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 821724/2015/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **VALOR:** Lote 01 – Construção da Praça frente ao Santuário Bom Jesus: R$ 319.342,82 (trezentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) e Lote 02 – Reforma da Praça Santa Cruz: R$ 235.078,26 (duzentos e trinta e cinco mil e setenta e oito reais e vinte e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

RED	cod. projETO/ativIDADE	desc. projETO/ativIDADE
	02.14.15.452.0507.3.436.000	Reforma e Construção de Praças
10500	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
10501	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4D0C6FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÕES TIPO ALACARTE SERVIDAS NO PRÓPRIO RESTAURANTE EM TRAVESSAS COM QUANTIDADES PARA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PESSOAS SE SERVIREM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM DISPONIBILIZAR ALIMENTAÇÃO A AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, SERVIDORES

PÚBLICOS, PROFISSIONAIS DE EVENTOS DIVERSOS E CONVIDADOS OFICIAIS.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 65/2017, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação.

Boa Esperança/MG, 28 de junho de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:230F0CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº LICI-143/2016

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº LICI-143/2016. **PARTES:** Município de Boa Esperança e Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas. **RESCISÃO:** Rescinde-se unilateralmente o Contrato de prestação de serviços nº LICI-143/2016, firmado através do processo de Dispensa de Licitação nº 08/2016, firmado entre as partes pelos motivos elencados no referido processo. **VISTA:** Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vista ao processo, contados da presente publicação.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:CB2B6ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Suspensão Temporária de Abertura de Licitação. Ref: Pregão Presencial nº 68/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, incluindo o fornecimento de materiais, de conformidade com a Portaria nº 2.759/2014 do Ministério da Saúde. Da Suspensão: A presente suspensão tem por objetivo a análise detalhada da impugnação interposta ao edital de licitação. Oportunamente será agendada nova data para Sessão Pública. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:83F35872

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 02/2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, de ordem da Procuradoria Geral do Município, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de abertura da licitação modalidade de Pregão Presencial nº 68/2017, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2.759/2014 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A presente suspensão tem por objetivo a análise da impugnação apresentada pela empresa IRMÃOS CASTRO LTDA.-ME CNPJ 04.340.890/0001-31.

Oportunamente será agendada nova data para Sessão Pública.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Compras do Município, sito à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, Boa Esperança/MG, ou pelo telefone (35) 3851-0314.

Boa Esperança/MG, 28 de junho de 2017

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:99539ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 16_2017

Edital do Pregão nº 16/2017, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, torna público que no dia 12 de julho de 2017, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é a aquisição de combustível para veículos e máquinas da frota do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 28 de junho de 2017,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2017

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6542E23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ECONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 038/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 028/2017
CONTRATADA: ELO GÁS E AGUA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **03.111.253/0001-20**
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA DESTINADOS ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, SITUADAS NA SEDE EM CABECEIRA GRANDE.
Vigência: 7 **(sete) meses** – 08/06/2017 a 08/01/2018
Data da Assinatura do Contrato: 08/06/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:467830B1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 015/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017** cujo objeto é **botijões de gás de cozinha, vasilhames, mangueiras e registros**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01**, **02, 03 e 04**, no valor total de **R$ 29.910,00 (vinte e nove mil e novecentos e dez reais),** a empresa **EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS – CNPJ: 03.421.631/0001-72**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 10 de março de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:57AA779E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ECONTRATO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS
N.º 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017
CONTRATADA EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS – CNPJ: 03.421.631/0001-72.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato: R$ 29.910,00 (vinte e nove mil novecentos e dez reais)
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA, VASILHAMES, MANGUEIRAS E REGISTROS PARA OS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES SITUADOS NO DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS.
Vigência: 10 meses
Data da Assinatura do contrato: 10/03/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4A46296C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 108/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CONSTRUTORA REMO LTDA****.*
Objeto: Aquisição de itens para regularizar a iluminação publica de alguns locais do Município que se encontram com problemas de iluminação.
Processo Licitatório n.º 037/17 – Registro de Preços Externo.
Vigência: 21/06/2017 a 20/06/2018.
Valor: R$ 34.826,03 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Três Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.01.15.452.1501.1.065.449051-324.

Cachoeira de Minas, 21 de Junho de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8CCF60DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 109/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ROSENILDA RIBEIRO DE MORAES EMIDIO 68043171653****.*
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de equipe de apoio com brigadistas de incêndio, visando o apoio à segurança municipal e Polícias Militar e Civil, para a realização da tradicional Festa da Fogueira de São Pedro a ser realizada no dia 29 de Junho do corrente ano.
Processo Licitatório n.º 172/17 – Dispensa n.º 004/17.
Vigência: 27/06/2017 a 31/07/2017.
Valor: R$ 10.814,20 (Dez Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos).
Dotação Orçamentária:
03.83.02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-383.

Cachoeira de Minas, 27 de Junho de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:317180AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CHAMAMENTO PUBLICO 001/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimentos dos interessados, que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 – AGRICULTURA FAMILIAR**, destinada à aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores (grupo informal) e empreendedores de base familiar rural, organizados em associações ou cooperativas (grupo formal), para o período de Agosto a Dezembro de 2017, a serem utilizados no preparo de refeições para os alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino do MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, em cumprimento ao estabelecido no art. 14 da Lei n° 11.947/2009, Resolução 38/2009/FNDE e, subsidiariamente, nas Leis nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria, no que couber. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços, no dia **19 de julho de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situada na Av. das Nações nº 400. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email
licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 28 de junho de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:C97A7EA4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA DUCENTÉSSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

No dia 27 de Junho de 2017, às 13h30 (treze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito à avenida cinco nº 98, nesta cidade de Cachoeira Dourada – MG. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Valídio Gonçalves Filho, Maria das Dores Silva Campanha, Maria Zélia da Silva, Paulo Roberto Martins Lopes, Keythiany Dantas Araujo, Bruna Aparecida de Medeiros e Francineide Lázaro da Silva Silveira. Também presenciou a esta reunião Heloisa da Silva Pereira**. Expediente:** O presidente Valídio agradeceu a presença de todos e deu por aberto à reunião, passando a palavra para Maria das Dores secretaria do conselho informou que esta Reunião tinha sido marcada para Aprovação das Emendas: Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 11454.019000/1160-01 e Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 18457.267000/1140-01 **Ordem do Dia:** Maria das Dores secretaria do conselho Apresentou ao conselho a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 11454.019000/1160-01 e que este recurso veio no ano de 2016 no valor de R$ 329.420,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos e vinte reais) e tendo também outra Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 18457.267000/1140-01 com Recurso no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) do ano de 2014, estas propostas são do deputado Aelton Freitas para compras de Materiais Permanentes destinadas ao PSF "ALVARO OZÓRIO RODRIGUES", para melhoria de suas Ações. O conselho Paulo Roberto Martins Lopes perguntou se haveria possibilidade de compra de outros equipamentos não citados na proposta, Maria das Dores informou que há a possibilidades de compra de materiais somente citados nas propostas referidas. Após averiguação do conselho as propostas apresentadas foram aprovadas por unanimidade. Não tendo mais nenhum assunto a tratar em pauta foi encerrada a reunião ás 14h e 25minutos. Eu Maria das Dores Silva Campanha, digitei e encerro a presente Ata, a qual será assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Getúlio Fraguer Dantas
Código Identificador:F097ECBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00044/2017 - EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL - ALTERADO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00066/2017** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00044/2017.** *Objeto*: **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR DESCONTO (%) SOBRE A TABELA OFICIAL DAS MONTADORAS. (PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA LINHA AGRALE / VOLARE), *Dotações:*** 302 - 02.05.05.12.361.1348.4.150.3390.39.00; Red. 304 - 02.05.05.12.362.1348.4.014.3390.39.00; Red. 306 - 02.05.05.12.365.1348.4.017.3390.39.00; Red. 308 - 02.05.05.12.365.1348.4.149.3390.36.00; Red. 309 - 02.05.05.12.365.1348.4.149.3390.39.00; Red. 304 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.39.00; Red. 330 - 02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.39.00; - Red. 352 - - 02.07.06.26.782.1302.4.078.3390.39.00; Red. 634 - 02.10.01.13.391.1323.4.137.3390.39.00; Red. 651 - 02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.39.00; - Valor Estimado: **R$ 100.000,00 (Cem mil reais).** Data de Abertura: **13/07/2017 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C5E29E59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 49/2017, Processo n.º 63/2017, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA OS DIVERSOS VEICULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG, BEM COMO OS CONVENIOS**, com abertura prevista para o dia 12/07/2017 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 28/06/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C55C47DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 752/2017

Declara de utilidade pública a "Associação dos Produtores e Agricultores Rurais Esperança Andorinhas Assentamento Santa Cecília Município de Campos Altos – MG".

Faço saber Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores e Agricultores Rurais Esperança Andorinhas Assentamento Santa Cecília Município de Campos Altos – MG, com sede no município de Campos Altos/MG, inscrita no CNPJ sob o número 24.951.512/0001-00.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 19 de junho de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D8B2A837

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 754/2017

Concede recomposição geral dos vencimentos, proventos e pensões aos servidores ativos, agentes

políticos, inativos e pensionistas da administração direta, indireta, cargos comissionados e autarquia do Município de Campos Altos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS ESTADO DE MINAS GERAIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida recomposição geral dos vencimentos, proventos e pensões aos servidores ativos, agentes políticos, cargos comissionados, inativos e pensionistas da administração direta, indireta e autarquia do Município de Campos Altos.

Art. 2º. O percentual da recomposição geral de que trata esta lei corresponde a 3,60% (três inteiros, sessenta décimos percentuais, com base no índice de inflação acumulada nos últimos 12 meses (Junho/2016 a Maio/2017) pelo IPCA/IBGE, em conformidade com o artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Art. 3º. O percentual de revisão geral será aplicado a partir de 1º de Junho de 2017.

Art.4º. As despesas originais da aplicação desta lei serão realizadas à conta de dotações orçamentárias especificas, da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, MG, 27 de Junho de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:26890899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 4º ADITIVO CTR 165/15

Proc.080/2015-TP 006/2015-Objeto: const. aterro sanitário pequeno porte ASPP, conv. 00639/2013/FUNASA –4º ADITIVO CTR 165/15-Assinam Petrônio M. Souza(Prefeito) e Felipe Ang. Ribeiro p/ Const. Danielle Ltda-ME –Prorroga vigência por 6 meses-inicio 01/07/17 e encerrando 31/12/17-data 20/06/17.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:57F97477

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 4º ADITIVO CTR181/2015

Proc.091/2015-TP 009/2015-Objeto: const. unidade de recup. Mat. recicláveis(Galpão Triagem), conv. 00639/2013/FUNASA–4º ADITIVO CTR 181/15-Assinam Petrônio M. Souza(Prefeito) e Felipe Ang. Ribeiro p/ Construtora Danielle Ltda-ME – Prorroga vigência por 6 meses-inicio 01/07/17 e encerrando 31/12/17-data 20/06/17

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:6D2EF23C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 2º ADITIVO CTR 095/2016

PROC. 043/16–CONCORRENCIA 002/16-implantação sistema de abast. água Virgilandia, Serrote, Poço do Pedro, Orion e Brejo de Santa Maria, conv. 0320/2015/FUNASA- Prorroga vigência por 180 dias-inicio 01/07/17 e encerrando 31/12/17-data 20/06/17

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:253BC2A6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO COMUNICADO-TP 001/2017

COMUNICADO

Procedimento Licitatório n 066/2017
Tomada de Preço 001/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, vem através deste, comunicar o resultado da análise do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA JOLAVI EIRELLI - ME no Procedimento Licitatório n 066/2017 – Tomada de Preço 001/2017, que após análise jurídica com a emissão de parecer, resolveu julgar improcedente o pedido da recorrente, DECIDINDO manter a INABILITAÇÃO no supracitado procedimento.
A Comissão Comunica que a referida decisão na integra se encontra disponível para os interessados no setor de licitações da prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG.
A CPL – aproveita a oportunidade para marcar e convocar os participantes e interessados a comparecer a abertura das propostas do referido processo no dia 03 de Julho de 2017, as 14:00h (quatorze horas).

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS TEIXEIRA RABELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:86258339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 096/2017, Processo Administrativo 063/2017, Dispensa de Licitação 018/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Carbonita.
Contratada: Intervisão Emissora de Rádio e Televisão LTDA, CNPJ: 16.924.581/0001-98.
Valor: R$ 7.945,00 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para veiculação de informações referentes ao Festival Viola dos Gerais, que acontecerá em Carbonita – MG, no dia 1º de julho de 2017.
Data de assinatura: 26/06/2017
Vigência: 26/06/2017 a 26/07/2017

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:1873A1C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PL Nº. 65/17 PP Nº. 32/17. Objeto: Aquisição de pisos e revestimentos para o saguão de entrada da Sede Administrativa. Empresa Contratada: Construmarla Cajuru Ltda ME. Embasamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1F57BAE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017. Processo Licitatório nº 18/2017. **Retificação da publicação do extrato de termo aditivo ao Contrato n° 37/2017**. **RETIFICAÇÃO I**: Onde se lê: "Contratada: IRAIDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI – ME-CNPJ n° 10.217.473/0001-07", **Leia-se:** "Contratada: **GERALDO RODRIGUES GARDIN JUNIOR – ME-**CNPJ nº 07.272.148/0001-24" e **RETIFICAÇÃO II**: Onde se lê: "Segundo termo aditivo ao Contrato n° 37/2017", leia-se**: "Primeiro termo aditivo ao Contrato n° 37/2017"**, tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D9DE5391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ATA RP Nº081/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI – ME. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para crochê, tricô e bordado em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 032/2017, Processo nº 174/2017. Valor estimado: R$3.200,90. Vigência: 22/06/2017 a 22/06/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 28 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Eliziene N. da Mata Brito
Código Identificador:5E15D130

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ATA RP Nº082/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: EUNICE MAGALHÃES MACHADO MOREIRA DOS SANTOS – ME. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para crochê, tricô e bordado em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 032/2017, Processo nº 174/2017. Valor estimado: R$7.561,40. Vigência: 22/06/2017 a 22/06/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 28 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Eliziene N. da Mata Brito
Código Identificador:D64314B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ATA RP Nº083/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA – EPP. Objeto: Registro de preços para a aquisição de lentes e armação de óculos em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 033/2017, Processo nº 180/2017. Valor estimado: R$94.690,00. Vigência: 22/06/2017 a 22/06/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 28 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Eliziene N. da Mata Brito
Código Identificador:5618F823

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ATA RP Nº092/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: ALINE MARTINS DUARTE 077…. Objeto: Registro de preços para aquisição de flores, vasos e arranjos para decoração em atendimento a demanda futura e incerta do Gabinete do Prefeito e Assessorias, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 037/2017, Processo nº 185/2017. Valor estimado: R$8.000,00. Vigência: 23/06/2017 a 23/06/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 28 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eliziene N. da Mata Brito
Código Identificador:F04ECCCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ATA RP Nº093/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: CLAUDINEI MENDES – ME. Objeto: Registro de preços para aquisição de flores, vasos e arranjos para decoração em atendimento a demanda futura e incerta do Gabinete do Prefeito e Assessorias, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 037/2017, Processo nº 185/2017. Valor estimado: R$3.840,00. Vigência: 23/06/2017 a 23/06/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 28 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eliziene N. da Mata Brito
Código Identificador:6CA9727B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº118/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2017
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E SALGADOS.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **MARIA DO AMP SILVA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º **26.930.808/0001-61** sediada na Rua Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – nº 57 – Bairro – Centro – Cônego Marinho – MG, - CEP: 39.489-000, com o valor de **R$32.570,00 (trinta e dois mil e quinhentos e setenta reais).** Data da assinatura do Contrato: 21/06/2017 - Vigência: 20/06/2018.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:21F2740E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL

EDITAL 011/2017/CMDCA

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Conquista, neste ato representada pelo seu Presidente, **GUILHERME BOVE CANASSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme preconizam a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº. 1086/2013 e a Resolução 002/2015 do CMDCA, dentre outras;

Considerando o resultado das eleições diretas realizadas em 25/06/2017, e publicado em 26/06/2017;
Considerando que todo o processo transcorreu em sua normalidade, sem incidentes;
Considerando que não houve interposição de recursos ou impugnação de resultados;

RESOLVE:
1 - Fica homologado, por meio do presente, o resultado do processo de seleção para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Conquista, tornando-se definitivos e irrevogáveis os resultados publicados, conforme tabela abaixo;

Ordem	NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
Titular	MARIANA ZAGO	161
1º Suplente	ÉRIKA DORO	103
2º Suplente	ADRIANA SILVA	84
3º Suplente	MONA LISA OLIVEIRA	64
4º Suplente	ALINE ZULIANI	56
5º Suplente	ELAINE CRISTINA BORGES	38
Excedente	TATIANA ESTEVAM	37
Excedente	KARINA ALEIXO	36
Excedente	FABIANA AMUI	26
Excedente	MÔNICA LIMA	21
	Votos nulos	02

2 - Ficam convocadas:
2.1 - A candidata primeira colocada, MARIANA APARECIDA ZAGO, para apresentar documentos pessoais em fotocópia, no prazo de 48 horas, e após, assinar termo de compromisso e de posse como conselheira titular, e no mesmo prazo, afastar-se de eventual outro cargo ocupado.
2.2 – A candidata primeira suplente, ÉRIKA CRISTINA DORO, para apresentar documentos pessoais em fotocópia, no prazo de 48 horas, e após, assinar termo de compromisso e de posse como conselheira substituta, pelo prazo de 06 meses, e no mesmo prazo, afastar-se de eventual outro cargo ocupado.

Publique-se.
Cumpra-se.

Conquista – MG, 28 de Junho de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA
Presidente da Comissão e do CMDCA

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:4C2158FE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fórmula infantil Nan Comfort 2 – Ingredientes: leite desnatado, lactose, soro de leite, maltodextrina, oleina de palma, galacto-ossacarídeo, óleo de canola, óleo de palmiste, oleio de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, selenato de sódio, iodeto de potássio), oligofrutossacarídeo, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina A, acido pantotênico, niacina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, acido fólico, vitamina K, biotina e vitamina B12) óleo de peixe. Não contém glúten, lata 800 gramas.	05 lates	R$ 43,56	R$217,80
TOTAL				R$ 217,80

VALOR: **R$ 217,80 (duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)**

PRAZO: **90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017.**

CONQUISTA/MG, 26 DE JUNHO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A46DD9E4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: **IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GLICOSIMETRO E TIRAS TESTE PARA DETERMINALÇÃO DE GLICEMIA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tira Teste para determinação de glicemia	04 caixas	R$ 67,40	R$270,00

	ACCU – CHEC ACTIVE – caixa com 50 tiras			
02	**Glicosimetro, portátil com memória e visor digital. Minitor LCD de 7Segmentos com símbolos, na escala de 10 a 600 mg/dl para glicemia; calibração automática; tempo de teste aproximandamente 5 segundos; alimentação: pilha CR 2032/ Volume de sangue: 1-2 L, acompanha: estojo para transporte; inclui: manual operacional, garantia de 01 ano e assistência técnica.**	**01 unidade**	**R$ 63,80**	**R$63,80**
TOTAL				**R$ 333,80**

VALOR: **R$ 333,80 (trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**
PRAZO: **90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017.**

CONQUISTA/MG, 26 DE JUNHO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7414C109

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 047/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA - ME
OBJETO: **Fica aditada a Cláusula Sexta do Contrato Originário, onde este contrato vigorará de 03 de abril a 03 de agosto de 2017, conforme art. 57, §1º, II, da Lei Federal 8.666/93.**
PRAZO: **120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DA ASSISNATURA DO CONTRATO.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016.**

CONQUISTA/MG, 30 DE MARÇO DE 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:00D19F15

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2341/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Regulamenta a Lei Municipal 1.187/2017, de 14 de Junho de 2017 e dá outras providências.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com base na Lei Municipal 1.187/2017, de 14 de Junho de 2017;

DECRETA:

Artigo 1º - No que concerne ao direito de redução de carga horária dos servidores responsáveis por pessoa portadora de necessidades especiais, fica estabelecido que aqueles que, por ventura, enquadrem-se nas hipóteses de concessão do referido benefício, devem efetuar o requerimento junto ao Departamento de RH, a partir do próximo dia 03/07/2017, passando a vigorar os novos critérios estampados na legislação, no prazo de 15 dias, ou seja, a partir de 19/07/2017.

Artigo 2º - Durante o lapso de 15 dias, previsto no artigo anterior, serão realizadas as análises técnicas previstas na legislação.

Artigo 3º - Após o dia 19/07/2017, os servidores que possuem carga horária menor que 30 horas semanais deixam de fazer jus ao referido benefício.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:CCCBCC93

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2340/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Conquista - MG e aprova o Regimento Interno.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando,

• As Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde;

• As Diretrizes e Normas de Controle de epidemias de Doenças Tropicais;

• A Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria Ministerial nº. 3.027 de 26 de novembro de 2007, referente às recomendações de organização de Comitês de Mobilização;

• A necessidade de envolvimento do Poder Público e da sociedade em ações de mobilização, monitoramento, controle e combate ao vetor da dengue, Zika e Chikungunya;

• A importância da constituição, contribuição, atuação, monitoramento e controle dos Comitês de Mobilização e Prevenção da Dengue, Zika e Chikungunya nos Municípios;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya no município de Conquista, composto pelos seguintes membros, que foram escolhidos previamente em reunião do referido Comitê:

Jhony Robison de Oliveira - Presidente
Danilo Eurípedes da Silva - Vice-Presidente
Aline de Queiroz - Secretária
Valdilene Rocha Costa Alves - Membro
Armando Filiaci Junior - Membro
Isabella Maria Rivelli de Resende - Membro
Aline Pereira Maniêz - Membro
Ivan Pedro Cardeal - Membro
Atílio Maurício Turra - Membro
Vinícius Bernardes Timóteo - Membro
Luiz Rogério Silva Bonicenha - Membro
Mona Lisa Almeida de Oliveira - Membro
Edna Aparecida Sulino - Membro

Art. 2º O Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya do Município de Conquista, tem objetivo de coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde, combate ao vetor, mobilização social e fiscalização do cumprimento da legislação vigente voltadas ao controle das doenças transmitidas pelo vetor.

Art. 3° Presidirá o Comitê, o membro votado em reunião com regras descritas no Regimento Interno.

Art. 4º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya do município de Conquista, que segue como Anexo I deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista - MG, aos 26 de Junho de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

ANEXO 1

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CAPÍTULO I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya de Conquista, reger-se-á por este Regimento Interno, em conformidade com a legislação vigente, tem por finalidade propor e avaliar questões referentes ao controle e prevenção destas doenças para isso coordenara a implementação, em nível municipal das ações de educação em saúde e mobilização social voltados para o combate ao vetor dessas doenças.

CAPÍTULO II
Das Competências

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya de Conquista:
I - promover articulações intersetoriais para a eficaz implementação das ações de prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika;
II - apresentar propostas pertinentes à prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika;
III - discutir as estratégias de prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika, a serem implantadas e implementadas no Município;
IV - estabelecer responsabilidades por setores específicos representados no Comitê, respeitando as atribuições inerentes a cada um;
V – manter a população informada sobre a situação epidemiológica da Dengue, Chikungunya e Zika no município e as ações de controle adotadas;
VI – estimular, por meio de ações de educação em saúde, a manutenção de áreas livres de criadouros do vetor Aedes aegypti;
VII – estimular a participação das instituições de ensino na divulgação das formas de controle do vetor;
VIII – estimular a responsabilidade sanitária da população no controle da Dengue, Chikungunya e Zika;
IX – acompanhar as ações de controle da Dengue, Chikungunya e Zika adotadas no município, por meio de indicadores de monitoramento e avaliação;
X – examinar propostas e denúncias e responder a consultas formuladas a respeito das ações adotadas;
XI – envolver novos setores da sociedade civil no desenvolvimento das estratégias de controle das doenças;
XII - elaborar propostas de trabalho para a mobilização, a partir dos dados entomológicos e epidemiológicos;
XIII - definir cronograma de trabalho, tarefas e responsabilidades de cada parceiro do comitê nas ações de mobilização;
XIV - organizar atividades como oficinas de trabalho, mutirões de limpeza, entre outros, distribuídos pelo território de acordo com índices de infestação, localização de casos ou prevalência de criadouros;
XV - promover materiais informativos de prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika, com linguagens da comunidade a ser mobilizada, coerentes com a cultura local e apoiando manifestações artísticas e culturais que possam atuar na comunicação e na mobilização;
XVI - monitorar e avaliar o processo de mobilização, considerando frequências das reuniões dos comitês, número de localidades com atividades de mobilização e educação para controle da Dengue, Chikungunya e Zika, setores envolvidos nas atividades, quantidade e tipo de atividades desenvolvidas, de forma a verificar a efetividade das ações e a necessidade de reorientação destas.

CAPÍTULO III
Da Constituição e Estrutura

Art. 3º O Comitê tem caráter permanente e é constituído por membros de diversos setores do município como representantes de instituições privadas, entidades da sociedade civil, órgão público;
§ 1º As instituições e entidades indicarão um representante para o comitê, sendo também permitido para qualquer cidadão se tornar membro. O Comitê também pode convidar novos membros, sendo de acordo com todos os membros. Tais atos apenas terão validade pela nomeação por ato do Executivo
§ 2º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 3º É de livre e espontânea vontade a participação no comitê
§ 4º A qualquer momento os membros podem solicitar sua saída do comitê, tal ato deve ser comunicado de forma escrita com o motivo pelo qual deseja sair, no próprio documento, o membro deve indicar um outro membro para substituí-lo.
§ 5º O não comparecimento dos membros deverá ser informado com antecedência.
§ 6º O não comparecimento do membro por três reuniões consecutivas, sem justificativa, implicará em substituição.
Art. 4º O Comitê tem a seguinte estrutura:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretario;
IV – Membros.
§ 1º O Presidente, Vice-Presidente e Secretario do Comitê, serão escolhidos através de votação e nomeados pelo Poder Executivo.

Seção I
Da Presidência

Art. 5º Compete ao Presidente:
I – Presidir os trabalhos do Plenário;
II – Cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento;
III – Fixar o calendário de reuniões ordinárias e convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV – Estabelecer contatos com instituições, órgãos educacionais e jurídicos, referentes a assuntos de interesse do Comitê;
V – Propor ao plenário alterações no Regimento Interno;

Seção II
Da Vice-Presidência

Art.6º Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente, por ocasião de ausência, falta ou impedimento.

Seção III
Do Secretario (a)

Art. 7º Compete ao Secretario (a):
I – Redigir as atas das reuniões e cuidar para que todos membros estejam cientes;
II – Atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde para a compilação, arquivamento e tramitação de documentos e correspondências do

Comitê, a fim de obter conhecimento e providências das partes interessadas;
III – Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;

Seção IV
Dos Membros

Art. 8º Os Membros poderão ser compostos pelos representantes das seguintes instituições:
I– Secretaria Municipal de Saúde:
II– Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
III– Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos;
IV– Secretaria Municipal de Educação;
V – Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA;
VI– Emater;
VII– Associação Comercial e Industrial de Conquista;
VIII– Promotoria Pública;
IV– Câmara de Vereadores;
X– Conselho Municipal de Saúde;
XI– Associação de Bairros;
XII– Sociedade Civil.

Art. 9º Compete aos Membros: analisar, propor, assessorar, cooperar,monitorar, acompanhar e direcionar as ações de comunicação e mobilização para a população em geral na prevenção e controle das doenças transmitidas pelo *Aedes Aegypti.*
Art. 10º As competências dos membros do comitê devem ser executadas em concordância com a Política Nacional e Estadual de prevenção e Controle de Dengue.
Art. 11º Quaisquer ações do comitê deve respeitar a hierarquização do Sistema Único de Saúde.
Art. 12º Os membros poderão executar os seguintes procedimentos:
I – Assessorar na elaboração de planos e ações de mobilização social e prevenção de controle de epidemias de doenças tropicais;
II – Cooperar tecnicamente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, no monitoramento das metas pactuadas para o município;
III – Acompanhar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a ocorrência de casos de óbitos por doenças transmitidas pelo *Aedes Aegypti*;
IV – Sugerir, assessorar e apoiar a capacitação dos profissionais de saúde envolvidos nas atividades de assistência, vigilância e controle de Dengue, Zika e Chikungunya;
V – Monitorar a garantia de acesso dos pacientes aos serviços sob gestão municipal;
VI – Assessorar de forma consultiva, sempre que solicitada, a Secretaria Municipal de Saúde;
VII – Promover no interior de seus órgãos/instituições, campanhas publicitárias veiculadas pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano, com maior ênfase no período que antecede às chuvas, de acordo com o Comitê Nacional de Combate a Dengue.
VIII – Manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou notas técnicas, quanto à situação atual das ações integradas de educação em saúde, comunicação, mobilização social e resultados alcançados.

CAPÍTULO IV
Das Considerações Finais

Art. 13º Nenhum dos membros do comitê fará jus a nenhum tipo de remuneração;
Art. 14º O Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika terá abrangência em todo município de Conquista, bem como os Distritos de Guaxima, Jubaí e Fazendas da região
Art. 15º O Comitê realizará reuniões bimestrais, em data e horário agendados, os membros serão convocados com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
Art. 16º Sempre que houver necessidade, os membros do comitê, poderão ser convocados de forma extraordinária pelo Presidente do Comitê.
Art. 17º Os casos omissos e as dúvidas referentes a aplicação do presente Regimento Interno serão dirigidas pelos Membros do Comitê.
Art. 18º O presente Regimento Interno, no que condiz com ações técnicas, poderá ser alterado, mediante proposta dos membros do Comitê e votação com aprovação da maioria de votos.
Art. 19º Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Conquista - MG, aos 26 de Junho de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:FBCFACBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2017

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, realizada às 08:00 horas do dia 23 de Junho de 2017, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: AUTO POSTO IRMÃOS CARDOSO GOMES LTDA para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$ 638.500,00 (seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2017

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:FEEA9DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório – 37/2017, Pregão Presencial para registro de preços – 19/2017,*CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS*.VENCEDORES: DONIZETE DE LIMA CAZELATO ME CNPJ: 13.754.104/0001-33 com o valor de até R$9.236,00 (nove mil duzentos e trinta e seis reais),AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME, CNPJ: 11.383.230/0001-01 com o valor de até R$17.667,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta e sete reais), GRÁFICA IGUAÇU LTDA ME, CNPJ: 20.949.657/0001-07 com o valor de até R$15.566,50 (quinze mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA ME, CNPJ: 03.572.783/0001-76 com o valor de até R$9.236,00 (nove mil duzentos e trinta e seis reis).

Coronel Xavier Chaves, 28 de junho de 2017.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:66F37286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N.O 546, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

"CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei n.o 550/1992, Artigo 33 da Lei n.o 802/1999 e Artigo 2o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão de quinquênio, a partir do mês de junho de 2017, aos servidores:

- Geraldo Magela de Alvarenga – 4º (quarto) quinquênio;
- Rosângela Afonso Duarte – 5º (quinto) quinquênio.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de junho de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AAD3256D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N.O 547, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei n.o 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a Servidora:

- **Adriana Cristina de Souza Cardoso – 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio.**

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de junho de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:58253615

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.267, DE 28 DE JUNHO DE 2017

"ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Córrego Danta, relativo ao exercício de 2018, em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
III - as disposições relativas a dividas públicas do Município;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - critérios para buscar o equilíbrio entre despesas e receitas;
VI - as disposições sobre alterações na Legislação tributária do Município.

Art. 2º. Subordinam-se às normas dispostas nesta Lei os Orçamentos dos Órgãos e Entidades seguintes:
I - Prefeitura Municipal de Córrego Danta;
II - Câmara Municipal de Córrego Danta;
III - Instituto de Previdência Municipal de Córrego Danta.
Parágrafo único - A destinação de recursos aos demais fundos instituídos no âmbito do município deverá ser precedida de abertura de Crédito Especial, conforme determina a Lei 4.320/64.

Art. 3º. Constituem metas prioritárias da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018 aquelas insertas no Anexo I desta Lei, observados os seguintes preceitos fundamentais:
I - assegurar ensino público de qualidade, mediante investimentos na manutenção e desenvolvimento do ensino, principalmente no que se referem ao aumento na oferta de vagas, ações integradas de capacitação de educadores e implantação de políticas sociais e pedagógicas que contribuam para a efetividade dos programas relativos ao ensino infantil, fundamental e especial;
II - alcançar eficácia nas ações de saúde, mediante implantação e fortalecimento dos programas de saúde da família, vigilância epidemiológica, atendimento ambulatorial e saúde da mulher, com ênfase na prevenção e atuação integrada com as demais esferas de governo.
III - promover a efetividade nas ações vinculadas a programas de assistência social para assegurar a igualdade de tratamento à população carente, às crianças, idosos, adolescentes e aos portadores de necessidades especiais;
IV - promover a melhoria nas condições de vida da população, mediante implantação e manutenção de projetos de saneamento ambiental, com a criação de estações de tratamento de lixo e esgoto e adoção de medidas efetivas para recuperação e preservação de cursos d água e mananciais no Município;
V - adequar a infra-estrutura física nas áreas de turismo rural ecológico e divulgação do produto turístico mineiro e regional;
VI - proteção do patrimônio público, com vistas a possibilitar a preservação da identidade do povo, da historia e da cultura do Município;
VII - fortalecer os órgãos de fiscalização, inspeção, outorga, aferição e licenciamento em geral;
VIII - modernização administrativa do Município, mediante implementação de ações que possibilitem alcançar a eficiência na prestação de serviços colocados a disposição da população, e a apuração dos custos por programa para subsidiar a análise de desempenho financeiro dos órgãos, entidades e fundos integrantes da Administração;
IX - aperfeiçoamento das ações de controle interno, para possibilitar a atuação preventiva, a ser exercida sobre órgãos e agentes, diminuindo a incidência de impropriedades durante a execução do orçamento.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal, de seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por

categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da divida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes á Constituição ou aumento de capital de empresas;
VI - amortização da dívida.

Parágrafo único - As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Executivo, Autarquia e Legislativo, incluindo fundos.

Art. 6º. Na Lei Orçamentária, a previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação de preços do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes aqueles a que se referirem, e da metodologia de cálculo das premissas utilizadas.

CAPITULO II
DA RECEITA PÚBLICA

Art. 7º. As receitas de impostos e taxas considerarão:
I - a expansão do número de contribuintes;
II - a atualização do Cadastro Técnico Imobiliário;
III - o acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal e respectivas atividades econômicas do Município;
IV - as alterações da legislação tributária;
V - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
VI - os fatores que interagem sobre a arrecadação dos impostos e taxas;
VII - as informações advindas dos órgãos externos de planejamento, no caso das receitas de transferências.

Art. 8º. Constituem receitas do Município aquelas provenientes de:
I - tributos, serviços de sua competência e respectiva divida ativa;
II - atividades econômicas, admitidas em lei, e que por interesse público possam ser executadas;
III - as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal;
IV - valores oriundos de convênios firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;
V - empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por lei especifica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI - patrimonial e as decorrentes de alienações de bens;
VII - receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos de administração municipal;
VIII - rendimentos provenientes de aplicações dos recursos do município no mercado financeiro.

Art. 9º. A concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos 02 (dois) seguintes;
II - atender o disposto nesta Lei e considerar a renúncia na estimativa de receita da Lei Orçamentária e/ou;
III - estar acompanhada de medidas de compensação, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - Compreende renúncia a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - Se o ato da concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio de natureza tributária decorrer de condição contida no inciso III, o beneficio só entrará em vigor quando estiverem implementadas as medidas inseridas no mencionado inciso.
§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CAPITULO III
DA DESPESA PUBLICA

Art. 10. Constituem despesas municipais aquelas destinadas à aquisição, manutenção desenvolvimento de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município e os compromissos de natureza social e financeira.

§ 1º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas constantes do artigo 30 e no Anexo I, desta lei;
§ 2º - A fixação da despesa obedecerá aos limites estabelecidos no art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11. A despesa obedecerá aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, aos de Direito Financeiro, e deverá considerar:
I - a carga de trabalho estimada para o exercício de 2018;
II - os fatores contingenciais que possam afetar os gastos;
III - valores disponibilizados para pagamento de serviços;
IV - a projeção de gastos com pessoal do serviço público municipal, com base no Plano de cargos e carreiras da administração direta de ambos os poderes, da administração indireta e dos agentes políticos;
V - a importância das obras para a população;
VI - patrimônio do município, suas dividas e encargos;
VII - as transferências voluntárias.

Art. 12. As despesas serão fixadas no mesmo valor da receita estimada e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, observados os limites exigidos pela legislação.
Parágrafo único - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I - estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com esta lei.

Art. 13. O Poder Legislativo e os Órgãos da Administração Indireta encaminharão, até o dia 31 do mês de julho de 2017 as suas respectivas propostas orçamentárias ao Órgão Central de Contabilidade para consolidação.

Parágrafo único **-** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária arrecadada e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme disposto no art. 29-A da Constituição Federal, acrescido por meio da Emenda Constitucional n.º 25 de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 14. O Poder Executivo enviará ao Legislativo a proposta orçamentária até o dia 31 de agosto de 2017 e este deverá devolver para sanção até o dia 30 de novembro de 2017.

Art. 15. A despesa total com pessoal, não poderá exceder a 60% da receita Corrente Líquida, conforme o disposto no art. 20 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, sendo:
I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:
I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativa a incentivos as demissões voluntárias;
III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do art. 57 da Constituição;
IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;
V - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuintes segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a finalidade específica, inclusive o produto de alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16. As despesas com pessoal referidas no artigo anterior serão comparadas, por meio de balancetes mensais, com o percentual da receita corrente liquida, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade com os limites estabelecidos.

Art. 17. Nenhuma despesa será ordenada sem que exista a fonte de recursos disponível ou crédito aprovado pela Câmara Municipal, salvo a que correr por conta de credito extraordinário.

CAPITULO IV
DO ORÇAMENTO

Art. 18. O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e as despesas da administração direta e fundos, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de publicidade, anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 19. Os fundos municipais apresentarão seus orçamentos detalhados e acompanhados de memória de calculo que justifiquem os gastos, até o dia 30 de junho de 2017.

Art. 20. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades" e "operações especiais", calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2018, em cada um dos citados conjuntos, excluídas das despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1 º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que será necessário para limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 2º - O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o §1º publicará ato, até o final do mês subseqüente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.
Art. 21. A Lei Orçamentária Anual só contemplará dotação para inicio de obras depois de concluídas aquelas que estão em andamento, e existindo a garantia de recursos para pagamento das obrigações patronais e dos débitos para com a previdência social decorrente de obrigações em atraso.

Art. 22. O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos em proporção maior ou igual aos previstos na forma da Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.
Parágrafo único - Na aplicação dos recursos previstos no caput o Município poderá executar ações em contratos ou convênios com entidades da área de saúde.

Art. 23. O Município aplicará anualmente no Ensino Fundamental e Infantil o que preconiza o art. 212 da Constituição Federal, observada também a regulamentação contida na Lei n.º 11.494/2009.

Art. 24. A Lei Orçamentária anual deverá conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público.

Art. 25. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados pela presente lei a suplementarem dotações de seus orçamentos de 2018 até o limite de vinte por cento do total da despesa fixada, utilizando como recursos os provenientes de anulações parciais ou totais de suas próprias dotações orçamentárias, mediante decretos.
§ 1º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a suplementar, mediante decreto, dotações do orçamento de 2018 até o limite de cem por cento do excesso de arrecadação verificado.
§ 2º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a suplementar, mediante decreto, dotações do orçamento de 2018 até o limite de cem por cento utilizando como recursos o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
§ 3º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a suplementar, mediante decreto, dotações do orçamento a vigorar em 2018 até o limite de cem por cento do total das Operações de Crédito devidamente autorizadas pelo Legislativo.
§ 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, bem como à criação de fontes de recursos dentro de dotações orçamentárias ou entre elas, mediante a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
§ 5º - Poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 26. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de:
I - subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
a) às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;
b) às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
c) às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.
II - de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
a) de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esporte, lazer, segurança pública, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
b) associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.
§ 1º - Só poderão ser beneficiárias das concessões de que tratam o caput deste artigo as entidades que não visem fins lucrativos.
§2º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
§3º - Poderão ser concedidos auxílios, contribuições e subvenções a entidades da administração indireta.
§4º - A programação de concessão de subvenções sociais ficará sujeita a assinatura de convênio.

Art. 27. O Orçamento Municipal garantirá dotação especifica para pagamento de débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho de 2017.

Art. 28. A Lei Orçamentária Municipal conterá dotação especifica para Reserva de Contingência, não inferior a 3% (três por cento) da

receita corrente líquida, que será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos de eventos fiscais previstos.

Art. 29. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento despesas com aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração de estrutura de carreiras, bem como admitir ou contratar pessoal.

Art. 30. Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2018, será de até 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, incluídos os valores para formação do FUNDEB, efetivamente realizado no exercício de 2017, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2018.
Parágrafo único - Mensalmente, até o dia 20 de cada mês, o Prefeito entregará a Câmara Municipal o duodécimo dos recursos orçamentários que lhe são devidos na forma do inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, com a redação dada pela EC n.º 25/2000.

Art. 31. Cabe ao setor de administração e finanças a elaboração dos orçamentos de que trata a presente lei.

Parágrafo único - O serviço de contabilidade providenciará o calendário das atividades de elaboração dos orçamentos.

Art. 32. Os órgãos da Administração Municipal indicarão, até o dia 31 de maio de 2017, os saldos dos créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2016, que poderão ser reabertos na forma do disposto no artigo 167 § 2º da Constituição Federal.
§1º - A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.
§2º - Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recurso a conta da qual os créditos foram abertos.

CAPITULO V
DA DIVIDA E DO ENDIVIDAMENTO PUBLICO

Art. 33. Só serão contraídas operações de credito por antecipação de receitas quando configurar iminente falta de recursos que possa comprometer o pagamento da folha em tempo hábil.

§1º - A contratação de operações de crédito para fim específico somente poderá ser realizado se os recursos forem destinados a programas de excepcional interesse publico, observados os arts. 165 e 167, II da Constituição Federal, e obedecidos os ditames do art. 32 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.
§2º - Em qualquer dos casos a operação de crédito depende de prévia autorização legislativa.

Art. 34. Caso a dívida consolidada venha ultrapassar o limite legal estabelecido pelo Senado Federal ao final de um quadrimestre, deverá ser reconduzida ao seu limite até o termino dos três quadrimestres subsequentes, sendo em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro, nos termos do art. 31 da lei complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 35. Os critérios para limitação de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos e enquanto a dívida não retornar ao limite, serão fixados em decreto do Poder Executivo Municipal, e não abrangerão despesas:
I - que constituam obrigações constitucionais e derivadas de lei;
II - destinadas ao pagamento do serviço da divida;
III - destinadas às áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 36. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. O sistema de controle interno acompanhará a eficácia e eficiência das ações desenvolvidas e avaliará os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 38. Para fins de acompanhamento, controle e centralização os órgãos da administração publica, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios a apreciação da Procuradoria Geral do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade, bem como aos dispositivos legais inerentes a precatórios.

Art. 39. O Município poderá auxiliar o custeio de despesas próprias do Estado e da União, se obedecidas as regras do art. 25 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, mediante a realização de convênio, acordo ajuste ou congênere.

Art. 40. As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e legislações posteriores.

Art. 41. A Administração Pública preconizará o controle do custo beneficio, priorizando os processos licitatórios e execuções de contrato, sempre fundados no principio basilar da eficiência.

Art. 42. Poderá o Poder Executivo Municipal reformular a sua estrutura administrativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal, adequando-a aos temos das Emendas Constitucionais n.º 19, de 04 de junho de 1998 e n.º 20 de 05 de dezembro de 1998, bem como da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 43. Até a entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual de 2018 as cotas orçamentárias para os órgãos integrantes do orçamento fiscal, serão fixadas em conformidade com a expectativa de receita, prevista no projeto de lei orçamentária enviado ao Poder Legislativo.

Art. 44. Os projetos em fase de execução, desde que revalidados a luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos projetos, especialmente aqueles que exigem contrapartidas locais.

Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2017, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos (1/12) de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art.46. Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de junho de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS FISICAS DA ADMINISTRAÇÃO

I - Educação e Cultura
- Construção de escola e creche nas regiões onde a demanda de alunos justifique sua implantação, ampliação o atendimento à Educação Infantil;

- Reforma de escolas e creches, onde as instalações se encontram em precariedade para o atendimento aos alunos dos Ensinos Infantil e Fundamental;

- Construção de sala ou auditório para eventos escolares;

- Ampliação do numero de salas de aula nas escolas já existentes, garantindo a todas as crianças e jovens o acesso à escola;

- Treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos, com ênfase em pesquisas sobre métodos e técnicas de ensino-aprendizagem, incentivando assim a participação de professores da rede municipal em cursos, palestras e seminários.

- Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para as escolas públicas municipais, a fim de otimizar o uso dos recursos tecnológicos, das telecomunicações e da informática.

- Implantação de salas de informática em escolas de Educação Infantil e Ensino fundamental.

- Direcionamento de recursos para o desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, bem como para a qualificação de pessoas, destinado a informatização.

- Realização, de forma planejada, do direcionamento e do encaminhamento a professores especializados, dos alunos portadores de necessidades especiais, podendo, de acordo com a demanda encontrada, criar espaço próprio e admitir pessoal qualificado para atendimento no ensino especial;

- Estímulo e valorização das promoções culturais e festividades educacionais do Município;

- Criação de espaços próprios adequados para desenvolvimento de políticas de atenção integral a criança e ao adolescente, fazendo cumprir o que determina a Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei 9394 de 20/12/1996;
- Desenvolvimento de ações de recuperação e implantação de bibliotecas públicas nas escolas da rede municipal e aquisição de livros para seus acervos já existentes.

- Implantar período integral em algumas escolas para alunos que participam de projetos especiais.

- Realização de convênios com a União e Estado, buscando obter livros e materiais didáticos para distribuição gratuita aos alunos da rede pública de ensino;

- Aquisição e manutenção do sistema de transporte para atendimento aos escolares do Município;

- Direcionamento de recursos para complementação dos subsídios repassados pelo Governo Federal e Estadual no que se refere à Merenda Escolar, visando manutenção da qualidade da merenda escolar no município;

- Realização de convênios de cooperação mútua com Entidades universitárias para qualificação do magistério publico municipal, concessão de estágios e bolsa de estudos a universitários residentes e domiciliados no município.

- Direcionamento de recursos orçamentários para aquisição de equipamentos diversos para modernização dos moveis e utensílios da Rede Municipal de Ensino;

- Direcionamento de recursos orçamentários para desenvolvimento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;

- Contratação de profissionais como psicólogo, fonoaudiólogo e psicopedagogo para atendimento das escolas municipais.

- Desenvolvimento e manutenção do Ensino Fundamental dentro do programa PDDE.

- Desenvolver oficinas voltadas à iniciação e qualificação profissional buscando parcerias com entidades como SESI/SESC/SENAI/EMATER/SEBRAE, empresas locais e demais órgãos governamentais e não governamentais.

- Erradicação do analfabetismo como garantia de cidadania.

- Possibilitar melhores condições de funcionamento da Biblioteca Pública.

- Promover eventos culturais e cívicos, elevando o nível cultural da população.

- Criar a Escola de Música, incentivando a participação das crianças, jovens e adultos do município.

- Valorizar o folclore regional.

- Preservar a memória do Município, criando acervo virtual e físico.

- Aquisição de material permanente, material de consumo.

- Aquisição de computadores, criação de sistemas de consultas via internet.

- Divulgar as criações de artistas locais.

- Estimular e valorizar as promoções culturais e festividades educacionais do município.

- Disponibilização de transporte para universitários em cidades da região.

- Aquisição de equipamentos e implantação de internet gratuita que atenda sede, Cachoeirinha, povoados e comunidades rurais.

II - Saúde e Assistência Social

- Manutenção das unidades da rede de saúde publica do município;

- Implementação e sustentação dos Programas Saúde da Família, Saúde Bucal, Saúde em Casa, NASF, Farmácia de Minas buscando um melhor atendimento ao SUS;

- Aquisição de materiais permanentes e de consumo diversos para suprir necessidades das Unidades de Saúde;

- Direcionamento de recursos para aquisição, desapropriação de áreas e terrenos para construção, ampliação e instalação de prédios próprios municipais, se a demanda assim o exigir;

- Direcionamento de recursos para aquisição de medicamentos não constantes na Farmácia Básica e para determinações do Ministério Público e Assistência Social;

- Incentivo e direcionamento de recursos para manutenção e desenvolvimento da Política de Saúde Publica Municipal;

- Manutenção dos serviços fisioterapia;

- Manutenção dos procedimentos básicos de análises clínicas;

- Construção, reforma e ampliação de prédios públicos existentes;

- Recursos para aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Básica;

- Incentivo e direcionamento dos recursos para manutenção e desenvolvimento das políticas de saúde: Manutenção de veículos; manutenção de prédios; Vigilância Sanitária; Zoonoses; Saúde Bucal; Hospital Municipal; Programa de Carências Nutricionais; Treinamento de pessoal; Educação em Saúde.

- Direcionamento dos recursos para atendimento das situações emergenciais e campanhas de interesse da saúde pública: (Publicidade em Saúde; Vacinas e Combate a Endemias);

- Direcionamento de recursos para aquisição de serviços de exames de alto custo em diagnóstico, tratamento fora do domicílio e cirurgias de média e alta complexidade;

- Direcionamento de recursos para contratação de profissionais para atender a demanda municipal e as exigidas pelo SUS (Ministério da Saúde).

- Aquisição de veículos para renovação da frota de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

- Construção da sede própria para o CRAS.

- Manutenção do CAPS I.

- Construção de sede para o PSF.

- Construção de capela velório em Cachoeirinha.

- Construção de "Academias de Saúde".

III - Esporte, Lazer e Turismo.

- Reforma do Estádio Municipal;

- Revitalização do Clube Social Municipal no distrito sede;

- Realização das competições esportivas oficiais e amadoras;

- Apoio às programações esportivas amadoras, nos espaços próprios já existentes no município às festas tradicionais, religiosas e culturais;

- Melhoramentos nas quadras esportivas e campos de futebol, visando a valorização e o incentivo ao esporte amador e o melhor desenvolvimento da prática de esportes e lazer da população.

- Realização de programações festivas tradicionais do Calendário Municipal;

- Desenvolvimento e implantação de projetos de incentivo ao esporte e lazer em praças e ruas da cidade com crianças, jovens, adultos e terceira idade.

- Participação em Jogos pelo Interior de Minas Gerais (JIMI), Jogos Estudantis de Minas Gerais (JEMG) e demais eventos desportivos regionais;

- Divulgar e Incentivar o lazer e turismo pelos pontos turísticos do município;

- Participação em Encontros, Feiras e Congressos sobre Lazer e Turismo;

- Construção de quadras poliesportivas nas escolas.

- Construção de quadra poliesportiva no povoado do Alto da Serra.

- Reforma do campo de futebol de Cachoeirinha, incluindo iluminação.

IV - Serviços de Infra-estrutura e Saneamento

- Manutenção e ampliação dos sistemas de Saneamento Básico do Município (água, esgoto, rede pluvial e drenagem);

- Expansão dos sistemas de redes elétricas para atendimento da demanda municipal e inclusive na zona rural atendendo realidade municipal;

- Realização de infra-estrutura básica e demais serviços necessários para desenvolvimento de áreas a implantação de novas empresas;

Calçamento, pavimentação asfáltica e conservação das vias públicas;

- Manutenção de estradas vicinais, instalação de mata burros, contenção de voçorocas e aterros;

Construção de calçadas (passeios);

- Implantação de sinalização horizontal e vertical das vias públicas centrais, viabilizando uma melhor condição de segurança e disciplinamento do transito, terminal de parada de ônibus e de táxis;

- Acompanhamento do serviço de transporte intermunicipal, junto aos órgãos competentes;

- Direcionamentos de recursos do Orçamento Municipal e viabilizar parcerias para implantação projetos alternativos urbanos e rurais para garantia de serviços de saneamento da sede municipal em localidades periféricas e mais distantes da sede do município;

- Incentivo aos projetos de eletrificação rural das áreas não beneficiadas por tais serviços;

- Aquisição e/ou manutenção de equipamentos e máquinas;

- Gerenciamento do transito e serviço de transporte de passageiros no município;

- Direcionamento de recursos orçamentários para regularização fundiária urbana;

- Assinatura de convênios com entidades, órgãos governamentais e judiciários, visando à prestação de serviços a população.

- Manutenção preventiva de toda a infraestrutura disponível a população: água, luz, rede de esgoto, pavimentação asfáltica de qualidade e durável, iluminação pública, coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos;

- Construção e reforma de prédios públicos, na sede do Município, no Distrito de Cachoeirinha e demais localidades e comunidades rurais, para abrigar serviços e bens públicos.

- Construção de banheiros para famílias carentes.

- Realização de obras de prevenção de enchentes em Córrego Danta.

V - Desenvolvimento Econômico, Social, Agricultura e Meio Ambiente

- Apoio às iniciativas que visem a implantação de atividades industriais e fortalecimento e do comercio local;

- Desenvolvimento de programas de geração de emprego e renda aproveitando potencialidades de vocação para desenvolvimento de atividades agropecuárias do município;

- Apoio a projetos de desenvolvimento que visem a valorização e preservação do Meio Ambiente;

- Implantação de mecanismos visando o desenvolvimento da produtividade agrícola em parceria com a Iniciativa Privada, União e o Estado;

- Incentivo a projetos agro-industriais no município, em parceria com a iniciativa privada, o Estado e a União;

- Direcionamento de recursos financeiros e parcerias com a iniciativa privada, União e Estado para manutenção e proteção dos Mananciais de Água do Município;

- Implantação e manutenção programas de assistência integral à família, a criança ao adolescente e ao idoso, fazendo cumprir dispositivos constitucionais;

- Implantação de Programa Municipal em parceria com o Governo Federal, Estadual e entidades sem fins lucrativos para o desenvolvimento de políticas assistenciais e geração de renda;

- Desenvolvimento de políticas sociais básicas, visando suprir as necessidades de atendimento na área social;

- Direcionamento de recursos próprios do município para potencializar a atuação das polícias civil e militar no âmbito do município.

- Programa de recuperação e conservação das estradas rurais objetivando a preservação ambiental, protegendo as nascentes e minas nas suas margens.

- Apoiar as associações dos produtores rurais, comunitárias e entidades não governamentais, voltadas para o desenvolvimento econômico e social sustentável do município.

- Garantir assistência técnica ao pequeno produtor e a utilização de equipamentos agrícolas do patrimônio municipal.

- Desenvolver um programa rural de diversificação da produção como forma de gerar renda e emprego.

- Incentivar a produção de hortifrutigranjeiros, criação de pequenos e médios animais, expansão de áreas de reflorestamento para fins de comercialização certificada e de proteção ambiental;

- Reformar, ampliar e reestruturar o Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho.

- Disponibilização de transporte de trabalhadores na circunscrição territorial do Município para fins de incentivo à geração de emprego.

- Implantação dos projetos "Corte e Costura" e "Apicultura" (CODEVASF).

- Implantação de programa de incentivo à piscicultura.

- Adesão e associação a outros Municípios para participação do programa Circuito Queijo Canastra.

- Implantação de viveiro de mudas de café para doação aos pequenos produtores rurais.

- Implantação de horto florestal.

- Regularização fundiária.

- Obras de manutenção do abastecimento de água nos povoados de Vista Alegre e Alto da Serra.

VI - Habitação

- Desenvolver o Plano Municipal de Habitação e o Programa de Regularização Imobiliária;

- Implementação e manutenção de programas de melhorias habitacionais no município;

- Garantir a cooperação com a União, Estado e Iniciativa privada para implantação de novos empreendimentos habitacionais no município para a população de baixa renda da zona urbana e rural.

- Desapropriação de terreno no Alto da Serra, Cachoeirinha e Córrego Danta para construção de habitações populares.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de junho de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:84EB3C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 059-2017

"NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA INFRAÇÃO CONSTANTE NO AUTO Nº 68.243/2014 APLICADA PELA FEAM-FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que através do Oficio Nº 58/2017 de 26/01/2017 o Ministério Público local notificou o Município de Cristália sobre a Notícia de Fato Nº MPMG-0278.17.000034-5 relacionada a Autuação feita pela FEAM, com aplicação de multa no valor de R$ 14.559,45 (quatorze mil , quinhentos cinqüenta e nove reais, quarenta e cinco centavos) em razão ter descumprido deliberação normativa COPAM-171/2014 no tocante a apresentação da Declaração Anual de recebimento e/ou disposição final dos resíduos da saúde;

CONSIDERANDO que em razão da aplicação da multa acima mencionada, a atual gestão (2017/2020) através do Oficio Nº 027/2017 de 23/02/2017, fez solicitação à FEAM no sentido de que fosse cancelada a multa, mas que através do Oficio nº 293/2017 NAI/GAB/SISEMA de 07/04/2017, indeferiu o pedido formulado em razão da sua intempestividade, tendo em vista que o prazo para apresentação do recurso já houvera ocorrido ainda na gestão anterior;

CONSIDERANDO ainda que através do mesmo oficio a FEAM oportunizou o Município de Cristália para fazer o pagamento da multa de forma parcelada, em 32 (trinta) e duas parcelas, mediante a celebração de Termo de Confissão e Parcelamento de Débito, sendo a primeira vencível no dia 30/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** Comissão Especial para apuração de responsabilidade administrativa pela infração constante no Auto de Infração 68.243/2014 aplicada pela FEAM - Fundação Estadual do Meio Ambiente, que será composta pelos seguintes membros:

1 - Flávia Sibelle Borges Soares - Presidente
2 - Max Rislley Alves Silva - Secretário
3 - Rafael Máximo da Fonseca - Membro

Art. 2º - Fica fixado um prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada pela referida Comissão Processante.

Art. 3º - A Comissão Processante poderá ser auxiliada pela Procuradoria Geral do Município durante a realização dos trabalhos, inclusive na condução de audiência para oitiva de testemunhas e depoimento de indiciados;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristália (MG), 28 de junho de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Cristália/MG

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0E98A4C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.122, DE 28 DE JUNHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.14.00 034 Diárias - Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2004 Eventos, Comemorações e Recepções
3.3.90.39.00 030 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.32.00 036 Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.47.00 041 Obrigações Tributárias e Contributivas 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
3.3.90.92.00 042 Despesas de Exercícios Anteriores 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
TOTAL: R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8604002E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.123, DE 28 DE JUNHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.16.00 643 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2112 Manutenção Programa Agentes Comunitários
4.4.90.52.00 625 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
TOTAL: R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2D6FD063

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.124, DE 28 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA O GESTOR MUNICIPAL, A COORDENADORA DO CADASTO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONALIDADES DAS ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e no Decreto Federal nº 7.852, de 30 de novembro de 2012 e,

Considerando o Ofício nº 164/2017 da Subsecretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Projetos Sociais do Município de Curvelo, responsável pelas ações de gestão e execução do Programa Bolsa Família e pela articulação intersetorial das áreas de saúde, educação e assistência social, o Subsecretário de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, João Alves da Fonseca Filho, Matrícula nº 1351-1.

Art. 2º Fica nomeada como coordenadora do Cadastro Único de programas sociais e do programa Bolsa Família, Arabela Lima Teixeira, Matrícula nº 11429-8.

Art. 3º Fica nomeada como responsável pelas informações sobre o acompanhamento das condicionalidades da área da saúde, Giovanna Alves Rodrigues, Matrícula nº 11449-4.

Art. 4º Fica nomeada como responsável pelas informações sobre o acompanhamento da condicionalidade da área da educação, Cleuza Gonçalves da Silva, Matrícula nº 4396-2.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:14D44444

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.794, DE 27 DE JUNHO DE 2017

RETIFICA A EMENTA E O ART. 1º DA PORTARIA Nº 9.785, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 134/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º A ementa da Portaria nº 9.785, de 20 de junho de 2017, que nomeou Priscila Maria Ireno Rocha em cargo em comissão de Chefe de Setor I, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia Priscila Mara Ireno Rocha em cargo em comissão de Chefe de Setor I".

Art. 2º O art. 1º da Portaria nº 9.785, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear, a partir de 21 de junho de 2017, Priscila Mara Ireno Rocha, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 096.449.846-41, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I - Farmácia, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 27 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:ED4163C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.795, DE 28 DE JUNHO DE 2017

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL IVONE DE MOURA BARBOSA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Ivone de Moura Barbosa, o benefício de nº 178.397.062-5, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível I, Padrão I e,

Considerando o Ofício nº 437/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 29 de junho de 2017, a servidora municipal Ivone de Moura Barbosa, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível I, Padrão I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:87A2D5FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.796, DE 28 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 170/2017 da Subsecretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros seguintes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social:

I- representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:
1. efetiva: Fabrícia Fernanda Silva Mendes;
2. suplente: Daniel Antônio Rocha;
b) Secretaria Municipal de Educação:
1. efetiva: Laila Andrade Franco de Morais;
2. suplente: Helenice Paixão Amarante;
c) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:
1. efetiva: Gislaine de Matos Santos;
2. suplente: Marlene Fargnoli Vieira;
d) Secretaria Municipal de Saúde:
1. efetiva: Luciene Silveira de Sá;
2. suplente: Raquel Alessandra Moreira Lages;
e) Secretaria Municipal de Fazenda:
1. efetiva: Fernanda Ferreira de Matos;
2. suplente: Flávia Rodrigues Vita;
II- representantes de Organizações da Sociedade Civil:
a) representantes de Entidades de Defesa dos Direitos dos Usuários da Assistência Social:
1. efetivo: Renata Rocha de Brito;
2. suplente: Maila de Souza Teixeira;
III – representantes de Entidades de Usuários de Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social, com atuação municipal:
1. efetivo: Ana Elisa Ventura Duarte;
2. suplente: Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho;
IV – representantes dos trabalhadores da área de Assistência Social:
1. efetivo: Adamilton Caldeira Silva;
2. suplente: Mayara dos Santos Gondim Guimarães;

V - representantes de usuários dos serviços de assistência social:
1. efetivos: Maria da Glória Gonçalves e Maria José Coutinho Ribeiro;
2. suplentes: Valderez Barros de Menezes e Márcia Fernandes dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CF1950F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A DOCE VIDA LTDA

Prorroga até 31 de dezembro de 2017, o contrato principal das Unidades 16 e 20 do Terminal Rodoviário Presidente Tancredo de Almeida Neves. Data: 28/06/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A5892F88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E E.V.C. MATOS DINIZ

Prorroga até 31 de dezembro de 2017, o contrato principal das Unidades 14 e 17 do Terminal Rodoviário Presidente Tancredo de Almeida Neves. Data: 28/06/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8AE336B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA

Prorroga até 31 de dezembro de 2017, o contrato principal das Unidades 09 e 21 do Terminal Rodoviário Presidente Tancredo de Almeida Neves. Data: 28/06/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FE23E9EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA

Prorroga até 31 de dezembro de 2017, o contrato principal das Unidades 10 e 24 do Terminal Rodoviário Presidente Tancredo de Almeida Neves. Data: 28/06/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E8EE4143

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A VIAÇÃO SERTANEJA LTDA

Prorroga até 31 de dezembro de 2017, o contrato principal da Unidade 11 do Terminal Rodoviário Presidente Tancredo de Almeida Neves. Data: 28/06/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A566C051

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A EMPRESA BPA TRANSPORTES LTDA

Prorroga até 31 de dezembro de 2017, o contrato principal das Unidades 07 e 23 do Terminal Rodoviário Presidente Tancredo de Almeida Neves. Data: 28/06/2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:30155555

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 142/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo (óleo diesel S10), por atacado, nos termos da Lei nº 9.478/97, Resolução nº 392/2000 e Portaria nº 116/2000 para atender os veículos e equipamentos lotados nas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: O prazo do contrato será do dia 14/06/2017 ao dia 30/09/2017. Dotações Orçamentárias:
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.01.00-805/
02.10.03.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.19.00-834/
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.00.00-871/
02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.30.00.1.00.00-880/
02.11.02.17.512.1801.2159.3.3.90.30.00.1.00.00-903/
02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.30.00.1.00.00-913/
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.1.00.00-935/
02.01.01.04.122.0401.2005.3.3.90.30.00.1.00.00-35 - Data: 09/06/2017 - Valor: R$ 432.120,00**.** Contratada: **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. – CNPJ: 33.337.122/0211-24.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AF8A2DAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: O prazo do contrato será do dia 14/07/2017 ao dia 31/12/2017. Dotações Orçamentárias:
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.02.00-683
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.50.00-753
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.30.00.1.02.00-559
02.09.02.10.301.1003.2111.3.3.90.30.00.1.48.00-611
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.30.00.1.48.00-646
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00.1.49.00-711
02.09.02.10.304.1001.2124.3.3.90.30.00.1.50.00-742
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.02.00-683
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.50.00-753
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.01.00-781
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.01.00-805
02.01.01.04.122.0401.2005.3.3.90.30.00.1.00.00-35
02.05.02.04.128.0408.2027.3.3.90.30.00.1.00.00-194
02.05.02.04.452.1501.2028.3.3.90.30.00.1.00.00-201
02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.30.00.1.00.00-139
02.05.01.26.452.2602.2085.3.3.90.30.00.1.00.00-170

02.06.01.04.125.0410.2043.3.3.90.30.00.1.00.00-454
02.06.01.01.125.0410.2042.3.3.90.30.00.1.00.00-449
02.05.07.04.122.0408.2065.3.3.90.30.00.1.00.00-309
02.05.03.08.244.0802.2090.3.3.90.30.00.1.29.00-238
02.05.03.08.244.0802.2099.3.3.90.30.00.1.29.00-258
02.05.03.08.244.0802.2095.3.3.90.30.00.1.29.00-248
02.05.04.08.243.0802.2075.3.3.90.30.00.1.00.00-275
- Data: 21/06/2017 - Valor: R$353.418,93**.** Contratada: **AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D0F5E766

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 140/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

Objeto: Contratação de prestação de serviços para manutenção e reparos da fonte luminosa situada na Praça Benedito Valadares, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: O prazo do contrato será de 90 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo das partes. Dotação Orçamentária:
02.11.02.15.452.2601.2157.3.3.90.39.00.1.00.00-892 - Data: 08/06/2017 - Valor: R$14.485,47**.** Contratada: **ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI - EPP – CNPJ: 11.367.627/0001-00.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:39167141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 09/2017 PREGÃO Nº 009/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TABELA CMED/ANVISA

TERMO DE REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref:
Processo nº 09/2017
Pregão nº 009/2017
Registro de Preços nº 05/2017

Objeto: Aquisição de medicamentos Tabela CMED/ANVISA

Considerando os termos do Inc. II do Art. 21. do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, que possibilita o** cancelamento do registro de preços a pedido do fornecedor por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados no processo epigrafado.
Considerando os termos da Cláusula Décima Primeira, Inc. II da Ata de Registro de Preços;

Considerando despacho de justificativa juntado ao Processo epigrafado;

A Administração Municipal de Desterro do Melo, **CANCELA**, por este ato, a contar do dia 27 de junho de 2017, o registro de preços constantes da Ata de Registro de Preços nº 01/2017/RP05/2017, da empresa **DROGARIA E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA DE JESUS LTDA**, CNPJ 11.129.196/0001-35 com sede a Rua Engenheiro Antônio J.A. de Souza, nº 02, Bairro Vilela, Barbacena, Minas Gerais, CEP 36205-316, decorrente do Processo Licitatório 09/2017, Pregão Presencial 09/2017, Registro de Preços 05/2017.

Desterro do Melo, 27 de junho de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:1A72AF4B

SERVIÇO DE PESSOAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2014

Finalidade: Alterar o Preço do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Objeto: Locação de software de administração pública padrão sicom.
Preço: Fica acrescido o valor de R$ 710,52 (setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) ao valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor mês de **R$ 4.210,52 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).**
Dotação orçamentária:
02.02.01.04.123.0043.2020-3.3.90.39.00 Manut. Ativ. Informática.
Prazo: 28.07.2014 a 31.12.2017
Data: 02.01.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:2C5EE877

SERVIÇO DE PESSOAL
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA
Objeto Original do Contrato: Fornecimento de Equipamentos e Materiais Médico Hospitalares.
Prazo Original do Contrato: 20.01.2017 a 31.12.2017
Finalidade: Rescisão total do contrato na data de 19 de junho de 2017.
Data: 19.06.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:11730AC6

SERVIÇO DE PESSOAL
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Objeto Original do Contrato: Fornecimento de Equipamentos e Materiais Médico Hospitalares.
Prazo Original do Contrato: 20.01.2017 a 31.12.2017
Finalidade: Rescisão total do contrato na data de 19 de junho de 2017.
Data: 19.06.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:3566D59C

SERVIÇO DE PESSOAL
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MED CENTER COMERCIAL LTDA
Objeto Original do Contrato: Fornecimento de Equipamentos e Materiais Médico Hospitalares.
Prazo Original do Contrato: 20.01.2017 a 31.12.2017
Finalidade: Rescisão total do contrato na data de 19 de junho de 2017.
Data: 19.06.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:CAD3C68D

SERVIÇO DE PESSOAL
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto Original do Contrato: Fornecimento de Equipamentos e Materiais Médico Hospitalares.
Prazo Original do Contrato: 20.01.2017 a 31.12.2017
Finalidade: Rescisão total do contrato na data de 19 de junho de 2017.
Data: 19.06.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:CCC72A80

SERVIÇO DE PESSOAL
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME
Objeto Original do Contrato: Fornecimento de Equipamentos e Materiais Médico Hospitalares.
Prazo Original do Contrato: 25.01.2017 a 31.12.2017
Finalidade: Rescisão total do contrato na data de 19 de junho de 2017.
Data: 19.06.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:014CF2C3

SERVIÇO DE PESSOAL
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
RH ELETRO MEDICINA E SERVIÇOS LTDA
Objeto Original do Contrato: Fornecimento de Equipamentos e Materiais Médico Hospitalares.
Prazo Original do Contrato: 13.02.2017 a 31.12.2017
Finalidade: Rescisão total do contrato na data de 19 de junho de 2017.
Data: 19.06.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:8D7E86C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 122/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 022/2017. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de palco, som, iluminação, montagem de estruturas e equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 12/07/2017, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 28 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F7CAF993

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 108/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 018/2017. Objeto: Aquisição de cestas básicas para atendimento as famílias de baixa renda. Homologo o presente processo em favor das empresas Amazônia Indústria e Comércio LTDA LOTE 01 R$90.999,83 e Padaria Mãe e Filho LTDA ME LOTE 02 R$30.899,99.

Diamantina, 28 de junho de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:6FECC9DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 019/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 27/06/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	27/06/2017	42264	AG00516985	HAR8339	Indeferido
2	27/06/2017	42374	AG00517296	DIY8889	Indeferido
3	27/06/2017	42382	AG00517297	DIY8889	Indeferido
4	27/06/2017	42366	AG00517298	DIY8889	Indeferido
5	27/06/2017	42315	AG01787841	HCP4380	Indeferido
6	27/06/2017	42323	AG01794158	HDS3621	Indeferido
7	27/06/2017	42340	AG01794193	JJF3061	Indeferido
8	27/06/2017	42280	AG01805674	GYZ9160	Indeferido
9	27/06/2017	42299	AG01805675	GYZ9160	Indeferido
10	27/06/2017	42248	AG02087786	HOC8402	Indeferido
11	27/06/2017	42256	AG02088031	GYW6767	Indeferido
12	27/06/2017	42307	AG02089229	HJN4031	Indeferido
13	27/06/2017	42358	AG02089309	PXL7181	Indeferido
14	27/06/2017	42272	AG02089739	HMA5628	Indeferido
15	27/06/2017	42331	AG02089976	HEE6393	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1468, Bairro: Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 27 de junho de 2017.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC73938C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2017 – CONTRATADA: MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva em equipamentos médico hospitalares diversos, com fornecimento de peças, de acordo com o solicitado e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis-MG, conforme

Termo de Referência e Anexo I do edital - Valor do Contrato: **R$ 191.748,00** (Cento e noventa e um mil, setecentos e quarenta e oitenta reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 083/2017** – Pregão Presencial **N.º 042/2017** – Dotações orçamentárias:

02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.39.00 – Ficha 1043 – Fonte de recursos 148.
02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.39.00 – Ficha 1057 – Fonte de recursos 148.
02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.39.00 – Ficha 1090 – Fonte de recursos 100.
02.13.01.10.302.0011.2885.3.3.90.39.00 – Ficha 1102 – Fonte de recursos 149.
02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.39.00 – Ficha 1110 – Fonte de recursos 149.
02.13.01.10.302.0011.2890.3.3.90.39.00 – Ficha 1129 – Fonte de recursos 150.
02.13.01.10.304.0011.2892.3.3.90.39.00 – Ficha 1151 – Fonte de recursos 150.
02.13.01.10.305.0011.2899.3.3.90.39.00 – Ficha 1164 – Fonte de recursos 150.

Vigência: 27/06/2017 à 27/06/2018

Divinópolis, 29 de junho de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:34FAA151

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 051/2017, PL: 132/2017, a compra direta prestação de serviços de aplicações oftalmológicas (03 em cada olho) c/ medicamento EYLIA, para atender a paciente do SUS, conf. Mandado Judicial: 0223.17.002512-4, no valor total de R$16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais). Dotação:
02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00 – Ficha 1118.

Divinópolis, 27 de junho de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7944FCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 050/2017, PL: 127/2017, a compra direta prestação de serviços de internação hospitalar para cirurgia de Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica com Papilotomia e extração de cálculos em favor de paciente do SUS, conf. Mandado Judicial: 0223.17.006069-1, no valor total de R$18.140,00 (Dezoito mil cento e quarenta reais). Dotação:
02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00 – Ficha 1118.

Divinópolis, 27 de junho de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A2C29D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - APROVAÇÃO DE AMOSTRAS- PL Nº109/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017.

Após recebimento da amostra do produto apresentado pela empresas vencedora do certame, procedeu-se à análise pelo setor competente, conforme a seguir: GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA. Apresentou amostras dos itens 01 sendo devidamente aprovada por estar em conformidade com a marca apresentada na proposta e contendo as especificações exigidas em edital e Termo de Referência.

Divinópolis, 27 de junho de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E4774FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis torna público o **CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO** do Extrato de Termo de Rescisão Contratual referente ao Contrato 234/2013, veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 08/06/2017. Edição 2017.

Divinópolis, 28 de junho de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E9E8EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **VIDAL TRAPIELLO NETO**, detentor do cargo efetivo de Médico Proctologista, matriculado sob o nº 9902079-4, ***pelo período de 01/06/2017 a 31/05/2019***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário ao servidor, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de junho de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F17CFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **MARIELA CANDIDA DA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF, matriculada sob o nº 9901892-1, ***pelo período de 03/07/2017 a 02/07/2019***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário à servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de junho de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A625C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Requerimento com data de 10/04/2017, atesta retorno de licença sem vencimento ao servidor **CARLOS MIGUEL VALENTE MARINS**, detentor do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, matriculado sob o nº 9901898-0, a partir de 04/07/2017, quando deverá se reapresentar ao trabalho.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de junho de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6DEC999D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 007/2017/CPAD
Servidora:K.M.B.
Advogado: Luciano Augusto de Oliveira Lopes, OAB/MG 160.259

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos nenhum fato que justifique a aplicação de qualquer penalidade à servidora.

Diante do exposto, esta Comissão **opina pela absolvição da servidora e posterior arquivamento do feito**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 28 de junho de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Secretária

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUÍSA TODOROKI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62C1F08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014
Servidora:L.M.M..
Advogados: Everaldo Geraldo Ribeiro e José Maria Marques (Sintram)

ATO DECISÓRIO

O Prefeito do Município de Divinópolis, Sr.Vladimir de Faria Azevedo, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 009 de 1992, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, e CONSIDERANDO QUE
(i) O presente processo foi instaurado em face da servidora L.M.M. com o objetivo de apurar o suposto cometimento da à Lei Complementar 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, qual seja, a má-fé da servidora na apresentação de documentos que possibilitaram a sua posse.
(ii) A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, após regular processo, em seu Relatório Final de fls.171/181v, opinou pela "anulação do ato administrativo de posse da servidora em face da comprovação da má-fé em sua posse.
(iii) Não obstante a conclusão, e em que pese o notório saber dos integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi requerido por este Gabinete à Procuradoria-Geral do Município que opinasse sobre a conclusão da CPAD, que anuiu aos termos da decisão e referendou a anulação do termo de posse.
Sendo assim, decido/determino:

• Pelo acatamento do parecer da Procuradoria-Geral do Município, com baixa dos autos em diligência para o CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador , para que seja averiguada a condição de aptidão da servidora com base nas atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços I.
• Acaso confirmada a inaptidão para o cargo para o qual foi concursada, fica determinada, nos termos do Relatório Final da CPAD – Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, a anulação do termo de posse da servidora L.M.M.
• A intimação dos patronos da servidora;
• A publicação desta decisão, com as devidas cautelas, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgação do seu conteúdo às partes e órgãos envolvidos para o seu pleno conhecimento e plena observância;
• Findo o processo, o arquivamento de toda a documentação produzida na pasta funcional do servidor.

• Publique-se e intime-se,

Divinópolis, 05/12/2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2420194

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 129/2017

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

O Diretor de Orçamento, Roberto Antônio Ribeiro Chaves, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito por Fonte e Destinação de Recurso no montante de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.13.01.10.303.0011.2891 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
3.3.90.91.00 - F. 1140 - Fonte 100 – Sentenças Judiciais...R$140.000,00
Total.....R$140.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito por Fonte e Destinação de Recurso mencionado no artigo anterior:

02.13.01.10.303.0011.2891 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
3.3.90.91.00 - F. 1140 - Fonte 102 – Sentenças Judiciais.....R$140.000,00
Total.....R$140.000,00

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 27/06/17.

Divinópolis, 27 de Junho de 2017.

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Diretor de Orçamento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FEA79106

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017 - P.A.L. Nº 120/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 12.397 de 12/01/2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para aquisições futuras e eventuais de materiais para fisioterapia, materiais de consumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I deste Edital, às 12h30min (doze horas e trinta minutos) dos dias 07 e 09 de agosto de 2017, sendo dia 07 (sete) – (Fases de Credenciamento, Abertura de Propostas e Início do Julgamento Técnico) e dia 09 (nove) – (Fases de Disputa de Lances e Habilitação), na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br < EDITAIS >. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6826 e (037) 3229-6827.

Divinópolis, 29 de junho de 2017.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2DFE62E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2017 BANCO DO BRASIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DE PONTES, MATA BURRO CANALETAS, NA ZONA RURAL DE DIVINÓPOLIS. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 14/07/2017. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 14/07/2017. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br e
www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8128.

Divinópolis, 29 de Junho de 2017.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B6F3905

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Cintia de Morais Silva (Classificação) 19° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais)** - SEMUSA. O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 28 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9773A72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Junea Kate Silva Peçanha (Classificação) 6° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Atendente de Consultório Dentário)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 28 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:998BA4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/17, PL 053/17, PREGÃO ELETRÔNICO 024/17

Empresa**: EMAM – EMULSOES E TRANSPORTE LTDA FILIAL 06 – CNPJ: 04.420.916/0006-66**. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de 304 Toneladas de emulsão asfáltica RM 1C para recomposição de asfalto/calçamento (operação tapa-buraco) com PMF em vias públicas no município de Divinópolis/MG – Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura – Valor: R$628.672,00 – **Ass: 13/06/2017**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9175FA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2017 AO CONTRATO 05/2015 DO PL 133/2015

Contratado (a): Renato Francisco Patrício - CPF: 949.316.316-49 – Objeto: Reajuste de preço no índice de 4,47% de acordo com a média de variação do índices acumulados pelo INPC e IGP-DI, no período de Abr./2016 à mar/2017, que passará de R$752,00 para R$781,61, com base no artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93. **Ass: 16/06/2017**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87B6B427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 082/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 047/2017. REVOGAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização ambiente para atender às necessidades da administração municipal, em seus vários setores de atuação, Promove-se a **revogação** do processo licitatório em epígrafe com respaldo no Art. 49, da Lei 8666/93, c/c Súmula 473/STF, uma vez que, por medida de conveniência administrativa, revela-se necessária a reformulação do termo de referência em seus aspectos qualitativos e quantitativos, de forma que o objeto seja ajustado ao real contexto da demanda administrativa em questão.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:B4683556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 86/2017

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 86/2017.
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG,torna público para conhecimento dos interessados a*ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVONº 86/2017*, para retificação na redação da publicação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação**onde se lê**: "...*Contrato de Repasse OGU 1033286-09/2017...*",**passa-se a ler**"...*Contrato de Repasse OGU 1033286-09/2016...*". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, cetro,

Dores do Turvo/MG, 27 de junho de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Paulo Donizetti da Silva
Código Identificador:CD839115

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG*, torna público que será realizado no dia 13/07/2017, às 09:00hs – Tomada de Preços nº 01/2017 – Tipo Menor Preço Global.**Objeto**: Contratação de empresa especializada para realização das obras e serviços de engenharia para drenagem pluvial e pavimentação em vias públicas, em cumprimento ao convênio firmado entre o Município e o Ministério das Cidades, Caixa – Contrato de Repasse 1023.715-07/2015. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada àPraça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 -1130.*

Dores do Turvo, 28 de junho de 2017.

PAULO DONIZETTI DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Paulo Donizetti da Silva
Código Identificador:7E53452B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.356, DE 27.06.2017

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.756 de 12.04.2006 e contém outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.756 de 12.04.2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá, mediante requerimento, indenizará o Vereador Municipal por despesas realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01º de junho de 2017.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 27 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:C60CD6C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 979, DE 28.06.2017

" Dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Estrela do Indaiá/MG, nomeia a Comissão Organizadora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Portaria Conjunta nº 02, de 12.12.2016, onde convoca a XI Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando ainda, a Resolução Conjunta CEAS/SEDES nº 592, de 27.04.2017, onde dispõe sobre a Convocação da XII da Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Estrela do Indaiá/MG, a se realizar no dia 04 de Julho de 2017, como etapa preparatória da XII Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.

Art. 2º - A V Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema central "Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS"

Art. 3º - A V Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Departamento de Assistência Social.

Art. 4°- O Departamento de Assistência Social expedirá o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Assistência Social, ouvidas as entidades representativas da sociedade.

Art. 5º - Ficam nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de Estrela do Indaiá que se incumbirá de sua preparação e realização, os seguintes membros:

1 - Alvimar Augusto de Oliveira;
2 - Fernanda Moreira de Oliveira;
3 - Claudilaine Silva Rocha;
4 - Cristiany Xavier Gonçalves;
5 - Édlaine Justiniano de Sousa Oliveira;
6 - Vera Lúcia da Silva

Art. 6º - Caberá a Comissão Organizadora:

I - Definir regimento municipal, contendo critérios de participação para a Conferência bem como critérios de eleição de delegada para a etapa estadual, na proporção definida no regimento estadual.
II - Definir local e programa da conferência.

Art.7º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos do Departamento de Assistência Social.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá/MG, 28 de Junho de 2017

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:DCE6C21B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 071, DE 28-06-2017.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ELTON MACHADO GOMES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ELTON MACHADO GOMES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.12.2010 a 03.05.2011 e de 03.05.2013 a 02.12.2013, saindo de férias no dia 03 de julho de 2017 e retornando ao trabalho no dia 02 de agosto de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:58CD6DA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 072, DE 28-06-2017.

Concede férias regulamentares ao Funcionário FABRÍCIO ANTÔNIO CARDOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **FABRÍCIO ANTÔNIO CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.02.2013 a 08.02.2014, saindo de férias no dia 03 de julho de 2017 e retornando ao trabalho no dia 02 de agosto de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:C2B0D0D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 974 DE 19 DE MAIO DE 2017

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 2.309 de 03.12.2015

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.309 de 03.12.2015, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
25	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.002.3.3.90.93.00.00	500,00
56	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.14.00.00	1.500,00
61	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.39.00.00	2.000,00
213	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00	20.000,00
242	02.02.40.06.27.812.2701.00.2.044.3.3.90.39.00.00	1.500,00
316	02.02.60.01.10.272.1010.00.2.144.3.3.90.47.00.00	2.000,00
347	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	15.000,00
598	02.02.60.04.08.244.0803.00.1.048.4.4.90.52.00.00	1.500,00
463	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.30.00.00	2.000,00
466	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.36.00.00	7.000,00
467	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.36.00.00	1.000,00
471	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.47.00.00	1.000,00
484	02.02.60.04.08.244.0805.00.2.149.3.3.90.39.00.00	1.000,00
500	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.30.00.00	3.600,00
TOTAL:		59.600,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
76	02.02.20.01.11.333.2201.00.1.061.4.4.90.51.00.00	2.000,00
250	02.02.40.06.27.813.2702.00.1.080.4.4.90.51.00.00	1.500,00
266	02.02.40.07.12.364.1209.00.2.125.3.3.90.18.00.00	31.000,00
303	02.02.50.01.15.452.1503.00.1.028.4.4.90.52.00.00	6.000,00
304	02.02.50.01.15.452.1503.00.1.029.4.5.90.61.00.00	6.000,00
519	02.02.70.01.26.782.2602.00.1.056.4.4.90.51.00.00	13.100,00
TOTAL:		59.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 19 de maio de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:DEFC9A84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

EDITAL RESUMIDO

Processo n° 013/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Melhor preço global

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica em 06 (seis) computadores pertencentes à Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG.**

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 12 de julho de 2017 às 12:45 horas, no Setor de Licitações situada na Rua Padre Luiz, 205, Centro, Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 13:00 horas será julgado o processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (037)3553-1682.

Estrela do Indaiá, 27 de junho de 2017

LUIZA ARAUJO GODOY
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:091C90F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 68

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 00026/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 00068/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00044/2017, Pregão Presencial nº 00026/2017. Objeto: Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva de veículos e motocicletas, conforme a necessidade da frota da Secretaria Municipal de Saúde, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Assistência Social, Agropecuária e Meio Ambiente e Governo e Planejamento, conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades deste município. Contratado: FABRÍCIO CARLOS ALVES 02957550679. Valor: R$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E58A3098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 60/2017 PP 40/2017 RP 10/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 60/2017 – Pregão Presencial 40/2017, RP 10/2017 objeto: **registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalar para o Departamento de Saúde do Município de Felixlândia**: firmado com as empresas: **ALMED LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **03.574.839/0001-21**, valor: **R$ 122.465,00 (Cento e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)** e **DOMINUS COMERCIO EIRELLI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº **2.529.313,24 (Dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos)**, valor global **R$ 2.651.778,24 (Dois milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, assinados em 27/06/2017 com vigência até 27/06/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:B59E8B66

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 62/2017, PP 41/2017, RP 11/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 62/2017 – Pregão Presencial 41/2017, RP 11/2017 objeto: **o registro de preços para fornecimento de concreto usinado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais do município de FELIXLÂNDIA, Estado de Minas Gerais**: firmado com a empresa: **AGROCITY MINERAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **11.099.682/0003-10**, valor global **R$ 4.526.000,00**, (**Quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais**), assinados em 28/06/2017 com vigência até 28/06/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:DD032420

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 72/2017 PP 46/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 46/2017 – Processo 72/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para prestação de serviço de mecânicaem geral para a frota do Município, a ser realizado na data 10/07/2017 às 14:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000,
e-maillicitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311-ramal 209.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:E6DCA736

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 71/2017 PP 45/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 45/2017 – Processo 71/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para prestação de serviço de hospedagem e hotelaria, a ser realizado em 12/07/2017 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail
licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311 ramal 209.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:31014974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2017, PREGÃO Nº 030/2017

Ratifico o ato praticado pelo Pregoeiro, declarando: **Processo deserto,** sendo o Processo licitatório nº **0035/2017**, Pregão nº **030/2017.** Objeto: Referente à **contratação de empresa com mão de obra especializada em reparo de cabeçote e aquisição de peças genuínas e originais, para o veículo ford courier, desta Autarquia**

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral
SAAE

Formiga - MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:100168A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº. 5175 DE 28 DE JUNHO 2017

Autoriza a concessão de subvenção social à entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e conceder subvenção social à Santa Casa de Caridade de Formiga, no montante de R$ 1.306.800,00 (um milhão, trezentos e seis mil e oitocentos reais).

Art. 2º O valor a que se refere o art. 1º desta lei será repassado em parcelas mensais iguais de R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais), para promoção de ações de saúde objetivando a participação complementar da Santa Casa de Caridade de Formiga no Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a cobertura assistencial à população nos serviços de Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Clínica Anestésica, Clínica Ortopédica, Clínica Ginecológica/ Obstétrica, Clínica Pediátrica e Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Neonatal no Município de Formiga.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.009	Apoio à Santa Casa de Caridade de Formiga – SAÚDE	
335043	Subvenções Sociais (446)	1.306.800,00
TOTAL		**1.306.800,00**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 28 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0AA3F97E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 024 / 2017

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72º da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora GABRIELLA FONSECA, da função de **Controlador Interno Previdenciario** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, **a partir de 22 (Vinte e dois) de junho de 2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 (Vinte e dois) de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 22 de Junho de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A96DB198

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2017.(PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 055/2017 – PREGÃO Nº 0442017).

Contratante: Município de Formiga-MG. **Contratada:** Minas Engenharia e Meio Ambiente Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de topografia para monitoramento geotécnico do Aterro Sanitário Municipal, acompanhamento com levantamento planialtimétrico, para cubagem mensal do lixo e monitoramento mensal para verificar estabilidade com relação a deslocamento horizontal e recalque na célula de disposição do lixo, atendendo à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. A área total da prestação dos serviços é de 21.853,66 m2, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos anexos 02 e 07 do Edital Convocatório. **Vigência:** 12 meses. **Valor:** R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), sendo R$1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) por serviço. **Dotação Orçamentária**:
11.02.18.541.0029.2.175.33.90.39 **Data**: 27/06/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C365DE87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CHAMADA PÚBLICA N° 02/2017

O Município de Formiga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, por meio do Edital de CHAMADA PÚBLICA n° 02/2017, torna público que realizará a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para o preparo da alimentação escolar servida aos alunos dos Centros de Educação Infantil. A abertura da sessão será às 09:00 h, dia 20/07/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Telefones: (37) 3329-1843 / 3329-1844. Informações Site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1F63895B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 077/17 – MOD. PREGÃO N.º 059/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 077/17 – MOD. PREGÃO N.º 059/17 – TIPO: Menor preço unitário. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para impressão e encadernação de apostilas que serão disponibilizadas para os alunos do 1º período da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 11/07/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:87A2AB6B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 025 / 2017

Designar servidor que menciona, e dá outras providências.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso III do artigo 118 da Lei nº 4172, de 31 de março de 2009, acrescido pelo artigo 3º da Lei nº 5160 de 11 de maio de 2017 *e c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.*

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Gabriella Fonseca**, para exercer a função de **Supervisora Administrativa** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga-PREVIFOR.

Art. 2º. A servidora acima designada receberá uma gratificação mensal de 50% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo em que ocupa, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 118 da Lei nº 4172, de 31 de março de 2009, acrescido pelo artigo 3º da Lei nº 5160, de 11 de maio de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 22 de junho de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9FA1A956

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 026 / 2017

Designar servidor que menciona, e dá outras providências.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c parágrafo 2º do artigo 113-A da Lei nº 4172, de 31 de março de 2009, com redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 4798 de 15 de maio de 2013 *e c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo*

72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Gabriella Fonseca**, para exercer cumulativamente com a função que exerce, a função de **Controladora Interna Previdenciária** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga-PREVIFOR, até a nomeação de aprovado, para o respectivo cargo, em Concurso Público, **sem ônus para o erário.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 22 de junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 22 de junho de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO
Superintendente Executivo

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5AF0359A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2204 DE 28/06/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA**, Gerente de Manutenção Produção e Operações, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perfuração de poços artesianos neste Município, sem ônus para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 28 de Junho de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:244BE790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2017

ATA DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **JUNHO de 2.017, às 14:00 horas,** reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Grão Mogol-MG, criada pela Portaria **n.º 001/2017 de 02/01/2017,** para julgamento da Licitação na Modalidade **Tomada de Preços n.º 026/2017, Processo nº. 082/2017**, referente a Contratação de empresa especializada em construção civil, para conclusão de **Unidade de Educação Infantil – Creche/Pré-escola – Tipo C, no distrito de VALE DAS CANCELAS**, no município de Grão Mogol**.**
Aberta a sessão reuniu-se o Sr. Presidente Eleazaro Pereira e a Sra. Secretária da Comissão Permanente de Licitação, para julgamento dos questionamentos feitos pelas empresas: **ARTMIGLIO ENGENHARIA EIRELI-ME, CONSTRUTORA JOLAVI EIRELI-ME, MERITO CONSTRUTORA LTDA**, depois de feita análise dos questionamentos e dos documentos das empresas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu pela habilitação das seguintes empresas: **ARTMIGLIO ENGENHARIA EIRELI-ME, CONSTRUTORA HORIZONTES MG LTDA, CONSTRUTORA EXATA LTDA**, **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **MERITO CONSTRUTORA LTDA-ME, CONSTRUTORA JOLAVI EIRELI-ME,** ficando portanto intimados todos os representantes das empresas habilitadas, para o comparecimento na sala de licitações**, no dia 30 de Junho de 2017 as 10:00 horas, para abertura dos envelopes de nº. 2 (propostas)**.
E como nada mais havia a ser considerado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, **Maria Aline Vieira Fróes,** lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos prepostos das licitantes presentes, em reconhecimento da regularidade dos procedimentos adotados.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da CPL

MARIA ALINE VIEIRA FRÓES
Secretaria

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FFF2976C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 040/2017

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO PARA REALIZAR O RECEBIMENTO E ATESTO DOS MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF) ADQUIRIDOS POR MEIO DA COMPRA ESTADUAL PARA O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.

O **Secretário Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol**, no uso de atribuições legais, especialmente as disposições fixadas na Constituição Federal, na Lei Federal nº. 8.080/1990, na Lei Federal nº. 8.666/1998, no Decreto nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão para realizar o recebimento e atesto dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), adquiridos por meio de compra estadual.
Art. 2º. Nomear os servidores para integrar a Comissão:

EUGÊNIO PACELLI PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 2041 CPF nº. 845.180.496/81

NILIANE CANTES SILVA
Telefonista
Matricula: 1953 CPF nº. 046.451.676/50

IZABEL CRISTINA BELLI
Farmacêutica
Matricula: 2041 CPF nº. 790.487.146/72

Parágrafo Único: Os servidores nomeados deverão realizar o recebimento, bem como atestar a qualidade e a quantidade dos medicamentos recebidos, do Componente Básico da Assistência Farmacêutica adquiridos, por meio de compra estadual.

Art. 3º. Os serviços prestados pela Comissão nomeada por esta Portaria são considerados de relevância, descabendo qualquer remuneração.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 28 de junho de 2017.

EUGÊNIO PACELLI PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Grão Mogol - MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FB081266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

A **Prefeitura Municipal de Guaraciaba** declara a intenção de adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2016, firmada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a A. T. Brandão Som, Luz & Estruturas - ME - CNPJ 21.684.685/0001-02, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, barracas/tendas, gradil e placas de fechamento.

Guaraciaba, 27 de junho de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Publicado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:A0978C17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017

Contrato Administrativo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraciaba e Jussara Oliveira Castro

PRC Nº 072/2017
PREGÃO Nº 035/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19382647/0001-53, com sede na Rua Direita, 92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a psicóloga Jussara Oliveira Castro, inscrita no CPF sob o nº 027.611.696-89 e com registro no Conselho Regional de Psicologia nº 16.084/MG, residente e domiciliada à Rua Darcy Botelho de Castro, 251 apto 401 Ponte Nova/MG CEP 35.430-033 tel (31)98323-3707, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial n.º 0002/2011, nos termos da Lei nº10.520/2002 e Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de psicopedagogo para atendimento das demandas das escolas municipais:
META MUNICIPAL 04: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Trata-se de profissional que cumprirá carga horária de 20 horas a ser realizada nas escolas da rede municipal, nos turnos da manhã e da tarde. A demanda inicial de alunos foi elencada com base no diagnóstico das Técnicas em Educação do município; as famílias serão avaliadas juntamente com a criança, no ambiente escolar.

1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital de licitação e seus respectivos Anexos; e b) a proposta de 09 de junho de 2017, apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DOS SERVIÇOS
2.1 - Este contrato vigorará pelo período compreendido entre a data de sua assinatura até 19 de junho de 2017.

2.2 – Os serviços serão prestados nas dependências do Município e conforme demanda da Secretaria M. de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente contrato é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

3.2 - A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários e financeiros: 020402.12.361.0006.2.022 339036

3.3 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, à vista de documento fiscal apresentado.

3.4 - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura do fornecimento, devidamente acompanhada das respectivas requisições e comprovantes de cumprimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1. O presente contrato é de natureza exclusivamente administrativa, não gerando obrigações de qualquer natureza previdenciária ou trabalhista, principalmente não sendo aplicável ao mesmo as disposições previstas na CLT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES, RECURSOS E RESCISÃO

5.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.

5.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nesta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b)

tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a CONTRATADA vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

5.5 Da aplicação das penas definidas prevista nesta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

5.6 No caso de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

5.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais cabíveis.

5.8. Aplicam-se, ainda, no couber, as sanções previstas na Lei 10520/2002, especialmente as disposições do art. 7º do referido diploma legal.

5.9 Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão , cisão ou incorporação , que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

5.10 Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

5.11 De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a : a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1 Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexequível, de acordo com o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e serão reajustados pelo IGP-M.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 20 de junho de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

JUSSARA OLIVEIRA CASTRO
Psicóloga
Contratada

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:D7B67B5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 037/2017, tendo por objeto o Registro de Preços nº 024/2017, para eventual prestação de serviços de reforma de pneus, que adjudicou o objeto à empresa Recapagem Pneus Prata LTDA – CNPJ 05.558.046/0001-44, pelo valor global de R$ 157.835,00 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Guaraciaba, 20 de junho de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:B6BD96AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

Processo Nº 079/2017 – Pregão Nº 037/2017

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO
MUNICÍPIO DE GUARACIABA, CNPJ Nº 19.382.647/0001-53, com sede à Rua Direita 92 – Centro, CEP: 35.436-000 Guaraciaba – MG, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração indireta.

2. DETENTOR DO REGISTRO
RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.558.046/0001-44, com sede à Rua Paulo Dionísio, nº 88, Boa Vista – São Domingos do Prata/MG CEP 35.995-000, representada por sua sócia proprietária Elisângela Maiene Costa Arthuso, RG M-9.333.205 e CPF 034.668.046-51

3. OBJETO
3.1. Futuro e eventual prestação de serviços de reforma de pneus conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.
3.2 A Presente Ata abrange todos os órgãos e unidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, sendo facultada sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

4. OS ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant	Unitário	Total
01	Pneu 1000 x 20 Serviço de vulcanização à frio (liso) – pneu comum	20	450,00	9.000,00
02	Pneu 1000 x 20 Serviço de vulcanização à frio (liso) – pneu radial	12	470,00	5.640,00
03	Pneu 900 x 20 Serviço de vulcanização à frio	20	400,00	8.000,00
04	Pneu 14x9x240 Serviço de recauchutagem à quente	10	1.000,00	10.000,00
05	Pneu 215/75 R15 Serviço de vulcanização à frio	12	325,00	3.900,00
06	Pneu 19,5 x 24 Serviço de recauchutagem à quente	08	1.600,00	12.800,00
07	Pneu 12x16,5 Serviço de recauchutagem à quente	04	560,00	2.240,00
08	Pneu 750x16 Serviço de vulcanização à frio	08	310,00	2.480,00
09	Pneu 215/75 R17,5 Serviço de vulcanização à frio	30	360,00	10.800,00
10	Pneu 12x4x24 Serviço de recauchutagem à quente	15	825,00	12.375,00
11	Pneu 18x4x24 Serviço de recauchutagem à quente	20	1.750,00	35.000,00
12	Pneu 18x4x30 Serviço de recauchutagem à quente	06	1.680,00	10.080,00
13	Pneu 225/75/R13 Serviço de vulcanização à frio	08	315,00	2.520,00
14	Pneu 235/70/15 Serviço de vulcanização à frio	08	325,00	2.600,00
15	Pneu 19.5L-24 Serviço de recauchutagem à quente	04	1.600,00	6.400,00
16	Pneu 14.00-24 Serviço de recauchutagem à quente	20	1.200,00	24.000,00

5. DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço.

5.1.1. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

5.1.2. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

5.1.2. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que venham a apresentar vícios/defeitos ou baixa qualidade, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante detentora do registro sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

5.3. A detentora registro não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou irregularidades nos produtos por ela oferecidos, observadas as disposições do Edital.

5.4. A Detentora do registro deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

5.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

5.5.1. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

5.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

5.7. A licitante deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

5.8. A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo da Comissão ou Servidor responsável pelo Registro, formalmente designado (a) para tal fim.

6. DA ENTREGA:

6.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, com retirada dos pneus e entrega dos reformados no Galpão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, contados a partir da emissão da ordem de compra acompanhada da nota de empenho ordinário/sub-empenhos, no local definido nesta ordem de compra.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado conforme cada fornecimento, pagas até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais.

7.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos Federais, sob pena de suspensão do pagamento.

7.3. A nota fiscal deverá conter ainda o número do processo licitatório e do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da **CONTRATADA**, que deverá atender as seguintes disposições:

a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos como planilhas de custos, tabela do fabricante, além de outros que possam complementar o pedido;

b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

8.2. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, ao preço corrente no mercado conforme tabela referência do fabricante.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária abaixo discriminadas na Lei Orçamentária anual, não dispostas neste instrumento, sendo obrigatória o empenho prévio da despesa para emissão da ordem de fornecimento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplemento da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie

11. DA RESCISÃO

9.1. A presente Ata poderá ser anulado ou revogado por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse púbico assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

12. VALIDADE DO REGISTRO

A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 meses após sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

Guaraciaba, 20 de junho de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ELISÂNGELA MAIENE COSTA ARTHUSO
Representante

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:794458DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que, nos termos da Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06, através do **Processo Licitatório Nº 096/2017** na modalidade **Pregão**, autuado sob o **Nº 041/2017,** na forma **presencial** e do tipo **menor preço por item**, estará realizando no dia 11 de julho de 2017, a partir das **09:00 horas**, sessão de protocolo e abertura de envelopes de proposta e documentação para **Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviços brigadista e apoio em eventos**, incluídos todos os órgãos e unidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, sendo facultada sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta, na forma descrita no anexo I, conforme cláusulas, critérios e condições no Edital disponível em www.guaraciaba.mg.gov.br

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:1DAFFFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 012/2017 – PRC N.º 111/2017.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 012/2017 – PRC N.º 111/2017. Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. João Batista Neves de Mendonça, Secretário Municipal de Agropecuária, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à empresa **DIVULGA ARTE PRODUTORA MULTIMÍDIA LTDA.EPP**., CNPJ n.º 15.592.677/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 1393, bairro Poço Rico, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.020-110, para apresentação de show artístico banda Adrenalina para apresentar-se no dia 29/07/2017, nas festividades do XLI Concurso Leiteiro e XXXI Exposição Agropecuária na cidade de Guarani/MG, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Guarani, MG, 28 de junho de 2017.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:306300D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 174/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: DIVULGA ARTE PRODUTORA MULTIMÍDIA LTDA.EPP. CNPJ: 15.592.677/0001-33
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de apresentação de show artístico da banda Adrenalina no dia 29/07/2017, com 2h00min de duração, nas festividades do XLI Concurso Leiteiro e XXXI Exposição Agropecuária na cidade de Guarani/MG.
VALOR: O valor total do presente Contrato será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondendo à apresentação da banda no dia 29/07/2017, conforme proposta apresentada pela empresa contratada, anexa ao processo de Inexigibilidade.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é o da prestação dos serviços a ser realizado no dia 29 de julho de 2017, estabelecidos no objeto deste, durante as festividades do XLI Concurso Leiteiro e XXXI Exposição Agropecuária na cidade de Guarani/MG.
Data da assinatura: 28/6/2017.
Inexigibilidade n.º 012/2017, Processo Licitatório n.º111/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e HUGO MARK DE SOUZA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F530C5B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 170/2017

ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 170/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Onde Se lê: Contratada: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS ME - CNPJ: 22.710.650/0001-63

Leia-se: MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA 97509620600 – ME **-** CNPJ n.º 16.779.286/0001-95.

Onde Se lê: Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS

Leia-se: Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9A4ABD05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG- a Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a CREDENCIAMENTO Nº06/2017 Processo Licitatório 54/2017. OBJETO: Prestação de serviços de assistência médica em clínica médica e por especialidade, atendimento médico de urgência e emergência e cirurgias ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município conforme especificações. O edital para credenciamento e seus anexos, estarão à disposição dos interessados do dia 29/06/2017a 01/08/2017.Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhoa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166 .Email: licitacomprasgmor@gmail.com. –

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:68437237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - DISPENSA 013/2014

Origem: Dispensa 013/2014
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e o CONTRATADO/LOCADOR em data de 01 de setembro de 2014 para a locação de imóvel destinado a instalação da Assistência Judiciária Municipal de Ibiá/ Procon / Junta do Serviço Militar e Posto do Ministério do Trabalho. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar a partir de

30/06/2017, com término previsto para 31/12/2017. O valor global passará de R$33.363,12 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e doze centavos), e por força do presente aditivo, para R$ 39.551,88 (trinta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e oitenta e oito centavos), tendo em vista a prorrogação de sua vigência.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: Jose Carlos Andrade de Carvalho
Valor do aditivo: R$ 6.188,76 (Seis mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Data do Aditivo: 27 de junho de 2017

Ibiá(MG), 27 de junho de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:923EFFEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 005/2015

Origem: Dispensa 005/2015.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e o CONTRATADO/LOCADOR em data de 30 de junho de 2015 para a locação de imóvel destinado a instalação ao CREAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar a partir de 30/06/2017, com término previsto para 31/12/2017. O valor global passará de R$20.137,26 (vinte mil, cento e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), e por força do presente aditivo, para R$ 25.294,56 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), tendo em vista a prorrogação de sua vigência.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: Jorne Valter de Andrade
Valor do Aditivo: R$5.157,30 (Cinco mil, cento e cinqüenta e sete reais e trinta centavos)
Data do Aditivo: 27 de junho de 2017.

Ibiá(MG), 27 de junho de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:1FF99A8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - DISPENSA 008/2014

Origem: Dispensa 008/2014
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/ LOCATÁRIO e o CONTRATADO/ LOCADOR em data de 07 de janeiro de 2014 para a locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 30/06/2017, com término previsto para 30/06/2018. O valor global passará de R$51.275,94 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), e por força do presente aditivo, para R$ 66.922,38 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), tendo em vista a prorrogação de sua vigência.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: Regina Ferreira Borges de Vega
Valor do aditivo: R$ 15.646,44 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Data do Aditivo: 27 de junho de 2017

Ibiá(MG), 27 de junho de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:91A43304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 002/2015

Origem: Dispensa 002/2015.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e o CONTRATADO/LOCADOR em data de 30 de janeiro de 2015 para a locação de imóvel destinado a instalação do Arquivo Municipal. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 30/06/2017, com término previsto para 30/06/2018. O valor global passará de R$46.346,88 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), e por força do presente aditivo, para R$ 66.244,80 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), tendo em vista a prorrogação de sua vigência.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: Perli Gomes de Deus
Valor do aditivo: R$ 19.897,92 (Dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).
Data do Aditivo: 27 de junho de 2017

Ibiá(MG), 27 de junho de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:89E0ADBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 026/2017

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 026/2017. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 026/2017 para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais para pintura, que será realizado no dia 12/07/2017 às 13:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site
www.ibia.mg.gov.br

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:C874B3D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 027/2017

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 027/2017. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de

Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 027/2017 para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais de expediente e didático, que será realizado no dia 13/07/2017 às 08:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site
www.ibia.mg.gov.br

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:2D4F8B9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO, O PROCESSO Nº 076/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, COM ABERTURA P/ O DIA 11/07/2017 ÀS 09:00HS, VISA: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO BRITADO MOINHA, P-1 E P-7, MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL:
LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:D1A0BEBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017 = RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM COMODATO - RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

O Município de Inhaúma, nos autos do Processo Licitatório n° 48/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 25/2017, cujo o objeto é a a contratação de empresa para efetuar recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato, torna público aos interessados resposta ao seguinte questionamento:
Qual a quantidade de cilindros? R: 07 (sete) cilindros de 10m³ e 04 (quatro) cilindros de 1m³.
Qual a frequencia das recargas? R: 02 (duas) vezes por semana.
Todas as entregas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Primeiro de Maio, n° 85, Centro, Inhaúma.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.
Inhaúma, 28 de junho de 2017.
MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:29FEB0F9

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO 049/2017 PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

O Município de Inhaúma-MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 026/2017, mediante Sistema de Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa destinada a fornecimento de pneus câmaras e acessórios para manutenção da frota de veículos deste Município em atendimento a, conforme as condições e especificações constantes do termo de referência, com data de abertura e julgamento das propostas previsto para o dia 10/07/2017, as 13 horas, maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Inhaúma/MG, na Pça. Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25 -Centro-CEP 35763.000 Tel.31.716-4201 ou pelo e-mail:
licitações@inhauma.mg.gov.br.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:BE839B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 043/2017

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **17 de julho de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo aquisição de materiais de construção, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail
pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site
www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 28 de junho de 2017**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A0C54C10

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 044/2017

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 15:00 horas do dia 11 **de junho de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo a contratação de profissionais de diversas áreas (conforme especificação no **Anexo IV**) para manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail
pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site
www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 28 de junho de 2017**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:39980116

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **16 de julho de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo a contratação de Empresa Seguradora para cobertura de seguro da frota

de veículos da prefeitura municipal, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail
pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site
www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 28 de junho de 2017**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D705C8C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 023/2017 – Pregão 69/2016 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde, Fundo M. de Assistência Social e GMC Atacadista de Mercadorias em Geral - EPP, CNPJ 17.136.467/0001-66. Objeto: reajuste de preço ao item 68, passando de R$ 0,73 para R$ 0,99. Data: 21/06/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8A0A86F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 112/2017 – Pregão 001/2017 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde e Med Center Comercial Ltda, CNPJ 00.874.929/0001-40. Objeto: reajuste de preço ao item 161, passando de R$ 6,10 para R$ 7,62. Data: 21/06/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:306246EE

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Presencial 36/2017 – Objeto: contratação de clínica especializada para internação de paciente com dependência química. Homologado e adjudicado às empresas C.A.D.A – Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra – Casa Dia de Cosmópolis e Desafio Jovem e Jeová Rafhá. Data: 12/06/2017. **Contrato n° 222/2017** – C.A.D.A – Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra – Casa Dia de Cosmópolis, CNPJ 03.585.678/0001-71, Cosmópolis/SP. Valor: R$ 12.300,00. Dotação:
02.07.01.10.302.0030.2050.3.3.90.39.00. Data: 23/06/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4E725251

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 34/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de som e iluminação e prestação de serviços para realização de eventos promovidos pelo município de Itanhandu. **Contrato n° 223/2017** – Luiz Cláudio Ribeiro e Cia LTDA, CNPJ 71.435.580/0001-98, Alfenas/MG. Valor: R$ 9.090,00. Dotação:
424 - 02.10.02.13.391.0013.2078.3.3.90.39.00. Data: 27/06/2017. Vigência: 30/09/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4555D2C9

LICITAÇÃO
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Resultado de Processo Seletivo 006/2017 – Objeto: contratação de motorista para a Secretaria M. de Saúde. O resultado encontra-se disponível no site do município:
www.itanhandu.mg.gov.br.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F01FD7A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 028/2017, Registro de Preço nº 011/2017** do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE**, no **dia 12 de julho de 2017 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX, DER OU TABELA DO CONCESSIONÁRIO**, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*:
licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 28 de junho de 2017.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:7263D848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2017

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 00034/2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1015/2017, de 02 de Maio de 2017 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Japaraíba para o exercício de 2017 os seguintes créditos especiais com a seguinte classificação orçamentária no montante de R$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.06.02.12.361.0010.2.035 - MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	676		101	500,00
02.06.03.12.361.0010.2.036 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	677		118	10.000,00
02.09.03.15.452.0011.2.084 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS, PRACAS E JARDINS				
319013 - Obrigacoes Patronais	678		100	1.400,00
02.09.05.17.512.0012.2.121 - MANUT.DO SISTEMA DE ESGOTOS E AGUAS PLUVIAIS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	679		100	500,00
02.10.03.04.123.0004.2.018 - MANUT.DO DEPARTAM. CONTABIL E TESOURARIA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	681		100	1.200,00
02.11.02.18.542.0014.2.077 - CONVENIOS PARA CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL				
339030 - Material de Consumo	680		100	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				21.600,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.06.02.12.361.0010.2.035 - MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	211		101	500,00
02.06.03.12.361.0010.2.036 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	311		119	10.000,00
02.10.01.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	603		100	11.100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				21.600,00
TOTAL DE RECURSOS				21.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 02 de maio de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:7D39431A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2017

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 00035/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1005/2016, de 30 de Novembro de 2016 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 41.200,00 (quarenta e um mil duzentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2.007 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	4		100	7.000,00
02.03.03.04.131.0004.2.012 - MANUTENCAO DA SUBSECRETARIA COMUNICACAO SOCIAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	51		100	100,00
02.05.02.10.301.0009.2.040 - MANUT. DA ASSISTENCIA DA ATENCAO BASICA NA SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	85		102	7.500,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	95		102	1.800,00
02.05.02.10.302.0009.2.045 - MANUT.DA ASSIST.AMBULATORIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	139		102	3.200,00
339046 - Auxilio Alimentacao	143		102	200,00
- Obrigacoes Patronais	141		102	500,00
02.05.02.10.305.0009.2.047 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	167		102	4.500,00
02.06.01.12.122.0010.2.033 - MANUTENCAO DA SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	196		101	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	199		101	1.200,00
02.06.02.12.361.0010.2.037 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	225		147	3.200,00
02.06.04.13.392.0007.2.060 - MANUTENCAO DE APOIO A CULTURA, FESTIV.TRADICIONAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	336		100	10.200,00
02.06.06.27.812.0015.2.096 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	349		100	500,00
02.11.01.04.122.0004.2.011 - MANUT.SEC MUN AGRICULTURA, DESENV.ECON.E TURISMO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	627		100	300,00
TOTAL DE CRÉDITOS				41.200,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.06.02.12.361.0010.2.067 - MANUT.DE DESP.COM TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAM				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	238		101	2.200,00
02.06.02.12.365.0010.2.068 - MANUT.DE DESP.COM TRANSPORTE ESCOLAR -ENS.INFANTIL				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	282		147	3.200,00
02.09.01.28.843.0000.2.002 - AMORTIZACAO, JUROS E ENC DA DIVIDA PUBLICA				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	454		100	35.800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				41.200,00
TOTAL DE RECURSOS				41.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 02 de maio de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:21AEA7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2017

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 00037/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no parágrafo 2º do art. 39 da Lei Municipal nº 997/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 01 de Junho de 2016. ,
DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2017 a destinação de recurso na seguinte dotação orçamentária:R$ 823.491,00 (oitocentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e um reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.02.10.302.0009.2.055 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR FORA DO DOMICILIO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	155		102	60.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	156		102	50.000,00
02.05.02.10.305.0009.2.047 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	174		102	500,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	178		102	500,00
02.09.03.17.512.0012.1.021 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SIST.DE ESGOTO SANITARIO				
449051 - Obras e Instalacoes	526		100	612.491,00
02.09.03.27.813.0015.1.016 - CONST.E AMPLIACAO DE AREAS E CENTRO DE LAZER				
449051 - Obras e Instalacoes	554		100	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				823.491,00

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a transferência da seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.02.10.302.0009.2.055 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR FORA DO DOMICILIO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	155	ALIESA	192	60.000,00
02.05.02.10.302.0009.2.055 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR FORA DO DOMICILIO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	156	CONVSA	123	50.000,00
02.05.02.10.305.0009.2.047 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	174	BLVGS	150	500,00
02.05.02.10.305.0009.2.047 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	178	BLVGS	150	500,00
02.09.03.17.512.0012.1.021 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SIST.DE ESGOTO SANITARIO				
449051 - Obras e Instalacoes	526	ALISIN	192	612.491,00
02.09.03.27.813.0015.1.016 - CONST.E AMPLIACAO DE AREAS E CENTRO DE LAZER				
449051 - Obras e Instalacoes	554	CONVES	124	100.000,00
TOTAL DE RECURSOS				823.491,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 03 de maio de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B7EF9C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 12/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** o candidato classificado abaixo relacionado que NÃO cumpriu o prazo e/ou DESISTIU de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
MONITOR DE CRECHE	34º	JAIR AUGUSTO LEMOS COTTA	DESCUMPRIMENTO DE PRAZO

João Monlevade, 20 de Junho de 2017

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:13122315

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Agente de Combate a Endemias	16º	Ana Lúcia Soares Domingues

1°. Documentação a ser apresentada:
a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
h) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
i) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
k) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Comprovante de conta na Agência do Banco Itaú (A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 23 de Junho de 2017

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:98FB4ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a locação de espaço físico para realização da 8ª conferência de saúde.

Fica dispensada a licitação referente à locação de espaço físico para realização da 8ª conferência de saúde. O valor a ser pago é compatível com o valor de mercado.

ROTARY CLUB DE JOÃO PINHEIRO - CNPJ: 20.582.805/0001-06 - Situada a Av. Ulisses Guimarães nº 846, bairro Divinópolis, João Pinheiro - MG.

O valor global a ser pago será de **R$ 1.580,00** (um mil e quinhentos e oitenta reais). Dotações orçamentárias: Fichas 319 da Secretaria Municipal de Saúde.

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pinheiro/MG, 20 de junho de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

20/06/2017

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:F74D7C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº25/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: BRUNO DAMIÃO DOS SANTOS, visando à contratação da BANDA CABAL TRIBAL, para o evento Moto Sunset 2017, que acontecerá no dia 30/06/2017, no valor de R$2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

Lagoa da prata, 28 de junho de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:0D7C8F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do TOMADA DE PREÇOS nº. 12/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAL, ELETRICO, TELEFONICO, LOGICA, SPDA, HIDRAULICO, SANITÁRIO, PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO (APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS), FUNDAÇÕES, BEM COMO SONDAGEM, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO DA FUTURA INSTALAÇÃO DA UBS DO BAIRRO AMÉRICO SILVA, CONFORME PROPOSTA N.O 13539.5160001/16-001. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E RECEBIMENTO DE ORDEM DE FORNECIMENTO. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data de Abertura: 19/07/2017, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL,

28/06/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F9BE4DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Análise e Julgamento de Defesa enviada à Essencis Soluções Ambientais S/A, Pregão Presencial nº 028/2016, Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2016. A Análise e Julgamento de Defesa encontra-se disponibilizada no site
www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1284/2017. Em 28/06/2017.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:9435FFC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Análise e Julgamento de Defesa enviada a San Marco Automóveis Ltda, Pregão Presencial nº 035/2015, Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2016. A Análise e Julgamento de Defesa encontra-se disponibilizada no site
www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 2913/2017. Em 28/06/2017.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:0EDFB1C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00049/2017 – Pregão Presencial nº 00032/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 12/07/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 12/07/2017 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:13AFE7F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2017 PREGÃO Nº 044/2017

OBJETO: Prestação de serviços de Gráfica, para atender as Secretarias de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde, conforme especificação e modelos constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

DATA: 12/07/2017
HORÁRIO: 09:00 hrs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 e pelo email
licitação@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 28 de junho de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Felipe Garcia Dias
Código Identificador:1AD6B251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 050/2017

Processo Licitatórionº 0703/2017
Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de pintura e de serralheria para atender diversas Secretarias desta Prefeitura, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**.**
Firmas Vencedoras:
COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME/**CNPJ**: 10.282.328/0001-00/ **VALOR TOTAL**: **R$ 5.311,43**
VILSON DA SILVA BRUM-EPP/**CNPJ**: 11.038.785/0001-08/ **VALOR TOTAL**: **R$ 1.703,00**
Z & M LTDA-ME/**CNPJ**: 09.813.309/0001-75/**VALOR TOTAL**: **R$ 2.215,69**
ELETRICA ATUAL LTDA-EPP/**CNPJ**: 17.189.439/0001-07/**VALOR TOTAL**: **R$ 1.248,92**
LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME/**CNPJ**: 13.628.137/0001-37/ **VALOR TOTAL**: **R$ 4.330,00**
MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME/**CNPJ**: 22.902.202/0001-61/ **VALOR TOTAL**: **R$ 4.634,42**
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação: 26/06/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:92CE26FF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

PRC Nº 0731/2017

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 17 (dezessete) de julho de 2017 às 13(treze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014 e o Contrato de Repasse nº1035269-66/2016/ ME/CAIXA Processo nº2598. 1035269-66/2016, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para construção de quadra poliesportiva coberta, com telhas metálicas, na praça Anderson Alexandre Coelho, no bairro Popular, no município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, projetos, memória de cálculo, quadro de composição de investimento (QCI) e memorial descritivo. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico
www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 28 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:21266317

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/17

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 057/17, PRC 0621/17. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção corretiva de equipamentos em geral, com reposição de peças (aparelhos de ar condicionado e aparelhos de refrigeração), para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Leopoldina, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação: 13/07/2017, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site
www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email
pregaopml@yahoo.com.br ou fax 32-3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 28 de junho de 2017.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9AB1261B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 49, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13 de julho de 2016 e na decisão judicial contida nos autos do processo nº 0388.15.003087-1.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. DILMA ANGELICA CAETANO** aprovada no Concurso Público Nº 001/2010, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, nos termos da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e da Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG).

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe art. 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de junho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B99ECFE4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 153/2017

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

ADAIZA MORAIS DA SILVA MARTINS, matrícula nº. 05 – Cargo: Auxiliar Administrativo. Sexto Adicional por tempo de serviço (**quinquênio**) a partir de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3F2C6781

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) – ATO Nº 154/2016

Nos termos do art. 68, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

ADAIZA MORAIS DA SILVA MARTINS, matrícula nº. 05 – Cargo: Auxiliar Administrativo. Adicional por tempo de serviço (**Trintênio**) a partir de Março de 2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1A1FBC40

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 155/2017

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

CLIVIA SILVA FERREIRA, matrícula nº. 4956 – Cargo: Auxiliar Administrativo. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C7E1E171

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 156/2017

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

RAQUEL PACHECO CARVALHO, matrícula nº. 4918 – Cargo: Auxiliar Administrativo. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:19EAE931

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 157/2017

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

FRANCIELE PEREIRA SILVA LOPES, matrícula nº. 4942 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:4512AB3F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 158/2017

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

ROBERTA OLIVEIRA MOURA, matrícula nº. 4951 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F737B662

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 159/2017

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

GABRIELA APARECIDA CAMARGOS PINTO, matrícula nº. 4949 – Cargo: TSS 2 – Cirurgiã Dentista. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:EE45FA52

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 160/2017

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

MIRIAN SANTOS PEREIRA, matrícula nº. 4941 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:EEE0421F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 161/2017

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

NELIO DOS REIS LEITE, matrícula nº. 4940 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:81B08C9A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 162/2017

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

ROGERIO ELIAS PACHECO, matrícula nº. 4948 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:872E56F0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 163/2017

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

CANDIDA LUCIMAR DA SILVA, matrícula nº. 1790 – Cargo: Professor da Educação Básica PEB 1. Sexto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:4C332992

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) – ATO Nº 164/2017

Nos termos do art. 45, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintenário) à servidora:

CANDIDA LUCIMAR DA SILVA, matrícula nº. 1790 – Cargo: Professor da Educação Básica PEB 1. Sexto Adicional por tempo de serviço (**trintenário**) a partir de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D944A3AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE MOTOCICLETAS ZERO KM, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE FAZENDA E AGRICULTURA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação dia 11/07/2017 às 13:00hs, na modalidade Pregão Presencial para **Compra de motocicletas Zero Km, destinadas ao Departamento de Fazenda e Agricultura do município de Mar de Espanha.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha, 28 de junho de 2017

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:52357F37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE CAMINHÃO PIPA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação dia 17/07/2017 às 10:00hs, na modalidade Pregão Presencial para **compra de caminhão pipa completo em perfeito funcionamento para o município de Mar de Espanha..** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha, 26 de junho de 2017

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:2BA92599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2017

O MUNICÍPIO DE MESQUITA, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Getúlio Vargas nº 171, Centro em Mesquita/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.112.061/0001-43, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***RONALDO DE OLIVEIRA***, considerando o julgamento da licitação modalidade **Pregão** na forma **Presencial nº 018/2017**, para **Registro de Preços nº 009/2017,** homologado no dia 27 de junho de 2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 014/2014, conforme disposições a seguir:

I – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de material de uso em construção, para manutenção dos prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas, do Município de Mesquita, Minas Gerais, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 018/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas nas propostas atualizadas constam na Ata.

Fornecedor classificado:

CNPJ: 27.186.850/0001-82	RAZÃO SOCIAL: Comercial Silva Rosado Ltda.	
CIDADE: Mesquita	UF: MG	CEP: 35.116-000
Rua Getúlio Vargas nº 23 – Bairro Centro	TELEFONE: (33) 3251-1334	
REPRESENTANTE LEGAL: José Ronaldo Silva Rosado		
E-MAIL: ronaldo.rosado@hotmail.com		
RG: MG-13.577.643	CPF: 078.987.206-44	

III – DA VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 28 de junho de 2017, tendo validade até 27 de junho de 2018, NÃO PODENDO SER PRORROGADA.

IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor será formalizado pela Prefeitura Municipal de Mesquita ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no edital de Pregão Presencial nº 018/2017.

O compromisso da entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 018/2017.

A presente ATA implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do referido pregão.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

VI – DA DIVULGAÇÃO

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial dos Municípios da AMM, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Compras até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo representante do Município.

Mesquita/MG, em 28 de junho de 2017

RONALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:82227BB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

PROCESSO Nº 028/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 018/2017, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de material de uso em construção, para manutenção dos

prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas, do Município de Mesquita, Minas Gerais, foi a empresa COMERCIAL SILVA ROSADO LTDA. ao valor total de R$ 1.004.050,00.

Mesquita/MG, 26 de junho de 2017.

VINÍCIUS QUEIROGA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:AF29C84B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CREDENCIAMENTO 001/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitações informa que encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Mesquita, a Inexigibilidade nº 001/2017, para o Credenciamento nº 001/2017, que tem por objeto, o credenciamento sem exclusividade e com habilitação de empresas prestadoras de serviços de laboratórios especializados na realização de coleta e execução de exames de análises clínicas, constantes na tabela SUS-Municipal para atender o Município de Mesquita/MG. Os interessados podem retirar o edital no site da Prefeitura www.mesquita.mg.gov.br link licitações. A qualquer momento poderá ser protocolado os envelopes junto à CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Mesquita, à Rua Getúlio Vargas, nº 171 - Centro. Informações pelo tel (33) 3251-1355, de 12 as 18 horas em dias úteis.

Mesquita/MG, 26 de junho de 2017.

VINICIUS QUEIROGA ARAÚJO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:FFC30EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Resultado da fase de habilitação referente ao Processo 094/2017 tomada de Preço 002/2017, abertura: 27/06/2017 - Empresas que atenderam os requisitos do edital e foram Habilitadas: Lucas Pompilius Guedes – Eireli CNPJ: 16.743.279/0001-33, K2 Construtora CNPJ: 25.098.477/0001-82, C&R Engenharia e Construções Ltda – EPP CNPJ: 18.666.391/0001-43, CMR Norte Construtora LTDA CNPJ: 14.479.764/0001-16. Foram inabilitadas as empresas: Construtora Jovali Eireli – ME CNPJ: 27.405.084/0001-08 e Construtora e Transportadora Ideal Ltda CNPJ: 08.815.415/0001-25 – Prazo para interposição de recurso 05 dias, Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da UBS Leste/Sul localizada na sede do Município de Mirabela/MG. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:EBE4C501

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Concorrência nº 001/2017 Processo 103/2017 a realizar dia 04/08/17, entrega dos envelopes até as 09:00 hs e abertura as 09:30 hs – Objeto – Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria para Recuperação de Créditos Tributários. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B7E32F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.441 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a Doar um imóvel urbano que especifica e respectivas acessões, ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e adota outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executiva proceder doação do imóvel urbano, compreendido como sendo terreno com suas acessões, para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, situado RUA "SANTO ANTÔNIO", S/N, CENTRO, neste município de Miradouro.MG, com área de 502,5m², confronta pela frente com Rua Santo Antônio, com extensão de 16,75 metros; pela direita, com Altivo Vicente Mendes, com extensão de 30,00 metros; pela esquerda, com espólio de Antônio José Gomes Júnior, com extensão de 30,00 metros; pelos fundos com Prefeitura de Miradouro com extensão de 16,75.

Art. 2º. A doação destina-se, única e exclusivamente, para instalação do Prédio da Justiça Eleitoral do Estado de Minas Gerais, cujas despesas para sua adaptação e manutenção correrão por conta da dotação orçamentária própria do donatário.

Art. 3º. Os imóveis ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e de reversão automática.

Art. 4º. Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, cujas despesas correrão por conta do donatário, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes.

Art. 5º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Miradouro, 28 de junho de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:B6C66D80

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.442 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

"Autoriza Abertura de Crédito Especial Adicional".

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Faço saber: A Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, para atender as despesas de capital, através de Convênio com Ministério do Turismo – proposta 024583/2017, na seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0932.1.0229 – Construção de Rodoviária – Pórticos e Urbanização Praça
44.90.51 – Obras e Instalações
Total .....R$1.050.315,71

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o *caput* deste artigo, serão proveniente de Excesso de Arrecadação/Auxílio e Convênio – referente Convênio Ministério do Turismo – Proposta 024583/2017, no valor de R$1.000.000,00, não previsto no orçamento de 2017, e contra partida no valor de R$50.315,71, conforme dotação

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.452.0112.1.0047 – Abertura e Manutenção de Calçamento
44.90.51 – Obras de Instalações .....R$50.315,71

Art. 3º - Fica autorizado abertura de crédito suplementar até o percentual autorizado pela Lei Orçamentária nº 1.431 de 13/12/2016.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 28 de junho de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:7C9B5266

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.443 DE 29 DE JUNHO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Contrato com a Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo e dá outras providências".

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito Municipal de Miradouro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento na Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contrato, com a CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, para o fim de proceder ao repasse do montante pecuniário.

§1º O repasse de valores mencionado no *caput* desse artigo se dará em parcelas mensais, sendo que a primeira será consubstanciada respectivamente à entidade até o dia 30 (trinta) do presente mês, que terá validade 12 (doze) meses, podendo ser renovado à critério do Poder Executivo, onde será analisada a possibilidade do reajuste do valor repassado.

§2º A firmatura do instrumento de contrato referido no presente artigo, deverá concretizar-se até 10 (dez) dias úteis após a promulgação da correlata lei autorizativa.

Art. 2º - Incumbirá à Entidade Contratada em contrapartida ao repasse de valores e profissionais discriminados no artigo antecedente:

I – asseguras os equipamentos, materiais e medicamentos necessários a execução do objeto deste contrato, em especial a manutenção do pronto socorro em funcionamento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, em todas as especialidades previstas na Cláusula Primeira;

II – organizar o seu corpo clínico para o atendimento do Pronto Socorro, com suporte para doentes;

III – obedecer todas as normas que disciplinam o funcionamento e atendimento da unidade de urgência e emergência ambulatorial, publicadas pelas autoridades competentes;

IV – apresentar a escala médica do mês subseqüente de todas as especialidades, constando o nome dos profissionais;

V – manter nível de excelência na qualidade do atendimento, adotando todas as medidas determinadas pela Gestão do SUS local, regional e nacional;

VI – apresentar relatório de produção ambulatorial;

VII – assegurar aos órgãos fiscalizadores as condições necessárias ao acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados do objeto deste Contrato.

Art. 3º - A Entidade Contratada deverá prestar contas dos recursos recebidos nos termos desta lei, observadas as disposições constantes no plano de trabalho por si apresentado, bem como nos termos que restarem taxativamente expressos no Termo de Contrato que será posteriormente celebrado entre os partícipes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei encontrarão amparo em dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogam –se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 29 de junho de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:FAB138F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2017

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público a revogação do processo licitatório 049/2017 Pregão Presencial 028/2017 - Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de tampas,calhas, anel e manilhas de concreto.JUSTIFICATIVA: nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor da revogação encontra-se disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 29/06/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br e na sede da Prefeitura de Miradouro.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:346AC45C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 17, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Designa servidor para exercício de Função Gratificada.

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Senhor, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
LEONARDO DA SILVA BRAZIL	3.587.001	CHEFE DA DIVISÃO DE ALVARÁS E LICENÇAS	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de junho de 2017

ADERBAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:E71DDB5F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - 2º ADITIVO - VASMA AUTOPEÇAS LTDA EPP

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DOS ITENS 1, 2 E 3, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM PNEUS DA FROTA DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO DECRÉSCIMO DE R$ 912,00 (NOVECENTOS E DOZE REAIS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: VASMA AUTOPEÇAS LTDA EPP - DATA: 19/06/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F13F1264

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 - ANÁLISE DE ÁGUA II - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES QUÍMICAS DE ÁGUAS COLETADAS NA SAÍDA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (ETA'S), CAPTAÇÃO RIO PRETO E CAPTAÇÃO RIO GLÓRIA, EM PONTOS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 2.914/11 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CONTRATADA: ECO SYSTEM - PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE LTDA, VALOR TOTAL: R$ 131.984,00 - PRAZO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES INICIANDO-SE EM 20/06/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 19/06/2018 - DATA: 20/06/17 - DOTAÇÃO:
03.01.00.17.512.0021.2.283.3390.39.00 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:62D2874A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/17 - SRP BOMBA INJETORA (PEÇAS E SERVIÇOS) ME OU EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM VEÍCULOS ELETRÔNICOS E/OU COM BOMBAS INJETORAS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: SEBASTIÃO VITOR COTA - ME, VALOR: R$ 107.125,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 22/06/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 21/06/2018 - DATA: 22/06/2017 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3DF16B00

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - SRP CONCRETO USINADO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL, A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: ESTRUTURAL CONCRETO LTDA, VALOR: R$ R$ 13.322,50 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 22/06/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 21/06/2018 - DATA: 22/06/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6E7D197F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 005/2017 REVISÃO DE VEÍCULOS - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO a Dispensa nº 005/2017 - O Diretor Geral, Geraldo Vergilino de Freitas Junior, RATIFICA a Dispensa nº 005/2017, Processo nº 067/2017. Objeto: contratação de empresa especializada na mão de obra com fornecimento de peças, a serem usados na revisão dos veículos IVECO/TECTOR 170E22, prensas de lixo do setor de Limpeza Urbana do DEMSUR Contratada: Deva Veículos Ltda, CNPJ: 23.762.552/0004-85 - Valor: R$ 3.920,84 - Dotação Orçamentária:
03.01.17.452.0044.2.282.3390.39.00 (53). Amparo no Artigo 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Muriaé, 28 de Junho de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6094420C

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 099/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2012017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 099/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL. - DETENTOR: DIAGNOSTICA BRASIL SOLUCOES EM PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME - VALOR: R$ 170.628,00 - PRAZO: 28/06/2017 A 27/06/2018

MURIAÉ/MG, 28 DE JUNHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:314B4707

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 104/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2022017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 104/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FNDE/PNAE, QMSE E RECURSOS PRÓPRIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO 2° SEMESTRE DE 2017 E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BISCOITO SALPET, BISCOITO AMANTEIGADO E PACOTE DE BOMBOM PARA USO EM REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017. - DETENTOR: ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO - VALOR: R$ 209.510,10 - PRAZO: 28/06/2017 A 27/06/2018 -

MURIAÉ/MG, 28 DE JUNHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2032017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 104/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FNDE/PNAE, QMSE E RECURSOS PRÓPRIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO 2° SEMESTRE DE 2017 E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BISCOITO SALPET, BISCOITO AMANTEIGADO E PACOTE DE BOMBOM PARA USO EM REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017. - DETENTOR: SUPERMERCADO MÃO CHEIA LTDA - VALOR: R$ 173.705,40 - PRAZO: 28/06/2017 A 27/06/2018 -

MURIAÉ/MG, 28 DE JUNHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2042017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 104/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FNDE/PNAE, QMSE E RECURSOS PRÓPRIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO 2° SEMESTRE DE 2017 E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BISCOITO SALPET, BISCOITO AMANTEIGADO E PACOTE DE BOMBOM PARA USO EM REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017. - DETENTOR: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - VALOR: R$ 142.369,50 - PRAZO: 28/06/2017 A 27/06/2018

MURIAÉ/MG, 28 DE JUNHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2052017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 104/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FNDE/PNAE, QMSE E RECURSOS PRÓPRIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO 2° SEMESTRE DE 2017 E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BISCOITO SALPET, BISCOITO AMANTEIGADO E PACOTE DE BOMBOM PARA USO EM REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017. - DETENTOR: GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA - VALOR: R$ 288.314,00 - PRAZO: 28/06/2017 A 27/06/2018 -

MURIAÉ/MG, 28 DE JUNHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C2AF5F67

LICITAÇÃO
RESPOSTA PREGÃO 110/2017

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 110/2017.

EMPRESA IMPUGNANTE:

CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o Nº 05.211.777/0001-19, com sede na Rodovia Regis Bittencourt Nº 100, km 03, Recanto Verde, Comarca de Campina Grande do Sul /PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 – Processo 128/2017, Registro de preços para aquisição de mobiliários (cadeiras, mesas, armário em aço, kit sextavado de mesas, longarina, cadeiras e mesas de plástico e outros). Recurso DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAl apresentado via email em 27/06/2017.

1 – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.
Em apertada síntese, cristalizamos um entendimento equivocado com relação à indicação do art 41, §2 da lei 8.666/93 para fundamento do recurso, informando que o prazo para impugnação é até o segundo dia útil que a antecede a abertura. É calara e lei 8.666 em mencionar quais são as modalidades de licitação. Assim descreve o art. 22 da lei 8.666/93.
Art.22.São modalidades de licitação:
I-concorrência;

II-tomada de preços;
III-convite;
IV-concurso;
V-leilão.
É imperativo salientar que o procedimento em comento, **trata-se de modalidade de licitação disciplinada pela lei 10.520 de 17 de julho de 2002**, embora complementada subsidiariamente nas omissões pela Lei 8.666/93.
A Lei nº 10.520/02, que instituiu o pregão, não disciplinou prazos para apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais. Regra geral, essa disciplina foi fixada pelos decretos que disciplinam o pregão em suas formas presencial e eletrônica.
De acordo com a disciplina do **art. 12 do Decreto nº 3.555/00**, que regulamenta a forma presencial do pregão no âmbito da Administração Pública federal, "até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão" . Nota-se ser idêntico o prazo para solicitar esclarecimentos e impugnar o edital, bem como não haver distinção de prazos em função do status de quem exerce essas manifestações.
Assim dispõe o art. 12 do decreto Nº 3.555/00:
Art.12.Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
Por coincidência o prazo estabelecido é de (02) dois dias, mas por oportuno, informamos o erro na indicação no regramento (direito material) para impugnações, no caso de modalidade de **licitação pregão presencial**. Superado o equívoco, eis que se observa o pedido de impugnação **tempestivo** uma vez que a sessão para abertura das propostas **ocorrerá em 05/07/2017** e o recurso fora apresentado em **27/06/2017.**

2- DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNAÇÃO:

A empresa IMPUGNANTE: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o Nº 05.211.777/0001-19, **alega vícios no: 1- DO OBJETO**, do edital do pregão presencial 110/2017, alegando que a classificação do item 8 (cadeiras de plástico...) deve observar a certificação do INMETRO conforme portaria 341 e 342 de 2017 e as normas da ABNT 14776.

3- DOS PEDIDOS DA IMPUGNANTE:
Solicita a empresa impugnante a retificação do Pregão Presencial Nº 110/2017 para que a retificação do item 8 (cadeiras de plástico), seja compatível com as normas técnicas supracitadas.

4- DA ANÁLISE DO MÉRITO E DAS CONCLUSÕES:
Decodificando os fatos narrados, passamos a decidir:
Após análise da impugnação, a comissão de licitação providenciará a supressão (retirada) do item 8 (cadeiras de plástico) do referido edital, dando continuidade aos demais atos, em atendimento a primazia do princípio da eficiência, tendo em vista que a revogação de todo o procedimento traria prejuízos a administração. Também há que salientar que não se observa vícios nos demais itens.
5- DA DECISÃO:

Diante de todo o exposto, CONHEÇO do presente recurso interposto pela empresa: **CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA ME** para no mérito IMPROVÊ-LO, quanto as alegações arguidas para retificação do item 8- Cadeiras de Plástico, sendo a medida tomada a retirada do mencionado item do edital em tela.

É o que decidimos.
Muriaé, 28 de junho de 2017.

NATÃ ALMEIDA DE SOUZA
Pregoeiro

Ciente e de acordo:

SÉRGIO SOARES DUARTE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:00DF3C82

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 119/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 119/2017 – Processo nº 138/2017 - Requisitante: Secretaria Municipal de Administração - Objeto: Contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para a modernização da administração tributária municipal, com a finalidade de controlar a arrecadação e gerir o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Abertura da sessão de licitação dia 12/07/2017 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:66BB68C6

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 120/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 120/2017 – Processo nº 139/2017 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de garrafas e copos de água para diversos eventos esportivos e educacionais realizados pela SMEEL – Abertura da sessão de licitação dia 12/07/2017 às 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9938FBF6

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 121/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 121/2017 – Processo nº 140/2017 - Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de preço para fornecimento de passagem intermunicipais e interestaduais para transporte de imigrantes– Abertura da sessão de licitação dia 12/07/2017 às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:532D3BED

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 122/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 122/2017 – Processo nº 141/2017 - Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas autoclaves, seladoras, aparelhos de tensão 4 canais, aparelhos de tensão 02 canais, aparelhos de ultrasom, aparelhos de infra vermelho, centrífugas e aspiradores ginecológicos – Abertura da sessão de licitação dia 12/07/2017 às 15:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site
www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7BF7B05B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 11/07/2017 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e de escritório em atendimento aos Departamentos de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social de Naque – MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00.

Naque, 28 de Junho de 2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:9CFD830D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 044/2017. Pregão Presencial nº 034/2017. Processo Licitatório nº 044/2017. Objeto: registro de preço de gêneros alimentícios (Leite), que serão utilizados para suprir as necessidades da alimentação escolar, para atender a demanda dos programas sociais e atendimento às demais secretarias municipais, que serão adquiridos, somente conforme necessidade. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 2,56. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e M.O.T.A. Comercial Ltda.

Nepomuceno, 07/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F585BFC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 045/2017. Pregão Presencial nº 034/2017. Processo Licitatório nº 044/2017. Objeto: registro de preço de gêneros alimentícios tipo refeições e marmitex, que serão utilizados para suprir as necessidades da alimentação escolar, para atender a demanda dos programas sociais e atendimento às demais secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 02, ao valor unitário de R$ 18,85; Item 03, ao valor unitário de R$ 12,00. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Alda Maria Menezes Felicori ME.

Nepomuceno, 07/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5587EF00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 046/2017. Pregão Presencial nº 029/2017. Processo Licitatório nº 038/2017. Objeto: registro de preço de material escolar e expediente destinado ao atendimento às demais secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 16, ao valor unitário de R$ 8,85; Item 52, ao valor unitário de R$ 74,50; Item 70, ao valor unitário de R$ 35,99; Item 93, ao valor unitário de R$ 12,99; Item 94, ao valor unitário de R$ 0,44; Item 97, ao valor unitário de R$ 3,90; Item 99, ao valor unitário de R$ 23,11; Item 100, ao valor unitário de R$ 17,99; Item 103, ao valor unitário de R$ 2,19; Item 120, ao valor unitário de R$ 23,35; Item 121, ao valor unitário de R$ 4,06; Item 122, ao valor unitário de R$ 17,72; Item 126, ao valor unitário de R$ 0,08. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Anselmo Mudesto & Cia Ltda.

Nepomuceno, 01206/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4277F9F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 047/2017. Pregão Presencial nº 029/2017. Processo Licitatório nº 038/2017. Objeto: registro de preço de material escolar e expediente destinado ao atendimento às demais secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 11, ao valor unitário de R$ 0,22; Item 26, ao valor unitário de R$ 5,80; Item 29, ao valor unitário de R$ 22,40; Item 44, ao valor unitário de R$ 2,81; Item 75, ao valor unitário de R$ 7,42; Item 83, ao valor unitário de R$ 119,90; Item 112, ao valor unitário de R$ 9,10; Item 114, ao valor unitário de R$ 25,20; Item 116, ao valor unitário de R$ 13,29; Item 117, ao valor unitário de R$ 17,58; Item 118, ao valor unitário de R$ 10,61; Item 125, ao valor unitário de R$ 9,94; Item 132, ao valor unitário de R$ 2,38. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Papelaria e Copiadora Copysul Ltda EPP.

Nepomuceno, 12/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:76301663

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 048/2017. Pregão Presencial nº 029/2017. Processo Licitatório nº 038/2017. Objeto: registro de preço de material escolar e expediente destinado ao atendimento às demais secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 06, ao valor unitário de R$ 32,97; Item 07, ao valor unitário de R$ 28,72; Item 12, ao valor unitário de R$ 2,30; Item 37, ao valor unitário de R$ 1,49; Item 49, ao valor unitário de R$ 50,39; Item 78, ao valor unitário de R$ 2.565,00; Item 91, ao valor unitário de R$ 4,80; Item 98, ao valor unitário de R$ 161,81; Item 107, ao valor unitário de R$ 1,20. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Trana Papelaria e Suprimentos Ltda.

Nepomuceno, 12/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3FF9508A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 049/2017. Pregão Presencial nº 029/2017. Processo Licitatório nº 038/2017. Objeto: registro de preço de material escolar e expediente destinado ao atendimento às demais secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 10, ao valor unitário de R$ 8,45; Item 22, ao valor unitário de R$ 195,00; Item 24, ao valor unitário de R$ 29,98; Item 28, ao valor unitário de R$ 1,72; Item 45, ao valor unitário de R$ 7,45; Item 58, ao valor unitário de R$ 6,80; Item 60, ao valor unitário de R$ 39,95; Item 64, ao valor unitário de R$ 41,00; Item 71, ao valor unitário de R$ 34,32; Item 72, ao valor unitário de R$ 12,13; Item 82, ao valor unitário de R$ 7,54; Item 95, ao valor unitário de R$ 18,20; Item 124, ao valor unitário de R$ 8,49. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Belclips Distribuidora Ltda.

Nepomuceno, 12/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0E77364C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 050/2017. Pregão Presencial nº 029/2017. Processo Licitatório nº 038/2017. Objeto: registro de preço de material escolar e expediente destinado ao atendimento às demais secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 03, ao valor unitário de R$ 1,79; Item 13, ao valor unitário de R$ 25,75; Item 23, ao valor unitário de R$ 12,99; Item 25, ao valor unitário de R$ 51,24; Item 27, ao valor unitário de R$ 25,00; Item 46, ao valor unitário de R$ 90,99; Item 54, ao valor unitário de R$ 8,10; Item 55, ao valor unitário de R$ 8,10; Item 56, ao valor unitário de R$ 8,10; Item 77, ao valor unitário de R$ 12,90; Item 80, ao valor unitário de R$ 2,45; Item 85, ao valor unitário de R$ 10,60; Item 86, ao valor unitário de R$ 15,60; Item 87, ao valor unitário de R$ 4,28; Item 88, ao valor unitário de R$ 0,28; Item 89, ao valor unitário de R$ 25,99; Item 90, ao valor unitário de R$ 12,80; Item 101, ao valor unitário de R$ 6,33; Item 102, ao valor unitário de R$ 1,11; Item 106, ao valor unitário de R$ 2,19; Item 110, ao valor unitário de R$ 1,56; Item 111, ao valor unitário de R$ 1,84; Item 119, ao valor unitário de R$ 16,80; Item 128, ao valor unitário de R$ 10,34; Item 130, ao valor unitário de R$ 28,50; Item 134, ao valor unitário de R$ 1,68; Item 135, ao valor unitário de R$ 0,46; Item 136, ao valor unitário de R$ 0,62. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Rafael Beccari de Sena ME.

Nepomuceno, 12/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F43C3AE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 051/2017. Pregão Presencial nº 029/2017. Processo Licitatório nº 038/2017. Objeto: registro de preço de material escolar e expediente destinado ao atendimento às demais secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 13,97; Item 05, ao valor unitário de R$ 3,76; Item 14, ao valor unitário de R$ 2,02; Item 17, ao valor unitário de R$ 261,90; Item 63, ao valor unitário de R$ 12,13; Item 67, ao valor unitário de R$ 2,86; Item 108, ao valor unitário de R$ 1,03; Item 115, ao valor unitário de R$ 33,10; Item 137, ao valor unitário de R$ 1,39. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Prima Lettera Comércio Ltda ME.

Nepomuceno, 12/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:71AB65F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 052/2017. Pregão Presencial nº 029/2017. Processo Licitatório nº 038/2017. Objeto: registro de preço de material escolar e expediente destinado ao atendimento às demais secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 02, ao valor unitário de R$ 1,39; Item 04, ao valor unitário de R$ 2,59; Item 30, ao valor unitário de R$ 107,80; Item 31, ao valor unitário de R$ 0,99; Item 32, ao valor unitário de R$ 5,30; Item 33, ao valor unitário de R$ 5,30; Item 34, ao valor unitário de R$ 5,30; Item 35, ao valor unitário de R$ 5,30; Item 36, ao valor unitário de R$ 5,30; Item 39, ao valor unitário de R$ 6,44; Item 41, ao valor unitário de R$ 106,39; Item 50, ao valor unitário de R$ 69,00; Item 51, ao valor unitário de R$ 68,88; Item 53, ao valor unitário de R$ 0,53; Item 61, ao valor unitário de R$ 68,80; Item 62, ao valor unitário de R$ 1,74; Item 74, ao valor unitário de R$ 2,48; Item 79, ao valor unitário de R$ 1.156,20; Item 92, ao valor unitário de R$ 9,66; Item 96, ao valor unitário de R$ 16,01; Item 123, ao valor unitário de R$ 2,29; Item 129, ao valor unitário de R$ 28,57; Item 131, ao valor unitário de R$ 3,48. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Baluarte Móveis e Equipamentos para Informática Ltda.

Nepomuceno, 12/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E0521B3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 053/2017. Pregão Presencial nº 029/2017. Processo Licitatório nº 038/2017. Objeto: registro de preço de material escolar e expediente destinado ao atendimento às demais secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 08, ao valor unitário de R$ 7,30; Item 15, ao valor unitário de R$ 5,50; Item 69, ao valor unitário de R$ 46,00; Item 127, ao valor unitário de R$ 48,60. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Centro Oeste Comércio Eireli.

Nepomuceno, 12/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FAFCE18A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 054/2017. Pregão Presencial nº 029/2017. Processo Licitatório nº 038/2017. Objeto: registro de preço de material escolar e expediente destinado ao atendimento às demais secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 42, ao valor unitário de R$ 8,99; Item 43, ao valor unitário de R$ 23,98; Item 47, ao valor unitário de R$ 40,17; Item 59, ao valor unitário de R$ 41,89; Item 81, ao valor unitário de R$ 69,99; Item 113, ao valor unitário de R$ 76,30. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Inforgeo Tecnologia e Comércio Ltda ME.

Nepomuceno, 12/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AB00A1EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 055/2017. Pregão Presencial nº 029/2017. Processo Licitatório nº 038/2017. Objeto: registro de preço de material escolar e expediente destinado ao atendimento às demais secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 20, ao valor unitário de R$ 220,00. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Comercial Reys Papelaria e Informática Eireli EPP.

Nepomuceno, 12/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:814CB7B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 056/2017. Pregão Presencial nº 029/2017. Processo Licitatório nº 038/2017. Objeto: registro de preço de material escolar e expediente destinado ao atendimento às demais secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 09, ao valor unitário de R$ 2,99; Item 38, ao valor unitário de R$ 0,95; Item 40, ao valor unitário de R$ 4,30; Item 48, ao valor unitário de R$ 48,83; Item 57, ao valor unitário de R$ 0,59; Item 66, ao valor unitário de R$ 19,49; Item 68, ao valor unitário de R$ 1,12; Item 73, ao valor unitário de R$ 5,30; Item 84, ao valor unitário de R$ 2,16; Item 104, ao valor unitário de R$ 6,05; Item 109, ao valor unitário de R$ 0,50. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Eric G. Silva Papelaria, Armarinho e Informática Ltda.

Nepomuceno, 12/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9AD402EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 057/2017. Pregão Presencial nº 029/2017. Processo Licitatório nº 038/2017. Objeto: registro de preço de material escolar e expediente destinado ao atendimento às demais secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 18, ao valor unitário de R$ 181,99; Item 19, ao valor unitário de R$ 207,15; Item 21, ao valor unitário de R$ 3,00; Item 76, ao valor unitário de R$ 5,60. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Dubai Comercial Ltda ME.

Nepomuceno, 12/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BB80E954

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 065/2017. Pregão Presencial nº 039/2017. Processo Licitatório nº 049/2017. Objeto: registro de preço de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel S-10 destinado ao atendimento à frota municipal desta prefeitura. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 3,80; Item 02, ao valor unitário de R$ 2,70. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Rede Sol Fuel Distribuidora Ltda.

Nepomuceno, 26/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9EF6EF2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 066/2017. Pregão Presencial nº 036/2017. Processo Licitatório nº 046/2017. Objeto: registro de preço de uniformes destinados a todas as secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 16,75. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Dannyellen Geraldo Dias EPP.

Nepomuceno, 28/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C3B5DB51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 067/2017. Pregão Presencial nº 036/2017. Processo Licitatório nº 046/2017. Objeto: registro de preço de uniformes destinados a todas as secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 03, ao valor unitário de R$ 23,75; Item 04, ao valor unitário de R$ 39,20. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Comercial Massensini Eireli EPP.

Nepomuceno, 28/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:66A72F57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 068/2017. Pregão Presencial nº 036/2017. Processo Licitatório nº 046/2017. Objeto: registro de preço de uniformes destinados a todas as secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 02, ao valor unitário de R$ 18,70. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Comercial C e C Eireli ME.

Nepomuceno, 28/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:396DF724

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 069/2017. Pregão Presencial nº 040/2017. Processo Licitatório nº 050/2017. Objeto: registro de preço de concreto usinado FCK 30 MPA Brita 01, convencional destinado a todas as secretarias municipais. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 280,00. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e STG Contrutora e Concreto Ltda.

Nepomuceno, 27/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6D4E094A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 061/2017. Pregão Presencial nº 032/2017. Processo Licitatório nº 042/2017. Objeto: aquisição de um veículo automotor, utilitário, "tipo caminhão", zero quilômetro, motor diesel, 4 Cilindros (mínimo), Potência Mínima de 170 CV, implementado com tanque, com capacidade de 8.000, devidamente montado, ano/modelo mínimo 2016/2017, conforme contrato de repasse nº 841318/2016/MAPA/CAIXA, destinado aos serviços prestados pelo Município. Vigência: 04 meses. Valor global: R$ 190.000,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Deva Veículos Ltda.

Nepomuceno, 26/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CF54ED7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 062/2017. Processo Licitatório nº 034/2017. Inexigibilidade nº 005/2017. Chamada Pública nº 003/2017. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas capacitada em prestar serviços na área artística, podendo ser Artista, Grupo Musical, Banda, Dupla, com repertório musical variando de forró a sertanejo, mais tocados pelas rádios segundo a tabela do ECAD em 2015 e 2016 bem como as tendências para 2017, nos estilos raiz universitário, pé de serra, com duração mínima de 2 horas de show, descontando tempo para eventuais intervalos. Vigência: até 01/06/2018 meses. Valor global: R$ 500,00 cada apresentação. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e André Alves Lima Silva ME.

Nepomuceno, 22/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5487A372

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 063/2017. Processo Licitatório nº 034/2017. Inexigibilidade nº 005/2017. Chamada Pública nº 003/2017. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas capacitada em prestar serviços na área artística, podendo ser Artista, Grupo Musical, Banda, Dupla, com repertório musical variando de forró a sertanejo, mais tocados pelas rádios segundo a tabela do ECAD em 2015 e 2016 bem como as tendências para 2017, nos estilos raiz universitário, pé de serra, com duração mínima de 2 horas de show, descontando tempo para eventuais intervalos. Vigência: até 01/06/2018 meses. Valor global: R$ 500,00 cada apresentação. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Manoel Otávio de Souza MEI.

Nepomuceno, 28/06/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EF7E7E14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 044/2017. Processo Licitatório nº 054/2017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos genuínos ou originais para os veículos integrantes do Patrimônio do Município de Nepomuceno, através de maior desconto sobre Tabela Eletrônica de Peças (Sistema Audatex), solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data de abertura: 12/07/2017 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 20/06/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8CBFD222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2017.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Retificação de Licitação. Processo Licitatório nº 170/2017. Onde Lê-sê, modalidade Pregão Presencial nº 041/17. Leia-se: modalidade Pregão Presencial nº 043/17. Objeto: Contratação de ME/EPP ou Equiparadas para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda escolar e atividades do departamento de Assistência Social do município de Ouro Fino. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:201D671D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 136/2017

Contrato nº 136/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALGAR TELECOM S/A.
Objeto: À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
Dotações:
0209.1030200222.348.339039-0512
Vigência: 12 meses. Valor: R$ 1.450,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 01 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:8A4BF566

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 137/2017

Contrato nº 137/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GUIDO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO EM INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS FIXAS PREDIAIS, DA REDE DE VOZ, PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, INCLUINDO TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DIVERSOS, INCLUSIVE SEUS DISTRITOS RURAIS.
Dotações:
02.03.24.722.0001.2.020.339039-077
Vigência: 12 meses. Valor: R$ 42.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 038/2017.

Pará de Minas, 08 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:958D21FA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 138/2017

Contrato nº 138/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA – EPP

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (ENVELOPES E PASTAS)
Dotações:
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
02.06.04.122.0001.2.029-3.3.90.30-0124
Vigência: Durante o exercício de 2017, no período de 12/06/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 34.480,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 035/2017.

Pará de Minas, 12 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:4AA9B92B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 139/2017

Contrato nº 139/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EXTINPAR – IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - EPP

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA VEÍCULOS PIPA
Dotações:
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0776
Vigência: 12 meses. Valor: R$ 7.951,80. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 037/2017.

Pará de Minas, 12 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:A53E10BC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 140/2017

Contrato nº 140/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARLA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA VEÍCULOS PIPA
Dotações:
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0776
Vigência: 12 meses. Valor: R$ 9.080,80. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 037/2017.

Pará de Minas, 12 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:B3B3BE63

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 141/2017

Contrato nº 141/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CENTROESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA - ME

Objeto: FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)
Dotações:
02.16.15.452.0044.2.172-339030-0798
Vigência: 12 meses. Valor: R$ 2.694,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 040/2017.

Pará de Minas, 21 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:1F404B6C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 142/2017

Contrato nº 142/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE
Dotações:
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
Vigência: Durante o exercício de 2017, no período de 23/06/17 à 31/12/17. Valor: R$ 65.004,25. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 041/2017.

Pará de Minas, 23 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:123E6A16

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 143/2017

Contrato nº 143/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BIG PEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA - ME

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE
Dotações:
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
Vigência: Durante o exercício de 2017, no período de 23/06/17 à 31/12/17. Valor: R$ 8.375,05. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 041/2017.

Pará de Minas, 23 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:1E751EDC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 144/2017

Contrato nº 144/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CENTRO OESTE COMÉRCIO EIRELI - ME
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE
Dotações:
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
Vigência: Durante o exercício de 2017, no período de 23/06/17 à 31/12/17. Valor: R$ 4.419,20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 041/2017.

Pará de Minas, 23 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:BB424653

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2017 - PRC Nº 557/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **006/2017 PRC 557/2017**, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do art. 24, inciso X, do mesmo diploma legal, com suas alterações posteriores, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a locação do imóvel, situado na Rua Doutor Cândido, nº 26, Centro, nesta cidade, de propriedade de Agenor Nogueira Vilaça, Marciana Nogueira Vilaça, Mateus Nogueira Vilaça, Natalia Cristina Vilaça Pinto e Vania da Conceição Nogueira Vilaça Almeida, pelo período de 04 (quatro) meses, contados à partir da assinatura do contrato, com valor mensal de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do laudo emitido pela Comissão Permanente de Avaliação, com propósito de funcionamento da Casa dos Conselhos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 26 de junho de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:2142013B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 052/2017 - PRC Nº 408/17

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 052/2017 - PRC Nº 408/17.** Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para as creches municipais. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 12/07/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 12/07/2017 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 28 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:BE3E5ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 059/2017

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 059/2017, oriundo do processo licitatório nº 036/2017, pregão presencial nº 025/2017, objetivando a Contratação de Empresa para aquisição de CONCRETO USINADO

BOMBEADO FCK 25 de acordo com as quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital, tendo como contratado a SILAS RODRIGUES BORGES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.437.735/0001-10, pelo valor global de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), na dotação orçamentária
001 02.01.00.12.361.0054.2.0091.00.00.3.3.90.30.00.00
007 02.01.00.12.361.0054.1.0014.00.00.4.4.90.51.00.00
467 02.07.01.15.452.0285.1.0041.00.00.4.4.90.51.00.00
469 02.07.01.15.452.0285.2.0021.00.00.3.3.90.30.00.00
661 02.09.01.13.391.0271.2.0128.00.00.3.3.90.30.00.00
657 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Pedrinópolis/MG, 14 de junho de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:AD9F4751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 12/2017

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 12/2017	
Partes	Município de Perdizes – Minas Gerais
	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PERDIZES
Objeto	O presente convênio tem por objeto o termo de cooperação mútua o apoio institucional através da cessão de servidor(es) público(s) municipal(is) ao cessionário com ônus ao cedente, para prestação de serviços aos produtor (es) rurais do Município de Perdizes.
Valor	-
Vigência	De 05/01/2017 a 05/01/2021.
Assinaturas	Município de Perdizes: Fernando Marangoni. SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PERDIZES: José Humberto dos Santos

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3BF65609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FIXA NOVA DATA PARA VENCIMENTO DE IPTU E ISS PARA O ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.589/17 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

"FIXA NOVA DATA PARA VENCIMENTO DE IPTU E ISS PARA O ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em especial ao Parágrafo Único do Art. 10 e ainda aos Arts. 11,18 e 44 todos da Lei Municipal 1.763/94 de 27.12.94,
Decreta:
Art. 1º - Para atender as necessidades e o prazo de confecção das guias anuais, alteram-se as datas de vencimento conforme abaixo:
Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano e o Imposto Territorial Urbano, serão pagos à vista ou em 2 (duas) parcelas, com os seguintes vencimentos:
- 1ª parcela ou à vista: 10/08/2017
- 2ª parcela: 11/09/2017
Art. 3º - O Imposto Sobre Serviços (ISS) será pago em parcela única vencível em 11/09/2017.
Art. 4º - O contribuinte que deixar de efetuar o pagamento dos impostos nas datas acima aprazadas, ficará sujeito aos acréscimos legais: atualização monetária, juros e multas.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de junho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8FE23F53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOMEIA O PRESIDENTE DO PREVIPER DANILO TOLEDO VILELA JUNIOR E A DIRETORA DE BENEFÍCIOS ELIZABETH ALVES DE SÁ BASTOS, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO AS CONTAS BANCÁRIAS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PERDÕES-MG – PREVIPER.

PORTARIA Nº 6.754 DE 23 DE JUNHO DE 2017

NOMEIA O PRESIDENTE DO PREVIPER DANILO TOLEDO VILELA JUNIOR E A DIRETORA DE BENEFÍCIOS ELIZABETH ALVES DE SÁ BASTOS, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO AS CONTAS BANCÁRIAS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PERDÕES-MG – PREVIPER.

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Perdões-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo, ocupantes respectivamente dos cargos de Superintendente do PREVIPER e Diretora de Benefícios do PREVIPER, com poderes específicos para assinarem em conjunto os cheques de contas bancárias, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saque-conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico. Efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programa repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito pertencentes ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PERDÕES-MG - PREVIPER, sob o CNPJ nº 05.949.826/0001-15.

DANILO TOLEDO VILELA JUNIOR
Elizabeth Alves de Sá Bastos

Art. 2º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 23 de junho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:83B8F5A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 73/2017 TOMADA DE PREÇOS 02/2017

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizou a seguinte decisão administrativa: **HOMOLOGAÇÃO** -Processo n° 73/2017 – Tomada de Preços n° 02/2017, Objeto: construção de um galpão de alvenaria com tijolo furado para atendimento do programa social do Projeto Vida Nova de Perdões referente ao Convênio nº1481003674/2015 - Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDESE).**DESPACHO:** Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por: TJ Construção e Restauração Ltda - ME CNPJ: 20.159.662/0001-16 – valor R$32.121,62 (trinta e dois mil cento e vinte e um reais, sessenta e dois centavos).

Perdões, 28 de junho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E5E31656

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCA ESTAGIÁRIO EM DIREITO

FICA CONVOCADA A ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO CATIA APARECIDA DOS SANTOS, 8 ª (OITAVA) COLOCADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, PARA TOMAR POSSE NA SUA VAGA DE ESTÁGIO, IMPRETERIVELMENTE NA DATA DE 30 DE JUNHO DE 2017, ÀS 12H, NA SEDE DESTA PREFEITURA, SITUADA NA PRAÇA 1º DE JUNHO, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EDC2F1E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DECRETO 3.581/17, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº. 2.608 de 04.08.2009 que criou o Conselho Municipal de Trânsito;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, nas pessoas a seguir nominadas:

I –**REPRESENTANTE DOS TAXISTAS:**
- João Batista Carvalho.

II-**REPRESENTANTE DOS CAMINHONEIROS INDICADOS PELA COOPERCAPE:**
- Cláudio Resende Vitor.

III-**REPRESENTANTES DA ACE:**
- Luís Mário Pereira Costa.

IV-**REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR:**
- Ederson de Souza Jamário.

V-**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**
1- Mario Coelho Filho;
2- Marco Antônio Lopes Lúcio.

VI-**REPRESENTANTES DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

1- Leocordélio Guimarães Moreira;
2- Ricardo dos Santos Alvarenga.

VII- REPRESENTANTE DA CÂMARA DOS VEREADORES:

- Vagner Barros de Melo

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de junho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:39ECB2E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 063/2017 – **D'Andreia Aparecida de Oliveira CNPJ nº 15.413.146/001 - 36** – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, EXCLUSIVO PARA ME E EPP, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF, para compras públicas.** Vigência: **27/06/2017 a 27/06/2018** Valor: R$ R$ 29.611,00 .

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 28/06/2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 064/2017 – **GIULIA TAMBORRINO Comércio Importação e Exportação EIRELI - ME CNPJ nº 22.713.728/0001 – 01**– OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, EXCLUSIVO PARA ME E EPP, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF, para compras públicas.** Vigência: **27/06/2017 a 27/06/2018** Valor: R$ R$ 79.997,50 .

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 28/06/2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 065/2017 – **MEGAPRINT SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ nº 12.437.666/0001 – 90** – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, EXCLUSIVO PARA ME E EPP, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF, para compras públicas.** Vigência: **27/06/2017 a 27/06/2018** Valor: R$ R$ R$ 44.200,00.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 28/06/2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 066/2017 – **POMPEU COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP CNPJ nº 19.420.703/0001 – 05** – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, EXCLUSIVO PARA ME E EPP, com observância das Resoluções CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011 no que tange ao preço fábrica – PF, para compras públicas.** Vigência: **27/06/2017 a 27/06/2018** Valor: R$ R$ R$ 73.262,50 .

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 28/06/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:9AD2871E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÂO LICITAÇÃO N° 090/2017
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 001/2017

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 17 (dezessete) Julho de 2017, às 08h (oito horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade tomada de preço, para **REFORMA DA PRAÇA SEBASTIÃO DE SOUZA LIMA NA AVENIDA JOSÉ DIAS FERREIRA, DISTRITO DE VALÃO QUENTE, MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA-MG** .
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 07 h às 11 h e de 13h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail:
licitcao@pirapetinga.mg.gov.br

Publique-se

DOUGLAS DA SILVA CORNELIO
Presidente da Comição de Licitação

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:B930FA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº003/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2017

A Comissão Permanente de Licitação informa aos licitantes participantes da Tomada de Preços nº003/2017, objetivando a prestação de serviços de pavimentação asfaltica com PMF em trechos de ruas do município de Pirapora-MG, distribuídos em 2 (dois) lotes, o resultado do julgamento da proposta da empresa habilitada VITAL NORTE CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 18.603.117/0001-25 no valor global de R$ 228.629,40 para o Lote 1 e R$ 360.732,72 para o lote 2, ficando concedido aos licitantes interessados o prazo recursal previsto em lei. 28/06/2017

AILTON BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:4114AE0D

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
RESULTADO DA CHAMADA SIMPLIFICADA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAR NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – 2017 - FACILITADOR: ARTES

FACILITADOR: ARTES		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	SILVANA DO CARMO ARAÚJO	21,5
2º	ELIANA DOS SANTOS ROSA	13,5
3º	ROBERTO BARBOSA DA ROCHA	13
4º	WELICA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES	12,5
5º	JOILZA FIALHO MOTA	11,5
6º	CARLA MARCILENE DOS SANTOS SILVA	11
7º	WANDALUCIA FERREIRA DE JESUS	10,5
8º	POLLYANA MAYARA CAXITO DE SOUZA	10,5
9º	MICHELE APARECIDA DE CARVALHO GOMES	10
10º	VIVIANE PEREIRA CARDOSO	9,5
11º	TAIANA DIAS CARDOSO	9,5
12º	JOSIANE BATISTA DOS SANTOS	9
13º	ALESSANDRA RODRIGUES GOMES QUEIROZ	9
14º	EMERSON AIRTON VALADARES DA SILVA	8,5
15º	ANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	8
16º	ITAYNARA NUNES SILVA DO NASCIMENTO	8
17º	LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS	8
18º	FLÁVIA FERREIRA SANTANA	8
19º	GREICE RAMOS DOS SANTOS	7,5
20º	JOSIANE CHRISTINA DA CRUZ ROSA	7
21º	MAYRA SUELEN SANTOS	7
22º	SONALY CRISTINA SILVA PEREIRA	6,5
23º	HELAINE DE SOUZA OLIVEIRA MARQUES	6
24º	AMANDA ALVES DA ROCHA	6
25º	JULIANE FERREIRA DE SOUZA	6
26º	MAIZA FREIRE SANT'ANA	5,5
27º	ELBER VLADIMIR FERREIRA	5,5
28º	CLEUNICE DE PAIVA BENFICA	5
29º	ELENICE SOARES DE QUEIROZ	5
30º	GIRLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	5
31º	MILLA DA SILVA COSTA	5
32º	GERALDO MAGELA DA FONSECA	4,5
33º	RHAISSA AGAPITO BARBOSA	4
34º	FERNANDA ROCHA DOS SANTOS	4
35º	MARIA PAULA BATISTA PINTO	4
36º	ROSÂNGELA DE SOUZA NASCIMENTO	4
37º	JÉSICCA CRISTINA SIMÕES PAULA	4
38º	NUBIA SILVA DE QUEIROZ	3
39º	JÉSSICA CARVALHO NERES	3
40º	ROSEMEIRE FERNANDES PEREIRA	2,5
41º	BRUNA MILENE SILVA SOUSA	2,5
42º	BRUNA LAÍS SILVA OLIVEIRA	2,5
43º	CLEONICE ANDRADE AMARAL	2
44º	ANA CLÁUDIA FONSECA DOS SANTOS	1
45º	VALDIRENE MARIA RIBEIRO SANTOS	1
46º	SARA CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	1
47º	GABRIELY CRISTINA GOMES RODRIGUES	1
48º	ANDREA CELESTINA FERREIRA DA SILVA	1

PIRAPORA, 26 DE JUNHO DE 2017

MARA BIANCA SANTOS LOPES CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:35AAA44A

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
RESULTADO DA CHAMADA SIMPLIFICADA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAR NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – 2017 - FACILITADOR: CAPOEIRA

FACILITADOR CAPOEIRA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	LUCIANA GALIZA BORGES	13
2º	EDSON RAFAEL DE MACEDO VITOR	12,5
3º	EVERTON RIBEIRO SALGADO	10,5
4º	HERBERT JUNIO RODRIGUES SOARES	6,5

PIRAPORA, 26 DE JUNHO DE 2017

MARA BIANCA SANTOS LOPES CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:AA5208A5

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS RESULTADO DA CHAMADA SIMPLIFICADA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAR NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – 2017 - FACILITADOR: DANÇA

FACILITADOR DANÇA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	SILVANA DO CARMO ARAÚJO	21,5
2º	WILLIAN INALDO FONSECA	13,5
3º	DAYANNE FERNANDA ARAÚJO SOUTO	12,5
4º	JOSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	12
5º	LUCIANA CALISTO BORGES	11,5
6º	MARCELA JAQUELINE DOS SANTOS	11
7º	ADRIANA CARLA OLIVEIRA ALVES	9,5
8º	JOSIANE BATISTA DOS SANTOS	9
9º	JUSSARA ADRIANA VIRGÍNIO SILVA	9
10º	ELAINE CLEMENTE BARBOSA	8
11º	MICHELE APARECIDA DE CARVALHO GOMES	5,5
12º	SONALY CRISTINA SILV PEREIRA	5,5
13º	DEUCILENE CARDOSO VALADARES	4
14º	ANGÉLICA NATALI PEREIRA AFONSO	2,5

PIRAPORA, 26 DE JUNHO DE 2017

MARA BIANCA SANTOS LOPES CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:399A2D53

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS RESULTADO DA CHAMADA SIMPLIFICADA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAR NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – 2017 - FACILITADOR: FUTSAL

FACILITADOR FUTSAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	PAULO CÉSAR DE BRITO	19,5
2º	IRIS DE OLIVEIRA DIAS	19
3º	MARIA ELIEUZA SANTOS NOBRE	15,5
4º	JOSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	12
5º	RAFAEL SANTOS DE CAMPOS	9,5
6º	EVERTON RIBEIRO SALGADO	7
7º	NIVALDA MARTINS DOS SANTOS	6
8º	FILEMON JUNIO SILVA	6
9º	CLEITON SANTOS BARBOSA	5
10º	JORGE TUPINAMBÁS MACHADO NASCIMENTO FILHO	4,5
11º	HITALLO YURI GUEDES DE SOUZA	2,5
12º	MATEUS SANTOS SILVA	2,5

PIRAPORA,26 DE JUNHO DE 2017

MARA BIANCA SANTOS LOPES CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:8287117A

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS RESULTADO DA CHAMADA SIMPLIFICADA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAR NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – 2017 - FACILITADOR: JUDÔ

FACILITADOR JUDÔ		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	RAFAEL SANTOS DE CAMPOS	12,5
2º	JORGE TUPINAMBÁS MACHADO NASCIMENTO FILHO	11

PIRAPORA, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARA BIANCA SANTOS LOPES CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:9BF566C5

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS RESULTADO DA CHAMADA SIMPLIFICADA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAR NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – 2017 - FACILITADOR: LEITURA

FACILITADOR LEITURA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	THAIS SOARES DE BRITO	24,5
2º	ADELITA PEREIRA DA SILVA	18,5
3º	SILENE DOS SANTOS MACIEL	14,5
4º	MARIA CLEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA	14
5º	FÁTIMA APARECIDA SILVA ANDRADE	13,5
6º	ELIENE RODRIGUES DA SILVA	13
7º	LUCIMEIA APARECIDA ROSA DE LIMA	12,5
8º	VERA LÚCIA DE SOUSA	10
9º	KALESSANDRA CASSIANO DOS SANTOS FERREIRA	8,5
10º	FLÁVIA FERREIRA SANTANA	8
11º	WANDALUCIA FERREIRA DE JESUS	7,5
12º	ARIADNA DE ALMEIDA SILVA	7,5
13º	MARIA APARECIDA COTTA SILVA	7
14º	MAYRA SUELEN SANTOS	7
15º	EMERSON AIRTON VALADARES DA SILVA	7
16º	ELENICE SOARES DE QUEIROZ	6,5
17º	SOLIANE BEATRIZ RIBEIRO DE DEUS	6
18º	KAREN FERREIRA DE SOUSA LISBOA	6
19º	DAYANE APARECIDA DE ARAÚJO	6
20º	LEONTINA MODESTO DA COSTA NETA	5
21º	GERALDO MAGELA DA FONSECA	4,5
22º	LARISSA CAMPOS NERI	4
23º	SANDRA REGINA SANTOS	4
24º	VANIA DICILES ALVES ROCHA	4
25º	EMMILY POLYANA BORGES DURÃES	4
26º	MIRALDA MARIA DE AZEVEDO	4
27º	RAFAELLA MARIA DE AQUINO ARAÚJO	3,5
28º	RENATA AMARAL PIMENTA	3,5
29º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	3
30º	JANI BATISTA GOMES LEITE	3
31º	SUSAN ROSA DE OLIVEIRA	3
32º	LARISSA DOS SANTOS COSTA	3
33º	GISLAINE SANTOS SILVA	3
34º	RENATO NEVES CARDOSO	3
35º	DÉBORA BARBOSA DA SILVA	2,5
36º	LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	2,5
37º	GEOVANILDA DOS SANTOS	2,5
38º	IASMIM DOS SANTOS RAMOS	2,5
39º	CLAUDETE ANDRADE FERREIRA	2
40º	ROSILÂNGELA VASCONCELOS DE SOUZA	1
41º	JUCILENE NOGUEIRA DOS SANTOS	1
42º	DÉA JACKELINE DE SOUSA MACHADO	1

PIRAPORA, 26 DE JUNHO DE 2017

MARA BIANCA SANTOS LOPES CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:7D574FD8

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS RESULTADO DA CHAMADA SIMPLIFICADA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAR NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – 2017 - FACILITADOR: MÚSICA

FACILITADOR: MÚSICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	EDMAR MOURA VIEIRA JUNIOR	20,5
2º	JONAS FERREIRA DA SILVA	17,5
3º	EVERTON SANTIAGO PEREIRA	10,5
4º	HUELDENIS PEREIRA DE QUEIROZ	8
5º	MOISES DE SOUZA MOREIRA	7,5
6º	LUCAS RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	6
7º	LORRANE ALVES BARROS	6
8º	MATHEUS VINÍCIUS SOARES DE ORLINDA	5,5
9º	DEUCILENE CARDOSO VALADARES	4
10º	CHRISTIANE KARLA SOUZA DA CRUZ	1

PIRAPORA, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARA BIANCA SANTOS LOPES CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:9A7AFC17

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS RESULTADO DA CHAMADA SIMPLIFICADA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAR NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – 2017 - FACILITADOR: XADREZ

FACILITADOR XADREZ		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
2º	ADRIANA CARLA OLIVEIRA ALVES	9,5
1º	FÁTIMA APARECIDA SILVA ANDRADE	9
3º	ELAINE CLEMENTE BARBOSA	8,5
4º	MATHEUS VINÍCIUS SOARES DE ORLINDA	7
5º	WASHINGTON DANIEL GUIMARÃES	7
6º	FILEMON JUNIO SILVA	6
7º	AUCIONNE SOARES BARBOSA	4
8º	ALBERTO DOS SANTOS FALCÃO JUNIOR	4
9º	HITALLO YURI GUEDES DE SOUZA	4
10º	MARCELA JAQUELINE DOS SANTOS	4
11º	GEOVANILDA DOS SANTOS	3
12º	DÉBORA BARBOSA DA SILVA	2,5
13º	LEONARDO SANTOS SILVA	1

PIRAPORA, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARA BIANCA SANTOS LOPES CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:D014AB70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 45 JUNHO

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 006/2017
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela **Portaria nº 041-A/2017**, torna público que depois de realizadas devidas alterações informam nova data e horário para o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 006/2017 – Tipo: Menor Preço Global – Valor Máximo de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)** – nos termos da Lei Federal 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e topografia planialtimétrica para a implantação do sistema de distribuição de água nas comunidades de Indaiá, Pacheco e Simão. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **14/07/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:72310B49

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 46 DE JUNHO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 040/2017 – Convite – 002/2017,** com vistas à contratação de pessoa jurídica para organização logística e execução do JEMG/2007, fase microrregional, JIMI (Jogos do interior de Minas) fases micro regional e regional.

MARCÍLIO VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2FAAD533

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 47 DE JUNHO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 052/2017 – TOMADA DE PREÇOS – 005/2017,** com vistas à contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de construção de muro da Escola Municipal Doutor José Lima Guimarães – Bairro Brumado – Recurso Secretaria de Estado da Educação.

MARCÍLIO VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C5DE90DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 213/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2017 – PREGÃO Nº 112/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA OFICINA DE TAEKWONDO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2017.
Contatado: LA-EL ESPORTE LIMITADA ME. Valor global estimado para 2017 de R$ 4.892,50. Data da assinatura: 28/06/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
08012016339030000000000129 F489

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:32F612BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 214/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2017 – PREGÃO Nº 105/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, REFERENTE ÀS MARCAS FORD, CATERPILLAR, NEW HOLLAND E KOMATSU, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NUM PRAZO DE DOZE MESES. AS PEÇAS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SER GENUÍNOS, PRODUZIDOS PARA A LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, COMERCIALIZADAS NAS CONCESSIONÁRIAS E NO MERCADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.
Contatado: MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor global estimado para 2017 de R$ 200.000,00. Data da assinatura: 28/06/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
01012006339030000000000100 F12 Polícia Militar
01012011339030000000000100 F31 Polícia Civil
05 01 2.013 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 318 Sec. Obras
05 01 2.106 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 369 Estradas
05 01 2.069 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 361 Limpeza Publica

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1BCE0C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMS 06/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela:

- Lei Federal nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- Lei Municipal nº 2.608, de 06 de julho de 1992, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providencias.

- Decreto nº 3.866, de 25 de junho de 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

E considerando:

- a Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017 que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de upa 24h de pronto atendimento como componente da rede de atenção às urgências, no âmbito do sistema único de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Habilitação do Componente da Rede de Atenção às Urgências UPA 24 horas Porte II;

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE KAWABE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 06/2017, de 26 de junho de 2017, nos termos de Delegação e Competência.

SÍLVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B3A80D1F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.513, DE 28 DE JUNHO DE 2017

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACEITE DE LOTEAMENTOS NOMEADA PELA PORTARIA Nº 3.467/2017.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**

Art. 1º. A Comissão de Aceite de Loteamentos, nomeada no Art. 1º da Portaria Municipal nº 3.467/2017 passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Engº Marcelino Lúcio Corrêa, matrícula 7040 (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos);

Secretaria: Engª Eliana Soares Nogueira, matrícula 4044 (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente);

Membro: Engª Ambiental Natália Vieira Cortez, matrícula 20357 (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Parque Natural);

Suplente: Arqtª Simone Pereira Xavier, matrícula 18043 (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente).

Art. 2º. Fica convalidada a Portaria nº 3.467/2017 que "Designa membros para compor a Comissão de Aceite de Loteamentos e dá outras providências."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de junho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9B95B268

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO PR 51/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 92/17 – Decorrência: Pregão RP nº 51/17 - Objeto: "**Aquisição de roçadeira hidráulica articulada para ser utilizada pelo departamento de infraestrutura da área rural pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura ,Pecuária e Abastecimento de Pouso Alegre ,MG.**Valor: R$48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).Contratada: Luchini tratores e equipamentos Ltda.Data da assinatura: 21/06/17. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 3 (três) meses a partir de sua assinatura .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:47309531

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO PR 57/17

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 95/17 – Decorrência: Pregão nº 57/17 - Objeto: "Contratação de

empresa para a prestação de serviços de fornecimento de cofee break standard para eventos,recepção de autoridades e outras ocasiões similares de interesse da administração." –Contratada: Mercadinho ponto alto Ltda . Valor total: R$142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) . Data da assinatura :23/06/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, da data de sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/17– Decorrência: Pregão nº 57/17 – Objeto ""Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de cofee break standard para eventos,recepção de autoridades e outras ocasiões similares de interesse da administração." –Contratada: Mercadinho ponto alto Ltda . Valor total: R$142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).. O prazo de validade desta ata re registro de preços será de 12 meses.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C6C123AE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO PR 25/17

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 73/17 – Decorrência: Pregão nº 25/17 - Objeto: "Contratação de empresa para prestar serviços de desentupimento em geral ,limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios" – Contratada: Lar &Cia Assessoria e prestação de serviços Ltda .Valor total: R$110.000,00 (cento e dez mil reais) . Data da assinatura :05/06/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, da data de sua assinatura . De acordo com a lei 8.666/93 .

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº57/17– Decorrência: Pregão nº 25/17 – Objeto :"Contratação de empresa para prestar serviços de desentupimento em geral ,limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios" –Contratada: Lar &Cia Assessoria e prestação de serviços Ltda .Valor total: R$110.000,00 (cento e dez mil reais). Data da assinatura :05/06/17.O prazo de validade desta ata re registro de preços será de 12 meses. Dotação orçamentária :
02.11.01.10.301.0003.2122.3.3.390.39.00 Ficha 556
02.11.03.10.301.0004.2081.3.3.90.39.00 Ficha 640
02.11.04.10.302.0003.2273.3.3.90.39.00 Ficha 723
02.11.09.10.304.0004.2120.3.3.90.39.00 Ficha 774
02.11.06.10.305.0003.2265.3.3.90.39.00 Ficha 817
02.11.06.10.305.0004.2100.3.3.90.39.00 Ficha 804
02.11.08.10.302.0003.2276.3.3.90.39.00 Ficha 729

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:71676E47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 184/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 082/2017.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Edgar Costa Santos, conforme determinação de Ação Judicial nº 14029-73.2013.4.01.3803.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Valor Total Global: R$18.221,72 (dezoito mil duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 28/06/2017.
Data da Assinatura: 28/06/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:53D76ABA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 11/07/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 067/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene pessoal para manutenção da Casa de Acolhimento "Jamile Miguel Teodoro", situado à Rua Presidente Antônio Carlos, nº 518, em Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 28 de junho de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:4946CE74

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 12/07/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 068/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, materiais de cama, mesa e banho, materiais elétricos, de expediente, materiais pedagógicos e mobiliário em geral para manutenção do Ensino Infantil das Escolas Municipais; bem como aquisição de ferramentas para manutenção do CEL – Centro de Esporte e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 28 de junho de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:1B8BB972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISAO DA PREGOEIRA

Processo de Licitação: 033/2017
Modalidade Pregão Presencial: 25/2017
Registro de Preços: 21/2017

À vista de pedido formulado pela licitante Indrel Ltda,detentora dos preços referentes ao Item 17 do Processo de Licitação acima identificado e considerado a manifestação
Da Senhora Secretária Municipal de Saúde,bem como do Parecer da Procuradoria Jurídica,**decido pelo deferimento** do pedido da licitante para prorrogar o prazo em mais 40 dias para entrega dos equipamentos com preços registrados em seu nome.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 22 de junho de 2017.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Recreio-MG

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:21F168FC

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo de licitação 33/2017-Modalidade Pregão Presencial 25/2017-Registro de Preços 21/2017.

Á vista da manifestação da Senhora Secretária Municipal de Saúde e do parecer da procuradoria jurídica,**Ratifico** a decisão emanada pela Senhora Pregoeira quanto ao pedido formulado pela licitante Indrel Ltda,detentora dos preços referentes ao item 17 do Processo de Licitação acima identificado quanto ao pedido da licitante Indrel Ltda prorrogar o prazo em mais 40 dias para entrega dos equipamentos com preços registrados em seu nome,contados da publicação desta decisão.

Publique-se.
Intime-se.
Registra-se

Prefeitura Municipal de Recreio, MG,22 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS.
Prefeito Municipal de Recreio.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:7841409F

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 055/2017
PREGÃO 042/2017 REGISTRO DE PREÇO 038/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
REGISTRO DE PREÇO 038/2017

Fica transferida para as 14:00h do mesmo dia 10 de julho de 2017 o horário para abertura da sessão referente ao edital supra, mantido os demais dispositivos do mesmo, sem necessidade de reabertura de prazo, tendo em vista que a alteração não influencia na elaboração das propostas pelos licitantes interessados.

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 055/2017 / Pregão Presencial nº 042/2017, Registro de Preço 038/2017 para futura e eventual aquisição de registro de preços, para futura e eventual aquisição de Medicamentos (éticos, genéricos e similares) sobre a tabela CEMED/ANVISA para atender mandados judiciais que intimam o cumprimento e outras necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 10/07/2017 às **14h:00 min**. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345."

Recreio, 28 de junho de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:6ECD90F1

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2017 PREGÃO 046/2017
REGISTRO DE PREÇO 042/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
REGISTRO DE PREÇO 042/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 060/2017 - Pregão Presencial nº 046/2017, Registro de Preço 042/2017 para futura e eventual Abertura de processo licitatório para contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), para aquisição de peças para geladeiras, bebedouros, bombas hidráulicas e similares, para suprir as necessidade desta Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 13/07/2017 às 08h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.

Recreio, 28 de junho de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:E02FEE6E

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2017 PREGÃO 045/2017
REGISTRO DE PREÇO 041/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
REGISTRO DE PREÇO 041/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 058/2017 - Pregão Presencial nº 045/2017, Registro de Preço 041/2017 para futura e eventual Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetor radial para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 12/07/2017 às 08h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.

Recreio, 23 de junho de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:0E6AD4B6

SETOR JURÍDICO
HOMOLOGA RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

HOMOLOGA RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2017- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Psicólogo				
Classificação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Resultado
	Beatris Lima Carpinetti Santos.	20/04/1958	331.669.356-49	Aprovado

Recreio, 28 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6EAAA21E

SETOR JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Esporte e Lazer, convoca membros do Conselho Municipal de Esporte – COMESP, para a reunião de sua posse a se realizar no próximo dia 04 de julho de 2.017, às 10:00 horas na sede da Câmara Municipal de Recreio, Minas Gerais., nos termos da Lei Municipal nº 1.613 de 23 de fevereiro de 2.017.

Recreio (MG) 26 de abril de 2017.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:806EE0D8

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.623, DE 22 DE JUNHO DE 2017. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RECREIO A PARCELAR/REPARCELAR DÉBITOS JUNTO À FAZENDA NACIONAL RELATIVOS À MULTAS POR NÃO INFORMAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF NA FORMA QUE MENCIONA, AB

Autoriza o Município de Recreio a parcelar/reparcelar débitos junto à Fazenda Nacional relativos à multas por não informação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF na forma que menciona, abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu,em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Recreio autorizado a parcelar/reparcelar débitos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de sua responsabilidade e de suas autarquias, relativos a multa por não informação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, referentes aos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento de 2017 no limite de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados à realização das despesas com amortização dos débitos a que se refere o art. 1º desta Lei, conforme as especificações e códigos seguintes:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio
02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
28.843.0000.2320 – Amortização de débitos municipais
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte 100 – Valor: R$ 22.000,000

Art. 3º Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 2º, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

02 – Prefeitura Municipal de Recreio
02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
99.999.9999.9999 - Reserva de Contigência
9.9.99.99.00 – Reserva de Contigência ou Reserva do RPPS
Fonte 100 – Valor: R$ 22.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de junho de 2.017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
PL 1497/2017

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B8767342

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 37 DE 22 DE JUNHO DE 2017 DESIGNA OS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE-COMESP DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESIGNA OS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE-COMESP DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1613, de 23 de fevereiro de 2.017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares do Conselho Municipal de Esporte - COMESP do Município de Recreio, a seguir relacionados:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a)Leandro Ferreira Medeiros, Secretário Municipal de Esportes;
b)João Guilherme Costa Ferreira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
c)Maria José Lacerda Freitas Dorigo, Secretária Municipal de Educação e Cultura;
d)Gabriela Helena de Paula, Secretária Municipal de Saúde.

II – Representante do Poder Legislativo Municipal:

a)Ana Terezinha Caetano Perry

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a)Carlos Roberto Amorim Ferreira, representante do Ideal Esporte Clube;
b)Carlos Sérgio Simão Araújo, representante do Recreio Esporte Clube;
c)Maris Stella Guimarães Barbosa, representante da APAE de Recreio;
d)Leonardo Ribeiro da Silva, representante da imprensa local;
e)Flávio Lúcio Ferreira, representante dos Educadores Físicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, 22 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2E1513F5

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 40, DE 28 DE JUNHO DE 2017 DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os art. 153 a 163 da Lei Complementar Municipal n° 36, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art 1º Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis localizados na zona urbana Município de Recreio e os usuários de serviços públicos notificados do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e das Taxas de Serviços Públicos referentes ao exercício de 2017.

Parágrafo único: As Taxas de Serviços Públicos a que se refere o *caput* deste artigo são as seguintes:

I - de Expediente;

Art. 2º Os tributos de que trata o presente Decreto poderão ser pagos em cota única ou em até 3 (três) parcelas mensais sucessivas, observando-se as datas abaixo descritas:

Cota Única: 11/08/2017
1ª parcela: 11/08/2017
2ª parcela: 11/09/2017
3ª parcela: 11/10/2017

Parágrafo único: Após os vencimentos, serão aplicados as multas, juros moratórios e correção monetária estabelecidos no art. 164 da Lei Complementar Municipal nº 36/2005.

Art. 3º As Guias de Arrecadação (GA) para pagamento dos tributos de que trata o presente Decreto serão encaminhadas aos contribuintes através dos Correios.

§ 1º A falta de recebimento da Guia de Arrecadação não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos no respectivo vencimento, devendo os contribuintes que até 11 de agosto de 2017 não tiverem recebido os referidos documentos retirar a segunda via da Guia de Arrecadação na Secretaria Municipal de Finanças.
§ 2º As Guias de Arrecadação poderão ser pagas nas agências do Banco Itaú, nas lotéricas e agências da Caixa Econômica Federal.

Art. 4º O contribuinte que optar pelo pagamento dos tributos em cota única terá um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto.

Art. 5º As informações sobre os imóveis urbanos, situados no Município de Recreio encontram-se à disposição dos legalmente interessados na Secretaria Municipal de Finanças, no Paço Municipal.

Art. 6º O contribuinte que não concordar com o lançamento dos tributos poderá apresentar reclamação, dirigida ao Secretário Municipal da Finanças, devidamente fundamentada e com as provas que entender necessárias, até a data de vencimento da primeira parcela ou cota única fixadas no artigo 2º do presente Decreto.

Parágrafo único – As reclamações apresentadas após a data fixada no *caput* deste artigo e deferidas pela Administração Municipal, somente produzirão efeitos para o exercício de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, 28 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:68E6EE9A

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 118, DE 22 DE JUNHO DE 2.017 EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº 118, DE 22 DE JUNHO DE 2.017

Exonera ocupante de cargo efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 65, inciso I, §1º e 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio, considerando o Requerimento Administrativo nº 812, de 22 de junho de 2.017,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Advogada, a Doutora Nathália Rodrigues Yamamoto Granha, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 22 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5959645F

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 119, DE 28 DE JUNHO DE 2.017 NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

Nomeia ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Senhora **RAFAELA PAIVA LIMA**, CPF/MF Nº 096.696.006-85, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir de 03 de julho de 2.017.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 28 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4B145A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 093/2017

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI, do art.95, da Lei Orgânica, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação e fomento da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de julho de 2017, de 08h00min a 17h00min, a ser realizada no Espaço da Igreja dos Mórmons, situada na Rua São Geraldo, nº 104, bairro São Geraldo, Ribeirão das Neves/MG.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de junho de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:B122694C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 040/2017- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 040/2017,** Objeto: contratação de instituição financeira, pública ou privada, autorizada pelo banco central do brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial dos servidores municipais ativos do município de ribeirão das neves, pelo período de 60 (sessenta) meses. Processo: N.º 066/2017, Partes: Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e a empresa BANCO BRADESCO S/A, (CONTRATADA), perfazendo valor total de R$ 4.500.005,00. Data: 26/06/2017.

CLAUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:65DBABC6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 9912365421.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 6º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 9912365421 Processo: N.º 216/2014. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses. Data: 23/06/2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito de Ribeirão das Neves.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:336D7485

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 003/2017.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves torna público a celebração de Convênio nº 003/2017 para repasse de Recursos do Município de Ribeirão das Neves destinados à Academia Nevense de Letras – ANELCA, nos termos da Lei Municipal nº 1.846/96. As despesas decorrentes da execução deste Convênio, prevista para o exercício de 2017, serão suportadas através da dotação orçamentaria nº
0802 12122 1202 2.079 319011 Ficha: 432 Manutenção do Ensino Fundamental e nº 0802 12122 1202 2.079 339036 Ficha: 439 Manutenção do Ensino Fundamental a vigência do convênio compreenderá 12 (doze) meses.

Ribeirão das Neves, 18 de maio de 2017.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6D01B672

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 043/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - **Pregão 043/2017** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 043/2017, cujo objeto consiste na aquisição de peças de reposição para pulverizador costal manual pjg – jacto por um período de 12 meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 14/07/2017 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5AC697AE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 044/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - **Pregão 044/2017** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 044/2017, cujo objeto consiste no registro de preços visando a contratação de empresa para aquisição de vidros com instalação por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 14/07/2017 ás 14:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7F681510

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 034/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - **Pregão 034/2017** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 034/2017, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de pneus, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 17/07/2017 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:349C9C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 25 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1º, Parágrafo Único, Art. 2º, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1º e Art. 4º, a Resolução nº. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e Considerando:

• A criação da CISTT, Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Ribeirão das Neves.

O Conselho Municipal de Saúde, resolve:

Aprovar a Minuta do Regimento Interno da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT/Ribeirão das Neves – MG.

Sala das Sessões em 14 de junho de 2017.

MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:DDB56577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 24 DE 14 DE JUNHO DE 2017

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1º, Parágrafo Único, Art. 2º, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1º e Art. 4º, a Resolução nº. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde:

Resolve:

Criar a CISTT – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no município de Ribeirão das Neves, resgatando e reiterando os princípios do SUS e Controle Social, seguindo as orientações abaixo:

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DA CISTT:

• acompanhar e fiscalizar os serviços e as ações realizadas pelos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), observando seus planos de trabalho;

• participar da construção ou sugerir ações no Plano de Trabalho dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST);

• articular políticas e programas de interesse para saúde do trabalhador cuja execução envolva áreas compreendidas e não compreendidas no âmbito do SUS;

• propor às instituições e entidades envolvidas que, no âmbito de suas competências, atuem no sentido de eliminar ou reduzir os riscos à saúde do trabalhador;

• propor e acompanhar a implantação de medidas que objetive a melhoria dos serviços de saúde do trabalhador público e privado;

• integrar as diversas instâncias envolvidas nas ações em saúde do trabalhador em torno de um projeto comum, visando à efetivação dos princípios do SUS;

• avaliar/analisar os projetos e plano de saúde apresentados pela Secretaria de Saúde por meio de seus técnicos, focando nas ações relacionadas à saúde do trabalhador, recomendando ao pleno do conselho de saúde alterações, complementações que se fizerem necessárias, bem como sua aprovação ou rejeição;

• acompanhar a implantação/implementação dos projetos e planos de saúde, recomendando ao Conselho de Saúde que fiscalize e tome as providências cabíveis caso verifique que não estejam de acordo com o aprovado;

• contribuir para a promoção da Sensibilização e Educação Permanente dos gestores/prestadores, trabalhadores e usuários do SUS sobre a importância da discussão sobre saúde do trabalhador; e

• contribuir para dar conhecimento à sociedade em geral da legislação em Saúde do Trabalhador não só do SUS.

DA COMPOSIÇÃO

A CISTT será composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde:

Eva Alípia da Silva
Odete Maria Alcântara
Maria José Leal Pinho
Robson Fernandes da Cruz
Alysson Guimarães Loff
Maria do Socorro da Paixão

DA COORDENAÇÃO

• O coordenador e coordenador adjunto, ambos conselheiros de saúde, garantirão o bom funcionamento da comissão.

DO FUNCIONAMENTO

• O Conselho de Saúde vai garantir a condição necessária para seu pleno funcionamento tanto do pronto de vista político como de infraestrutura para realização das reuniões.

• A comissão deve discutir e submeter à aprovação do pleno do Conselho de Saúde, seu calendário de reuniões, o plano de ações e suas recomendações.

Sala das Sessões em 14 de junho de 2017.

MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:BDC5E253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna pública a **suspensão do Pregão Presencial Nº. 037/2017** tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sonorização, locação de tendas e gerador de energias. O despacho de suspensão e maiores informações poderão ser obtidas na CPL. A retomada da tramitação processual, para a continuidade do certame será objeto de nova publicação.

Rio Doce, 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:2E5D1F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 0167/2017-DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS À JUNTA MILITAR

PORTARIA Nº. 167 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidor municipal efetivo para prestar serviços junto ao Serviço Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o senhor **PAULO MARCELO DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° MG 17.968.242 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 144.650.636-36, matricula de nº: 2094, para prestar serviços à junta de Serviço Militar, tendo em vista o grande volume de trabalho desenvolvido no referido Órgão de Serviço Militar.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 28 de Junho de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:35788EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 037/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 037/17, Processo n.º 076/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 27 de junho de 2017, cujo objeto é Registro de preços para contratação de prestadores de serviços de locação de geradores de energia a Diesel de 100 KVA, 150 KVA, 180 KVA, 250 KVA, 260KVA e 315KVA CARENADO e SILENCIADO – motor Diesel – com Alternador– dotado de Sistemas Brushless – 220 V. Tanque com capacidade mínima de 200 litros para eventos no Município, de forma parcelada; tendo sido adjudicada à empresa: MV SERVICOS E LOCACAO LTDA - ME: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 27 de junho de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:45C84EC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 002/2017

Processo Licitatório n.º 021/17
Concorrência n.º 02/17

Comunicado de Recurso

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa ADC – Administração de Construção Ltda – ME interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação na fase de julgamentos das propostas comerciais que a desclassificou e quanto a classificação da empresa Geosolos Fundações e Construções Eireli – EPP na Concorrência nº 02/2017, Processo nº 021/2017, que tem por objeto escolha de empresa para a execução de obras remanescentes de construção do Centro de Empreendedorismo, Desenvolvimento Social e Segurança Pública - CEDESP, no bairro São Vicente, em Santa Bárbara
Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 28 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:D52C02C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - CO 01/17

À
JS Empreendimentos e Construções Ltda - ME.

Solicitamos o comparecimento da Sr. Jose Silvio Nunes dos Santos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG, para assinar o contrato decorrente da licitação de Concorrência nº 001/17, devendo trazer consigo os documentos descritos nos itens 20.1 e 20.2 do edital de licitação em referência.

Santa Bárbara, 27 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:0E8BF717

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3329/2017

Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, de bebidas em embalagens de vidro e utilização de copos de vidro durante a 80ª Cavalhada de Brumal e Festa de Santo Amaro, bem como proíbe a execução de musicas por particulares no local de realização da festa e seu entorno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e artefatos de vidro na área reservada à realização da 80ª Cavalhada de Brumal e Festa de Santo Amaro e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores durante os dias 30 de junho, 01 e 02 de julho deste ano.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento, visando à maior comodidade e conforto dos participantes e colaboradores da festa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes e colaboradores durante a 80ª Cavalhada de Brumal e Festa de Santo Amaro.

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante a realização da 80ª Cavalhada de Brumal e Festa de Santo Amaro a se realizar no período de 30 de junho, 01 e 02 de julho deste ano, na área que abrange as seguintes ruas e logradouros públicos:

I – Praça de Santo Amaro;
II – Rua da Praia;
III – Rua São Pedro;
IV – Rua da Paciência.

Parágrafo Único. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante a festividade, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Fica proibida a execução de músicas por veículos particulares, durante a realização da 80ª Cavalhada de Brumal e Festa de Santo Amaro nas ruas e logradouros definidos no artigo 1º deste Decreto.

§1º. Os condutores e/ou proprietários dos veículos particulares, ao tomarem acesso aos locais definidos no art. 1º deste Decreto, deverão desligar todo e qualquer equipamento de som.

§2º. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o seu veículo removido para o depósito da Polícia Militar local, sem prejuízo das penalidades e multas cabíveis, nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 e legislação municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de junho de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:21B6E6AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3324/2017

Presta homenagem ao Padre Francisco Trombert e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse de se prestar homenagem à memória do ilustre Padre Francisco Trombert, **DECRETA**:

Art. 1º. Em homenagem à memória do Padre Francisco Trombert, sua fotografia será fixada em local de visitação do Museu Antoniano e inaugurada por ocasião da abertura do Museu.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de junho de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:1D573800

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3333/2017

"Altera as atribuições do cargo Assessor Especial, previstas no Decreto Municipal 2576/2013".

O PREFEITO MUNICIPAL, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1703/2013, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as atribuições do cargo de Assessor Especial, que passam a ser as seguintes:

IV – ASSESSOR ESPECIAL: Como órgão de assessoramento imediato ao Prefeito Municipal, tem como área de competência os seguintes assuntos:

- Prestar assessoria aos órgãos, setores específicos e/ou estratégicos do governo;
- Assessorar direta à Procuradoria, à Controladoria, às Secretarias Municipais e demais órgãos da administração;
- Assessorar na elaboração de políticas públicas e ações governamentais;
- Planejar e gerenciar projetos, dentro dos critérios e diretrizes estabelecidos no planejamento da Instituição.
- Participar do planejamento, execução, monitoração e avaliação de políticas públicas;
- Realizar diagnósticos da gestão municipal;
- Desenvolver ferramentas e estratégias para a melhoria da gestão municipal;
- Fiscalizar o cumprimento dos planos e programas de governo;
- Gerenciar os programas e processos delegados pelo Prefeito Municipal, acompanhando a execução das políticas públicas perante as Secretarias Municipais;
- Exercer assessoria técnica, desde que compatível com formação e registro no conselho de classe competente;
- Elaborar estudos e pareceres técnicos;
- Emitir parecer técnico em processos administrativos: licitatórios, seleção de pessoal; disciplinares, sindicâncias;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos ao dia 12 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 27 de junho de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:A76EC5B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

EDITAL CODEMA N.º 004/2017 – Autorização – Pedido para remoção de 5 espécie arbórea (4 palmeiras e 1 árvore) no meio urbano - O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Santa Margarida, no uso de suas atribuições, torna público que a Prefeitura Municipal de Santa Margarida, representada pelo Sr Prefeito Geraldo Schiavo, solicitou autorização para remoção de 4 Palmeiras localizadas no jardim da praça Celestino Pereira Lima, as quais estão prejudicando o espaço urbano danificando meio-fio e com risco de cair sobre veículos e transeuntes. Solicitou também a autorização para remoção de uma árvore localizada a rua Felisberto Pereira de Alburquerque, motivo: a raiz da árvore está danificando a

calçada e a rede de esgoto das residência, provocando entupimento da mesma, conforme oficio nº 17/2017 e 19/2017. Em Reunião ocorrida no dia 27 de Junho de 2017, os conselheiros aprovaram as solicitação. Como medida de compensação, fica o Sr prefeito, Geraldo Schiavo, obrigado a substituir as espécies removidas por outras indicadas para arborização urbana em prazo máximo de até 6 meses, a contar da data da presente autorização.

Santa Margarida – MG, 27 de Junho de 2017.

GEORGE VIEIRA CALINÇANI
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:9874F1D3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

EDITAL CODEMA N.º 003/2017 – Autorização – Pedido para remoção de uma árvore no meio urbano -O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Santa Margarida, no uso de suas atribuições, torna público que o Sr Peterson José Baroni, solicitou autorização para remoção de uma árvore localizada no interior de seu lote, próximo a margem do córrego, portanto em APP, apresentando risco de cair sobre o muro e as residências próximas, segundo o laudo de vistoria apresentado. Na Reunião ocorrida no dia 27 de Junho de 2017, os conselheiros aprovaram a solicitação. Como medida de compensação, fica o Sr Peterson José Baroni, obrigado a recompor a Área de Preservação Permanente – APP, localizada no fundo do lote em questão com espécies nativa da Mata Atlântica, em prazo máximo de 6 meses a contar da data da autorização.

Santa Margarida – MG, 27 de Maio de 2017.

GEORGE VIEIRA CALINÇANI
Presidente do CODEMA.

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:234ECDBE

SETOR DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 08/2017

Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da Licitação, processo nº 109/2017, modalidade Credenciamento nº 08/2017, para seleção de empresa especializada para fornecimento de lanches, refeições e refrigerantes, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, conforme descrito no Anexo I. Os interessados poderão credenciar-se a partir das 13:00 do dia 10/07/2017 até 13:00 hs do dia 10/08/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:438F1521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PL034/PMSR/2017- PP008/PMSR/2017- PARA REGISTRO DE PREÇO - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS

PREFEITURA MUNICÍPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 034/PMSR/2017, na modalidade Pregão Presencial - 008/PMSR/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS - Objeto:** "Registro de preços, que vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento fracionado de sonorização/iluminação, palcos, serviço de locução, Equipe de apoio, propaganda volante, extintores, cama elástica, carrinho de pipoca, manutenção elétrica; locação de geradores, banheiros químicos, tendas, tablados, jogos de mesas e cadeiras, para realização de eventos temporários no Município de Santana do Riacho**,** conforme anexo I."
Data da Abertura: 10/07/2017, ás 09:00horas Maiores Informações - Tel: 31-3718-6104 ou email:
licitações@santanadoriacho.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:6B55B739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 056/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2017
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017
Processo Licitatório n.º 046/2017 – Adesão à Ata de Registro de Preços 001/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X CUSTOMIZA ENERGIA LTDA. Valor Total do Contrato: R$ 28.576,80 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TODAS AS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E PARQUES, INLCUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTOS. ASSINATURA: 12 de Junho de 2017. VIGÊNCIA: Até 12 de Junho de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:8A532572

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 001/2016 – Processo Administrativo nº 0100/2016, contratando EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TODAS AS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E PARQUES, INLCUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTOS para manutenção de 486 pontos mensais, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R$ 28.576,80.

CUSTOMIZA ENERGIA LTDA.
Fornecedora

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:A43FFB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 002- CAMARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jacinto, no uso de suas atribuições legais, "HOMOLOGA" **o resultado do Processo Licitatório nº 002/2017, Carta Convite nº 002/2017, cuja empresa vencedora foi a** NILANTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRO LTDA, **para o fornecimento de "**APARELHO DE AR CONDICIONADO" **para o plenário da Câmara Municipal para atender a demanda deste Poder Legislativo Municipal com valor global de** R$ 27.200,00 **(Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais)**.

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do termo contratual.

Santo Antônio do Jacinto, 23 de junho de 2017

JOSÉ JAIME FEITOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:CC6C3106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 043/2017 – Pregão Presencial nº 020/2017

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 043/2017 Pregão Presencial nº. 020/2017, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, tendo como vencedores as licitantes:

VM INFORMATICA LTDA - ME; CNPJ: 13.765.464/0001-30, no valor total de R$ 208.160,00 (Duzentos e Oito mil, Cento e Sessenta reais).
AILSON GONCALVES DIAS JUNIOR – ME, CNPJ: 08.388.265/0001-10, no valor total de R$ 132.222,00 (Cento e Trinta e Dois mil, Duzentos e Vinte Dois reais).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 26 de Junho de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:9C604CA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
CONVITE Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG
CONTRATADO: CONSTRUTORA MERC E GIL LTDA – ME, CNPJ: 27.173.717/0001-91
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTORNO DA ESCOLA MUNICIPAL MILAGROSA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2017 a 31/12/2017.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 92.198,08 (noventa e dois mil cento e noventa e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07001.1212220092.072 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
44905100000 - Obras e Instalações
FICHA: 265-101
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 01 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:5F1B7657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/17

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA COMERCIAL LAVINIA LTDA - ME, CNPJ: 00.544.198/0001-74, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE, CONFORME:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2017 SOB A MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP n°. 004/2017.
Contrata: A empresa COMERCIAL LAVINIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 00.544.198/0001-74.
Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2017 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.
Valor do Aditivo: R$ 1.812,00 (um mil oitocentos e doze reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 24 de maio de 2017.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:F59F07D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017

Pregão Presencial N° 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 017/2017-
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO & CIA LTDA - ME**, **CNPJ:** 09.453.737/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO PROJETO BRINCANDO COM O ESPORTE, CONFORME CONVÊNIO N° 839588/2016- MINISTÉRIO DO ESPORTE.
VALOR: R$ 22.640,00 (Vinte e Dois mil, Seissentos e Quarenta reais).
VIGÊNCIA: 24/05/2017 a 31/07/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 004 - DIVISÃO DE ESPORTE
Função: 27 – Desporto e Lazer;
Subfunção: 812 – Desporto comunitário;

Programa: 07004.2781220222.108 – ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER;
Atividade:
33903000000 - Material de Consumo/33903600000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física/33903900000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica/33903200000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Ficha: 345/346/347/349
Fonte: 124 TRASNF. CONVENIOS NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM ASSIST. SOCIAL

Santo Antônio do Jacinto/MG, 24 de Maio de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:277468C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Pregão Presencial N° 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 017/2017-
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **D'MINAS COMERCIO LTDA**, **CNPJ:** 05.143.289/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO PROJETO BRINCANDO COM O ESPORTE, CONFORME CONVÊNIO N° 839588/2016- MINISTÉRIO DO ESPORTE.
VALOR: R$ 29.083,00 (Vinte e Nove mil, Oitenta e Três reais).
VIGÊNCIA: 24/05/2017 a 31/07/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 004 - DIVISÃO DE ESPORTE
Função: 27 – Desporto e Lazer;
Subfunção: 812 – Desporto comunitário;
Programa: 07004.2781220222.108 – ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER;
Atividade:
33903000000 - Material de Consumo/33903600000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física/33903900000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica/33903200000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Ficha: 345/346/347/349
Fonte: 124 TRASNF. CONVENIOS NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM ASSIST. SOCIAL

Santo Antônio do Jacinto/MG, 24 de Maio de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:457A5889

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017

Pregão Presencial N° 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 017/2017-
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA-ME**, **CNPJ:** 07.479.369/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO PROJETO BRINCANDO COM O ESPORTE, CONFORME CONVÊNIO N° 839588/2016- MINISTÉRIO DO ESPORTE.
VALOR: R$ 5.056,14 (Cinco Mil, Cinquenta e Seis reais e Quatorze Centavos).
VIGÊNCIA: 24/05/2017 a 31/07/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 004 - DIVISÃO DE ESPORTE
Função: 27 – Desporto e Lazer;
Subfunção: 812 – Desporto comunitário;
Programa: 07004.2781220222.108 – ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER;
Atividade:
33903000000 - Material de Consumo/33903600000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física/33903900000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica/33903200000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Ficha: 345/346/347/349
Fonte: 124 TRASNF. CONVENIOS NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM ASSIST. SOCIAL

Santo Antônio do Jacinto/MG, 24 de Maio de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:F623EC60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017

Pregão Presencial N° 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 017/2017-
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇÕES-ME**, **CNPJ:** 21.313.475/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO PROJETO BRINCANDO COM O ESPORTE, CONFORME CONVÊNIO N° 839588/2016- MINISTÉRIO DO ESPORTE.
VALOR: R$ 29.868,00 (Vinte e Nove mil, Oitocentos Sessenta e Oito reais).
VIGÊNCIA: 24/05/2017 a 31/07/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 004 - DIVISÃO DE ESPORTE
Função: 27 – Desporto e Lazer;
Subfunção: 812 – Desporto comunitário;
Programa: 07004.2781220222.108 – ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER;
Atividade:
33903000000 - Material de Consumo/33903600000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física/33903900000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica/33903200000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Ficha: 345/346/347/349
Fonte: 124 TRASNF. CONVENIOS NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM ASSIST. SOCIAL

Santo Antônio do Jacinto/MG, 24 de Maio de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:1EFFFA28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017
CREDENCIAMENTO N° 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2017
MODALIDADE: Inexiibilidade nº 002/2017, Credenciamento nº 002/2017
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o Dr. **Vinicius Ribeiro Macedo Curty**, inscrito no CPF nº 013.870.006-08.
OBJETO: Credenciamento **PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS - cardiologista**.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 14/06/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 - DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
PROGRAMA: 09002.1030120322.150 - ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (PAB, PSF, PACS)
ELEMENTO: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física **(Ficha 447-148).**

Santo Antônio do Jacinto/MG, 14 de junho de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:292CDB18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 019/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 042/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 019/2017
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **RONIERE FERREIRA CAIRES-ME, CNPJ: 00.508238/0001-22.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E SENSORES EM REGIME DE COMODATO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VALOR: R$ 105.350,00 (Cento e Cinco mil, Trezentos e Cinquentan reais).
VIGÊNCIA: 07/06/2017 à 07/06/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 07 de Junho de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:144688D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 035/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000038/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2017

ORIGEM: Contrato Administrativo nº 035/2017.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Jacinto e ORGANIZAÇÃO
DR LTDA CNPJ nº 14.142.437/0001-74**.**
OBJETO: Contratação de show do cantor Léo Magalhães para apresentação da festa do vaqueiro a realizar- se em 24 de setembro de 2017, conforme data determinada em lei municipal.

FUNDAMENTO: ART. 78, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de Junho de 2017.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:7F7991FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A Sr. ILSON JOSE DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE UM TERRENO RURAL PRÓXIMO DA ÁREA DA CIDADE PARA INSTALAÇÃO DO DEPOSITO DE LIXO URBANO (LIXÃO), CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2013 SOB A MODALIDADE: DISPENSA n°. 001/2013 .

Contratado: O Senhor ILSON JOSE DA SILVA, inscrita no CPF (MF) n.º 200.618.386-91.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 30 (trinta) de Março de 2017 a 30 (trinta) de Junho de 2017.

Do Valor Contratual: Pela locação do Terreno aqui contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 30 de Março de 2017.

Município de Santo Antônio do Jacinto/ MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:94943974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017

Unidade Articuladora CIMBAJE, processo nº 010/2017
Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **EMPRESA ALMEIDA & SILVA COLETA LTDA - ME, CNPJ/MF: 23.799.999/0001-86**.
Objeto do Contrato: prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, conforme especificações constantes neste instrumento.
Data do Contrato: 12/06/2017 a 31/12/2017.
Valor do Contrato: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:
09001.1012220302.128 – 33903900000 Ficha/Fonte (421-102).
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 12 de junho de 2017.

THAINAN RODRIGUES DE CARVALHO
Portaria Nº 033 de 01 de Fevereiro de 2017
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:7132B9E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017
UNIDADE ARTICULADORA CIMBAJE, PROCESSO Nº 008/2017

Unidade Articuladora CIMBAJE, processo nº 008/2017
Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI – EP, CNPJ/MF:** 18.709.903/0001-01.
Objeto do Contrato: contratação de sociedade empresária especializada para serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Santo Antônio do Jacinto-MG, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.
Data do Contrato: 03/05/2017 a 31/12/2017.
Valor do Contrato: R$ **16.740,00** (dezesseis mil reais).
Dotação Orçamentária:
13002.2575220502.264 –MANUNTENÇÃO DOS ATIVOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 33903900000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Fonte 100, Ficha 606.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 03 de maio de 2017.

THAINAN RODRIGUES DE CARVALHO
Portaria Nº 033 de 01 de Fevereiro de 2017
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:22817239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 74/2017 EDITAL Nº. 47/2017

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2017, tipo Menor Preço Item, referente à aquisição de materiais odontológicos, a serem utilizados no SEO – Serviço Especializado em Odontologia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 13/07/2017 às 13:00 horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 27 de junho de 2017.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FD26140F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 45/2017 EDITAL Nº. 32/2017

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2017, tipo Menor Preço Item, referente à aquisição de materiais de informática e outros, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Saúde e Fazenda.

Entrega dos envelopes: Até 11/07/2017 às 09:00 horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 28 de junho de 2017.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CF934FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 029/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de São Francisco/MG, na Sede, Distritos e Povoados, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Credenciamento: **13/07/2017:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:44E251CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória -MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo Nº 04401/2017 do Processo de Licitação nº 044/2017/Inexigibilidade nº 005/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação nas festividades da 29ª festa do Franciscano Ausente, 31ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Francisco do Glória, no dia 21 de julho de 2017. Contratante - **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e

Contratado: **BANDA ZEM**, através do empresário exclusivo JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antônio, n°. 170, Casa 01, Bairro centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.382.830/0001-03. Valor: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária:
02.008.20.122.0012.2074.339039-460 – Manutenção e comemoração da exposição agropecuária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 08 de junho de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:3AB32F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória -MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo Nº 04601/2017 do Processo de Licitação nº 046/2017/Inexigibilidade nº 006/2017. OBJETO: Contratação do show da MARIANA FAGUNDES para apresentação nas festividades da 29ª festa do Franciscano Ausente, 31ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Francisco do Glória, no dia 21 de julho de 2017. Contratante - **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARIANA FAGUNDES**, através do empresário exclusivo ALESSANDRO APARECIDO DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Idalino Longhi Bidas, n°. 21, Bairro Jardim Guanabara, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.747.283/0001-56. Valor: 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Dotação Orçamentária:
02.008.20.122.0012.2074.339039-460 – Manutenção e comemoração da exposição agropecuária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 09 de junho de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:CD424FB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória -MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo Nº 04801/2017 do Processo de Licitação nº 048/2017/Inexigibilidade nº 007/2017. OBJETO: contratação do show da dupla sertaneja MARCELO LIMA E ALESSANDRO para apresentação nas festividades da 29ª festa do Franciscano Ausente, 31ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Francisco do Glória, no dia 22 de julho de 2017.Contratante - **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARCELO LIMA E ALESSANDRO**, através do empresário exclusivo QUEIROZ & MOURA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Luzia, n°. 30, Apartamento 401, Bairro Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.983.771/0001-60. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária:
02.008.20.122.0012.2074.339039-460 – Manutenção e comemoração da exposição agropecuária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 10 de junho de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:9E9BFD08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória -MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo Nº 04901/2017 do Processo de Licitação nº 049/2017/Inexigibilidade nº 008/2017. OBJETO: Contratação do show da BANDA BEIJO APIMENTADO para apresentação nas festividades da 29ª festa do Franciscano Ausente, 31ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Francisco do Glória, no dia 23 de julho de 2017.Contratante - **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **BANDA BEIJO APIMENTADO**, através do empresário exclusivo QUEIROZ & MOURA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Luzia, n°. 30, Apartamento 401, Bairro Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.983.771/0001-60.Valor: 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária:
02.008.20.122.0012.2074.339039-460 – Manutenção e comemoração da exposição agropecuária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 10 de junho de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:BFE52323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 045/2017/Pregão presencial nº. 024/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Santo Antônio, nº 170,

Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.382.830/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa especializada em festividades de prefeituras municipais, visando locação de estrutura completa conforme termo de referência do edital convocatório, especialmente para as festividades da 29ª Festa do Franciscano Ausente, 31ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Francisco do Glória. Valor: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO:
02.008.20.122.0012.2074.339039-460 – Manutenção e comemoração da exposição agropecuária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 23 de junho de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:A79330E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 047/2017/Pregão presencial nº. 025/2017/Registro de preço nº 020/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **JOMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 26.090.142/0001-80, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 307, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferragens para realização de obras em atendimentos às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 45.450,90 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos). DOTAÇÃO:
02.003.12.361.0007.2.019-339030-111 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2.041-339030-187 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo e
02.005.04.122.0003.2.023-339030-303 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 28 de junho de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:2A8330A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em ginecologia, para atendimentos aos usuários da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. DATA: 11/07/2017, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:920E6F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/079/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2017. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA MARIA MENDES ORDONES, LOCALIZADO NA RUA PADRE KERDOLE N°.: 01, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 14/07/2017 ATÉ ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS). ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/07/2017 A PARTIR DAS 09:00 (NOVE HORAS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG:
(WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE: (34)3671-7111. E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:0D879CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0220/2017
DISPENSA 0057/2017

Extrato de Ratificação - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0220/2017, Dispensa 057, 24 inciso X da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Genoveva Maria Lage de Carvalho Schiavon com valor R$10.134,00 (dez mil cento e trinta e quatro reais) cujo objeto é Locação de imóvel situado na Rua Coronel José Justino, n° 425, Centro, para funcionamento da Bolsa Família.

São Lourenço, 20 de Junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:DA991756

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO -PROCESSO 0221/2017 - DISPENSA 0058/2017

Extrato de Ratificação - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0221/2017, Dispensa 058, 24 inciso X da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Genoveva Maria Lage de Carvalho Schiavon com valor R$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) cujo objeto é Locação de imóvel situado

na Rua Coronel José Justino, n° 429, Centro, para funcionamento do Sine.

São Lourenço, 20 de Junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:85F48D7B

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO -PROCESSO 0227/2017 - DISPENSA 0059/2017

Extrato de Ratificação - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0227/2017, Dispensa 059, 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Auto Gerais com valor R$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos) cujo objeto Revisão de 45.000 Km para o veículo SPIN LTZ 1.8 ANO FAB. 2016/2017 Placa PYT 5318, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 26 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:EE6FE760

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.506 - ERRATA

Onde se~lê:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar **no valor total de R$ 84.506,40 (oitenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos)** as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE
Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade 02 - Serviços de Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0028.2.0125 - 3.3.90.93.00 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário - - - - - - - - - -- - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - -- - - - -- - - - - R$ 3.000,00
Total Geral - R$ 3.000,00

leia-se:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar **no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais)** as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE
Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade 02 - Serviços de Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0028.2.0125 - 3.3.90.93.00 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário - - - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - -R$ 3.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - -- R$ 3.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

DECRETO Nº 6.506
Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE
Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade 02 - Serviços de Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0028.2.0125 - 3.3.90.93.00 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário - - - - -- R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - -R$ 3.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - -- - - - - R$ 3.000,00
Total Geral - - - - - - R$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água s Esgoto- SAAE
Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade 02 - Serviços de Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0028.1.0043 - 3.1.90.04.00 Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - -- - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de junho de 2017.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.506
Folha 02

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente do SAAE

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretoria de Contabilidade
CSCFL/GCJ/CMV

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7D4BEB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2017 - ERRATA

Onde se lê:

Art.1º. Revoga o art. 39 da Lei Complementar nº. 04, de 27 de maio de 2014, acrescido pela Lei Complementar nº. 05, de 27 de maio de 2014.

Leia-se:

Art.1º. Revoga o art. 39 da Lei Complementar nº. 04, de 27 de maio de 2014.

LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2017

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar n.º 004, de 27/05/2014.

O Povo do Município de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Revoga o art. 39 da Lei Complementar nº. 04, de 27 de maio de 2014.

Art.2º. Ficam extintos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, definido pela Lei Complementar nº. 04 de 27 de maio de 2014, os cargos de livre nomeação e exoneração de "Coordenador dos Trabalhos Legislativos" e de "Chefe da Secretaria de Informática", revogando-se todas as disposições em contrário.

Art.3º. Fica extinta a Secretaria de Informática, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art.4º. Altera a redação do inciso I, do §1º, do art. 19, da Lei Complementar nº. 04/2014, substituindo-se a expressão "será feita por todos os Vereadores" por "será realizada pela Mesa Diretora", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. (...)

§1º. As classes de todos os cargos criados por esta Lei são equivalentes e serão utilizadas de conformidade com a avaliação de desempenho.

I – a avaliação de desempenho será realizada pela Mesa Diretora, mediante preenchimento de questionário próprio constante de Resolução do Legislativo Municipal, que será acompanhado de parecer conclusivo quanto à eficiência e capacidade para o exercício do cargo.

Art.5º. Cria o Capítulo IV – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, renumerando-se todos os capítulos subsequentes, com a seguinte redação:

Art.23–A. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação anual para o desempenho do cargo, sob responsabilidade de Comissão de Avaliação especialmente designada, composta por 3 (três) membros.

§1. Para a avaliação prevista no *caput* deste artigo, será utilizado o "Boletim de Avaliação Funcional" constante no Anexo I, da Resolução nº. 347, de 20 de fevereiro de 2017, observando-se os seguintes critérios:

I – Assiduidade;
II – Disciplina;

Continua folha 02

LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2017
Folha 02

III – Capacidade de iniciativa;
IV – Produtividade;
V- Responsabilidade.

§2º. Feita a avaliação, o servidor avaliado será cientificado para, querendo, apresentar pedido de reconsideração à Comissão de Avaliação, no prazo de 5 (cinco) dias.

§3º. Apresentado o pedido de reconsideração, a Comissão de Avaliação acatará ou arquivará o pedido de reconsideração, justificando seus motivos.

Art.23–B. A Comissão de Avaliação emitirá parecer conclusivo, findo o período do estágio probatório, favorável ou contrário à permanência do servidor.

Art.23–C. Caso o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Funcional seja contrário à permanência do servidor, ser-lhe-á dado conhecimento deste, para efeito de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Art.23-D. A Comissão de Avaliação Funcional, após análise da defesa mencionada no *caput* deste artigo, emitirá novo parecer conclusivo, no prazo de 05 (cinco) dias, promovendo seu encaminhamento à Secretaria Contábil Financeira para que o Presidente decida sobre a exoneração ou sobre a manutenção do servidor, no prazo de 10 (dez) dias.

Art.23-E. Se o Presidente da Câmara decidir pela exoneração do servidor, ser-lhe-á encaminhado o respectivo ato; caso contrário, o servidor será declarado estável no cargo.

Art.6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei Complementar competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº 36/2017

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:43B37A51

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº. 057/2017

PORTARIA Nº SAAE/SLO- 057/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL, NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Henrique Ramon Poli de Almeida, Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo outorgado pelo Decreto Municipal nº 6.236 de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 8.428 de 02 de Abril de 2015, publicado no DOU de 06/04/2015, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública, objetivando subsidiar-se na estruturação de empreendimentos objeto de concessão ou permissão de serviços públicos, de parceria público-privada, de arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito real de uso;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de projeto para construção de aterro de resíduos sanitários e industriais no Município de São Lourenço-MG,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Comissão Especial para fins de análise de conteúdo de manifestação de interesse privado.

Art. 2º - Nomear os Servidores André Ricardo Barroso, Diretor de Relações Institucionais; Engenheiro Frederico Ferreira de Vasconcelos, Diretor de Engenharia; Antônio José de Souza Filho, Assessor Jurídico e Paulo César Degani Machado, Agente Administrativo, para compor a referida comissão, cabendo ao primeiro, a presidência da mesma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Lourenço-MG, 26 de Junho de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1FD9CE14

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO- 019/2017
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **FRANK AUGUSTO NUNES DA SILVA**
Cargo : Auxiliar
Salário: R$ 1.121,90 (Um mil cento e vinte e um Reais e vinte e noventa Centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária 3190-11.00
Data da assinatura: 19/06/2017
Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 050/2017 de 10/05/2017, o candidato **FRANK AUGUSTO NUNES DA SILVA** aprovado no concurso público para o cargo de Auxiliar de Serviços promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 28 de Junho de 2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A4DF7857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA REUNIÃO 23/05/2017

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Aos vinte três dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Geraldo Eustáquio Nardy, que convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira Vice- Presidente e Eder Elói Alves Pena, Secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Edmilson José Lopes, Raimundo Fernandes Silva, Reinaldo Pereira Viana, Renato Miranda Marques, Sílvio Sebastião de Oliveira e constatada a ausência do vereador Arlindo Martins Florentino, a qual foi justificada pelo presidente Geraldo Eustáquio Nardy. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Continuamente, foi realizada a leitura da ata da reunião ordinária, realizada no dia nove de maio do ano em curso, que levada ao plenário, submetida à discussão e posteriormente à votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata e em seguida requereu a leitura de correspondências, sendo ressaltada a do Instituto Cidadania convidando os Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Edmilson José Lopes e Pedro Vagno Pereira para receber o troféu Destaque Político – Edição Especial dois mil e dezessete, a se realizar no dia nove de junho de dois mil e dezessete, na cidade de Belo Horizonte. Ato contínuo, foi colocado em segundo turno de discussão o projeto de Lei Complementar **nº 007**, de 11 de abril de 2017, que Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n° 243, de 16 de abril de 2012 e dá outras providências com a emenda aditiva de **nº 002/2017**, proposta pelo vereador Eder Elói. Superada a fase de discussão, o projeto de lei com emenda, foi submetido em segundo turno de votação, sendo este aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado em segundo turno de votação o projeto de lei **nº 007/2017,** com a emenda aditiva de **nº 002/2017**. Prosseguindo os trabalhos, foram colocadas na ordem do dia as proposições, a saber: **nº 057/2017,** indicando ao Executivo Municipal a necessidade de calçamento e iluminação pública na Rua próxima à residência do Senhor Antônio Matildes Azevedo, conhecido como senhor Tozinho, com residência na parte alta da cidade; **nº 058/2017**, solicitando Iluminação Pública na Rua Joaquim Barreto de Miranda, sendo as duas de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira e **nº 059/2017,** solicitando adequação do Art.101 – Seção IV – Da Licença à Gestante, da Licença Maternidade e por Motivo de Adoção, sendo esta de autoria dos vereadores: Eder Elói Alves Pena, Geraldo Eustáquio Nardy e Pedro Vagno Pereira. Submetidas em turno único de discussão, o vereador Pedro Vagno explicou sobre os pontos da rua que necessitam de calçamento e iluminação pública. Já o vereador Eder, discorreu a situação atual da licença maternidade e o que se propõe na indicação. Encerrada a fase de discussão, o Presidente colocou as indicações em turno único de votação, sendo todas aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Logo depois agradeceu a presença do senhor Antônio Julião, Lara Repolez, Antônio dos Santos e João dos Santos, filhos do senhor Manezinho, Gislaine de Belo Horizonte, Sandra, Luiz Augusto, as funcionárias da Câmara, Dra. Andreza, Renata e Rita, Rodrigo Santos da cidade de Rio Casca, as estagiárias Elisiane Vanusa Barreto e Bárbara Micaele da Silva. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:5F0F05EF

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA REUNIÃO

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.
Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Geraldo Eustáquio Nardy, que convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira Vice-Presidente e Eder Elói Alves Pena, Secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Arlindo Martins Florentino, Edmilson José Lopes, Raimundo Fernandes Silva, Reinaldo Pereira Viana, Renato Miranda Marques e Sílvio Sebastião de Oliveira. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Por falta de energia elétrica, não foi possível fazer a gravação em áudio da reunião e nem realizada a leitura da ata da Reunião ordinária anterior, ocorrendo apenas a distribuição dos projetos a saber: Projeto de lei **nº 010** de 13 de abril de 2017, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências; Projeto de lei **nº 011** de 08 de junho de 2017, que Dispõe sobre viagens a serviço e concessão de diárias a Agentes Políticos, Servidores dos Órgãos da Administração e dá outras providências; Projeto de Lei Complementar **n° 012**, de 12 de junho de 2017, que Dispõe sobre a extinção de cargo público que especifica e alteração de nível de vencimento dos cargos que especifica e o Projeto de Resolução **nº 001**, de 12 de junho de 2017, que Altera a redação do Inciso I, do Artigo 16, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D8648ED6

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO 60/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito que junto ao setor competente estude as seguintes necessidades:

Instalação de placas de identificação e sinalização escolar
Calçamento ou outra pavimentação na saída da CEMEI (creche)

JUSTIFICATIVA:

Os buracos dentre outras irregularidade do terreno na saída da escola para o asfalto tem causado desconforto às crianças no ato do embarque e desembarque, devido os solavancos do ônibus escolar ao fazer a travessia podendo até causar lesões caso venham cair ou bater na lateral do ônibus.
Portanto venho solicitar apoio dos nobres colegas, para que possamos sensibilizar o Prefeito, edentro de suas possibilidades e legalidade tome medidas urgentes para atendermos a presente reivindicação.

Sem Peixe, 12 de junho de 2017.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:633787E1

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO 061/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito que junto ao setor competente, estende a viabilidade e legalidade em providenciar a **Aquisição e instalação de mata burros na comunidade do Pretinho, sendo uma na propriedade do senhor Raimundo de Zé Maria que faz divisa com a estrada principal, e outro na divisa do senhor José Pedro (Dé Felipe) com o senhor Raimundo de Zé Maria**

JUSTIFICATIVA:
Os proprietários têm queixado da travessia indevida dos animais de um terreno para o outro devido a porteira ficar aberta.
Já outros reclamam do ter que descer e subir para abrir e fechar as porteiras, visto que de 02 (dois) em 02 (dois) dias, o tanquinho de leite passa por esse local para recolher o leite do tanquinho. Caso esta medida venha ser atendida, a administração evitará estes transtornos e contribuirá para o desenvolvimento pecuário no nosso Município.
Portanto venho solicitar apoio dos nobres colegas, para que possamos sensibilizar o Prefeito, edentro de suas possibilidades e legalidade tome medidas urgentes para atendermos a presente reivindicação.

Sem Peixe, 12 de junho de 2017.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:2954BA4A

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO 062/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,
O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito a necessidade de providencias o **Conserto da cadeira odontológica da Unidade de Saúde de Paulino em caráter de urgência.**

JUSTIFICATIVA:

Está cada vez mais frequente, as reivindicações da população pela falta de atendimento odontológico na comunidade de São Paulino pelo fato da cadeira está com defeito. Esta situação está causando um desconforto para a comunidade, por ter que buscar atendimento em São Bartolomeu ora em Sem Peixe.
Portanto venho solicitar apoio dos nobres colegas, para que possamos sensibilizar o Prefeito, edentro de suas possibilidades e legalidade tome medidas urgentes para atendermos a presente reivindicação.

Sem Peixe, 12 de junho de 2017.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:29FEB17D

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO 063/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Indicamos nos termos regimentais, que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal junto ao setor competente, que estude a viabilidade e legalidade em providenciar o **retorno da rota antiga do transporte escolar na zona rural do nosso Município.**

Justificativa.
O transporte escolar passava na estrada principal percorrendo praticamente todas as estradas secundárias, sendo estas próximo as residências dos alunos. Após a recente alteração da rota da linha escolar, o veículo está passando apenas na estrada principal fazendo com que os estudantes saiam mais cedo de suas residências para aguardar o ônibus, correndo risco de tomar chuva ou serem atacados por cachorros e gados que geralmente ficam nas estradas, obrigando os pais a acompanhar seus filhos, por medo de deixá-los sozinhos diante do perigo.
Sendo este e outros transtornos frequentemente relatados pelos pais dos alunos, é que vêm os nobres Vereadores apresentar a devida e justa **Indicação**.
Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sem Peixe, 12 de abril de 2017.

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY
Vereador/Presidente

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador/Vice Presidente

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador/Secretário

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C125370D

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO 064/2017

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente que viabilize recursos a fim de realizar **drenagem na Rua Joaquim Couto.**

JUSTIFICATIVA:

Os moradores da citada rua sofrem em período chuvoso, onde há o acúmulo de água parada, colocando em risco as pessoas moram próximas ou que trafegam por ela.
Sendo assim, acredito que caso seja feito uma drenagem no local, será este um benefício de grande valia, acabando de vez com estes transtornos causados pelo período de chuvas e terão maior segurança quando chover.
Atendendo a diversas reivindicações dos moradores e compreendendo que o desenvolvimento e crescimento de uma cidade depende de benfeitorias, é que venho apresentar a presente Indicação.
Diante da situação em que se encontra a citada via pública, é prudente que o Poder Público tome medidas práticas e objetivas.

Sem Peixe, 12 de junho de 2017.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador/Secretário

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:9AAA1992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 159

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017

Prefeitura de Senador Cortes /MG. A comissão de licitação torna publico a suspensão do processo de Licitação nº 159/2017, Pregão presencial nº 87/2017, cujo objeto é a Prestação de serviços de Show, sonorização, iluminação e fornecimento de palco na festividade Tradicional do Distrito de Pregos em Senador Cortes. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 28 de junho de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:132FEB3E

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 164

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017

Prefeitura de Senador Cortes /MG. A comissão de licitação torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº 164/2017, Pregão presencial nº 91/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização do Rodeio nas festividades da Comunidade de Pregos, Senador Cortes. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL

Senador Cortes, 28 de junho de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:2A5EB462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Atanº: 013/2017 **Registro de Preços nº:** 013/2017
Processonº: 031/2017 **Pregão Presencial nº:** 022/2017
Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
Objeto Futura e Eventual Aquisição de Óleo Lubrificante para a frota de veículos e equipamentos do Município de Simão Pereira-MG e convênio com a Policia Militar.
Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Contratadas: Neuza Marly Pocidonio Pereira EIRELI – EPP 13.094.173/0001-68 E Nagen Comércio e Serviços LTDA-EPP 02.283.746/0001-85
Valor previsto R$ 78.101,00 (setenta e oito mil cento e um reais).
Da Assinatura: 26de Junho de 2017.
Da Vigência da ata: 26de Junho de 2017 a 26 de Junho de 2018.
Debora Ramalho Dias

Presidente da Comissão de Licitação

26/06/2017

Publicado por:
Débora Ramalho Dias
Código Identificador:456B2F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1213/ 2017

ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA AMM, COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO, Prefeita do Município de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM), será também um meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Tapira, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° O Diário Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3° As publicações no Diário Eletrônico poderão substituir quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei.

Art. 4° A implantação do Diário Eletrônico no Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 07 (sete) dias que a anteceder.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Eletrônico são reservados ao Município.

§1° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

§2º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6° Compete à AMM o funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Eletrônico, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7° As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela AMM, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o horário definido na Resolução AMM nº 01/2009, serão publicadas na edição do dia útil subsequente, disponibilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero hora).

Art. 8° As edições do Diário Eletrônico atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo Único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos atos a serem publicados no Diário Eletrônico.

Art. 9º Os atos, após serem publicados no Diário Eletrônico, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10 A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11 O Município fica autorizado a contribuir para a Associação Mineira de Municípios - AMM.

Art. 12 As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 07 de Março de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:544347A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1214/2017

Altera o artigo 1º da Lei 1.085/2013 que autoriza o Município a conceder o Vale Alimentação aos Conselheiros Tutelares do Município de Tapira, e dá outras providências.

Liliane Machado Costa Venâncio, Prefeita do Município de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 1.085/2013 de 30 de Setembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos Conselheiros Tutelares do Município de Tapira o Vale Alimentação, a ser concedido mensalmente aos Conselheiros em atividade, no valor de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), que deverá ser reajustado anualmente nos mesmos parâmetros do reajuste concedido aos vale alimentação dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Tapira.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tapira, 14 de Março de 2017

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:1D454773

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1215/2017

Dispõe, sobre a Criação de Cargos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, e altera a Lei 1068/2013, e dá outras providências.

Liliane Machado Costa Venâncio, Prefeita do Município de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento em comissão, de acordo com o constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as atribuições as todos os cargos criados em comissão, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 22 de Março de 2017

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:BC3F594B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N°1216/2017

Dispõe, sobre a limitação de trânsito e autorização de uso de bem público para a realização da feira do Produtor. .

Liliane Machado Costa Venâncio, Prefeita do Município de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, por iniciativa do Vereador Cairo Luiz de Carvalho Assunção, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização de uso do bem público para a realização da Feirinha do Produtor Rural, aos domingos, no horário compreendido entre 07:00 e 12:00 da manha no espaço localizado entre o cruzamento da Rua Cristino Ribeiro de Rezende com largo da Prefeitura e a esquina com a Travessa Cristóvão de Castro.

§1° - Será remetido oficio a PM/MG com o fito de que esta faça o bloqueio de trânsito do local no horário previsto no "caput" deste artigo.

§2° - O trânsito de veículos ficará limitado aos produtores que necessitarem de se valer dos carros para comercializar os produtos na feira.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 22 de Março de 2017

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:543A4257

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N º1217/2017

Dispõe, sobre a Criação de Cargos, Aumenta Número de Vagas, Altera Nível e Estabelece Atribuições para cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, e altera a Lei 799/2005, e dá outras providências.

Liliane Machado Costa Venâncio, Prefeita do Município de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Tapira os cargos de provimento efetivo, ordenado por símbolo e nível de vencimento constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Aumenta número de vagas especificadas para os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Ficam estabelecidas as atribuições as todos os cargos criados de provimento efetivo constantes do Anexo IV desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 28 de Março de 2017

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:83D78FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1218/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Tapira/MG, Lei 1204/2016 no valor de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e a utilização deste para fins de construção do Portal Turístico da Cidade.

Art. 2º. Fica criada a seguinte dotação no Orçamento do Município para o Exercício de 2017.
02.26.15.451.0078.1.054.4.490.51.00 – Obras e Instalações

Art. 3º. Para fazer face ás despesas acima, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações:
02.07.15.451.0032.1008.44.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado á inclusão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 03 de abril de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:808A397B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1219/2017

CRIA PROGRAMA DE FOMENTO À ATIVIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, DENOMINADO RURAL TAP, E REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 947/2009 E 1034/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Liliane Machado Costa Venâncio, Prefeita do Município de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 195 e seguintes, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Tapira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa de Fomento à Atividade Agropecuária e Desenvolvimento Socioeconômico do Município de Tapira, denominado RURAL TAP que têm por objetivo a promoção do incremento da produção agrícola e pecuária no Município bem como fomentar a geração de novos empregos e renda, proporcionando o desenvolvimento econômico e social na área rural.

Paragrafo único - O Programa RURAL TAP disciplinado por esta Lei, vincula-se à Secretaria Municipal de Agricultura e de Meio Ambiente e constitui importante instrumento para a consecução do Programa de Incentivo das Atividades Rurais, mediante a disponibilização de máquinas, equipamentos agrícolas, veículos utilitários, insumos e outros serviços, para os micros e pequenos produtores rurais; especialmente àqueles vinculados à agricultura familiar.

Art. 2º. Os serviços e incentivos às atividades econômicas rurais de que trata esta Lei consistem na:

I - execução de serviços de terraplanagem essenciais ao desempenho das atividades econômicas exploradas pelo produtor rural;

II - melhoria e manutenção das vias de acesso, secundárias e terciárias, das propriedades rurais e vias destinadas ao escoamento da produção agrícola, mediante o ensaibramento e colocação de cascalho;

III – disponibilizar para o produtor cadastrado no programa RURAL TAP, mediante requerimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o frete e/ou calcário até a propriedade rural do produtor;

IV – fornecer assistência técnica especializada aos produtores rurais cadastrados no programa RURAL TAP, para possibilitar aos mesmos a melhoria da produtividade e da rentabilidade nas atividades agropecuárias do município;

V – disponibilizar ao produtor rural cadastrado no programa RURAL TAP, máquinas tratores e implementos agrícolas;

VI – subsidiar o produtor cadastrado no programa a RURAL TAP na aquisição de insumos, materiais, sementes e outros implementos agrícolas e pecuários necessários ao desenvolvimento do agronegócio no município;

VII – subsidiar o produtor cadastrado no programa a RURAL TAP ao acesso a técnicas genéticas para promover o melhoramento da qualidade dos rebanhos visando o aumento da produtividade e do desenvolvimento do agronegócio no município;

VIII – subsidiar o produtor cadastrado no programa RURAL TAP acesso a cursos técnicos que visem uma melhora na adequação de infraestruturas;

Art. 3º. Farão jus ao incentivo descrito no artigo 1º os produtores rurais exerçam atividade agropecuária no Município e estejam em dia com a Fazenda Municipal e com a legislação ambiental.

Art. 4º. A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente é responsável pela análise e deferimento da habilitação dos beneficiários ao recebimento do incentivo previsto no artigo 1º da presente Lei, de acordo com critérios estabelecidos mediante Decreto.

Art. 5º. O incentivo deverá ser aplicado obrigatoriamente no imóvel rural explorado pelo agricultor e ou pecuarista, sendo que, o não cumprimento acarretará no ressarcimento do valor do subsídio recebido aos cofres públicos municipais, com as correções legais, além da exclusão do Programa RURAL TAP.

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, por ocasião da entrega do material, deverá exigir do produtor recibo contendo no mínimo as seguintes informações: nome, documentos de identificação (CPF ou RG), localidade, produto e quantidade recebida, data e assinatura.

Art 7º. Para atender as demandas acima expostas, fica autorizado a contratação de mão de obra especializada e/ou empresas especializadas de acordo com os serviços a serem prestados.

Art. 8º. Os prazos para inscrição, critérios, formulários, e outras medidas administrativas para cadastramento dos produtores e implementação do programa serão regulamentados mediante Decreto.

Art. 9º. Revogam-se as leis n°947, 1034 e 10127 e disposições em contrário.

Art. 10. Para fazer frente às despesas decorrentes da presente lei fica mantida a dotação orçamentária 02.05.20.608.0019.2.023 da Lei de Diretrizes Orçamentária 2017, Lei Orçamentária Anual de 2017, e Plano Plurianual 2017, com alteração apenas na nomenclatura na atividade de acordo com os termos acima.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se

Tapira, 11 de maio de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:85C538FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1020/2017

Cria no âmbito do Município de Tapira o Programa Municipal de Transferência condicionada à renda, TAP-MAIS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPIRA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, em cumprimento ao disposto **nos artigos 64, inciso I, 153 e 170, da Lei Orgânica Municipal,** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I
Do Objeto

Art. 1º Fica criado e instituído, no âmbito do Município de Tapira o "Programa Municipal de Transferência Condicionada a Renda – TAP-MAIS", com o objetivo da melhoria da qualidade de vida das famílias que vivem em situação de risco e vulnerabilidade social, condicionado ao cumprimento de contrapartidas sociais.

§ 1º São consideradas em situação de risco social as famílias ou pessoas expostas às situações de violação de seus direitos fundamentais.

§ 2º São consideradas em situação de vulnerabilidade as famílias ou pessoas que se encontram em situação de fragilidade social por decorrência da impossibilidade de geração de renda e por mudanças de vida natural ou social.

Art. 2º O "Programa Municipal de Transferência Condicionada a Renda – TAP-MAIS" poderá complementar programas de transferência de renda ou similares de outras esferas de governo que estejam em execução no Município de Tapira, desde que não haja prejuízo ao recebimento por parte do beneficiário, e obedeça aos critérios definidos por esta lei.

Art. 3º O "Programa Municipal de Transferência Condicionada a Renda – TAP-MAIS" tem como objetivos:

I - propiciar acesso aos direitos fundamentais preconizados pela Constituição Federal, além de garantir o cumprimento das leis afetas à Assistência Social, aos Direitos da Criança e do Adolescente, aos Direitos da Pessoa com Deficiência, aos Direitos do Idoso, aos Direitos da Mulher e ao Direito Humano à Alimentação Adequada, e demais legislações federais correlatas;

II - propiciar condições para melhoria da qualidade de vida dos munícipes, visando à sua emancipação e autonomia por meios de ações integradas das políticas públicas desenvolvidas no Município de Tapira pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Humano;

III - promover o fortalecimento de vínculos familiares, bem como a convivência comunitária, por meio de atividades socioeducativas e de ações que fomentem a convivência coletiva e a reinserção na sociedade Tapirense;

IV - promover ações de formação pessoal, social e profissional, para fomentar o acesso e a integração e a reinserção dos usuários às políticas de trabalho e renda.

Capítulo II
Da Seleção e Inclusão de Famílias (beneficiários)

Art. 4º Para a inserção no "Programa Municipal de Transferência Condicionada a Renda – TAP-MAIS", as pessoas ou famílias deverão

apresentar condições de vulnerabilidade social e/ou em situação de risco social, e aceitarem a inclusão no acompanhamento familiar sistemático e intensivo, com base nos seguintes critérios:

I - Os beneficiários do "Programa Municipal de Transferência Condicionada a Renda – TAP-MAIS" serão as famílias em situação de pobreza, caracterizadas pela renda familiar mensal per capita estimada de ate até 50% do salário mínimo;

II - A renda familiar per capita estimada será calculada a partir das informações disponibilizadas no Cadastro Único do Governo Federal, somada ao benefício do Programa Bolsa Família Federal.

III - estarem inseridas nos atendimentos públicos de Assistência Social disponibilizados pelo Município, e devidamente cadastradas nos respectivos conselhos municipais de garantia de direitos;

IV - estarem em situações de risco pessoais e/ou sociais, devidamente comprovados pela equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Desenvolvimentos Social e Humano;

V - residirem no Município há pelo menos 01 ano.

§ 1º Ficam estabelecidos os critérios abaixo relacionados para o caso de priorização entre famílias, face aos limites orçamentários e financeiros:

I - família chefiada por mulher;

II - família com maior número de crianças e adolescentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos os quais deverão estar matriculados na rede municipal ou estadual de ensino com frequência bimestral mínima de 90%, além da comprovação da presença de um dos responsáveis nas reuniões bimestrais;

III - família com membro cumprindo medida socioeducativa;

IV - família que tenha dependente com deficiência e/ou pessoa incapacitada para a vida independente e para o trabalho, e tenha como dependente idoso com mais de 65 (sessenta e cinco) anos;

V - família que tenha egresso do sistema penitenciário ou em situação de privação de liberdade sem direito a auxilio reclusão.

§ 1º A quantidade de famílias atendidas no programa previsto nesta lei ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do município.

§ 2º Para a composição da renda per capta mencionada no inciso I do caput deste artigo, não serão contabilizadas as rendas advindas de outros programas de transferência de renda.

§ 3º A comprovação dos riscos de que trata o inciso IV do caput deste artigo será traçada a partir da aplicação da matriz de vulnerabilidade social pelo técnico do CRAS e CREAS, que será determinante para a concessão do beneficio de que trata esta lei.

Art. 5º Os beneficiários serão inseridos no "Programa Municipal de Transferência Condicionada a Renda – TAP-MAIS" a partir dos serviços de proteção social básica e/ou especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano.

Parágrafo único. O beneficiário ou responsável deverá manifestar sua adesão ao "Programa Municipal de Transferência Condicionada a Renda – TAP-MAIS", mediante assinatura de Termo de Compromisso, estabelecido consensualmente no processo de acompanhamento familiar sistemático e intensivo.

CAPÍTULO III
Do Pagamento e Manutenção dos Benefícios

Art. 6º Os benefícios, a que se refere o Capítulo II, serão pagos, mensalmente, por meio de instituição bancária oficial, por intermédio do cartão magnético, com a identificação do responsável legal da família.

Parágrafo Único. Os custos decorrentes da emissão de um segundo cartão magnético ou decorrente de saques efetuados, sem o uso do cartão, serão descontados do benefício no mês subsequente.

Art. 7º O titular do cartão de recebimento do benefício será, preferencialmente a mulher ou, na sua ausência ou impedimento, outro responsável pela unidade familiar.

Parágrafo Único. O cartão de pagamento será de uso pessoal e intransferível e sua apresentação será obrigatória em todos os atos relativos ao "Programa Municipal de Transferência Condicionada a Renda – TAP-MAIS"

Art. 8º As famílias atendidas pelo "Programa Municipal de Transferência Condicionada a Renda – TAP-MAIS" permanecerão com os benefícios liberados, mensalmente, para pagamento, salvo na ocorrência das seguintes situações:

I - descumprimento de responsabilidades e condicionalidades do Programa Bolsa Família Federal, que acarrete bloqueio, suspensão ou cancelamento dos benefícios concedidos;

II - descumprimento de responsabilidades e condicionalidades do "Programa Municipal de Transferência Condicionada a Renda – TAP-MAIS", que acarrete bloqueio, suspensão ou cancelamento dos benefícios concedidos;

III - comprovação de fraude ou prestação deliberada de informações incorretas, quando do cadastramento ou atualização cadastral;

IV - desligamento por ato voluntário do beneficiário ou por determinação judicial;

V - alteração cadastral na família, cuja modificação implique a inadequação ao
Programa;

VI - frequência escolar abaixo de 90% em dois bimestres seguidos ou ausência de um responsável em mais de uma das reuniões bimestrais.

Paragrafo único – Constatado a ocorrência das situações previstas no art.9º, será realizado estudo social, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimentos Social Humano, no prazo de 30 dias, para constatar a viabilidade de reinclusão da pessoa ou família no Programa, sendo o pagamento do benefício automaticamente restabelecido, sem direito a benefício retroativo.

Art. 9º O benefício poderá ser suspenso ou revogado a qualquer tempo, por superação das condições determinantes para a concessão que lhes possibilite autonomia, ou pelo descumprimento das metas e objetivos consensuados, dispostas no artigo 4º desta lei, conforme avaliação técnica fundamentada.

Art. 10 Será desligada do Programa, pelo prazo de 01 (um) ano, ou definitivamente, se constatada na avalição social a reincidência da família cujo responsável prestar declaração falsa ou usar de qualquer outro meio ilícito e ou fraudulento para a obtenção de vantagens.

Art. 11 O beneficio monetário para a complementação mensal dos rendimentos das famílias, sem prejuízo de outras ações assistenciais, consiste no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) por família beneficiada.

§ 1º O poder Executivo poderá, por decreto, alterar os valores previstos no *caput* deste artigo, desde que haja disponibilidade orçamentária para esse fim.

§ 2º O repasse financeiro às pessoas ou famílias contempladas com o benefício previsto nesta lei será em forma de pecúnia, prioritariamente depositado no cartão magnético nominal contendo os dados específicos do responsável do núcleo familiar, o qual será destinado

exclusivamente para a aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha, material escolar e vestuário, no comercial do município de Tapira.

§ 3º O cartão magnético nominal será disponibilizado ao titular mediante assinatura de recibo de entrega na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Humano, somente após a conclusão do processo.

CAPITULO III
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA CONDICIONADA A RENDA – TAP-MAIS

Art. 12 Fica criada a Comissão com a finalidade de acompanhar e auxiliar na implementação e aplicação do programa do "Programa Municipal de Transferência Condicionada a Renda – TAP-MAIS".

Art. 13 A Comissão instituída no artigo anterior é de relevância social, não remunerada, composta por 5 (cinco) membros dos seguintes seguimentos:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano;
III- 01 (um) representando da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - 01 (um) representante da Câmera de Vereadores;
V – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Art. 14 O Programa de que trata esta lei terá seus resultados monitorados e avaliados por meio de indicadores definidos, e de procedimentos de acompanhamento sistemáticos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano a fim de avaliar a adesão da pessoa ou família às propostas difundidas, com vistas à autonomia familiar possibilitando o acesso, a integração, e a reinserção dos usuários às políticas de trabalho e renda.

Parágrafo único. A avaliação técnica, elaborada pela equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano se apoiará na análise da evolução nos indicadores da matriz de vulnerabilidade, nos relatórios do acompanhamento familiar sistemático e intensivo, na auto avaliação da família e demais registros sobre a família e seus membros individualmente.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano responsável pela gestão do "Programa Municipal de Transferência Condicionada a Renda – TAP-MAIS" e o Conselho Municipal de Assistência Social e a Comissão de Controle do Programa TAP-MAIS responsáveis por auxiliar na efetividade e controle social do referido programa.

Art. 16 Sem prejuízo da sanção penal será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida o beneficiário que, dolosamente, tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito, a fim de indevidamente ingressar ou manter-se como beneficiário do "Programa Municipal de Transferência Condicionada a Renda – TAP-MAIS"

§ 1º O valor apurado para o ressarcimento previsto no caput será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 2º Apurado o valor a ser ressarcido, mediante processo administrativo, e não tendo sido pago pelo beneficiário, ao débito serão aplicados os procedimentos de cobrança dos créditos do Município, na forma da legislação de regência.

Art. 17 Compete á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, e ao Conselho Municipal de Assistência Social, articular e organizar as ações do Município em decorrência do "Programa Municipal de Transferência Condicionada a Renda – TAP-MAIS", além de formalizar os processos administrativos e divulgar o cadastro das famílias beneficiárias, com base nos critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 18 As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do fundo de Assistência Social, no Orçamento Municipal.

Art. 19 As disposições contidas nesta Lei, naquilo que couber, serão regulamentadas por decreto expedido pelo Prefeito municipal.

Art. 20 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se

Tapira, 18 de maio de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:35B6EF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1221/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA FIM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Liliane Machado Costa Venâncio, Prefeita do Município de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para a manutenção do Transporte do Ensino Universitário, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura do município no seguinte programa:

02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal
10 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2286 – Manutenção do transporte do Ensino Universitário Fonte 0001 – Recursos da Educação
02.10.12.364.0062.2.2.96.33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....R$200.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme Artigo 43,§1°, III da Lei 4320 de 17/03/1964.

02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal
07 – Secretaria Municipal de Obras
1052 – Construção da Sede da Câmara Municipal Fonte 0000 – Recursos Ordinários
4.4.90.52.00.00 – Obras e Instalações .....R$200.000,00

Art. 3º. Fica alterado o Anexo de Programas e Metas da Lei Municipal n° 1.160 de 20 de Dezembro de 2013 (Plano Plurianual para o quatriênio 2014/2017 – PPA), Lei Municipal n° 1.195 de 21 de junho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e Lei Municipal n° 1.204 de 15 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e suas posteriores alterações.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapira, 01 de Junho de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:19D16958

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1222/2017

CRIAÇÃO E DISPOSIÇÃO GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA

Liliane Machado Costa Venâncio, Prefeita do Município de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 195 e seguintes, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Tapira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPITULO I
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, organismo colegiado local, de caráter consultivo, deliberativo, recursal e de assessoramento do Poder Público, com a finalidade precípua de contribuir para a implementação da Política Ambiental e questões referentes ao equilíbrio ambiental, desenvolvimento urbano e melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

SEÇÃO II
ATRIBUIÇÕES

Art. 2º O CODEMA possui as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente do Município;

II - deliberar sobre o Plano Municipal de Desenvolvimento;

III - avaliar e estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Estado e à União;

IV - colaborar, analisar e deliberar sobre os planos e os programas de expansão e desenvolvimento, mediante recomendações referentes à proteção do patrimônio ambiental do Município;

V - analisar e deliberar sobre as propostas do Poder Executivo Municipal, quanto à implantação dos espaços territoriais de interesse local, escolhidos para serem especialmente protegidos;

VI - manter intercâmbio com as entidades governamentais e não governamentais ligadas à questão ambiental;

VII - opinar sobre qualquer matéria concernente às questões ambientais dentro do território municipal e solicitar, quando necessário, os organismos federais e estaduais para a implantação das medidas pertinentes à proteção ambiental local;

VIII - analisar e relatar sobre os possíveis casos de degradação e poluição ambientais que ocorram dentro do território municipal, diligenciando no sentido de sua apuração e, sugerir ao Prefeito as providências que julgar necessárias;

IX - incentivar a parceria do Poder Público com os segmentos privados para gerar eficácia no cumprimento da legislação ambiental;

X - opinar sobre o recolhimento, seleção, armazenamento, tratamento e eliminação do lixo doméstico, industrial, hospitalar e de embalagens de fertilizantes e agrotóxicos no município, bem como a destinação final dos efluentes em mananciais;

XI - opinar sobre a instalação ou ampliação de indústrias nas zonas de uso industrial saturadas ou em vias de saturação;

XII – opinar sobre projetos inconvenientes ou nocivos à qualidade de vida municipal;

XIII - cumprir e fazer cumprir as leis, normas e diretrizes municipais, estaduais e federais de proteção ambiental;

XIV - zelar pela divulgação das leis, normas, diretrizes, dados e informações ambientais inerentes ao patrimônio natural, cultural e artificial municipal;

XV - opinar sobre o licenciamento ambiental na fase de localização, funcionamento e ampliação de qualquer tipo de empreendimento que possa comprometer a qualidade do meio ambiente;

XVI – recomendar, nos termos de sua competência, restrições a atividades agrícolas ou industriais, rurais ou urbanas, capazes de prejudicar o meio ambiente;

XVII - decidir em grau de recurso sobre multa e outras penalidades disciplinares ou compensatórias pelo não cumprimento da legislação e das medidas necessárias à preservação, conservação e correção da degradação e poluição ambientais, inclusive decidindo sobre recusa e cassação de licenciamento ambiental;

XVIII - criar mecanismos que incentivem a organização da sociedade civil em cooperativas, associações e outras formas legais para democratizar a participação popular no CODEMA;

XIX - gerir o Fundo Municipal de Meio Ambiente, propondo critérios para a sua programação e avaliando os programas, projetos, convênios, contratos e quaisquer outros atos que serão subsidiados pelo mesmo;

XX - fazer gestão junto aos organismos estaduais e federais quando os problemas ambientais dentro do território municipal ultrapasse sua área de competência ou exija medidas mais tecnológicas para se tornarem mais efetivas;

XXI – convocar, quando necessário, por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal Ambiental, que terá a atribuição de avaliar a situação da preservação, conservação e efetivação de medidas voltadas ao meio ambiente e, como consequência propor diretrizes a serem tomadas;

XXII - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e de desempenho dos programas a serem tomadas;

XXIII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 3º Sem prejuízo da responsabilidade dos infratores, o CODEMA poderá fazer gestões junto a pessoas e entidades públicas ou privadas para a recuperação de elementos naturais destruídos ou degradados pela ação antrópica.

SEÇÃO III
COMPOSIÇÃO DO CODEMA

Art. 4º O CODEMA é constituído pela Plenária, Coordenadoria Executiva e Câmaras Técnicas e administrado por um Presidente e dois Coordenadores eleitos pela Plenária.

§ 1º A Coordenadoria Executiva será composta por um Coordenador Administrativo e um Coordenador Financeiro, assim como de

funcionários públicos do Município ou particulares na qualidade de voluntários.

§ 2º As Câmaras Técnicas serão criadas em caráter permanente e temporário, conforme previsto em Regimento Interno do CODEMA.

§ 3º Presidirá a sessão de eleição do Vice-Presidente e dos Coordenadores do CODEMA o Prefeito Municipal.

§ 4º O Presidente do CODEMA será nomeado pelo Prefeito Municipal, o qual exercerá cumulativamente a função de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º O CODEMA será mantido obrigatoriamente por verbas que deverão constar no orçamento municipal especificamente para o seu efetivo funcionamento.

Art. 6º A Plenária do CODEMA é composta de forma paritária por representantes titulares e suplentes de Órgãos Públicos e da Sociedade Civil, da seguinte forma:

I - seis órgãos públicos governamentais e,

II - seis organizações não governamentais.

§ 1º Devem fazer parte da composição a que se refere o inciso I deste artigo, quatro órgãos municipais que atuam nas áreas agroambiental/administrativo, educação/saúde, obras/planejamento, comércio/indústria.

§ 2º Devem fazer parte da composição a que se refere o inciso II deste artigo, dois organismos dos setores ambiental, dois do comunitário e dois dos demais segmentos da sociedade civil.

§ 3º Entende-se como do setor ambiental as entidades ambientalistas e ruralistas constituídas legalmente e, que tenham prestado serviços à comunidade na sua área de atuação.

§ 4º Entende-se como do setor comunitário as associações de bairro do Município, legalmente constituídas.

§ 5º Entende-se como entidades dos diversos segmentos da sociedade civil aquelas que compreendem as áreas comercial, industrial e de serviços sociais, constituídas legalmente dentro do Município.

§ 6º Os representantes do Poder Executivo Municipal serão obrigatoriamente os Titulares das Secretarias que de imediato indicarão seus respectivos suplentes.

§ 7º Os suplentes indicados pelo Secretário Municipal e só poderão ter direito a voto na ausência do titular da pasta.

§ 8º As entidades não governamentais previstas no inciso II deste artigo, indicarão ao Prefeito Municipal, os seus representantes titulares e suplentes, dentro do prazo de noventa (90) dias antes da composição da plenária.

§ 9 Em caso de omissão por parte das entidades previstas no inciso II deste artigo, quanto à indicação de que trata o parágrafo anterior, o Prefeito fará a composição com as organizações que estejam cadastradas na Prefeitura.

§ 10 A composição da Plenária deverá ser feita preferencialmente por entidades ambientalistas dentro das duas vagas para o setor ambiental e, na ausência das mesmas dentro do território municipal poderão ser ocupadas por organizações rurais ou urbanas mais envolvidas com a defesa do meio ambiente.

Art. 7º Cada Titular do CODEMA terá suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 8º Somente será admitida a participação no CODEMA de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

Art. 9º Os membros efetivos e suplentes do CODEMA serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, mediante indicação prevista nesta lei.

Art. 10. O mandato para os representantes dos órgãos públicos será o tempo em que durar a sua nomeação e, o dos representantes dos organismos não governamentais será de quatro (04) anos à contar de sua posse, com possibilidade de serem reindicadas ou reeleitas.

§ 1º Perderá o mandato, as entidades governamentais e não governamentais que descumprirem os preceitos regimentais do CODEMA.

§ 2º Os membros do CODEMA poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Presidente do Conselho.

Art. 11 A Plenária reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, como dispuser o Regimento Interno do CODEMA.

§ 1º A Plenária poderá ser convocada extraordinariamente pelo seu Presidente ou por solicitação de três (03) Conselheiros respeitando o Regimento Interno.

§ 2º Na ausência do Presidente da Plenária, este será substituído por conselheiro eleito, presidindo esta sessão o conselheiro mais idoso entre os presentes.

§ 3º A Plenária se reunirá com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros, deliberando por maioria simples em primeira convocação e, em segunda com o número de conselheiros presentes, sendo fundamentado cada voto.

§ 4º As decisões da Plenária serão formalizadas em Resoluções e outras deliberações, sendo imediatamente publicada na imprensa oficial do Município ou em jornal local de grande circulação ou afixada em local de grande acesso público, após cada sessão.

§ 5º Cada membro do CODEMA terá o direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 12. Os representantes de órgãos governamentais, bem como os não governamentais que tiverem três (03) faltas consecutivas, ou quatro (04) intercaladas em um ano, sem justa causa, nas reuniões da Plenária e nas reuniões das Câmaras Técnicas, respectivamente, estarão automaticamente desligados do Conselho, sendo substituídos expressamente pelos seus titulares e na ausência desta substituição, por outra organização que se interessar.

Art. 13. O Presidente do CODEMA, ouvido a Plenária, poderá solicitar ao Poder Executivo Municipal a colaboração permanente ou temporária de servidores públicos municipais.

Art. 14. As reuniões da Plenária serão públicas, devendo as mesmas serem divulgadas amplamente no território municipal;

Art. 15. O exercício das funções de conselheiro do CODEMA será gratuito e considerado como prestação de relevantes serviços ao Município.

Art. 16. Para a composição da primeira Plenária do CODEMA, as entidades mencionadas no artigo 6º, inciso II, desta lei, indicarão os nomes dos representantes ao Prefeito Municipal, através de ofício, cópia de seus estatutos e Certidão do Cartório de Registros, até sessenta (60) dias da data da promulgação desta lei.

CAPÍTULO II
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 17. Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, com a finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional dos recursos

ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental.

§ 1º: Fundo Municipal de Meio Ambiente possui natureza contábil e financeira,
é vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e tem como
gestor financeiro o Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

§ 2º: O órgão ao qual está vinculado o Fundo fornecerá os recursos humanos e
materiais necessários à consecução dos seus objetivos.

SEÇÃO I
DOS RECURSOS

Art. 18.O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA será constituído pelos seguintes recursos:

I – dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

II – taxas e tarifas previstas em Lei;

III – créditos adicionais suplementares a ele destinados;

IV – produto de multas impostas por infração à legislação ambiental;

V – produtos de taxas, preços públicos ou reembolso de despesas relativas a licenças ambientais emitidas pelo município e também pelo CODEMA;

VI – transferências de recursos do ICMS Ecológico;

VII – transferências de recursos da União ou do Estado;

VIII – contribuições, subvenções e auxílios da União, de Estados e de Municípios e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e Fundações;

IX – doações de pessoas físicas e jurídicas;

X – doações de entidades nacionais e internacionais;

XI – recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas, cuja execução seja de competência do órgão ambiental municipal;

XII – preços públicos cobrados pela prestação de serviços ambientais, pela análise de projetos ambientais e pela prestação de informações ou pareceres sobre matéria ambiental;

XIII - reembolsos por serviços prestados, por treinamentos ou cursos de capacitação e pela venda de produtos, sempre relacionados à sua finalidade principal;

XIV –rendimentos obtidos com aplicação de seu próprio patrimônio;

XV – indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais motivadas pelo parcelamento irregular ou clandestino ou ocupação indevida do solo urbano;

XVI – condenações judiciais, cíveis, administrativas ou criminais, de pessoas físicas ou empreendimentos sediados no município ou que afetem o território municipal, decorrentes de atos ilícitos praticados contra o meio ambiente;

XVII – compensação financeira ambiental;

XVIII – valores provenientes do recebimento de títulos executivos de termos de ajuste de conduta;

XIX - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual deste Município;

XX - recursos estaduais e federais para o desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e da política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;

XXI– outras receitas eventuais e demais recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao fundo.

§ 1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º. Quando não estiverem sendo utilizados em suas finalidades próprias, os recursos do fundo deverão ser aplicados no mercado de capitais, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele se reverterão.

§ 3º. O saldo financeiro positivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente, apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 4º. A dotação prevista no Orçamento Municipal será automaticamente transferida para a conta do FMMA, tão logo os recursos pertinentes estejam disponíveis.

SEÇÃO II
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 19. Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do Meio Ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;

II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou privados, de interesse ambiental e sem fins lucrativos, que visem:

a) proteção, recuperação, conservação de recursos naturais no Município ou estímulo a seu uso sustentado;

b) capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em questões ambientais, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidades filantrópicas, governamentais ou privadas sem fins lucrativos;

c) desenvolvimento de projetos de capacitação, educação e sensibilização voltados à melhoria da consciência ambiental, inclusive realização de cursos, congressos e seminários;

d) combate à poluição, em todas as suas formas, melhoria do esgotamento sanitário e destinação adequada de resíduos urbanos, industriais e da construção civil;

e) gestão, manejo, criação e manutenção de unidades de conservação municipais ou de outras áreas de interesse ambiental relevante, inclusive áreas verdes, parques,
praças e áreas remanescentes;

f) desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas voltadas à melhoria ambiental e à construção do processo de sustentabilidade do município;

g) desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal de Meio Ambiente;

h) desenvolvimento de turismo sustentável e ecologicamente equilibrado;

III - aquisição de material permanente (carro) e de consumo e de outros instrumentos necessários à execução de atividades inerentes à política municipal de meio ambiente;

IV – contratação de serviços de terceiros, inclusive assessoria técnica e científica, para elaboração e execução de programas e projetos;

V – apoio às ações voltadas à construção da Agenda 21 Local e da Agenda 21 Escolar no Município;

VI – apoio ao desenvolvimento de atividades concernentes à implantação do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE do Município;

VII – apoio ao desenvolvimento de atividades voltadas à implantação e manutenção do sistema municipal de licenciamento ambiental;

VIII –incentivo ao uso de tecnologia ecologicamente equilibrada e não agressiva ao ambiente;

IX – apoio à implantação e manutenção do cadastro de atividades econômicas, que utilizem ou degradem os recursos ambientais do Município e manutenção de um sistema de informações referentes ao meio ambiente e controle urbano, mediante a coleta e a catalogação de dados e informações e a construção de banco de dados;

X – atendimento de despesas diversas, de caráter de urgência e inadiáveis, necessárias à execução da política municipal de meio ambiente;

XI – pagamentos de despesas relativas a valores e contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos públicos e privados de pesquisa e proteção ambiental;

XII – outras ações de interesse e relevância pertinentes à proteção, recuperação e conservação ambientais do Município.

§ 1º O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades e das prestações de contas que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

§ 2º Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMMA, projetos incompatíveis com quaisquer normas, critérios ou políticas municipais de preservação e proteção ao meio ambiente.

SEÇÃO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 20. O Fundo Municipal de Meio Ambiente será gerido e administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e movimentado pela Secretaria de Finanças, com acompanhamento do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

§ 1º. As contas e os relatórios do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.

§ 2º. A aprovação das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente não exclui a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

§ 3º. Obrigatoriamente, os recursos serão aplicados em projetos e ações sugeridos pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente e Secretaria de Desenvolvimento Econômico/Divisão de Meio Ambiente.

§ 4º. O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, com apoio técnico dos órgãos ambientais governamentais dos entes federados, deverá propor ao Poder Executivo Municipal, a liberação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para atendimento de situações emergenciais e prioritárias.

Art. 21. Os responsáveis pelos projetos ou atividades beneficiados com recursos deste Fundo deverão prestar contas nos termos da legislação vigente.

Art. 22. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário; ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos à sua execução, inclusive mediante a abertura de crédito adicional especial, nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 23. Todo patrimônio adquirido pelo CODEMA, seja ele bem móvel ou imóvel advindo de compra e/ou doação constituirá patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico/Divisão de Meio Ambiente, cujo destino destes, será objeto de deliberação do CODEMA.

SEÇÃO IV
DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 24. A contabilidade do FMMA obedecerá às normas e procedimentos da contabilidade pública e contabilização centralizada, devendo evidenciar a situação contábil e financeira do Fundo, de modo a permitir a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 25. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a contabilidade será de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos das aplicações definidas no Plano de Aplicação de Recursos, bem como, interpretar e apurar os resultados obtidos.

Art. 26. A prestação de contas far-se-á em forma contábil, a ser subscrita pelo responsável técnico competente, precedida de parecer do Conselho Gestor, aprovado pelo CODEMA, devendo ser apresentada para que possa ser integrada à contabilidade geral e à prestação de contas do Município, sem prejuízo da possibilidade de requisição direta, pelo órgão competente oficiante, se for o caso.

SEÇÃO V
DAS DESPESAS, ATIVOS E PASSIVOS DO FUNDO.

Art. 27. Constituem-se despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I – o financiamento total ou parcial dos projetos e programas constantes do Plano de Aplicação de Recursos;

II – o atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, no cumprimento do Plano de Aplicações de Recursos;

III – o custeio das suas despesas de funcionamento.

Art. 28. Constituem ativos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I - disponibilidade monetária em bancos ou em caixas oriundas das receitas especificadas;

II - direitos que, porventura, vierem a constituir.

Art. 29. Constituem passivos do Fundo Municipal do Meio Ambiente as obrigações de qualquer natureza que, porventura, venham a assumir para a manutenção e o funcionamento da política do meio ambiente.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 30. O FMMA somente poderá ser extinto:

I – mediante Lei Municipal, após demonstração administrativa ou judicial de que ele não vem cumprindo com seus objetivos; ou

II – mediante decisão judicial.

Parágrafo único. O patrimônio eventualmente apurado quando de sua extinção e as receitas de seus direitos creditórios serão absorvidos pelo Poder Público Municipal, na forma como a Lei ou decisão judicial, se for o caso, dispuser.

Art. 31. Os demonstrativos financeiros do FMMA obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e às normas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 32. As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA.

Art. 33. O prazo para a instalação do CODEMA será de sessenta (60) dias, a partir da publicação desta lei.

Art. 34. O Fundo Municipal do Meio Ambiente, instituído por esta Lei, terá vigência ilimitada.

Art. 35. Aplicam-se ao Fundo, instituído por Lei, todas as disposições constitucionais e legais que regem a instituição e operacionalização de fundo assemelhados.

Art. 36. No prazo máximo de cento e vinte (120) dias após sua instalação o CODEMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser homologado por Decreto.

Art. 37. As despesas com a execução da presente lei correrão pelas verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 38. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário e, deverá ser amplamente divulgada dentro do território municipal.

Tapira, 19 de Junho de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:4D4A39B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

A Prefeitura de Tarumirim torna público o Termo de Cessão de Servidor Público, cujo objeto é a cessão da servidora Sirlene Ferreira Peron – Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura, ora cedente. Denomina-se Cessionário a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 19.198.118/0001-02. O referido instrumento terá vigência e efeitos concomitantes com o Termo de Colaboração.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:3217D654

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Tarumirim, vem por meio deste termo tornar público o extrato dos Contratos nº 95,96,97,98,99, resultante do processo licitatório n° 54/2017, Pregão Presencial 16/2017 cujo objeto licitado é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE .Saíram vencedoras do presente pregão presencial as empresas: EMIRALDO ALVEZ DINIZ-ME inscrita no CNPJ: 09.568.241/0001-06 contrato n° 95 vencedora dos itens: 04, 19, 33, 34, 38, 39, 40, 49, 56, 58, 69, perfazendo o valor total de R$: 3.948,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA R OITO MIL REAIS). MUNDO DA EMBALAGEM LTDA EPP inscrita no CNPJ:04.619.492/0001-59 contrato n° 96 vencedora dos itens: 02, 05, 09, 20, 31, 37, 41, 42, 51, 52, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 6670, 73, 74, perfazendo o valor de R$: 10.142,30 (DEZ MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). RAIMUNDO SIMÃO DA SILVA FLORA CNPJ: 27.001.156/0001-43 contrato n° 97 vencedora dos itens: 06,15,18,21,25,45,50, perfazendo o valor total de R$ 34.513,90 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). GLOBALMIX DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA contrato n°98 inscrita no CNPJ: 07.790.854/0001-68 vencedora dos itens: 08, 43, 47, 48, 54, 68, 71, 72, R$ 1.592,70 (UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) . ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP inscrita no CNPJ: 10.248.662/0001-39 vencedora dos itens: 01, 04, 10, 12, 13, 14, 16, ,1722, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 36, 44, 46, 60, 62, 64, 75, perfazendo o valor total de: R$ 13.144,90 (TREZE MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) O presente contrato terá validade por 12 meses.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:925673CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Tarumirim, vem por meio deste termo tornar público o extrato do Contrato nº 116 resultante do processo licitatório n° 55/2017, Pregão Presencial 11/2017 cujo objeto licitado é: AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA , ÁGUA MINERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. Sagrou-se como única vencedora do presente pregão presencial a empresa: MACEDO E SILVA LTDA-ME inscrita no CNPJ: 25.723.537/0001-00, em todos os itens do certame: 01,02,03,04,05, perfazendo assim o valor total do presente contrato de R$ 30.561,50 (Trinta mil, quinhentos e sessenta e uma reais e cinquenta centavos). O presente contrato terá validade de 12 meses.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:4C9098B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Tarumirim, vem por meio deste termo tornar público o extrato do Contrato n° 76 resultante do processo licitatório n° 58/2017, Pregão Presencial 19/2017 cujo objeto licitado é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORJARIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. Sagrou-se vencedor do presente pregão presencial o SR° Alder José dos Reis inscrito no CPF: 584.6132.866-20 o valor total do contrato é R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) dividido em 12 parcelas de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O período de vigência do contrato n° 76 será de 12 meses.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:E2C2FA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Tarumirim, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, vem através de sua comissão de licitação, tornar público o seguinte aviso de licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 46, cujo objeto é contratação de empresa para elaboração e implantação do PCMSO, PPRA e LTCAT, bem

como ministrar treinamento admissional e periódico de segurança do trabalho; elaboração de estudo técnico, realizar os exames médicos admissionais e/ou periódico de todos os servidores deste município, tendo por justificativa a redução de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais A SESSÃO PÚBLICA ACONTECERÁ NO DIA 11 (ONZE) DE JULHO Às 16:00 HORAS NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM. O edital encontra-se disponível no site:
www.tarumirim.mg.gov.br.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:4D2DEAF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00079/2017. PROCESSO: N° 000354/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00079/2017. Processo: N° 000354/2017. Objeto: Aquisição De Equipamento Para Uso Laboratorial Para Tratamento De Água Por Osmose Reversa.O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 13 Julho De 2017 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação.Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 28 De Junho De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:186D712B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2017

Objeto: **Credenciamento de profissional com formação na área de Artesanato com objetivo de desenvolver ações em conjunto com as crianças e adolescentes dos projetos sociais do CRAS e Sitio da Criança bem como grupo de mulheres e idosos, visando o fortalecimento de vínculos sociais, desenvolvimento de valores éticos, familiares e comunitários. Segundo critérios, e condições estabelecidas no edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o profissional abaixo relacionado, em rigorosa observância aos preceitos legais: **HELENICE TERESINHA VIEIRA KREUCH inscrita no CPF Nº 036.585.449-62**; Contrato nº 028/2017, valor total: R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Publique-se.

Três Marias, 27 de junho de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A3995E53

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Des. Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR, nas seguintes Modalidades: Futsal Masculino e Feminino; Handebol Masculino e Feminino e Voley Masculino e Feminino, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ZÊNITE COMERCIAL LTDA					
Lote: 0001 - UNIFORMES ESPORTIVOS					
0001	Camisa	400	UN	46,80	18.720,00
0002	Camisa.	40	UN	46,25	1.850,00
0003	Camisa,	600	UN	46,80	28.080,00
0004	Camisa-	40	UN	46,25	1.850,00
0005	Short	600	Unid.	23,00	13.800,00
0006	Short helanca	600	UN	27,00	16.200,00
Total do Lote: 80.500,00					
Lote: 0002 - MEIAS E MEIÕES					
0001	Meião.	400	Par	14,25	5.700,00
0002	Meia	100	Par	8,00	800,00
Total do Lote: 6.500,00					
Total do Fornecedor: 87.000,00					
Total Geral: 87.000,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 27 de junho de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4D04551E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
CREDENCIAMENTO 005

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que do dia **03/07/2017 ao dia 11/07/2017**, estará recebendo requerimentos para proceder ao **credenciamento de profissionais com formação Dança com objetivo de desenvolver ações em conjunto com as crianças e adolescentes dos projetos sociais do CRAS e Sitio da Criança bem como grupo de mulheres e idosos, visando o fortalecimento de vínculos sociais, desenvolvimento de valores éticos, familiares e comunitários. Segundo critérios, e condições estabelecidas no edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.** Julgamento dos requerimentos se realizará em sessão pública no dia **11 de julho de 2017 ás 13 horas**. O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Três Marias, localizada à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG – Setor de Licitações e no endereço eletrônico *www.tresmarias.mg.gov.br*, podendo também ser requisitado através do *e-mail* *licitacao@tresmarias.mg.gov.br*, ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias - MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 28 de junho de 2017.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FE6F2E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DE CONVÊNIO CONTRIBUIÇÃO 005/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Esporte Clube Vila Rica , inscrito no CNPJ sob o n° 08.975.254/0001-37. Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, a fim de que seja utilizado para a manutenção da **CONVENIADA** na prestação de serviços inerentes ao interesse público, conforme proposta de trabalho apresentada. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) Vigência: 21/06/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:13676E41

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 - PROCESSO Nº 510/2017

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição dos medicamentos Somavert 10mg e Bortezomibe 3,5mg, em atendimento às necessidades dos pacientes indicados nas decisões judiciais que integra os autos, a serem fornecidos pela empresa **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.813/0001-01, no valor global de R$ 18.920,00 (dezoito mil novecentos e vinte reais), conforme orçamentos também anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701103012054 2.035 339091 - ficha 334, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 26 de junho de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:1A37BFD6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 057/2017 - PROCESSO N.º 499/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 057/2017 - Processo n.º 499/2017, realizado em 22 de junho 2017, referente à Prestação de Serviços de Pessoal de Apoio, em favor da empresa:**Stephanie Santana Corrêa ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.243.470/0001-41, sendo o valor total contratado: R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 27 de junho de 2017

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D6D0B8A1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 038/2017 - PREGÃO N.º 057/2017 – PROCESSO N.º 499/2017.

Objeto: Prestação de Serviços de Pessoal de Apoio. Contratada: **Stephanie Santana Corrêa ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.243.470/0001-41, sendo o valor total contratado: R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). Data: 27/06/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:66780200

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2017 - PROCESSO N.º 364/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: Bem Serviços Operacionais EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.694.940/0001-11, localizada na Rua Treze de Maio, n.º 292, Bairro Quartéis, na cidade de Formiga/MG, CEP 35570-000, o julgamento da Tomada de Preços n.º 001/2017 – Processo n.º 364/2017, que trata da Prestação de Serviços de Reforma no Estádio Municipal Ítalo Tomagnini, em Três Pontas/MG, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, sob o valor global de R$ 179.963,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais), realizado no dia 19 de junho de 2017.

Três Pontas, 27 de junho de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:6574B0A7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 037/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017 – PROCESSO N.º 364/2017.

Objeto: Prestação de Serviços de Reforma no Estádio Municipal Ítalo Tomagnini, em Três Pontas/MG, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Bem Serviços Operacionais EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.694.940/0001-11. Valor total contratado: R$ 179.963,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais). Vigência: 27/06/2017 a 27/06/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:85CBAB74

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 031/2017 – PROCESSO Nº 225/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material Elétrico.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 12 de julho de 2017, quando serão recebidos os envelopes

documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE JUNHO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:7B7AD991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Administrativo nº 018/2017
Processo Licitatório 010/2017 – Pregão 010/2017
Contrato Administrativo: 018/2017
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara.
Contratada: **A.F. MERCANTIL EIRELI-ME**
Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para copa e cantina, material de higiene e limpeza para utilização na Câmara Municipal de Tupaciguara, nos meses de julho a dezembro de 2017.
Vigência: 01/07/2017 a 31/12/2017.
Valor Total – R$ 8.707,86 (Oito mil setecentos e sete reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Local e data da assinatura – Tupaciguara, 26 de junho de 2017.
Signatário - Presidente da Câmara Municipal – Claudio Almeida Silva

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:597FC32D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

EXTRATO DA ATA – Processo Licitatório nº. 048/2017 – Tomada de Preços nº. 001/2017

Data da Abertura: 27/06/2017
Abertura da Sessão: 09h00
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Eventos Chico do Pim no Município de Tupaciguara mediante recursos oriundos do Contrato de Repasse nº. 820359/2015 celebrado com o Ministério do Turismo, conforme planilhas e projetos anexos.
Empresas participantes: Triângulo Mineiro Engenharia Eireli ME
Seval Construções Ltda ME
JBC Construtora Ltda ME
Empresa Vencedora: JBC Construtora Ltda ME

MARIVAINE PINA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CABDDAFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2016

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2016 ALTERANDO A VIGÊNCIA DA CLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2016. CONTRATADA: BT CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 04.810.813/0001-06.

TUPACIGUARA/MG, 24 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:90E1814F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 048/2017, modalidade Tomada de Preços nº. 001/2017 objetivando a **contratação de empresa especializada para construção do Centro de Eventos Chico do Pim no Município de Tupaciguara mediante recursos oriundos do Contrato de Repasse nº. 820359/2015 celebrado com o Ministério do Turismo, conforme planilhas e projetos anexos ADJUDICO** o item nº. 378.453 para a empresa **JBC Construtora Ltda ME** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 01.311.782/0001-42 pelo valor de R$217.778,40 (duzentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C63E1443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 048/2017, modalidade Tomada de Preços nº. 001/2017 objetivando a **contratação de empresa especializada para construção do Centro de Eventos Chico do Pim no Município de Tupaciguara mediante recursos oriundos do Contrato de Repasse nº. 820359/2015 celebrado com o Ministério do Turismo, conforme planilhas e projetos anexos,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 378.453 para a empresa **JBC Construtora Ltda ME** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 01.311.782/0001-42 pelo valor de R$217.778,40 (duzentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FABFDB1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2017 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS CHICO DO PIM NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA MEDIANTE RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 820359/2015 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS. CONTRATADA: JBC CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ Nº. 01.311.782/0001-42 - VALOR: R$217.778,40 - VIGÊNCIA :27/06/2017 A 27/11/2017.

TUPACIGUARA/MG, 28 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7E34C9EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRSENCIAL Nº. 021/2017

EXTRATO DA ATA – Processo Licitatório nº. 041/2017 – Pregão Presencial nº. 021/2017

Data da Abertura: 26/06/2017
Abertura da Sessão: 14h00
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba mediante contrato de repasse nº. 820557/2015 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Tupaciguara, conforme quantidade e especificação contida no Termo de Referância.
Empresas participantes: Casa da Transmissão Caminhões, Motores e Peças Ltda
Deva Veículos Ltda
Nativa Caminhões e Ônibus Ltda ME
Autosete Veículos e Peças Ltda
Empresa Vencedora: Deva Veículos Ltda

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C5B26284

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DELIBERAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tupaciguara MG, de acordo com suas atribuições legais RESOLVE,

Artigo 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Tupaciguara MG que terá o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".
Parágrafo único. A convocação, organização, realização, condução, registros e sistematizações da Conferência Municipal de Assistência Social: Estas tarefas são de competência dos respectivos Conselheiros da Assistência Social juntamente com a equipe de profissionais do órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Artigo 2º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal Tenente Carlos Alves de Oliveira e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
Artigo 3º - A Conferência acontecerá no dia 06 de julho de 2017 e será realizada no Auditório da Escola Estadual de Ensino Médio à Avenida Heródoto Ferreira Pontes nº 137 - Bairro Tiradentes.
Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Ten. Carlos Alves de Oliveira
Coordenadora Geral: Daniela Rodrigues Borges e Souza
Coordenadora Adjunta: Rayssa Luiza da Silva
Secretária Executiva: Viviane de Oliveira
Tesoureira: Lillian Silva Prudente
Secretária de Credenciamento: Sara Aparecida Celestino
Secretária de Divulgação e Comunicação: Henrique Mendes
Relatora: Márcia Helena Azevedo Santos
Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
I - Coordenador Geral: assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
II - Coordenador Adjunto: auxiliar o Coordenador Geral e será responsável pela estrutura organizativa da Conferência - local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
III - Secretário Executivo: encaminhar as solicitações das diversas subseções, providenciar material e recursos para o funcionamento destas subseções, e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
IV - Tesoureiro: ordenar a receita e a despesa da Conferência.
V - Secretário de Credenciamento: responsável pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o período de realização da Conferência.
VI - Secretário de Divulgação e Comunicação: realizar a divulgação da Conferência, e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
VII - Relator: elaborar documentos e ofícios, convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Artigo 7º - Os delegados da Conferência Municipal de Assistência Social serão os respectivos conselheiros da Assistência Social, representantes do governo, da sociedade civil, representantes dos trabalhadores dos SUAS e de usuários legalmente constituídas no Município.
Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Tupaciguara MG, 16 de junho de 2017.

MÁRCIA HELENA AZEVEDO SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:16CFCF31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 134 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

"ALTERA O DECRETO Nº 128, DE 26 DE JUNHO DE 2017, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 176 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 1.004/75,
DECRETA:
Art. 1º. Altera o art. 12 do Decreto Municipal nº 128, de 26 de junho, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12.** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 010 de 06/01/2017 e Decreto nº 066 de 31/03/2017, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2017."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 28 de junho de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:3514F27A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Cria Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere da Lei n° 2.014/96, Resolução n° 01/2009, e seu Regimento Interno; e
Considerando o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e que o Conselho Nacional de Assistência

Social (CNAS) tem a competência de convocar ordinariamente a **CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

RESOLVE:

Art. 1° - Cria a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** composta pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e pelos conselheiros (as):

I – Na condição de membro titular:

a) Conselheira Patrícia Ferreira Godói: representante da Secretaria Municipal de Educação;

b) Conselheira Cláudia Cristina Nogueira Santos: representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) Conselheira Márcia Helena Azevedo Santos: representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

d) Conselheira Lillian Silva Prudente: representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

e) José Renato de Oliveira Marques: representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

f) Conselheira Rayssa Luiza da Silva: representante da Casa Espírita Amor e Caridade;

g) Conselheira Lauana Beatriz da Silva: representante do Centro de Convivência João Paulo II;

h) Conselheiro Carlos José Borges: representante do Abrigo Espírita Hilda Vilela;

i) Conselheira Maristela Feldner Barros Cunha: representante da APAE;

j) Conselheiro Sebastião Fernandes de Oliveira: representante do Rotary Clube.

II – Na condição de membro suplente:

a) Conselheira Silvia Maria Rodrigues de Oliveira: representante da Secretaria Municipal de Educação;

b) Conselheira Cleide Márcia Faria Paiva: representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) Conselheira Juliana Elias Viana: representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

d) Conselheira Daniela Rodrigues Borges e Souza: representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

e) Conselheira Maria Leila de Lima Batista: representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

f) Conselheira Patrícia Aparecida Martins: representante da Casa Espírita Amor e Caridade;

g) Conselheira Adriana Aparecida Alves Castorino: representante do Centro de Convivência João Paulo II;

h) Conselheira Maria de Fátima Borges: representante do Abrigo Espírita Hilda Vilela;

i) Conselheira Marielle Alves Cacheta Santana: representante da APAE;

j) Conselheiro Cláudio Dias Martins: representante do Rotary Clube.

Parágrafo Único. Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.

Art. 2° - A Comissão será Coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e o resultado da conferência de Assistência Social Municipal.

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da 11ª Conferência Municipal;

III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 11ª Conferência Municipal;

IV -Organizar e coordenar a 11ª Conferência Municipal;

V - Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 11ª Conferência Municipal;

VI - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VII - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas no evento;

VIII - Subsidiar as ações na organização, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

IX -Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, Programáticas e de sistematização da 11ª Conferência Municipal;

X - Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 3° - Para a operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

I - Secretaria Executiva do CMAS;

II -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS);

III - Assessoria de Comunicação (ASCOM);

IV - Consultoria Jurídica (CONJUR).

Art. 4° - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Tupaciguara MG, 16 de junho de 2017.

MÁRCIA HELENA AZEVEDO SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:FD32EB07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNCIPAL DE UBAÍ E JANIO MOURA DOS SANTOS.
CONTRATO Nº 25.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO, TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIAABERTA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, DESTINADO A COLETA DE LIXO.
LICITAÇÃO: PROCESSO DISPENSA 15/2017
VALOR: R$ 15.000,00
VIGÊNCIA: 13/02/2017 A 13/06/2017

Publicado por:
Fernanda Rocha Botelho
Código Identificador:3B6B6B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 001/2017 Processo 071/2017, Artigo 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo–MG, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações torna público a ratificação da licitação para contratação de DANIEL RODRIGUES MORAIS, CNPJ nº 27.436.577/0001-26. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de promoção e fornecimento de artistas na realização da tradicional festa de Santo Antonio do município de Vargem Grande do Rio Pardo- Contrato nº 095/2017 – Contratado: DANIEL RODRIGUES MORAIS – para apresentação de show musical com a banda SOM DE BUTECO – Data da apresentação do show 12/06/2017 - Valor R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais),

28 de junho de 2017.

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:DB4C121A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 019/2017, Processo 048/2017, Artigo 24 Inciso XII da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. CONTRATADOS: ARISTIDES MENDES DE OLIVEIRA, contrato nº 097/2017 -Valor R$ 3.387,50 (Três mil trezentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) data de assinatura 22/06/2017, vigência 22/06/2017 a 31/12/2017.
JOÃO JOSÉ GONÇALVES, contrato nº 098/2017 – Valor R$ 8.061,50 (Oito mil sessenta e um reais e cinqüenta centavos) data da assinatura 22/06/2017, vigência 22/06/2017 a 31/12/2017.
JESUINA DE SOUZA SANTOS COSTA, contrato nº 099/2017 – Valor R$ 5.045,00 (Cinco mil quarenta e cinco reais) data da assinatura 22/06/2017, vigência 22/06/2017 a 31/12/2017.
CAMILO FIALHO DE CARVALHO, contrato nº 100/2017 – Valor R$ 11.630,50 (Onze mil seiscentos e trinta reais e cinqüenta centavos) data da assinatura 22/06/2017, vigência 22/06/2017 a 31/12/2017.
LUCELIA BRAZ MONTEIRO SANTOS, contrato nº 101/2017 – Valor R$ 9.905,50 (Nove mil novecentos e cinco reais e cinqüenta centavos) data da assinatura 22/06/2017, vigência 22/06/2017 a 31/12/2017

Vargem Grande do Rio Pardo/MG-28 de junho de 2017.

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:B635C2DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº 043/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016.

NOTIFICAÇÃO: A Prefeitura de Vespasiano NOTIFICA a empresa **COSTA CAMARGO LTDA.,** para que, impreterivelmente, **até às 18h00min** (dezoito horas) **do dia 29/06/2017** (vinte e nove de junho de dois mil e dezessete), seja restabelecido o fornecimento do **"Beclometasona 250 mcg/dose spray oral (NAF 1079/01) e Clereto de Sódio 0,9% 10 ml (NAF 993/01)",** sob pena de aplicação das sanções previstas na Ata supracitada.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:443447BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2017 - PROCESSO Nº 095/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017.

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Meditronic Comercial LTDA. **OBJETO:** Aquisição de equipos para uso em bomba de infusão contínua de insulina. **VALOR:** R$ 67.386,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 581.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EBF78C98

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO TERMO ADITIVO 005 CONTRATO Nº 074/2016 - PROCESSO Nº 093/2016 – PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO 062/2016:

Prefeitura de Vespasiano e Viação Buião Ltda. **OBJETO:** Transporte Escolar para atendimento ao alunado municipal. **PRAZO:** 90 dias. **ARTIGO:** Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7058AC51

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO TERMO ADITIVO 008 CONTRATO Nº 152/2014 - PROCESSO Nº 111/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 067/2014

Prefeitura de Vespasiano e Selt Engenharia Ltda. **OBJETO:** Serviço de Obras. **VALOR:** R$ 90.263,44. **ARTIGO:** Art. 65 da Lei nº 8.666/1993. PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BF89BD20

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 TIPO REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, resultante de propostas de empresas que ofereçam o menor custo visando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de materiais, equipamentos e acessórios para eventos culturais e esportivos, (mesas, cadeiras, forros e toalhas) para um período de 12 (doze) meses para atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Assessoria de Imprensa de Vespasiano.

O credenciamento será realizado das **9h30min às 9h45min** do dia **14/07/2017** e o recebimento dos envelopes serão às **9h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6B635088

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO N° 113/2017 DISPENSA Nº 062/2017, RATIFICAÇÃO.

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, CNPJ nº 65.186.835/0001-23. **OBJETO**: aquisição de descartáveis – colher e prato. **VALOR**: R$ 4.790,00. **ARTIGO**: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:462385EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS - COMISSÃO DA COLETA SELETIVA PROCESSO Nº 105/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 - ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - HABILITAÇÃO.

A CPL julga HABILITADA a Cooperativa dos Agricultores Familiares de Mateus Leme e Região (COMALE) e abre prazo p/ que até às 18h do dia 30/06/2017 seja apresentada amostra dos itens.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2B6ADC3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº 008/2017 - DISPENSA Nº 006/2017 - CONTRATO Nº 003/2017. 2ª NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura de Vespasiano NOTIFICA pela segunda vez a empresa **OXIGÁS RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA.** para que no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, qual seja, até às 15 horas do dia 29/06/2017 seja reestabelecida a prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E", provenientes de suas operações produtivas normais e classificadas de acordo com as resoluções do CONAMA 358/05 e RDC ANVISA 306/04, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7D5224EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 034/2017.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 74/2017, PREGÃO 34/2017, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, abertura **dia 14 de Julho de 2017 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:803CB976

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 033/2017.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 73/2017, PREGÃO 33/2017, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO**, abertura **dia 13 de Julho de 2017 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:6451C302

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 032/2017.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 72/2017, PREGÃO 32/2017, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE APOSTILAS** abertura **dia 17 de Julho de 2017 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:5C2F1FB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

A Prefeitura Municipal de Arinos/MG através de sua pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 13 de julho de 2017, às 8:30 horas, realizará Pregão Presencial n° 037/2017, Objeto- Contratação de empresa para realização de serviços comuns de reforma de pontes de madeira, mata burro e bueiros no interior do municipio. Maiores informações pelo telefone (038) 3635 1281.

Arinos, 28 de junho de 2017

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:031ACA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, Extrato de Contrato nº 070/2017, Pregão Presencial nº 034/2017- Partes; Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa Heita Produções e Eventos Ltda. Valor Global R$ 23.900,00, Vigência 03/07/2017.

Arinos 28 de junho de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:65AB7C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2017

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, Extrato de Contrato nº 071/2017, Tomada de Preços nº 001/2017-Objeto: Prestação de serviços de engenharia na Reforma da quadra de esportes**,** objeto do contrato de repasse nº. 81.8471- Operação nº 10.24.310-12/2015, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Esportes representado pela Caixa Econômica Federal. Valor Global R$ 296.883,86, Vigência 06 meses.

Arinos 28 de junho de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:1FD5A52C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). CONTRATO S/N **Processo licitatório nº 079/2017, na modalidade Dispensa de Licitação nº 015/2017.**. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: **SINDICATO RURAL DE CENTRALINA -** CNPJ nº CNPJ nº 21.246.317/0001-05. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITO NA FAZENDA SANTA MÔNICA, NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, DENOMINADO " PARQUE DE EXPOSIÇÕES" PARA O PERÍODO DE 15 DE JULHO DE 2017 À 15 DE AGOSTO DE 2017, DE PROPRIEDADE DO SINDICATO RURAL DE CENTRALINA, COM A ÁREA DE 35.744,80 MT2, PARA REALIZAÇÃO DA 3ª AGROPOVO. Vigência: 15 de julho de 2017 a 15 de agosto de 2017. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),. Dotação orçamentária:
02.10.00 – 2.0063 - Realização de Diversos Eventos - 23.691.0015 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - 0000 - 0000 - 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - **FICHA 578**.
Centralina - MG, 26 de junho de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:64A16142

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 058/2017

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 058/2017, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO/XÉROX MONOCROMÁTICA EM PAPEL A4, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS QUE SERÃO CEDIDOS AO MUNICÍPIO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA – MG**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 11/07/2017 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:
licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 27 de junho de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:7BDAC1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 059/2017

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 059/2017, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TONNER E TINTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS ECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 11/07/2017 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:
licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 27 de junho de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:5CC8BF2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 056/2017

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017, MODALIDADE PREGÃO.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 056/2017, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	VL. TOTAL
ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA05820809670	item 6	R$ 13.800,00
EDSON FERREIRA DA CRUZ 04706180600	item 1	R$ 13.200,00
ELENICE ALVES DOS SANTOS 34214301870	item 2	R$ 13.200,0000
JARDEL DIAS DOS SANTOS 13472286679	item 10	R$ 12.000,00
KESLEM DOS SANTOS ROCHA 08566761600	item 5	R$ 13.200,00
MARCIO ALVES DA SILVA 06326425646	item 7	R$ 13.200,00
SEBASTIAO XAVIER DA ROCHA 66365350678	item 3	R$ 26.376,00
THIAGO RENAN SOUZA FRANCO 09112557617	item 11	R$ 28.200,00
VANDERLEI ROMERIO DOS SANTOS 00104423676	item 9	R$ 13.200,00
VILMAR DE SOUSA BRAGA 73734381649	item 4	R$ 13.200,00
WILLIAM RIOS SOUZA 13443757669	item 8	R$ 13.200,00

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 28 de Junho de 2017.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 28/06/2017

No Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:4C71A3A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2017

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA 05820809670**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO Nº 044/2017***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02090010.175110 4472.166.339039 00000.100-919
02090010.175110 4472.166.339036 00000.100-918

VALOR DO CONTRATO: ***R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).***

VIGÊNCIA: ***28/06/2018***

Publicado em ***28 / 06 / 2017***

No Diário Oficial do Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:67846ABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2017

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/201

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **EDSON FERREIRA DA CRUZ 04706180600**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO Nº 044/2017***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02090010.175110 4472.166.339039 00000.100-919
02090010.175110 4472.166.339036 00000.100-918

VALOR DO CONTRATO: ***R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).***

VIGÊNCIA: ***28/06/2018***

Publicado em ***28 / 06 / 2017***

No Diário Oficial do Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:76F57D0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2017

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **ELENICE ALVES DOS SANTOS 34214301870**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO Nº 044/2017***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02090010.175110 4472.166.339039 00000.100-919
02090010.175110 4472.166.339036 00000.100-918

VALOR DO CONTRATO: ***R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).***

VIGÊNCIA: ***28/06/2018***

Publicado em ***28 / 06 / 2017***

No Diário Oficial do Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:9E37E42B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO 059/2017

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **JARDEL DIAS DOS SANTOS 13472286679**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO Nº 044/2017***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02090010.175110 4472.166.339039 00000.100-919
02090010.175110 4472.166.339036 00000.100-918

VALOR DO CONTRATO: ***R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).***

VIGÊNCIA: ***28/06/2018***

Publicado em ***28 / 06 / 2017***

No Diário Oficial do Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:0A90F06F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO 060/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **KESLEM DOS SANTOS ROCHA 08566761600**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO Nº 044/2017***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02090010.175110 4472.166.339039 00000.100-919
02090010.175110 4472.166.339036 00000.100-918

VALOR DO CONTRATO: ***R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).***

VIGÊNCIA: ***28/06/2018***

Publicado em ***28 / 06 / 2017***

No Diário Oficial do Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:FB9E2726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2017

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **MÁRCIO ALVES DA SILVA 06326425646**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO Nº 044/2017***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02090010.175110 4472.166.339039 00000.100-919
02090010.175110 4472.166.339036 00000.100-918

VALOR DO CONTRATO: ***R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).***

VIGÊNCIA: ***28/06/2018***

Publicado em ***28 / 06 / 2017***

No Diário Oficial do Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:A70AD147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2017

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **SEBASTIÃO XAVIER DA ROCHA 66365350678**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO Nº 044/2017***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02090010.175110 4472.166.339039 00000.100-919
02090010.175110 4472.166.339036 00000.100-918

VALOR DO CONTRATO: ***R$ 26.376,00 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).***

VIGÊNCIA: ***28/06/2018***

Publicado em ***28 / 06 / 2017***

No Diário Oficial do Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:4536A198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2017

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **THIAGO RENAN SOUZA FRANCO 09112557617**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO E**

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO Nº 044/2017***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02090010.175110 4472.166.339039 00000.100-919
02090010.175110 4472.166.339036 00000.100-918

VALOR DO CONTRATO: ***R$ 28.200,00 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).***

VIGÊNCIA: ***28/06/2018***

Publicado em ***28 / 06 / 2017***

No Diário Oficial do Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:CBD046A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2017

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **VANDERLEI ROMERIO DOS SANTOS 00104423676**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO Nº 044/2017***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02090010.175110 4472.166.339039 00000.100-919
02090010.175110 4472.166.339036 00000.100-918

VALOR DO CONTRATO: ***R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).***

VIGÊNCIA: ***28/06/2018***

Publicado em ***28 / 06 / 2017***

No Diário Oficial do Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:D5D2CB08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2017

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **VILMAR DE SOUSA BRAGA 73734381649**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO Nº 044/2017***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02090010.175110 4472.166.339039 00000.100-919
02090010.175110 4472.166.339036 00000.100-918

VALOR DO CONTRATO: ***R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).***

VIGÊNCIA: ***28/06/2018***

Publicado em ***28 / 06 / 2017***

No Diário Oficial do Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:4563B113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2017

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **WILLIAM RIOS SOUZA 13443757669**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO Nº 044/2017***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02090010.175110 4472.166.339039 00000.100-919
02090010.175110 4472.166.339036 00000.100-918

VALOR DO CONTRATO: ***R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).***

VIGÊNCIA: ***28/06/2018***

Publicado em ***28 / 06 / 2017***

No Diário Oficial do Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:DDF46C78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2017

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017, MODALIDADE PREGÃO.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 054/2017, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	VL. TOTAL
APARECIDO BRAGA DOS SANTOS - ME	01,02,03,08,09,10,11,13,14,15,16,20,21,22,24,26,29,38,39,40 41,47,50,51,55,56,57,61,63 e 67	R$15.060,25
FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA-ME	46,48,52,53,54,58,59,60,62 e 65.	R$16.830,50
MARIA LUCIA DA ROCHA VIANA-ME	04,05,06,07,12,17,18,19,23,25,27,28,30,31,32,33,34,35,36,37,42 43,44,45,64,66,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81 e 82	R$53.673,00
VALOR TOTAL:		R$85.564,05

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 28 de Junho de 2017.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 28/06/2017 No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN C. SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:64E32A46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2017

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **MARIA LÚCIA DA ROCHA VIANA-ME**

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO DE USO PESSOAL, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO Nº 043/2017***
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02040020.04122 00212.013.339030 00000 Fonte-100 Ficha-095
VALOR DO CONTRATO: ***R$ 53.673,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).***

VIGÊNCIA: ***28/06/2018***

Publicado em ***28 / 06 / 2017***

No Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 027/1997

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:82663C32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2017

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA-ME**

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO DE USO PESSOAL, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO Nº 043/2017***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02040020.04122 00212.013.339030 00000 Fonte-100 Ficha-095
VALOR DO CONTRATO: ***R$ 16.830,50 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).***

VIGÊNCIA: ***28/06/2018***

Publicado em ***28 / 06 / 2017***

No Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 027/1997

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:DEA56F35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2017

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **APARECIDO BRAGA DOS SANTOS-ME**

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO DE USO PESSOAL, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO Nº 043/2017***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02040020.04122 00212.013.339030 00000 Fonte-100 Ficha-095
VALOR DO CONTRATO: ***R$ 15.060,25 (Quinze Mil e Sessenta Reais e Vinte e Cinco Centavos).***
VIGÊNCIA: ***28/06/2018***

Publicado em ***28 / 06 / 2017***

No Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 027/1997

ELEN C. SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:0C40E362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
PROCESSO: 097/2017 DISPENSA 051/2017 ERRATA

O Processo Licitatório n° 097, Dispensa n° 051, cujo objeto é aquisição de refil para purificador de água e refil para filtros das torneiras e bebedouros em atendimento as requisições enviadas pelas

Secretarias Municipais de Administração e Educação, considerando que houve um erro no valor que consta no Termo de Ratificação sendo R$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), ocasionando um erro durante o processo até a fase do contrato nos valores finais.

Sendo assim onde se lê:

Valor Total: R$ 1.420,80 (hum mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:

Valor Total: R$ 1.416,80 (hum mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Publique-se e registre-se na forma da lei especificamente para esta modalidade.

Nova União, 28 de junho de 2.017.

FERNANDA FLAVIA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:992285CE

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 118/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 037/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS**, que vigorará por 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de peças e acessórios novos originais ou genuínos constantes nas tabelas dos fabricantes/montadoras **SANY E HUSQVARNA** em atendimento à demanda existente na Prefeitura Municipal de Nova União/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante no Edital. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 12/07/2017 às 09:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 28/06/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:71BE9B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

OBJETO: Aquisição de TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS TRACIONADOS 4x4.

RECORRENTE: PIANNA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RECORRIDA: IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela licitante Pianna Comércio e Importação LTDA, em face da decisão do Processo Licitatório nº 044/2017, Pregão Presencial nº 022/2017, que tornou vencedora a licitante Igarapé Distribuidora Agrícola e Comercial LTDA. em que a Recorrente alega configuração de atitude manifestamente contraditória aos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02 na classificação da proposta da licitante Recorrida.

1.0. RELATÓRIO

Primeiramente, insta mencionar que, inobstante a tempestividade, em que pese a alegação da Recorrente, é de se ressaltar que, em primeiro lugar esta pregoeira conduziu a licitação em observância a todas aos preceitos e normas legais que regem sobre o assunto, pautado pela vinculação às regras previamente estabelecidas no edital de licitação, principalmente, em se tratando à observação dos princípios básicos da Administração estabelecidos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Pois bem, no dia 07 de junho deste ano as licitantes Recorrente e Recorrida concorreram ao certame a partir do qual este Município pretendeu adquirir Trator Agrícola de Pneus Tracionados 4x4.

O instrumento convocatório, em seu TERMO DE REFERÊNCIA (anexo I), previu quais os requisitos e características necessários para a apresentação da proposta de preços, quais sejam: Capacidade mínima de levante a 610 mm do olhal (kgf): 3500 Kg, **com cilindro auxiliar de levante**; e - Tração 4x4 **com acionamento mecânico**.

Ocorre que, na oportunidade, segundo informado pela vencida, ora Recorrente, a licitante Recorrida, embora vencedora do certame, não atendeu às exigências editalícias, uma vez que apresentou em sua proposta máquina incompatível com as exigências supracitadas, pois não apresenta **cilindro auxiliar de levante** e possui acionamento é Eletrohidráulico da tração 4X4, proposta esta em total desconformidade com o edital publicado.

Recebido o recurso, foi aberto prazo de 03 (três) dias para a apresentação das contrarrazões pela Recorrida. Entretanto, apesar de ter apresentado "RECURSO ADMINISTRATIVO", mas que foram considerados como suas contrarrazões, suas argumentações não se ativeram às razões de recurso expostas pela Recorrente, tão só e simplesmente à formalidade procedimental do processo licitatório, não refutando quaisquer argumentos da Recorrente acerca do pedido de desclassificação do Processo.

2.0. MÉRITO

O ANEXO I do Edital em contenda dispõe, explicitamente, as especificações do item pretendido. Por outro lado, no Documento nº 01 do Recurso, a Recorrente demonstra que o produto da Recorrida não atende ao exigido, vez que não conta com cilindro auxiliar de levante e possui acionamento Eletrohidráulico da Tração 4x4.

Face ao Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório, elencado nos artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, a fim de garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes.

Em vista da inobservância, pela parte Recorrida, ao disposto no Edital, deixando de atender às especificações e aos requisitos da máquina pretendida pelo Município, apresentando proposta de item em desconformidade com o exigido no instrumento licitatório, forçoso reconhecer a prosperidade do recurso interposto.

3.0. DIPOSITIVO

Ante o exposto, e em virtude da falta das contrarrazões pela Recorrida, tem-se que a licitante **IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.**, de fato, não observou o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA (anexo I) do Edital, em que constavam as especificações e os requisitos exigidos ao produto a ser adquirido.

Sendo assim, esta comissão decide pelo provimento do Recurso Interposto, e, portanto, pela desclassificação da licitante **IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.**, tornando vencedora do certame a licitante PIANNA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.621.867/0001-08.

Oliveira Fortes/MG, 26 de junho de 2017.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:84C681F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG, torna público que será realizado no dia 10/07/2017, às 08:00hs - Pregão Presencial nº 24/2017 - Tipo menor Preço por item. **Objeto**: Contratação de empresa habilitada para locação de equipamentos e estruturas para Festividades do Município de Rio Espera/MG. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro. Informações pelo número: (31) 3753-1254.

Rio Espera. 28 de junho de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:48287920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE **CESTAS BÁSICAS,** NECESSÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (MESES),EM CONFORMIDADE **COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA ASSINATURA: AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017

FORNECEDOR:

ATA SRP 018/2017 – DISTRIBUIDORA SEGUNDO EIRELI inscrita no CNPJ: 86.519.915/0001-23, TEL(32) 3277-5994 , e-mail: dissel@veloxmail.com.br

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	CESTA BÁSICA - PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - CESTA BÁSICA CONTENDO: 05 KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 05 KG DE ARROZ TIPO 1; 250G DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; 340G EXTRATO DE TOMATE EM LATA; 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE FARINHA DE TRIGO; 01 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 500G DE FUBÁ; 300G DE GOIABADA; 400G DE LEITE EM PÓ; 500G DE MACARRÃO ESPAGUETE; 900ML DE ÓLEO DE SOJA; 01 KG DE SAL REFINADO; 135G DE SARDINHA E 300G DE TEMPERO COMPLETO.	UN	4.800	52,94	254.112,00

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E5295616

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO N.º: 068/ 2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de ÓLEOS LUBRIFICANTES para manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal, pelo período de 12 (meses).

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, por conseguinte, o presente resultado nos termos da ata da sessão do dia 12/06/2017, e quadros abaixo:
A empresa **CLESIO VARGAS CASADIO** , inscrita no CNPJ sob o n° 72.030.828/0001-01, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 84.902,90 (Oitenta e quatro mil, novecentos e dois reais e noventa centavos), detentora dos itens:1

N° Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 - 500 ML - FLUIDO PARA FREIO DOT 4, EMBALAGEM : FRASCO 500 ML	FORTOIL	UN	224	R$ 19,50	R$ 4.368,00
2	FLUÍDO PARA FREIOS DOT-3 - 500ML - O PRODUTO ATENDE AS NORMAS NBR 99 TIPO 3, SAE-J 1703 E FM/SS Nº 116 DOT-3, COM PONTO DE EBULIÇÃO ACIMA DE 05 ºC.	FORTOIL	UN	20	R$ 17,00	R$ 340,00
3	FLUIDO PARA RADIADOR - FLUÍDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COMPOSTO À BASE DE MONOETILENO GLICOL, COM INIBIDORES ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE CORROSÃO. EMBALAGEM: 1L	FORTOIL	UN	150	R$ 16,30	R$ 2.445,00
9	ÓLEO HIDRÁULICO 46, BALDE 20 LTS - ÓLEO HIDRÁULICO DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP, CINCINNATI MACHINE P-69. VISCOSIDADE: ISO 46. EMBALAGEM: 20 LTS	FORTOIL	BALDE	10	R$ 202,00	R$ 2.020,00
10	ÓLEO HIDRÁULICO 50 - 20L - ESPECIFICAÇÕES: API SG/SH/SJ/SL/SM.	PETROL	UN	20	R$ 414,00	R$ 8.280,00

	HOMOLOGAÇÃO:JASO MA2 M033MOT113. BALDE 20L					
12	ÓLEO LUBRIFICANTE API CI-4/SL, ACEA E7-04 SAE 15W40 - EMB. 1 LITRO - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL API CI-4/SL, ACEA E7-04 SAE 15W40 - EMB. 1 LITRO	PETROL	L	1558	R$ 14,50	R$ 22.591,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS CLASSIFICAÇÃO: JASO FB EMBALAGEM (½ LITRO)	BR	L	335	R$ 7,50	R$ 2.512,50
14	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO - 10W30 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. ATENDE O NÍVEL DE DESEMPENHO API SM/CF E ILSAC GF-4. PODE SER USADO EM SUBSTITUIÇÃO AOS ÓLEOS COM NÍVEL API SF, SG, SH, SJ E SL. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 10W-30.	FORTOIL	L	215	R$ 13,00	R$ 2.795,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO VISCOSIDADE 15W40 CLASSIFICAÇÃO API SN, ACEA 03-02 - ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO COM MAIOR PODER DE LIMPEZA E MENOS FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS NOS CILINDROS E NAS VÁLVULAS, PROPORCIONANDO ALTO RENDIMENTO DO VEÍCULO E E DURABILIDADE DO MOTOR. RECOMENDADO PARA DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS NAS MAIS VARIADAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÕES. CLASSIFICAÇÃO API SN, ACEA 03-02 (VISCOSIDADE 15W40) EMBALAGEM 01 LITRO.	UNI	L	1228	R$ 14,50	R$ 17.806,00
17	ÓLEO MOTOR GASOLINA, 5W30, 01 LITRO. - ÓLEO MOTOR GASOLINA, SAE 5W30, EMBALAGEM 01 LITRO, CLASSIFICAÇÃO: API SN SINTÉTICO.	BR	UN	986	R$ 19,90	R$ 19.621,40
20	ÓLEO PARA CAIXA TRANSMISSÃO, 75W90, 01 LITRO, SINTÉTICO. - ÓLEO PARA CAIXA TRANSMISSÃO, 75W90 API GL 4, EMBALAGEM 01 LITRO,SINTÉTICO.	UNI	UN	72	R$ 29,50	R$ 2.124,00

A empresa **CONVENIENCIA ILHA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n° 17.886.509/0001-86, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 44.814,40(Quarenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), detentora dos itens:

N° Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
4	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, TAMBOR 170 KG - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS API NLGI 2, EMBALAGEM: TAMBOR 170 KG	INCOL	UN	2	R$ 2.150,00	R$ 4.300,00
5	GRAXA LUBRIFICANTE AZUL À BASE DE SABÃO DE LÍTIO BALDE 20KG - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS API NLGI 2, EMBALAGEM: BALDE 20 KG	INCOL	BALDE	5	R$ 2.400,00	R$ 12.000,00
6	GRAXA MULTIUSO DE SABÃO LITIO 10L - GRAXA MULTIUSO DE SABÃO DE LÍTIO COM ADITIVO DE EXTREMA PRESSÃO (E.P.), PARA ROLAMENTOS DE CUBOS DAS RODAS E PINOS GRAXEIROS DE TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM. SIMILAR AMBRA GR-9	INCOL	BALDE	1	R$ 329,00	R$ 329,00
7	ÓLEO 20W50 SEMISINTÉTICO MOTOR GASOLINA - ÓLEO 20W50 SEMISINTÉTICO PARA MOTOR À GASOLINA. IGUAL OU SUPERIOR À LUBRAX OU SELENIA.	HAVOLINE	L	20	R$ 18,30	R$ 366,00
8	ÓLEO ATF COR VERMELHA, PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, 01 LITRO - ÓLEO ATF COR VERMELHA, PARA USO EM DIREÇÃO HIDRÁULICA, CLASSIFICAÇÃO: GM TIPO A SUFIXO A, EMBALAGEM 01 LITRO.	INCOL	UN	302	R$ 14,50	R$ 4.379,00
11	ÓLEO HIDRÁULICO 68, BALDE 20 LTS - ÓLEO HIDRÁULICO 68, CLASSIFICAÇÃO: DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP, CINCINNATI MACHINE P-39, EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS.	INCOL	UN	41	R$ 187,00	R$ 7.667,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5 1 L - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90. CLASSIFICAÇÃO API GL5. EMBALAGEM 1 LITRO.	INCOL	UN	48	R$ 19,00	R$ 912,00
18	ÓLEO PARA CAIXA, 80W90, 01 LITRO, MINERAL. - ÓLEO PARA CAIXA, SAE 80W90, EMBALAGEM 01 LITRO, MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API GL-5.	LUBRAX	UN	96	R$ 18,70	R$ 1.795,20
19	OLEO PARA CAIXA SAE 75W80 - SINTÉTICO GL4 API -	LUBRAX	L	72	R$ 29,00	R$ 2.088,00
21	ÓLEO PARA MOTOCICLETA, 20W50, MINERAL, 1 LT - ÓLEO PARA MOTOCICLETA, SL 20W50, MINERAL, EMBALAGEM 01 LITRO.	POLY	UN	96	R$ 15,50	R$ 1.488,00
22	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 10W40, 4 SINTETICO 01 L - ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 10W40, 4 SINTÉTICO 01 LITRO	LUBRAX	UN	288	R$ 17,90	R$ 5.155,20
23	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO, API GL-5, SAE 90, BALDE 20LTS. - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO, CLASSIFICAÇÃO: API GL-5, SAE 90, EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS.	INCOL	UN	15	R$ 289,00	R$ 4.335,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:255FEEDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 06/2017

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **03 à 05 de julho de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 06/2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e demais secretarias que porventura tiverem necessidade, em conformidade com Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado no âmbito Poder Executivo Municipal.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PSPS.
1.2 A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
1.3 O PSPS será composto de Prova de Títulos e Prova Prática.
1.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas.**
1.5 Os servidores contratados estarão submetidos ao regime disciplinar estatutário.

2 – DOS CARGOS E REQUISITOS
2.1 O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Qualificação Exigida
Auxiliar de Serviços Gerais	03+CR	40	R$ 956,66	Sem escolaridade
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	07+CR	40	R$ 956,66	Sem escolaridade

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de dezoito anos.
3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **03 à 05 de julho de 2017,** no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG.
4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia do documento de identidade e CPF.
4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará a lista das inscrições homologadas.
4.6 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
5.1 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas.

5.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20/12/1999, conceituadas na medicina especializada (CID) de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.
5.3 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação, participará do PSPS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para aprovação.
5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato com deficiência, assim como os demais candidatos, deverá preencher os requisitos exigidos neste Edital.
5.5 Por ocasião da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que conhece os termos deste Edital e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.
5.6 O candidato com deficiência será avaliado com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência apresentada com as atribuições do cargo para o qual se inscrever.
5.7 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido nos dois últimos anos atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme Anexo III.
5.8 Inexistindo candidato habilitado para preenchimento de todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

06. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1 A 1ª etapa do PSPS consistirá em Prova de Títulos. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
Experiência Profissional, sendo 1 ponto a cada semestre, limitando-se a 10 anos, ou seja 20 semestres.	20	Certidão ou contagem de tempo emitida pela instituição pública, carteira de trabalho ou CNIS com o CBO correspondente.

6.2 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente **entre os dias 13 e 14 de julho de 2017 (data da Prova Prática)** na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG**.**
6.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
6.4 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
6.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.
6.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSPS e não serão devolvidas aos candidatos.
6.7 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
6.8 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
6.9 Cada título será computado uma única vez.
6.10 Estágio não será contado como experiência.
6.11. O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado até o dia **19 de julho de 2017.**

7-DA PROVA PRÁTICA:
7.1 Na 2ª Etapa do PSPS será aplicada a Prova Prática conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	13 e14 de julho de 2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	07h30 (A relação de candidatos e horários será divulgada após a homologação das inscrições).	80 (Oitenta)
Auxiliar de Serviços Gerais		Praça Monsenhor Mendes, 362 – Centro – Catas Altas/MG		

7.1.2 Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos pelo fiscal para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos conforme listagem.
7.1.3 A lista contendo a relação de nomes de acordo com data e horário da prova prática será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
7.1.4 Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima citados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento com foto e comprovante de inscrição.
7.2 A prova prática constará da execução de tarefas elementares, sem complexidade, tais como:
a) capina em geral;
b) separação de materiais;
c) manuseio de materiais e ferramentas;
d) auxilio nas atividades do eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico;
e) varreção em geral;
f) operação de máquinas para limpeza de vias (roçadeiras);
g) carregamento, descarregamento e transporte de material pesado observando medidas de segurança recomendadas para a execução, a fim de evitar possíveis acidentes.
7.3 Em hipótese alguma será realizada, segunda chamada para a realização da prova prática, sendo desclassificado (a) candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
7.4 A avaliação será realizada por fiscal com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.
7.5 Durante a realização da prova prática cada candidato terá a mesma quantidade de tempo, totalizando 15 (quinze) minutos.
7.6 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 a 80 pontos conforme critérios descritos.

1-	OBSERVAÇÃO DAS REGRAS DE SEGURANÇA	10
2-	UTILIZAÇÃO DO TEMPO	10
3-	CONHECIMENTO GERAL DA ATIVIDADE PROPOSTA	20
4-	HABILIDADE NO USO DE MATERIAIS E ORGANIZAÇÃO	20
5-	ÉTICA E COMPORTAMENTO DURANTE A PROVA	20

7.7 – O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado até o dia **19 de julho de 2017** em conjunto com a análise dos títulos conforme item 6.11 do edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:
a) obter maior pontuação na prova prática;
b) obter maior pontuação em título;
c) for idoso e tiver idade mais elevada;

09. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS
9.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:
a) faltar à Prova Prática;
b) chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela Comissão;
c) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrega de títulos ou da prova prática;
i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS;

10. DOS RECURSOS
10.1 – Encerrado o prazo de entrega dos títulos e Prova Prática caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia, contados da data de sua publicação, devidamente fundamentado, protocolizado no local das inscrições, o qual será decidido no prazo de 02 (dois) dias pela Comissão.
10.2 – Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG de 08 as 11 horas e das 13 as 16horas, utilizando o modelo que constitui o Anexo IV deste Edital.
10.3 O recurso será recebido sem efeito suspensivo, exceto na hipótese de causar prejuízos irreparáveis ao candidato.
10.4 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

11. DO RESULTADO FINAL
11.1 Até o dia **25 de julho de 2017** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Prova Prática.
11.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da prova de títulos e prova prática.
11.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
12.1 O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO
13.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
13.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.
13.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
13.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
14.1-O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
Documentos necessários (cópia e original):

•ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)

•CARTEIRA DE IDENTIDADE

•CPF

•TÍTULO DE ELEITOR

•CARTEIRA DE TRABALHO

•CERTIFICADO DE RESERVISTA

•CARTÃO DO PIS

•CERTIDÃO DE CASAMENTO

•CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS

•CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS

•CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO

•COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

•1 FOTO 3 X 4.

•CONTA NO BANCO DO BRASIL

•DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
15.1 As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas conforme Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.
16.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
16.3 A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
16.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições dos cargos.
Anexo III	Requerimento de vaga para candidato com deficiência
Anexo IV	Modelo de recurso

Catas Altas-MG, 23 de junho de 2017

SIDINEY ALVES PARREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato: _____
Data de nascimento: __ / __ / ___ CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____n°_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____Tel.: (____) _ ____
Email:_____
CARGO:_____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Catas Altas, ___ de __ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____efetuou inscrição no dia____ para o processo seletivo n° _____ para o cargo ____.

_____
Assinatura da Comissão

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

• Executar tarefas elementares, sem complexibilidade, tais como, capina e varredura dos logradouros públicos, roçadas e capinas de estradas vacinais, apontamento e andagem de ferramentas, auxiliar bombeiro, eletricista, mecânico;

• Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério;

• Preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;

• Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;

• Desempenhar tarefas afins.

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

• Executar tarefas elementares, sem complexibilidade, tais como capina dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vacinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudante de eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico e operador de máquinas;

• Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério, preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;

• Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;

• Carregar, descarregar e transportar material pesado;

• Executar tarefas de vigilância dos prédios e logradouros públicos;

• Desempenhar tarefas afins.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
_____, portador (a) do CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Público Simplificado nº. 06/2017, para o cargo de _____, requerer vaga especial para candidato com deficiência, nos termos do respectivo Edital.
Para tanto, anexa LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:
Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da (CID): _____
Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo: _____
Para fins de participação no processo seletivo, informa que (___) NÃO NECESSITA ou que (___) NECESSITA de prova especial ou de tratamento especial (se positivo, especificar): _____
Local e data: _____
Assinatura do candidato (a)_____
Observações:
a) Marcar com um X no respectivo quadrículo, se o candidato necessitar ou não de prova ou de tratamento especial, especificando, se positivo;
b) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;
c) Ao assinar este requerimento, o candidato declara concordar com o enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 5** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação.

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do candidato:			
Nº de Inscrição:	Cargo:		
Modalidade do Recurso	**Prova Escrita Objetiva**		
( ) Homologação da Inscrição	Número da	Resposta no	Resposta Anotada

( ) Gabarito da Prova Escrita Objetiva	Questão	Gabarito Oficial	pelo Candidato
( ) Resultado da Nota da Prova			
( ) Questão da Prova Escrita Objetiva			
( ) Resultado da Prova de Títulos			

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
_____

Catas Altas, ____ de ____ de 20____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:8EF9FB39

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 06/2017

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **03 à 05 de julho de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 06/2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e demais secretarias que porventura tiverem necessidade, em conformidade com Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado no âmbito Poder Executivo Municipal.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PSPS.
1.2 A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
1.3 O PSPS será composto de Prova de Títulos e Prova Prática.
1.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas.**
1.5 Os servidores contratados estarão submetidos ao regime disciplinar estatutário.

2 – DOS CARGOS E REQUISITOS
2.1 O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Qualificação Exigida
Auxiliar de Serviços Gerais	03+CR	40	R$ 956,66	Sem escolaridade
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	07+CR	40	R$ 956,66	Sem escolaridade

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de dezoito anos.
3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **03 à 05 de julho de 2017,** no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG.
4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia do documento de identidade e CPF.
4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará a lista das inscrições homologadas.
4.6 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
5.1 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas.

5.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20/12/1999, conceituadas na medicina especializada (CID) de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.3 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação, participará do PSPS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para aprovação.
5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato com deficiência, assim como os demais candidatos, deverá preencher os requisitos exigidos neste Edital.
5.5 Por ocasião da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que conhece os termos deste Edital e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.
5.6 O candidato com deficiência será avaliado com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência apresentada com as atribuições do cargo para o qual se inscrever.
5.7 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido nos dois últimos anos atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme Anexo III.
5.8 Inexistindo candidato habilitado para preenchimento de todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

06. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1 A 1ª etapa do PSPS consistirá em Prova de Títulos. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
Experiência Profissional, sendo 1 ponto a cada semestre, limitando-se a 10 anos, ou seja 20 semestres.	20	Certidão ou contagem de tempo emitida pela instituição pública, carteira de trabalho ou CNIS com o CBO correspondente.

6.2 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente **entre os dias 13 e 14 de julho de 2017 (data da Prova Prática)** na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG**.**
6.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
6.4 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
6.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.
6.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSPS e não serão devolvidas aos candidatos.
6.7 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
6.8 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
6.9 Cada título será computado uma única vez.
6.10 Estágio não será contado como experiência.
6.11. O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado até o dia **19 de julho de 2017.**

7-DA PROVA PRÁTICA:
7.1 Na 2ª Etapa do PSPS será aplicada a Prova Prática conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	13 e14 de julho de 2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	07h30 (A relação de candidatos e horários será divulgada após a homologação das inscrições).	80 (Oitenta)
Auxiliar de Serviços Gerais		Praça Monsenhor Mendes, 362 – Centro – Catas Altas/MG		

7.1.2 Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos pelo fiscal para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos conforme listagem.
7.1.3 A lista contendo a relação de nomes de acordo com data e horário da prova prática será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
7.1.4 Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima citados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento com foto e comprovante de inscrição.
7.2 A prova prática constará da execução de tarefas elementares, sem complexidade, tais como:
a) capina em geral;
b) separação de materiais;
c) manuseio de materiais e ferramentas;
d) auxilio nas atividades do eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico;
e) varreção em geral;
f) operação de máquinas para limpeza de vias (roçadeiras);
g) carregamento, descarregamento e transporte de material pesado observando medidas de segurança recomendadas para a execução, a fim de evitar possíveis acidentes.
7.3 Em hipótese alguma será realizada, segunda chamada para a realização da prova prática, sendo desclassificado (a) candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
7.4 A avaliação será realizada por fiscal com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.
7.5 Durante a realização da prova prática cada candidato terá a mesma quantidade de tempo, totalizando 15 (quinze) minutos.
7.6 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 a 80 pontos conforme critérios descritos.

1-	OBSERVAÇÃO DAS REGRAS DE SEGURANÇA	10
2-	UTILIZAÇÃO DO TEMPO	10
3-	CONHECIMENTO GERAL DA ATIVIDADE PROPOSTA	20
4-	HABILIDADE NO USO DE MATERIAIS E ORGANIZAÇÃO	20
5-	ÉTICA E COMPORTAMENTO DURANTE A PROVA	20

7.7 – O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado até o dia **19 de julho de 2017** em conjunto com a análise dos títulos conforme item 6.11 do edital.
8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:
a) obter maior pontuação na prova prática;
b) obter maior pontuação em título;
c) for idoso e tiver idade mais elevada;

09. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS
9.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:
a) faltar à Prova Prática;
b) chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela Comissão;
c) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrega de títulos ou da prova prática;
i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS;

10. DOS RECURSOS
10.1 – Encerrado o prazo de entrega dos títulos e Prova Prática caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia, contados da data de sua publicação, devidamente fundamentado, protocolizado no local das inscrições, o qual será decidido no prazo de 02 (dois) dias pela Comissão.
10.2 – Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG de 08 as 11 horas e das 13 as 16horas, utilizando o modelo que constitui o Anexo IV deste Edital.
10.3 O recurso será recebido sem efeito suspensivo, exceto na hipótese de causar prejuízos irreparáveis ao candidato.
10.4 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.
11. DO RESULTADO FINAL
11.1 Até o dia **25 de julho de 2017** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Prova Prática.
11.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da prova de títulos e prova prática.
11.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
12.1 O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO
13.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
13.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.
13.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
13.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
14.1-O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
Documentos necessários (cópia e original):

•ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)

•CARTEIRA DE IDENTIDADE

•CPF

•TÍTULO DE ELEITOR

•CARTEIRA DE TRABALHO

•CERTIFICADO DE RESERVISTA

•CARTÃO DO PIS

•CERTIDÃO DE CASAMENTO

•CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS

•CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS

•CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO

•COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

•1 FOTO 3 X 4.

•CONTA NO BANCO DO BRASIL

•DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
15.1 As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas conforme Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.
16.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
16.3 A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
16.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições dos cargos.
Anexo III	Requerimento de vaga para candidato com deficiência
Anexo IV	Modelo de recurso

Catas Altas-MG, 23 de junho de 2017

SIDINEY ALVES PARREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / ____ CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____n°_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____Tel.: (____) _ _____
Email:_____
CARGO:_____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ___ de ___ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo seletivo n° _____ para o cargo _____.

_____
Assinatura da Comissão

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

•Executar tarefas elementares, sem complexibilidade, tais como, capina e varredura dos logradouros públicos, roçadas e capinas de estradas vacinais, apontamento e andagem de ferramentas, auxiliar bombeiro, eletricista, mecânico;

•Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério;

•Preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;

•Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;

•Desempenhar tarefas afins.

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

•Executar tarefas elementares, sem complexibilidade, tais como capina dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vacinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudante de eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico e operador de máquinas;

•Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério, preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;

•Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;

•Carregar, descarregar e transportar material pesado;

•Executar tarefas de vigilância dos prédios e logradouros públicos;

•Desempenhar tarefas afins.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

_____, portador (a) do CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Público Simplificado nº. 06/2017, para o cargo de _____, requerer vaga especial para candidato com deficiência, nos termos do respectivo Edital.
Para tanto, anexa LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:
Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da (CID): _____
Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo: _____
Para fins de participação no processo seletivo, informa que (___) NÃO NECESSITA ou que (___) NECESSITA de prova especial ou de tratamento especial (se positivo, especificar): _____
Local e data: _____
Assinatura do candidato (a)_____
Observações:
a) Marcar com um X no respectivo quadrículo, se o candidato necessitar ou não de prova ou de tratamento especial, especificando, se positivo;
b) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;
c) Ao assinar este requerimento, o candidato declara concordar com o enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 5** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação.

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do candidato:			
Nº de Inscrição:	Cargo:		
Modalidade do Recurso	**Prova Escrita Objetiva**		
( ) Homologação da Inscrição	Número da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato
( ) Gabarito da Prova Escrita Objetiva			
( ) Resultado da Nota da Prova			
( ) Questão da Prova Escrita Objetiva			
( ) Resultado da Prova de Títulos			

_____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____

Catas Altas, ___de ___ de 20____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:2B475DBD

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 07/2017

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **03 à 05 de julho de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 07/2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado no âmbito Poder Executivo Municipal.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PSPS.
1.2 A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
1.3 O PSPS será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.
1.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas.**
1.5 Os servidores contratados estarão submetidos ao regime disciplinar estatutário.

2 – DOS CARGOS E REQUISITOS
2.1 O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Qualificação Exigida
Servente Escolar	01	35	R$ 956,66	Nível Elementar
Operador de ETE e de ETA	01	40*	R$ 1362,63	Nível Elementar

A jornada de trabalho do Operador de ETE e de ETA será de 40 (quarenta) horas semanais, que poderá ser cumprida em regime de escala conforme determinação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de dezoito anos.

3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **03 à 05 de julho de 2017,** no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG.

4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia do documento de identidade, CPF e comprovação de escolaridade de acordo com o cargo.

4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará a lista das inscrições homologadas.

4.6 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas.

5.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20/12/1999, conceituadas na medicina especializada (CID) de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.3 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação, participará do PSPS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para aprovação.

5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato com deficiência, assim como os demais candidatos, deverá preencher os requisitos exigidos neste Edital.

5.5 Por ocasião da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que conhece os termos deste Edital e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.

5.6 O candidato com deficiência será avaliado com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência apresentada com as atribuições do cargo para o qual se inscrever.

5.7 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido nos dois últimos anos atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme Anexo IV.

5.8 Inexistindo candidato habilitado para preenchimento de todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

06. DA PROVA OBJETIVA

6.1 Na 1ª Etapa do PSPS será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

NÍVEL DO CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N º DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
Ensino Elementar	Conhecimentos Específicos	20	3,0 PONTOS	80	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos gerais	10	2,0 PONTOS		

6.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

6.1.2 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

6.1.3 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.

6.1.4 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 48 pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) para ser considerado **classificado** para a Prova de Títulos.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva será realizada em dia (s) e horário (s) e local abaixo relacionados:

CARGO	DATA	HORÁRIO	TEMPO DE DURAÇÃO	LOCAL
OPERADOR DE ETE E DE ETA	17/07/2017	18H	3H	E.M. "Agnes Pereira Machado"
SERVENTE ESCOLAR				

7.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
7.3 No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e do material (caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul).
7.4 O candidato que deixar de exibir os documentos descritos no item 7.3 do edital será excluído do certame.
7.5 Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).

7.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
7.7 As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
7.8 Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
7.9 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
7.10 Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
7.11 A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
7.12 A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
7.13 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
7.14 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

7.15 O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
7.16 A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.
7.17 O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.
7.18 Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
7.19 Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a Prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova.

8-No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão procederá a publicação do gabarito e da prova oficial.

9-O candidato terá 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão em até 02 (dois) dias úteis.

10-Decorrido o prazo do julgamento, a Comissão procederá a publicação da homologação do resultado da prova objetiva, com os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem no mínimo de 60% dos pontos da prova objetiva, para apresentação dos títulos, com as respectivas notas apuradas.

11 – DA PROVA DE TÍTULOS
11.1 A 2ª etapa do PSPS consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
Experiência Profissional, sendo 1 ponto a cada semestre, limitando-se a 10 anos, ou seja, 20 semestres.	20	Certidão ou contagem de tempo emitida pela instituição pública, carteira de trabalho ou CNIS com o CBO correspondente.

11.2 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente impreterivelmente no **26 de julho de 2017** na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG**.**
11.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
11.4 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
11.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.
11.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSPS e não serão devolvidas aos candidatos.
11.7 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
11.8 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
11.9 Cada título será computado uma única vez.
11.10 Estágio não será contado como experiência.
11.11. A Comissão publicará o resultado preliminar em 02 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos.
11.12 O Candidato deverá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 01 (um dia útil) a contar da publicação do resultado premiliminar na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG**.**
11.13 Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final em até 02 dias úteis.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

13. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS
13.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:
a) faltar à Prova Objetiva;
b) chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela Comissão;
c) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva ou da prova de títulos;
i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS;

14. DO RESULTADO FINAL
14.1 Até o dia **04 de Agosto de 2017** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
14.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
14.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
14.4 Concluídas todas as etapas do PSPS, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias.
14.5 Homologado o resultado final do PSPS, passará a fluir o prazo de validade do PSPS.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
15.1 O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
16. DA CONVOCAÇÃO
16.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
16.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.
16.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
16.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

17-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
17.1 O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
Documentos necessários (cópia e original):

•ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)

•CARTEIRA DE IDENTIDADE

•CPF

•TÍTULO DE ELEITOR

•CARTEIRA DE TRABALHO

•CERTIFICADO DE RESERVISTA

•CARTÃO DO PIS

•CERTIDÃO DE CASAMENTO

•CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS

•CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS

•CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO

•
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

•COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo)

•1 FOTO 3 X 4.

•CONTA NO BANCO DO BRASIL

•DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

18. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
18.1 As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas conforme Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.
19.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
19.3 A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
19.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

19.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições dos cargos.
Anexo III	Programa de Provas
Anexo IV	Requerimento de vaga para candidato com deficiência
Anexo V	Modelo de recurso

Catas Altas-MG, 23 de Junho de 2017

REGINALDO SALES NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

RENATA SOARES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / ____ CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____n°_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____Tel.: (____) _ _____
Email:_____
CARGO:_____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ___ de ____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo seletivo n° _____ para o cargo _____.

_____
Assinatura da Comissão

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

SERVENTE ESCOLAR

•Varrer, raspar e encerar assoalhos;

•Lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame;

•Manter a higiene das instalações sanitárias;

•Limpar as salas antes do início das aulas;

•Zelar pela boa ordem e limpeza do material didático;

•Colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios e na entrada e saída das aulas;

•Prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aulas se ausentarem das classes;

•Colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa;

•Dar sinal para o início e término das aulas;

•Comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor;

•Receber e transmitir recados;

•Cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola;

•Desempenhar tarefas afins.

OPERADOR DE ETE E ETA

•Responsabilizar pela operacionalização do sistema de abastecimento de água;

•Coordenar e controlar a distribuição de água;

•Controlar a qualidade da água a ser fornecida;

•Localizar a reparar defeitos nas instalações bombeamento; relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;

•Responsabilizar pela operacionalização do Sistema de Tratamento de Esgoto;

•Coordenar e controlar o Sistema de Esgoto;

•Controlar a vazão do Sistema de Esgoto;

•Manutenção e higienização de motores e bombas do Sistema de Esgoto de acordo com o manual de operacionalização;

•Manutenção e higienização dos reatores, decantadores, elevatórias, fossas sépticas e pátios da estação do Sistema de Tratamento de Esgoto;

•Relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;

•Desempenhar tarefas afins.

ANEXO III

CONTEÚDO DA PROVA

SERVENTE ESCOLAR

Conhecimentos Específicos: Noções de higiene, preparação dos alimentos, armazenamento e cuidado com os alimentos e conhecimento do funcionamento escolar.

Conhecimentos Gerais: Estatuto do servidor, atribuições do cargo, noções básicas de matemática e português.

OPERADOR DE ETE E ETA

Conhecimentos Específicos: Noções de segurança, noções do funcionamento da ETE/ETA, noções de material necessário ao serviço a executar, noções de meio ambiente e noções de operacionalização do sistema de abastecimento de água.

Conhecimentos Gerais: Estatuto do servidor, atribuições do cargo, noções básicas de matemática e português.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

_____, portador (a) do CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Público Simplificado nº. 07/2017, para o cargo de _____, requerer vaga especial para candidato com deficiência, nos termos do respectivo Edital.

Para tanto, anexa LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da (CID): _____

Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo: _____

Para fins de participação no processo seletivo, informa que (___) NÃO NECESSITA ou que (___) NECESSITA de prova especial ou de tratamento especial (se positivo, especificar): _____

Local e data: _____

Assinatura do candidato (a)_____

Observações:

a) Marcar com um X no respectivo quadrículo, se o candidato necessitar ou não de prova ou de tratamento especial, especificando, se positivo;

b) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

c) Ao assinar este requerimento, o candidato declara concordar com o enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 5** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação.

ANEXO V
MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do candidato:			
Nº de Inscrição:	Cargo:		
Modalidade do Recurso	**Prova Escrita Objetiva**		
( ) Homologação da Inscrição	Número da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato
( ) Gabarito da Prova Objetiva			
( ) Resultado da Nota da Prova			
( ) Questão da Prova Objetiva			
( ) Resultado da Prova de Títulos			

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
_____

Catas Altas, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:6E951007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **TRANSPORTADORA GEROLIM LTDA ME.**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, COM CAPACIDADE DE 3M³ PARA RECOLHIMENTO DE LIXO/ENTULHOS, INCLUINDO O DESLOCAMENTO PARA DISPOSIÇÃO E REMOÇÃO DAS CAÇAMBAS, COM COLETA (RETIRADA) EFETUADA SEMANALMENTE OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAÇ DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SENDO OS LOCAIS E AS DISTÂNCIAS ESTÃO DETALHADAS NA PLANILHA QUANTITATIVA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de caçambas destinadas a remoção de lixos e entulhos no distrito de Guaxima. Locação de caçambas destinadas a remoção de lixos e entulhos nos locais relacionados com a devida quilometragem e quantidade de caçambas por local, sendo a retirada efetuada semanalmente ou conforme solicitação do secretário municipal de obras, sendo 2 por semanas, total estimado de 160 unidades por ano. Obs: no valor a ser fornecido deverá estar incluso a quilometragem estimada, sendo 14km de ida e 14km de volta, num total de 28km de percurso.	160 unid.	R$160,00	R$25.600,000
02	Locação de caçambas destinadas a remoção de lixos e entulhos no distrito de Jubaí. Locação de caçambas destinadas a remoção de lixos e entulhos nos locais relacionados com a devida quilometragem e quantidade de caçambas por local, sendo a retirada efetuada semanalmente ou conforme solicitação do secretário municipal de obras, sendo 1 por semana, total estimado de 160 unidades por ano. Obs: no valor a ser fornecido deverá estar incluso a quilometragem estimada, sendo 22km de ida e 22km de volta, num total de 44km de percurso.	160 unid.	R$210,00	R$ 33.600,00
03	Locação de caçambas destinadas a remoção de lixos e entulhos no Condomínio Águas da Ribalta. Locação de caçambas destinadas a remoção de lixos e entulhos nos locais relacionados com a devida quilometragem e quantidade de caçambas por local, sendo a retirada efetuada semanalmente ou conforme solicitação do secretário municipal de obras, sendo 1 por semana, total estimado de 80 unidades por ano. Obs: no valor a ser fornecido deverá estar incluso a quilometragem estimada, sendo 34km de ida e 34km de volta, num total de 68km de percurso.	80 unid.	R$290,00	R$ 23.200,00
04	Locação de caçambas destinadas a remoção de lixos e entulhos na Fazenda Santa Maria. Locação de caçambas destinadas a remoção de lixos e entulhos nos locais relacionados com a devida quilometragem e quantidade de caçambas por local, sendo a retirada efetuada semanalmente ou conforme solicitação do secretário municipal de obras, sendo 1 por semana, total estimado de 80 unidades por ano. Obs: no valor a ser fornecido deverá estar incluso a quilometragem estimada, sendo 12,5km de ida e 12,5km de volta, num total de 25km de percurso.	80 unid.	R$150,00	R$12.000,00
05	Locação de caçambas destinadas a remoção de lixos e entulhos no Porto Felicio. Locação de caçambas destinadas a remoção de lixos e entulhos nos locais relacionados com a devida quilometragem e quantidade de caçambas por local, sendo a retirada efetuada semanalmente ou conforme solicitação do secretário municipal de obras, sendo 1 por semana, total estimado de 80 unidades por ano. Obs: no valor a ser fornecido deverá estar incluso a quilometragem estimada, sendo 8km de ida e 8km de volta, num total de 16km de percurso.	80 unid.	R$115,00	R$ 9,200,00
06	Locação de caçambas destinadas a remoção de lixos e entulhos dentro do perímetro urbano, conforme a necessidade, para o ano de 2017 – estimativa 100 unidades. Locação de caçambas destinadas a remoção de lixos e entulhos dentro do perímetro urbano, sendo a retirada efetuada semanalmente ou conforme solicitação do secretário municipal de obras.	100 unid.	R$ 95,00	R$ 9.500,00
07	Locação de caçambas destinadas a remoção de lixos e entulhos fora do perímetro urbano, conforme a necessidade, para o ano de 2017 – estimativa 100 unidades. Locação de caçambas destinadas a remoção de lixos e entulhos dentro do perímetro urbano, sendo a retirada efetuada semanalmente ou conforme solicitação do secretário municipal de obras.	100 unid.	R$ 79,00	R$ 7.900,00
08	Custo do quilômetro para coleta/retirada de caçamba fora do perímetro urbano, considerando a distância do centro da cidade ao local de instalação de caçamba.	5000 km	R$ 2,90	R$ 14.500,00
TOTAL _____R$ 135.500,00				

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.**

CONQUISTA/MG, 27 DE JUNHO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:83A6FD37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.427/2017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, no Art. 165, § 2o, da Constituição Federal, e determinações da Lei Complementar no. 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município de Muriaé para 2018, que orientam a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública do Município;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre a receita e as alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária;
VII - as disposições gerais.
§1°. As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por Leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.
§2º. Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do Art. 169, §1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§1º ao 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 2º. Em consonância com o disposto no Art. 165, §2º da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018 são as especificadas no Anexo III, de acordo com os programas e ações que estarão estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018-2021, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.
§1º. O projeto de Lei orçamentária para 2018 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridade estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.
§2º. No projeto de Lei orçamentária a destinação dos recursos terá como prioridade o atendimento nas áreas de: educação, saúde e assistência social.
§3º. Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de Lei orçamentária anual notar-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no *caput* deste artigo.

Art. 3º. As metas de resultados fiscais são estabelecidas no Anexo I, denominado Metas Fiscais, desdobrado em:
Demonstrativo I – Metas Anuais, se for o caso relacionar as tabelas vinculadas a esse Demonstrativo;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, se for o caso relacionar as tabelas vinculadas a esse Demonstrativo;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, se for o caso relacionar as tabelas vinculadas a esse Demonstrativo;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial Do Regime Próprio
de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4° Os valores apresentados nos anexos de que tratam o Art. 3° estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO E DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando: a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e as fontes e destinação de recursos.

Art. 6º. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Executivo e Legislativo do Município, da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano e do Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉ-PREV, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de contabilidade central do Município.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7º. O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 será elaborado com observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.
Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 8º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2018, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2017, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.
Parágrafo único. O projeto de Lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do município.

Art. 9°. A Mesa da Câmara Municipal e os órgãos da Administração Indireta elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Executivo até o dia 31 de julho de 2017, para fins de consolidação do projeto de Lei orçamentária.

Art. 10. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 31 de julho de 2017, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários e previsão dos débitos judiciais transitados em julgados de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, conforme determina o Art. 100, §5º e o Art. 87 do ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, especificando:
I – quanto à previsão relacionada aos precatórios:
a) número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;
b) número do processo originário;
c) nome do beneficiário;
d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
e) tipo de causa;
f) órgão responsável pelo pagamento;
II – quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor;
a) número do processo originário e Tribunal de origem;
b) nome do beneficiário;
c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
d) tipo de causa;
e) órgão responsável pelo pagamento.
§1º. Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.
§2º. No decorrer do exercício de 2018 os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhados aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 11. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101 de 2000.
§1º. A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§2º. Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 12. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 05% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Art. 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 2001.
Parágrafo Único. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 13. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, Lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.
Parágrafo único. A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 14. Para fins do disposto no Art. 16, §3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R$8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R$15.000,00 (quinze mil reais) no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 15. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2018, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
§1º. Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do tesouro municipal para as entidades da administração indireta e destas para o tesouro municipal.
§ 2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 16. No mesmo prazo previsto no *caput* do artigo anterior, a Administração Direta e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 17. Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.
Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 18. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei orçamentária do exercício de 2018 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Seção III
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 19. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados: nominal e primário, fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.
§1º. O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.
§2º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.
§3º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.
§4º. Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o Art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§5º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no Art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§6º. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:
I – redução de investimentos programados com recursos próprios;
II – eliminação de despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
V – redução de gastos com combustíveis, energia e telefone;
VI – limitação de diárias.
§7º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Seção IV
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 20. Para atender o disposto no Art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.
§1º. Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§2º. Os relatórios de que trata o §1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.
§3º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§4º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção V
Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 21. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Terceiro Setor), desde que especificamente autorizada em Lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, consoante Lei municipal correlata ou ainda observadas as disposições da Lei 13.019/2014.
§1º. No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em Lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.
§2º. A Administração Municipal irá planejar as metas sociais e contrapartidas exigidas pelo Decreto Estadual nº 45.550 de 15/02/2011.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 22. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º. Deverão ser garantidos, na Lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento (amortização) da dívida pública.
§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40 de 2001 do Senado Federal, em atendimento ao Art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 23. Na Lei orçamentária para o exercício de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 24. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101 de 2000 e nas Resoluções nº. 40 e 43 de 2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos Arts. 20 ao 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, cumpridas as exigências previstas nos Arts. 15, 16 e 17 do referido diploma legal, e observado o disposto na Lei Municipal nº 3.824/2009, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:
I- revisão geral anual de que trata o Art. 37, inciso X da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
II- admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;
III- adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.
§1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:
I- prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II- Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;
III- no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos Arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§2º. Estão a salvo das regras contidas no §1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.
§3º. Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder.
§4º. As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos Art. 18, 19 e 20 da Lei complementar nº. 101 de 2000.

Art. 26. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o Art. 37, inciso X da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 27. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 poderá contemplar efeitos de medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 28. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, caso ocorra, levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – Mecanismos que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária.

Art. 29. As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de Lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão da receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o Art. 7º, §2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Parágrafo único. Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 30. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do Art. 14 e incisos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, conforme o caso.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de receita e de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 32. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320 de 1964 e da Constituição da República.
Parágrafo único. A Lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% da despesa fixada.

Art. 33. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a fonte e destinação de recursos.
§1º**.** A Lei Orçamentária Anual para 2018 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.
I- O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no *caput* deste artigo;
II- As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo;
III- Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§2º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§3º. Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial e/ou Diário Eletrônico do Município, com as devidas justificativas e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no Art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante autorização do Poder Legislativo ao Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no Art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 35. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2017, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao legislativo.
Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo as providências de que tratam o *caput* dos artigos 15 e 16 desta Lei serão efetivadas no mês de janeiro de 2018.

Art. 36. Integram a presente Lei:
I- Anexo I de "Metas Fiscais", composto pelas Tabelas nº 01 a 09 e dos Demonstrativos de 01 a 03;
II- Anexo II de "Riscos Fiscais e Providências";
III- Anexo III de "Metas e Prioridades".

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I

DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	286.389.975,72	274.057.393,03		292.117.775,23	267.507.120,17		297.960.130,73	261.139.466,02	
Receitas Primárias (I)	248.667.135,49	237.958.981,33		253.640.478,19	232.271.500,17		253.713.287,75	226.742.583,48	
Despesa Total	237.943.928,61	227.697.539,34		242.702.807,18	222.255.317,93		247.556.863,32	216.964.823,24	
Despesas Primárias (II)	235.022.344,09	224.901.794,68		239.722.790,97	219.526.365,36		244.517.246,79	214.300.829,79	
Resultado Primário (III) = (I – II)	13.644.791,40	13.057.216,65		13.917.687,22	12.745.134,82		14.196.040,96	12.441.753,69	
Resultado Nominal	48.446.047,11	46.359.853,69		49.560.306,19	45.384.895,78		50.551.512,31	44.304.568,19	
Dívida Pública Consolidada	15.790.426,51	15.110.455,99		15.132.575,15	13.857.669,55		14.474.723,79	12.685.998,06	
Dívida Consolidada Líquida	-6.579.582,40	-6.296.251,10		-7.237.433,76	-6.627.686,59		-7.895.285,12	-6.919.618,86	
FONTE: Secretaria de Fazenda/Setor de Contabilidade									
NOTAS:									
1) Os dados referentes a coluna do % PIB está zerada pois os valores descritos em relação ao PIB Nacional são irrelevantes.									
2) Metodologia de cálculo para o Anexo de Metas Fiscais / Dívida consolidada líquida: o saldo da Dívida Consolidada foram projetados considerando o estoque da Dívida, os financiamentos e amortizações programadas sendo que as amortizações ocorrerão em sua totalidade em 4 contratos em 2017 e os demais que possuem vencimentos a longo prazo foi repetido o valor das amortizações; a disponibilidade de caixa para o final de 2018 e seguintes foi projetada com base apenas no superávit orçamentário do Município (exceto RPPS); foi considerada a média dos valores em disponibilidade financeira, devedores diversos, dívida flutuante e restos a pagar processados dos últimos 2 anos. Os valores apurados das médias foram usados como deduções da Dívida consolidada para se chegar à previsão da dívida consolidada líquida. Tem-se que considerar também que para os passivos reconhecidos (dívidas previdenciárias a longo prazo) foi considerado o valor de exato de R$5.000.000,00 tendo em vista que as variações para mais ou para menos não serão relevantes; A atual gestão, no momento, não tem pretensões de renovar empréstimos e financiamentos.									

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METASA FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2016

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS 2016 (a)	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS 2016 (b)	% PIB	% RCL	VARIAÇÃO	
							VALOR C = (B-A)	% (C/A)*100
Receita Total	310.389.366,60	0,00495	134,001	280.771.544,83	0,00448	121,2143	-29.617.821,77	-9,542
Receitas Primárias (I)	210.389.366,60	0,00335	90,829	243.791.309,30	0,00389	105,2492	33.401.942,70	15,876
Despesa Total	310.389.366,60	0,00495	134,001	236.111.844,92	0,00376	101,9339	-74.277.521,68	-23,930
Despesas Primárias (II)	208.489.366,60	0,00332	90,009	233.247.546,37	0,00372	100,6973	24.758.179,77	11,875
Resultado Primário (III) = (I–II)	1.900.000,00	3,03224	0,820	2.864.298,55	4,57118	1,236571	964.298,55	50,753
Resultado Nominal	-12.294.082,84	-0,00019	-5,308	21.230.808,73	0,00033	9,165738	8.936.725,89	-72,691
Dívida Pública Consolidada	13.387.081,87	0,00021	5,779	19.056.423,07	0,00030	8,227015	5.669.341,20	42,349
Dívida Consolidada Líquida	-16.675.812,09	-0,00027	-7,199	-4.056.491,02	-6,4738	-1,7512	-20.732.303,11	124,326
FONTE: Secretaria de Fazenda/Setor de Contabilidade/SIACE LRF								

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
(Art. 4o, § 2o, II da Lei Complementar n. 101/2000)

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preço Correntes					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Total	247.903.201,46	310.389.366,60	339.302.629,48	286.389.975,72	292.117.775,23	297.960.130,73
Receitas Primárias (I)	212.261.230,58	210.389.366,60	304.802.629,48	248.667.135,49	253.640.478,19	258.713.287,75
Despesa Total	247.903.201,46	310.389.366,60	339.302,629,48	237.943.928,61	242.702.807,18	247.556.863,32
Despesas Primárias (II)	219.147.657,92	208.489.366,60	301.802.629,48	235.022.344,09	239.722.790,97	244.517.246,79
Res. Primário(III)=(I-II)	-6.886.427,34	1.900.000,00	3.000.000,00	13.644.791,40	13.917.687,22	14.196.040,96
Resultado Nominal	4.207.635,73	-12.294.082,84	4.207.635,73	13.374.791,40	14.517.687,22	14.996.040,96
Dív.Pública Consolidada	27.007.134,18	13.387.081,87	27.009.134,18	15.790.426,51	15.132.575,15	14.474.723,79
Dív.Consolidada Líquida	10.063.312,37	-16.675.812,09	10.063.312,37	-2.415.635,11	-614.887,93	521.317,17

Demonstrativo das Metas Anuais
(Art. 4o, § 2o, II da Lei Complementar n. 101/2000)

I – Memória e metodologia de cálculo das metas fiscais

As metas fiscais de receita foram definidas a partir da observação da receita arrecadada e projetada no período de 2013 a 2018, verificando-se as variações que ocorreram para o estabelecimento dos valores futuros. As transferências voluntárias, pleiteadas junto ao Estado e União foram consignadas para o exercício de 2018. As receitas geradas por unidades que arrecadam receitas próprias foram estabelecidas visando o ponto de equilíbrio necessário. Para os exercícios de 2015 a 2017 foi utilizado o INPC, como indexador, e a taxa de crescimento do PIB, foi estimado para 2018 apenas 2% de aumento real, considerando que o Relatório Focus do Banco Central publicado em 27 de março de 2017 previu crescimento do PIB para 2018 em 2,5%, contudo, utilizando a prudência necessária para evitar frustrações de previsibilidade, o Município optou por crescimento de apenas 2%.

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Art. 4o, § 2o, III da Lei Complementar n. 101/2000)

Patrimônio Líquido	2014	2015	2016
Saldo Patrimonial Inicial	173.334.107,74	250.415.302,77	273.926.690,91

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
(Art. 4o, § 2o, III da Lei Complementar n. 101/2000)

RECEITAS REALIZADAS	**2016**	**2015**	**2014**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	**65.613,33**	**72,00**	**2.893,03**
Alienação de Bens Imóveis			
DESPESAS EXECUTADAS	**2016**	**2015**	**2014**
APLIC. DOS RECURS. DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
Investimentos	**125.730,00**	**0,00**	**0,00**
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REG. DE PREVIDÊNC.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	**2016**	**2015**	**2014**
VALOR (III)	**8.173,20**	**60.389,61**	**56.006,71**

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo
2016	28.391.704,03	14.217.314,20	14.174.389,83	159.078.180,16
2015	30.849.752,01	13.531.233,10	17.318.518,91	144.903.790,33
2014	20.353.247,60	13.538.765,00	6.814.482,60	115.872.615,52
Fonte: DRAA – Demonstração do Resultado da Avaliação Atuarial 2016 (para os exercícios 2016 e 2015); DRAA – Demonstração do Resultado da Avaliação Atuarial 2015 (para o exercício 2014).				

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2018

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2017	2018	
IPTU(multas e juros)	Isenção	-	620.000	600.000	580.000	Conforme inciso I, do art. 14 da LRF, a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO, além de presumir que as o principal dos tributos irão aumentar.
ISS (multas e juros)	Isenção	-	90.000	90.000	90.000	
TAXAS (multas e juros)	Isenção	-	300.000	280.000	260.000	
TOTAL			1.010.000	970.000	930.000	-
FONTE: Secretaria de Planejamento e Controle						
NOTAS:						
1) O memorial levou em consideração a média de recebimentos de multas e juros de mora de dívida ativa de IPTU, ISS e TAXAS dos exercícios 2016, 2015, 2014 e 2013. Com a remissão das referidas rubricas, espera-se que consiga arrecadar um valor de principal acima do valor que se arrecada dentro da normalidade e o suficiente para suprir as isenções. Todavia, caso não realize, as metas não serão prejudicadas pois contará com acompanhamento assíduo e serão tomadas providências necessárias para o cumprimento.						

DEMONSTRATIVO VIII- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2018

EVENTOS	**Valor Previsto para**
Aumento Permanente da Receita	2.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	400.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.600.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	200.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.800.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	700.000,00
Novas DOCC	700.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.100.000,00
FONTE: Secretaria da Planejamento e Controle.	

Considerando que o panorama de reajuste FPM e vislumbrando baixo crescimento do PIB, conforme Relatório do Banco Central - Focus publicado em 24 de março de 2017 que previu um crescimento do PIB para 2018 em 2,5%, por prudência, foi estimado para 2018 apenas 2% de aumento real nesta rubrica. Quanto ao IPVA, considerando a média de crescimento dos últimos 3 anos, foi estimado 4% de acréscimo nas arrecadações. Já o ICMS, considerando que o Estado de MG está tomando medidas para melhorar a arrecadação, conforme anunciado pelo Governo no dia 30 de março de 2017, que incluem benefícios para quem quitar dívidas atrasadas com o estado, bonificações para os contribuintes que pagam as contas em dia, troca de créditos tributários por recursos para investir em Minas, presume-se que haverá uma crescente de arrecadação de ICMS.

Desse modo, para estimar o aumento de receita, considerou-se o aumento resultante da variação real do Produto Interno Bruto, estimado em 2,5% Para o impacto de novas DOCC, foram considerados os aumentos reais de remuneração para o exercício de 2018, principalmente progressões.

Despesas de pessoal autorizadas a sofrerem acréscimos
(Art. 169, § 1º, II da Constituição Federal)

Para o ano de 2018 o município realizará concurso público, e as vagas estão sendo apuradas, como também será efetuado o impacto orçamentário e financeiro.

DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
2018

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	7.000.000,00	Utilização da Reserva de Contingência e/ou abertura de Créditos Adicionais, além do contingenciamento de despesas.	7.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**7.000.000,00**	**SUBTOTAL**	**7.000.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			

Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	1.500.000,00	Contingenciamento de despesas.	1.500.000,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**1.500.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.500.000,00**
TOTAL	**8.500.000,00**	**TOTAL**	**8.500.000,00**
FONTE: Procuradoria Geral do Município / Secretaria de Fazenda			

Em se tratando de demandas judiciais, verifica-se que o Município de Muriaé possui centenas de ações em trâmite nos Tribunais de Justiças que podem afetar a execução as metas, levando a se prever uma Reserva de Contingência de R$7.000.000,00 (sete milhões de reais). Outro risco capaz de afetar as metas são as incertezas econômicas que o país atravessa, pois considerando que o Relatório do Banco Central – FOCUS – RELATÓRIO DE MERCADO, publicado em março de 2017, está prevendo um crescimento do PIB para 2018 em 2,5% e é prudente que se preveja uma discrepância de projeção que por ventura ocorra e possivelmente terá que se tomar medidas de contenções. O Município de Muriaé optou por uma previsibilidade de 0,5% de discrepância de projeções. O total dos riscos previstos foi de R$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).

ANEXO III
DAS PRIORIDADES E METAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Programa	**Valorizando o Desenvolvimento Rural**			
004				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
1027	Construção e reforma de pontes de madeira	Pontes construídas e reformadas	70	Unidade
1.028	Construção de bueiros	Construção de bueiros	90	Unidade
1.044	Programa Cesta Cheia da Agricultura Familiar	Cestas distribuídas	27.000	Unidade
1.029	Estabilização Granulométrica	Estabilização de pavimento	400	Km
1.036	Implementação de projetos voltados aos produtores rurais	Produtores atendidos	200	Unidade
1.093	Celebração de Convênios com Municípios, Estado, União, Entidades privadas sem fins lucrativos.	Convênios	3	Unidade
Programa	**Protegendo a Natureza**			
052				
Projeto/Atividade	**Descrição ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
1157	Construção de infraestrutura nas unidades de conservação	Unidade de conservação construída	1	Unidade
2259	Preservação de nascentes urbanas e rurais	Nascentes preservadas	10	Unidade
Programa	**Educação Ambiental**			
053				
Projeto/Atividade	**Descrição ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2262	Realização de eventos e programas de educação e gestão ambiental	Evento realizado	5	Unidade
Programa	**Licenciamento ambiental**			
054				
Projeto/atividade	**Descrição ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
	Licenciamentos ambientais	Licença ambiental	2000	Unidade
Programa	**Verdes urbanos**			
023				
Projeto/atividade	**Descrição ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
	Manutenção de praças, jardins e árvores urbanas	Verde urbano	100	Unidade
FAZENDA				
Programa	**Encargos Especiais**			
0000				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
0.003	Pagamento de Dívida Interna	Parcelamento de Dívida Fundada	1	Unidade
Programa	**Gestão do Sistema Tributário Municipal**			
0004				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	
2.009	Modernizar a Gestão da Execução e Controle Tributário, Financeiro e Contábil	Equipamento e Material Permanente	10	Unidade
Projeto/Atividade				
2.010	Educação Tributária	Equipamento e Material Permanente	05	Unidade
Programa	**Gestão Institucional**			
0001				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Equipamento e Material Permanente	05	Unidade
OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO				
Programa	**Gestão Institucional**			
01				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2054	Pagamento de pessoal e encargos sociais	Aquisição de materiais, prestação de serviço e projetos	1	Conjunto
2055	Manutenção das atividades da secretaria	Aquisição de materiais, prestação de serviço e projetos	1	Conjunto
2056	Manutenção de frotas	Aquisição de materiais, prestação de serviço e projetos	100	%
1052	Aquisição de veículos e maquinários	Aquisição de materiais, prestação de serviço e projetos	2	Unidade
1054	Revisão e atualização dos códigos de obras, posturas e de uso e ocupação do solo	Aquisição de materiais, prestação de serviço e projetos	1	Unidade
1055	Contratação de empresa de prestação de serviços e consultoria ambiental	Aquisição de materiais, prestação de serviço e projetos	1	Unidade
1056	Implantação do plano diretor	Aquisição de materiais, prestação de serviço e projetos	2	Unidade
Programa	**Expansão das Práticas de Esporte e Lazer**			
6				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
1089	Construção, ampliação e reforma de espaços esportivos	Aquisição de materiais, prestação de serviço e projetos	30.000	m²
1090	Construção de academia pública e ginástica	Aquisição de materiais, prestação de serviço e projetos	600	m²
Programa	**Expansão do Turismo**			
11				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
1197	Execução pavimentação em ponto turístico	Aquisição de materiais, prestação de serviço e projetos	300	m²
Programa	**Iluminação Pública**			
14				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**

2057	Manutenção das redes de energia elétrica e iluminação pública	Aquisição de materiais, prestação de serviço e projetos	5.000	Ponto
1056	Ampliação das redes de energia elétrica e iluminação pública	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	6.000	Ponto
Programa 15	**Pavimentação Asfáltica E Poliédrica**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2058	Manutenção da pavimentação: de vias em asfalto, paralelepípedo e poliédrico; de bases; das sarjetas	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	5.000	m²
1057	Execução da pavimentação: de vias em asfalto, paralelepípedo; de bases; das sarjetas	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	50.000	m²
Programa 16	**Contenção de Encostas e Erosões**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2059	Manutenção de arrimos em encostas e erosões em Rip-Rap, concreto ou pedra marroada e drenagem de águias pluviais	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	500	m²
1058	Execução de arrimos em encostas e erosões em Rip-Rap, concreto ou pedra marroada e drenagem de águias pluviais	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	2.000	m²
Programa 17	**Urbanização**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2300	Serviços operacionais	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	3	unidade
2333	Ensaibramento de vias urbanas e rurais	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	40.000	m²
2060	Manutenção de pontes e travessias	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	5	Unidade
2061	Manutenção de calçadas, calçadões, rampas e outras vias para pedestres	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	600	m²
1059	Construção de pontes e travessais	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	2	Unidade
1062	Construção de ciclovias	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	600	m
1061	Construção de calçadas, calçadões, rampas e outras vias para pedestres	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	2.600	m²
	Implantação de obras civis/infra-estrutura	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	6	unidade
Programas 18	**Prédios Públicos**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
1064	Manutenção, ampliação e reforma de prédios públicos	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	20	Unidade
1065	Construção de prédios públicos	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	10	Unidade
1071	Desapropriação e aquisição de imóveis, glebas de terra e lotes de interesse público	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	2	Unidade
1072	Construção de abrigos para passageiro de ônibus	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	15	Unidade
1203	Construção ou Reforma de muro	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	400	m²
1210	Construção de portal na sede do Município de Muriaé, pavimentação com drenagem pluvial de vias de acesso no distrito de Pirapanema	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	4	Unidade
Programa 19	**Intervenção para Preservação de Enchentes no Rio Muriaé e Afluentes**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
1077	Canalização de córregos	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	600	m
1078	Construção de muros de concreto às margens do rio	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	150	m
1081	Implantação de obras de canalização, drenagens e desapropriação – Córrego Santa Rita	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	10.000	m²
1082	Recuperação de erosão com execução de contenção e reconstrução de pontes	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	500	m²
1108	Construção de avenida sanitária	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	1.000	m²
1081	Drenagem e obras complementares	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	1.000	m
Programa 20	**Habitação**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
1084	Elaboração e assessoria técnica para projetos	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	3	Unidade
1085	Infraestrutura para construção de moradias populares	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	1.000	m²
Programa 21	**Saneamento Básico Urbano**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
1117	Projeto de água e esgoto	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	2	Unidade
1211	Construção de ETEs	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	3	Unidade
1212	Execução e ampliação de sistema de abastecimento de água	Aquisição de materiais, prestação de serviço e projetos	3.000	m
1213	Execução e ampliação de sistema de esgotamento sanitário	Aquisição de materiais, prestação de serviços e projetos	3.000	m
EDUCAÇÃO				
Programa 001	**Gestão Institucional**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2073	Capacitação de Recursos Humanos	Capacitação	100	%
Programa 028	**Promoção Ensino Fundamental**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
1095	Realização de reformas, obras e instalações	Escolas reformadas	2	Unidade
1097	FNDE – Convênios	Convênio	1	Unidade
1098	FNDE/PDDE Programa dinheiro direto escola	Transferência	1	Unidade
Programa 035	**Promoção da Gestão do FUNDEB Ensino Fundamental**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
1104	Realização de Reformas, Obras e Instalações	Escolas reformadas	1	Unidade
Programa 036	**Promoção da Gestão do FUNDEB Educação Infantil**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
0.015	Concessão de subvenções - FUNDEB	Subvenção concedida	11	Unidade
Programa 030	**Promoção da Educação Jovens e Adultos**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2091	FNDE/PBA – Programa Brasil Alfabetizado	Transferência	1	Unidade
Programa 027	**Programa do Transporte Escolar**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2075	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Fundamental	Serviços Administrativos	100	Aluno
2076	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Infantil	Serviços Administrativos	50	Aluno
2078	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ed. Especial	Serviços Administrativos	50	Aluno

2080	Manutenção do Programa Transporte Escolar - QMSE	Serviços Administrativos	600	Aluno
2081	Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE	Serviços Administrativos	100	Aluno
2082	Manutenção do Programa Transporte Escolar - SEE	Serviços Administrativos	300	Aluno
Programa 032	**Programa da Merenda Escolar**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2096	Ampliação e manutenção de merenda escolar FNDE/PNAE	Merenda Distribuída	1.750.000	Refeições
2097	Merenda Escolar Educação Infantil / Ensino Fundamental – QMSE	Merenda Distribuída	1.073.000	Refeições
Programa 029	**Promoção da Educação Infantil**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
1101	FNDE - Convênio Pro infância (Convênio)	Convênio implantado	1	Unidade
ESPORTE E LAZER				
Programa 006	**Expansão das Práticas de Esporte**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
1008	Apoio ao esporte amador	Eventos de esporte amador realizados	10	Unidade
1010	Realização de jogos estudantis e eventos esportivos diversos	Jogos estudantis e eventos realizados	26	Unidade
1012	Apoio e jogos e eventos esportivos diversos	Jogos estudantis e eventos realizados	10	Unidade
2016	Manutenção do Departamento de Esporte e lazer	Equipamentos	12	Unidade
2018	Manutenção do Complexo Poliesportivo	Manutenção e Reforma	1	Unidade
2018	Aquisição de Equipamento	Equipamentos	10	Unidade
FUNDARTE				
Programa 001	**Apoio Administrativo**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
1023	Aquisição de mobiliário e equipamentos	Móveis e equipamentos	3	*Unidade*
Programa 008	**Preservação Patrimônio Histórico Cultural Município**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
0000	Resgate de bens preservados	Ações de Preservação	2	Unidade
Programa 009	**Expansão da Cultura**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
1051	Realização de Atividades Culturais	Eventos realizados	5	Unidade
2050	Apoio a Atividades Culturais	Eventos apoiados	5	Unidade
Programa 011	**Expansão do Turismo**			
Projeto/Atividade	**Descrição da Ação**	Produto	Meta	Unidade
1017	Realização de atividades culturais	Atividades Efetivadas	2	Unidade
1018	Apoio a Atividades Culturais	Apoio realizado	2	Unidade
Programa 007	**Políticas públicas para a juventude**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
1014	Apoio e realização de eventos de políticas públicas para a juventude	Atividades e apoio efetivados	2	Unidade
SAÚDE				
Programa 122	**Gestão Institucional**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2108	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Manutenção	100	%
2109/2110	Manutenção das Atividades da Secretaria	Manutenção	100	%
2111	Atividade do Conselho Municipal de Saúde	Manutenção	100	%
2112/2114	Manutenção do Setor de Transporte	Manutenção	100	%
Programa 301	**Atenção Básica**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2112	Serviços de Consultoria	Serviços	01	Unidade
2116/2117	Estratégia Saúde da Família	Manutenção	31	Unidade
2119/2120	Manutenção das Atividades do Saúde Bucal	Manutenção	31	Unidade
2122	Manutenção das Atividades do Saúde em Casa	Manutenção	50	Unidades
2123/2124	Manutenção das Atividades do NASF	Manutenção	6	Unidade
2125/2126	Manutenção das Atividades do Atendimento Domiciliar	Atendimento	100	%
2118	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	Manutenção	31	Unidade
Programa 301	**Investimento**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
1109/1110	Construção e reforma das Unidades Básicas de Saúde ou UBS	UBS em andamento	2	Unidade
1114	Aquisição de Veículos	Convênios	2	Unidade
1115	Aquisição de Equipamentos	Convênios	1	Unidade
1209/1116	Construção Farmácia de Minas	Convênio	1	Unidade
1206	Construção e reforma do Centro de Especialidades	Obra	1	Unidade
Programa 302	**Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2128/2129	Centro de Especialidades	Manutenção	1	Unidade
2130/2131	Atenção Psicossocial /CAPS AD	Manutenção	2	Unidade
2133/2134	Laboratório Municipal	Manutenção	1	Unidade
2135/2136	Exames Complementares De Imagem	Manutenção	100	%
2137/2138	Manutenção Das Atividades Do Centro De Especializado Odonto – CEO	Manutenção	1	Unidade
2140/2141	Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	Atendimento/Reforma	1	Unidade
2141	Repasse para Rede de Urgência Emergência	Manutenção	100	%
2145	Manutenção das Atividades do Cisleste	Manutenção	100	%
2332/2147	Manutenção das Atividades do Transporte Sanitário Eletivo – SETS	Manutenção	1	Unidade
2336	Manutenção do Centro de Atenção Especializada (CEAE)	Manutenção	1	Unidade
2132	Cumprimento de Mandados Judiciais	Manutenção	100	%
0016	Subvenção com a Casa de Caridade Hospital São Paulo	Subvenção	100	%
2146	Manutenção das Atividades do Programa Centro de Reabilitação	Manutenção	100	%

2149	Rateio de Consórcio CIDESTE SAMU	Subvenção	100	%
0017	Rateio Consórcio Público – CISLESTE	Subvenção	100	%
Programa	**Assistência Farmacêutica**			
303				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2165/2166	Atendimento da Farmácia Popular	Manutenção	100	%
2169/2170	Farmácia de Minas	Obras	1	Unidade
2167	Manutenção das Atividades da Farmácia Municipal	Manutenção	100	%
2168	Repasse da Contrapartida de Medicamentos	Manutenção	100	%
Programa	**Vigilância Sanitária**			
304				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2153/2154	Atividade da Vigilância Sanitária	Manutenção	100	%
2155	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS	Programa	100	%
Programa	**Vigilância Epidemiológica**			
305				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2127	Manutenção do Programa Cultivar, Nutrir e Educar	Programa	100	%
2150	Manutenção do Programa de Imunização – Vacinação	Programa	100	%
2151/2152	Controle e Vigilância Epidemiológica	Manutenção	100	%
2156/2157	Programa Ações e Metas DST/AIDS	Manutenção	100	%
2159	Manutenção das Atividades do Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde	Manutenção	50	%
2160	Manutenção das Atividades do Centro de Zoonose	Manutenção	100	%
1107	Reforma do Centro de Zoonozes	Reforma	1	Unidade
ADMINISTRAÇÃO				
Programa	**Gestão Institucional**			
001				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
0004	Realização de concurso público	Concurso	1	Unidade
2021	Manutenção das Atividades da Secretaria	Obras	1	Unidade
Programa	**Infraestrutura Para Transporte Aéreo**			
008				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2022	Manutenção do Aeroporto	Manter em funcionamento	1	Unidade
2022	Realização de Obras	Obras	1	Unidade
	Modernização Administrativa			
009				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
1015	Cursos de Aperfeiçoamento do Servidor	Curso aperfeiçoamento	5	Unidade
2024	Manutenção das Atividades Administrativas do Cemitério Municipal	Manutenção/Obras	8	Unidade
2026	Alimentação Servidor Público	Auxílio Alimentação	1000	Unidade
2023	Aquisição de Veículos	Veículos	2	Unidade
2023	Aquisição de Móveis Equipamentos	Móveis e Equipamentos	100	Unidade
2025	Tecnologia de Informação	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	5	Unidade
Programa	**Gestão de Relações Institucionais**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
0005	Convênio Polícia Militar do Meio Ambiente	Convênio	1	Unidade
0006	Convênio Polícia Rodoviária Estadual	Convênio	1	Unidade
0007	Convênio Tiro de Guerra	Convênio	1	Unidade
0008	Convênio Delegacia Serviço Militar – 4ª RN	Convênio	1	Unidade
0009	Convênio Polícia Militar	Convênio	1	Unidade
0010	Convênio Polícia Civil	Convênio	1	Unidade
0011	Convênio Corpo de Bombeiros	Convênio	1	Unidade
0012	Convênio IBGE	Convênio	1	Unidade
0021	Convênio APAC – Associação de proteção aos condenados	Convênio	1	Unidade
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Programa	**Formular e executar políticas que visem o desenvolvimento da indústria, do comércio, da prestação de serviço e da ciência e tecnologia no âmbito local do município**			
005				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
1004	Fortalecimento do pólo da moda	Feira de pronta entrega	1	Unidade
		Qualificação de pessoas	300	Unidade
		Consultorias	4	Unidade
1004	Fortalecimento do comércio local	Rotativo	1	Unidade
		Qualificação de pessoas	300	Unidade
		Formalização de empresas	50	Unidade
1002	Convênios com município, estados, união, instituições privadas e OGNS	Treinamentos	5	Unidade
		Cursos	5	Unidade
		Consultorias	5	Unidade
		Feiras	2	Unidade
1004	Fortalecimento do setor rodoviário	Treinamentos	2	Unidade
		Consultorias	2	Unidade
1005	Fortalecimento das indústrias locais	Qualificações de pessoas	300	Unidade
		Implantação de programa de compras públicas	1	Unidade
		Formalização de empresas	30	Unidade
1005	Fortalecimento do setor de laticínios	Diagnóstico	1	Unidade
		Qualificação de pessoas	100	Unidade
		Consultorias	2	Unidade
2013	Implantação programa meu primeiro emprego	Qualificação de pessoas	60	Unidade
		Consultorias	2	Unidade
1075	Revitalização do Distrito Industrial	Diagnóstico	1	Unidade
		Elaboração de projetos	2	Unidade
1005	Incentivo de instalação de mini usinas foto voltaicas em indústrias e comércio	Diagnóstico	1	Unidade
		Qualificação de pessoas	50	Unidade
		Consultorias	1	Unidade
1006	Implantação programa de negociação de dívidas com empresas	Consultorias	2	Unidade
	Criação de canal via internet para informações de vagas de emprego e mercado de trabalho	Elaboração de projetos	1	Unidade
		Consultorias	2	Unidade
		Treinamentos	2	Unidade

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS				
Programa	**Realizar e executar convênios**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
1002	Articulação com órgão das três esferas do governo para a capitação de recursos	Qualificação de pessoas	10	Unidade
1002	Gerenciamento de convênios em execução no município	Qualificação de pessoas	10	Unidade
1006	Levantamento de acessos aos Distritos e elaboração de projetos de pavimentação	Diagnóstico	1	Unidade
		Elaboração de projetos	7	Unidade
DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Programa	**Sistema de Avaliação – Monitoramento - Capacitação**			
0001				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	Produto	Meta	Unidade
2173	Manutenção do sistema de avaliação – Monitoramento – capacitação	Capacitação	4	Unidade
Programa	**Conselhos municipais**			
0001				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	Produto	Meta	Unidade
2174	Manutenção dos conselhos municipais	Capacitação	4	Unidade
Programa	**Projeto em atenção pessoa portadora de deficiência**			
0050				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	Produto	Meta	Unidade
2201	Manutenção do projeto em atenção pessoa portadora de deficiência	Pessoas	100	%
Programa	**Pró – Criança**			
0049				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	Produto	Meta	Unidade
2176	Manutenção do pró-criança - Município	Crianças	600	Unidade
Programa	**Cozinha comunitária**			
0049				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	Produto	Meta	Unidade
2190	Cozinha Comunitária	Pessoas	100	Unidade
Programa	**Benefícios Eventuais**			
0049				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	Produto	Meta	Unidade
2294	Manutenção do serviço de benefícios eventuais	Pessoas	2.430	Unidade
Programa	**Acessuas Trabalho**			
0049				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	Produto	Meta	Unidade
2197	Programa do Acessuas Trabalho	Pessoas	100	Percentual
Programa	**Abordagem Social**			
0050				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	Produto	Meta	Unidade
2296	Manutenção do serviço especializado em abordagem social	Pessoas	100	Percentual
Programa	**Concessão de subvenção para minimização das desigualdades**			
0001				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	Produto	Meta	Unidade
0019	Concessão de subvenção Soc. São Vicente de Paulo - APAE	Subvenções	2	Unidade
Programa	**AABB Comunidade**			
0049				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	Produto	Meta	Unidade
2179	Manutenção do Programa AABB Comunidade	Crianças	120	Unidade
Programa	**Conselho Tutelar**			
0050				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	Produto	Meta	Unidade
2211	Manutenção do conselho tutelar	Criança/adolescentes	100	Percentual
Programa	**Casa Lar**			
0050				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	Produto	Meta	Unidade
2212	Manutenção da Casa Lar	Crianças	60	Unidade
Programa	**Centro de Referência de Assistência Social - CREAS**			
0050				
Projeto/Atividade	Descrição Ação	Produto	Meta	Unidade
2206	Manutenção do CREAS	Usuários	650	Unidade
Programa	**Projeto liberdade assistida**			
0050				
Projeto/Atividade	***Descrição Ação***	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2309	Manutenção do projeto liberdade assistida	Adolescentes	60	Unidade
Programa	**Centro de referência de assistência social CRAS**			
0049				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2188	Manutenção dos Centros de referência de assistência social	Famílias	20.000	Unidade
Programa				
0049				
Projeto/Atividade	Descrição Ação	Produto	Meta	Unidade
2193	Manutenção do programa Bolsa Família	Famílias	5.200	Unidade
Programa	**Casa Acolhedora**			
0050				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2215	Manutenção da Casa Acolhedora	Pessoas	1.350	Unidade
Programa	**Centro POP**			
0050				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2161	Manutenção do centro POP	Pessoas	80	Unidade
Programa	**Serviços de conveniência e fortalecimento de vínculos**			
0049				
Projeto/Atividade	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2200	Manutenção do SCFV	Pessoas	630	Unidade
Programa	**Prefeitura seu bairro**			
0049				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2181	Manutenção do programa da prefeitura no seu bairro	Pessoas	5.200	Unidade
Programa	**Erradicação do trabalho infantil**			

0049				
Projeto/Atividade	**Descrição da ação**	**Produto**	**Meta**	Unidade
2181	Programa de erradicação do trabalho infantil	Crianças/adolescentes	100	Percentual
Muriaé-Prev				
Programa	**Gestão Institucional**			
001				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
1153	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Equipamento Adquirido	15	Unidade
1154	Reforma, Adequação da Sede do Muriaé-Previ.	Reforma Realizada	1	Unidade
2243	Manutenção das Atividades Administrativas RPPS	Serviços Administrativos Realizados	5	Unidade
2245	Capacitação dos servidores do Muriaé-Prev	Cursos/palestras/certificações realizadas	10	Unidade
2246	Orientações aos segurados / beneficiários do Muriaé-prev	Eventos / palestras	2	Unidade
Gabinete				
Programa	**Defesa Civil**			
002				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
1161	COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Manutenção	100	%
1161	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Equipamento Adquirido	15	Unidade
1161	Aquisição de Veículos	Veículos	2	Unidade
Programa	**PROCON**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**		
2.005	Manutenção das atividades do PROCON	Assistência ao consumidor	1	Unidade
Programa	**Comunicação Social**			
003				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2004	Divulgação Institucional do Município	Divulgação Realizada	5	Unidade
Programa	**Convênio SDS - Unidades Prisionais**			
2317	Convênio SDS Unidades Prisionais	Convênio	1	Unidade
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
001	**Gestão Institucional**			
2.003	Convênio Amerp	Convênio	1	Unidade
DEMUTTRAN				
Programa	**Integração do município no Sistema Nacional de Trânsito**			
001				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2063	Informatização do departamento	Softwares, computadores, impressoras	1	Unidade
2063	Sistema de estacionamento rotativo	Organização do trânsito	1	Unidade
Programa	**Programa de Educação no Trânsito**			
002				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2063	Projetos de educação no trânsito	Cartilhas, panfletos, palestras	1	Unidade
2063	Divulgação das atividades pertinentes ao DEMUTTRAN	Informativos via imprensa local	1	Unidade
Programa	**Programa de manutenção e aquisição de semáforos**			
003				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2268	Manutenção de semáforos	Peças de reposição	12	Unidades
1111	Aquisição de semáforos	Semáforos novos	02	Unidades
Programa	**Manutenção do DEMUTTRAN**			
004				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2063	Aquisição de veículos – Administração e fiscalização	02 automóveis, duas motocicletas	4	Unidades
1087	Aquisição de equipamentos e materiais para sinalização horizontal e vertical	Equipamentos e materiais	1	Unidade
2063	Reforma e melhorias da sede administrativa e sede operacional	Obras	2	Unidade
2063	Construção de redutores de velocidade, faixa elevada para travessia de pedestres	Obras	10	Unidade
DEMSUR				
Programa	**Apoio Administrativo**			
001				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2220	Divulgar as Atividades pertinentes do Demsur	Publicidade	100	%
2224	Manutenção e Serviços Administrativos	Manutenção	90	%
2225	Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais	Manutenção	100	%
2226	Capacitar Servidores	Manutenção	80	%
2227	Pagamento Cartão Alimentação Servidor Municipal	Manutenção	100	%
2228	Firmar Convênios Estagiários	Manutenção	100	%
2229	Realização de Festividades e Comemorações	Manutenção	90	%
2272	Licença de Software	Manutenção	100	%
2273	Adquirir Uniformes e EPI´s - Administração	Manutenção	100	%
2274	Executar Concurso Público/Processo Seletivo	Manutenção	50	%
2286	Celebração de Convênios com Consórcios, Entidades, Fundos e Outros	Manutenção	100	%
2287	Serviço da Dívida Fundada Interna	Manutenção	100	%
2340	Rateio pela participação em Consórcios Públicos	Parceria	100	%
	Manutenção do setor da Tecnologia da Informação TI	Manutenção	100	%
1119	Aquisição de Mobiliário, Utensílios e Equipamentos – setor	Investimento	100	%
1120	Aquisição de veículo - Administração	Investimento	03	Unidade
1123	Aquisição e Desapropriação de imóveis	Investimento	100	%
1205	Construção e/ou ampliação do Setor Administrativo	Investimento	100	%
Programa	**Serviços Urbanos**			
044				
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2163	Manutenção da Coleta Seletiva - Limpeza Urbana	Manutenção	100	%
2231	Varrição dos Logradouros Públicos e Coleta de Lixo Domiciliar	Manutenção	100	%
2233	Operar Aterro Sanitário e/ou Concessão	Manutenção	100	%
2266	Adquirir Uniformes e EPI´s - Limpeza Urbana	Manutenção	100	%
2278	Pagamento Pessoal, Adiciona Encargos Sociais	Manutenção	100	%
2282	Manutenção Sistema de Limpeza Urbana	Manutenção	90	%
2341	Incentivos à Associação de Catadores de Lixo de Muriaé	Apoio	90	%

1125	Reestruturar a Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos	Obra	50	%
1126	Ampliação/Reforma Aterro Sanitário	Obra	30	%
1128	Aquisição de veículos leves, pesados e máquinas, e equipamentos	Veículos/máquinas	3	Unidade
1130	Recuperação da Área Aterro Controlado	Obra	50	%
1189	Ampliação Ponto de Apoio Sistema de Limpeza Urbana	Obra	10	%
Programa 021	**Saneamento Básico Urbano**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2236	Elaborar Mapeamento e Cadastros de Redes	Manutenção	40	%
2237	Aquisição de Hidrômetros - Água Potável	Manutenção	100	%
2279	Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Setor Água Potável	Manutenção	100	%
2280	Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Setor Esgoto	Manutenção	100	%
2281	Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Setor Água Pluvial	Manutenção	100	%
2283	Manutenção Sistema de água potável	Manutenção	100	%
2284	Manutenção do sistema de esgoto	Manutenção	100	%
2285	Manutenção Sistema de Água Pluvial	Manutenção	100	%
2313	Atividades Administrativas Eco Ponto – Posto Fiscal	Manutenção	100	%
1131	Adquirir Reservatórios Metálicos	Reservatório Metálico	5	Unidade
1132	Ampliar e Reformar Estação de Tratamento de água ETA Gávea e	Obra	2	Unidade
1133	Construção Nova Captação ETA Gávea/ETA Rio Preto	Obra	1	Unidade
1134	Implantar Adutoras de água Potável para regiões Sul e Leste do	Obra	1	Unidade
1135	Reformar e Modernizar as Estações Elevatórias de água e esgoto	Obras	5	Unidade
1136	Perfurar poços artesianos	Poço Artesiano	4	Unidade
1137	Construção, ampliação e reforma de rede drenagem pluvial	Obra	1000	Metro
1138	Adquirir Veículos Leves e pesados, equipamentos para o sistema de	Veículos/maquinas	2	Unidade
1140	Adquirir transformador para o sistema de água portável	Transformador	2	Unidade
1141	Adquirir conjunto Motobomba para sistema de água potável	Conjunto motobomba	10	Unidade
1142	Construção da Nova Adutora de água bruta Rio Glória	Obra	50	%
1144	Construção, ampliação e reforma do sistema de água portável	Obra	50	%
1145	Construção, ampliação e reforma do sistema de rede de esgoto	Obra	1.500	Metro
1146	Construção da estação de tratamento de esgoto	Obra	2	Unidade
1147	Aquisição de veículos leves e pesados, equipamentos para o sistema de	Veículos/máquinas	1	Unidades
1149	Aquisição Veículos Leves e Pesados, Equipamentos para o Sistema de Drenagem Pluvial	Veículos/Máquinas	1	Unidade
Programa 045	**Preservação e Conservação Ambiental**			
Projeto/Atividade	**Descrição Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
2239	Recuperação de Mata Ciliar e Preservação de Nascentes	Manutenção	100	%
2240	Manutenção do Sistema Educação Ambiental	Manutenção	100	%
2267	Adquirir Uniformes e EPI'S Água Tratada, Esgoto e Pluvial	Manutenção	100	%
2314	Contribuições- IGAM e ANA- Agência Nacional de Água	Manutenção	100	%
2342	Convênio – Polícia Militar Ambiental	Parceria	100	%
1139	Implantar Macromedição Digital nos Reservatórios	Investimento	50	%
1151	Implantação do Programa de Educação Ambiental	Projeto	50	%

Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2018
OBRAS PARALISADAS

INVESTIMENTO	LOCALIZAÇÃO	CRONOGRAMA
Implantação de coletores tronco, interceptores, estações reservatórias e de tratamento de esgoto no município	Ao longo do Rio Muriaé	Início: 01/07/2013 Término: 31/12/2017
Construção de Moradias Populares e urbanização	Vermelho II	Início: 10/03/2011 Término: 31/12/2017
CIE, centro de iniciação ao esporte	Distrito de Vermelho	Início: 01/04/2017 Término: 31/12/2017
Medida de Moderação de tráfego/planejamento urbano	Diversas áreas	Início: 01/04/2017 Término: 31/12/2017
Implantação na canalização aberta, microdrenagem e 44 unidades de reassentamento	Complexo Santa Rita	Início: 01/04/2017 Término: 31/12/2017

Câmara Municipal de Muriaé

AÇÃO	META
Promover o desenvolvimento através da modernização das atividades legislativas e administrativas e dar-lhes transparência e divulgação, fortalecendo a imagem da Câmara Municipal junto à Sociedade Muriaeense.	-Modernização e melhoria da área tecnológica objetivando maior eficiência, agilidade, racionalidade e transparência dos trabalhos legislativos e administrativos; - Democratizar, difundir e dar publicidade às atividades legislativas e administrativas da CMM;
	- Melhorar a apresentação das proposições legislativas por meio eletrônico; -Melhorar o site oficial da Câmara Municipal;
	- Desenvolvimento de projeto que levará as ações do legislativo municipal aos diversos bairros da Cidade, através da Câmara Itinerante, com o objetivo de aproximar o cidadão do Poder Legislativo através de atividades externas e periódicas;
	- Criação e editoração da revista própria da CMM, estabelecendo mais um canal de comunicação com os munícipes; - Ampliar a democratização, difusão e publicidade das atividades legislativas e administrativas da utilizando de jornais alternativos e boletins, quinzenais ou mensais, com triagem de no mínimo cinco mil e no máximo vinte mil exemplares, com distribuição direta em espaços culturais, restaurantes, ônibus, sinais de trânsito e outros;
	- Contratar rádios e outros meios de comunicação, com o objetivo de difundir as atividades legislativas em todas as áreas da cidade, estabelecendo mais um canal de comunicação com os munícipes e diversificação do alcance;
	-Promover Eventos oficiais solenes e comemorativos.
- Promover e participar de cursos, seminários e encontros, internos e externos, no sentido do aprimoramento técnico-profissional dos servidores da Câmara Municipal e dos Vereadores.	- Implantar programas de aperfeiçoamento profissional do corpo funcional; - Promover o treinamento e aperfeiçoamento de funcionários e vereadores através de cursos, palestras e convenções;
	- Incentivar a participação dos vereadores em congressos e simpósios; - Melhorar o desempenho e otimização das atividades administrativas e legislativas, em todos os níveis de atuação;
	- Ampliação da atuação da Escola do Legislativo; -Pagar diária de viagem para servidores e vereadores para participação de encontros e representação fora do município.
- Equipar a Câmara com materiais, serviços, e recursos tecnológicos e de segurança necessários ao cumprimento do seu objetivo institucional.	-Promover a melhoria contínua que permita o melhor atendimento de materiais, serviços, e recursos tecnológicos a todos os Órgãos desta Casa de Leis;
	- Promover a manutenção do setor administrativo e dos órgãos de apoio do legislativo (gabinetes dos vereadores); -Manutenção e aquisição de materiais de conservação e limpeza.
	-Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos tecnológicos e de segurança;
	-Aquisição de veículo próprio;
	-Promover a melhoria no monitoramento e manutenção de equipamentos de segurança.
- Prover a CMM de mão de obra necessária ao seu melhor desempenho.	- prosseguimento da análise e providências para atendimento às necessidades de mão de obra da casa;

	- Preenchimento de Cargos Vagos.
- Dotar a CMM de instalações e sede, devidamente planejadas e adequadas ao seu papel na estrutura municipal.	- Elaboração do projeto de reforma e construção;
	- Promover a melhoria do espaço físico da câmara com reformas, construções e benfeitoria; -Promover estudos de acessibilidade nos prédios da CMM;
	- Construção e instalação da nova sede da CMM.
- Implantação ou Alteração no Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé.	- Pagamentos de salários, quinquênios, progressões, férias-premio, diárias de viagens, horas extras, auxilio alimentação, vale transporte e outras vantagens pecuniárias dos servidores;
	- Criação de cargos efetivos e comissionados;
	-Reajuste e aumento de salários e subsídios;
- Realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos.	- Promover a realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos;
- Dar continuidade na melhoria dos Gabinetes dos Vereadores, a fim de atender às necessidades das atividades legislativas e administrativas e o pagamento de verbas indenizatórias.	- Restituições das verbas indenizatórias em caráter excepcional para gastos com copa, gasolina, materiais de expediente, xerox e demais itens da Resolução 357/2012;

* Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeitos a publicação do dia 27 de junho de 2017.

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:589882CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
RESULTADO DA CHAMADA SIMPLIFICADA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAR NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – 2017 - FACILITADOR: MATEMÁTICA

MEDIADOR MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ROSIANE PEREIRA DUARTE MAGALHÃES	20
2º	THAÍS SOARES BRITO	19,5
3º	VANUCIA MAURA DE ALMEIDA FERNANDES	17
4º	BERENICE JOSÉ LEITE DE CARVALHO	15,5
5º	ELEIDE DE SOUZA PEREIRA	15
6º	LUIZA DE SOUZA JORGE	14,5
7º	CLEONILDE LIMA NOGUEIRA	14
8º	ANTÔNIO LUIZA DA SILVA	12,5
9º	MARCIONÍLIA CARDOSO DE BRITO	12
10º	GISELY SOUSA CARVALHO	12
11º	ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	12
12º	JUSSARA ADRIANA VIRGÍNIO SILVA	11,5
13º	TAIANA DIAS CARDOSO	10,5
14º	JUSCIANE DE SOUZA SILVA RODRIGUES	10,5
15º	MARISA ANDRADE SILVA DOS REIS	10,5
16º	JANAINA ROSA DE LIMA	10,5
17º	POLLYANA MAYARA CAXITO DE SOUZA	10,5
18º	MARIANE DE SOUZA BORGES DA SILVA	10
19º	ROSEMEIRE CÁSSIA CARDOSO BONFIM	10
20º	SIRLENE ALVES FARIA DOS SANTOS	10
21º	ALINE NONATA DA SILVA	10
22º	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	9
23º	ALEXSANDRA NUNES DE SOUZA	8
24º	IRACEMA AUGUSTA DA SILVA	8
25º	CLÁUDIA EMÍLIA ALVES DE SOUZA	8
26º	ALESSANDRA RODRIGUES GOMES QUEIROZ	8
27º	LUCIMAR NUNES DA ROCHA	7,5
28º	SIMONE PEREIRA DE QUEIROZ	7,5
29º	MIRIAN DOS SANTOS BARBOSA	7
30º	ISABELA DE LIMA TORRES	7
31º	MARIA LÚCIA LUIZ XAVIER	7
32º	DILSON FERNANDES PEREIRA	7
33º	ELISÂNGELA PEREIRA DOS ANJOS	7
34º	ELZA FLORINDA DA SILVA	7
35º	KASSIA CARLOS NOBRE	6,5
36º	MÉRCIA VANESSA RODRIGUES PEREIRA	6,5
37º	HANNAH SIBILA ALVES SERAI EDINE	6,5
38º	DAYANE APARECIDA DE ARAÚJO	6
39º	JOSIANE NUNES OLIVEIRA CARVALHO	6
40º	THAMIRIS THAINÁ ROCHA DE PAULA	6
41º	ROSIMARIA GONÇALVES SANTOS SOARES	5,5
42º	DANUZA FERNANDES DA SILVA	5
43º	HOSANA APARECIDA SILVA	5
44º	MÔNICA LEMOS GOMES	5
45º	SIMONE SANTOS DE JESUS PERES	5
46º	GRACILENE PATRÍCIA MARIZ CAIXETA	5
47º	ACLAYSES SOARES PALMEIRA	5
48º	HEBERT DE OLIVEIRA SILVA	5
49º	CLÁUDIA LUZIA LEAL DE OLIVEIRA	5
50º	MÁRCIA RODRIGUES FERREIRA	5
51º	CRISTHIANE MAGALHÃES BARBOSA	5
52º	GRACIETE PEREIRA DOS SANTOS	4,5
53º	WASHINGTON DANIEL GUIMARÃES	4,5
54º	DARLENE DE SOUZA CAXITO	4,5
55º	MÁRCIA REGINA DOS SANTOS	4
56º	SANDRA REGINA SANTOS	4
57º	NAYARA DO CARMO	4
58º	FABÍOLA LEMOS DE QUEIROZ	4
59º	SHIRLEY BARBOSA PEREIRA	3,5

60º	HELCIO APARECIDO DA SILVA	3
61º	GÉSSICA CARDOSO DA SILVA SOARES	2,5
62º	IARA DOS SANTOS RAMOS	2,5
63º	MIRALICE GONÇALVES CHAVES	2,5
64º	MATEUS SANTOS SILVA	2
65º	VANDA APARECIDA NASCIMENO SANTOS	2
66º	LUCIARA DAMASCENO	2
67º	ANA CLÁUDIA DE JESUS SOARES PAIXÃO	2
68º	ELIZÂNGELA DE JESUS FERREIRA DA CRUZ	2
69º	VALDIRENE MARIA RIBEIRO SANTOS	2
70º	CÁSSIA CRISTINA SILVA	2
71º	RAQUEL MARTINS FONSECA DE OLIVEIRA	2
72º	PRISCILA MARTINS MAGALHÃES	2
73º	EVA SILVA GOMES ROCHA	2
74º	JOSIANE APARECIDA GALISA DE CARVALHO	2
75º	MARIA APARECIDA SILVA GOMES	2
76º	RAFAELA STHEFFANE DA SILVA DE OLIVEIRA	1,5
77º	CHRISTIAN KELLY DIAS	1
78º	ELIENE RIBEIRO LEITE	1

PIRAPORA, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARA BIANCA SANTOS LOPES CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:7E96B20C

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
RESULTADO DA CHAMADA SIMPLIFICADA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAR NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – 2017 - FACILITADOR: LÍNGUA PORTUGUESA

MEDIADOR: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	SALVADOR RAIMUNDO FERNANDES	20,5
2º	ENEDINA SANCHES DOS SANTOS	20,5
3º	ROSIANE PEREIRA DUARTE MAGALHÃES	20
4º	ADELITA PEREIRA DA SILVA	19,5
5º	MARDELI OLIVEIRA MACIEL	19
6º	ELIZABET QUEIROS ROCHA	19
7º	JOSENEIDE PEREIRA	19
8º	LUANA CAMPOS DE MEDEIROS AMORIM	18,5
9º	MARIA LÚCIA PIRES DA SILVA	18,5
10º	MARIA APARECIDA COTA SILVA	17,5
11º	RITA DE CÁSSIA SANTOS FERNANDES	17
12º	VANUCIA MAURA DE ALMEIDA FERNANDES	17
13º	ÍRIS DE OLIVEIRA DIAS	17
14º	LUCIMEIA APARECIDA ROSA DE LIMA	17
15º	BERENICE JOSÉ LEITE CARVALHO	16,5
16º	JONAS FERREIRA DA SILVA	16,5
17º	MARIA CLEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA	15
18º	ANDREIA IOLANDA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	15
19º	ALEXSANDRA NUNES DE SOUZA	14,5
20º	LUIZA DE SOUZA JORGE	14,5
21º	ROSEMIRA GONÇALVES DE ALMEIDA	14,5
22º	PATRÍCIA DOS SANTOS FERREIRA	14,5
23º	GISELY SOUSA CARVALHO	14
24º	ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS	13,5
25º	WELICA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES	13,5
26º	CLEONILDE LIMA NOGUEIRA	13
27º	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DA CRUZ	13
28º	ELEIDE DE SOUZA PEREIRA	13
29º	ELIENE RODRIGUES DA SILVA	13
30º	NILZA CARDOSO DOS SANTOS	13
31º	VANDERLÉIA APARECIDA ALVES ARAÚJO	12,5
32º	CARLA MARCILENE DOS SANTOS SILVA	12
33º	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	12
34º	MARIA ELIETE DE JESUS SILVA	12
35º	SIRLENE ALVES FARIA DOS SANTOS	12
36º	JOILZA FIALHO MOTA	11
37º	MARIA SOARES DA SILVA	11
38º	LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS	10,5
39º	CLÁUDIA RODRIGUES BARBOSA	10
40º	MARIANE DE SOUZA BORGES DA SILVA	10
41º	MARLENE DE JESUS VIEIRA	10
42º	ROSEMEIRE CÁSSIA CARDOSO BONFIM	10
43º	SIMONE RABELO DE CARVALHO	10
44º	VERA LÚCIA DE SOUSA SILVA	10
45º	ANA PAULA ALVES RIBEIRO	9,5
46º	SANDRA AGAPITO	9,5
47º	ADRIANA PEREIRA DE CARVALHO	9
48º	LUCIMAR NUNES DA ROCHA	9
49º	VÂNIA BEATRIZ FERNANDES VIEIRA	8,5
50º	ANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	8
51º	CLÁUDIA EMÍLIA ALVES DE SOUZA	8
52º	HELAINE DE SOUZA OLIVEIRA MARQUES	8

53º	IRACEMA AUGUSTA DA SILVA	8
54º	JOSIANE CHRISTINA DA CRUZ ROSA	8
55º	MARIA ELIEUZA SANTOS NOBRE	8
56º	ROSIMARIA GONÇALVES SANTOS SOARES	7,5
57º	BERENICE MARTINS DE BARROS RODRIGUES	7
58º	DANUZA FERNANDES DA SILVA	7
59º	GEANE DE BARROS BALDEZ SANGUINETE	7
60º	ITAYNARA NUNES SILVA DO NASCIMENTO	7
61º	JOSIANE NUNES OLIVEIRA DE CARVALHO	7
62º	MIRIAN DOS SANTOS BARBOSA	7
63º	PATRÍCIA MOREIRA DE ANDRADE	7
64º	RENATA QUEIROZ NEVES	7
65º	ANA CLÁUDIA DE SOUZA PARANHA	6,5
66º	ARIADNA DE ALMEIDA SILVA	6,5
67º	HANNAH SIBILA ALVES SERAI EDINE	6,5
68º	RUTH DOS SANTOS FERREIRA	6,5
69º	DARLENE DE SOUZA CAXITO	6
70º	JUSSARA TUPINAMBÁS BERNI NASCIMENTO	6
71º	KAREN FERREIRA DE SOUSA LISBOA	6
72º	MARISA ANDRADE SILVA DOS REIS	6
73º	ACLAYSES SOARES PALMEIRA	5
74º	CLAUDIA LUZIA LEAL DE OLIVEIRA	5
75º	ELIZANGELA PEREIRA DOS ANJOS	5
76º	EMÍLIA DE ALMEIDA	5
77º	EUNICE DE FÁTIMA CARDOSO	5
78º	GRACILENE PATRÍCIA MARIZ CAIXETA	5
79º	HOSANA APRECIDA SILVA DOS SANTOS	5
80º	JULIANE FERREIRA DE SOUZA	5
81º	JUSSARA APARECID ANTUNES DIAS	5
82º	MÁRCIA RODRIGUES FERREIRA	5
83º	MARCIONÍLIA CARDOSO DE BRITO	5
84º	MÔNICA LEMOS GOMES	5
85º	SAVIA JÚNIA MAGALHÃES BATISTA	5
86º	SHIRLEY BARBOSA PEREIRA	5
87º	ELIENE RIBEIRO LEITE	4,5
88º	AUCIONNE SOARES BARBOSA	4
89º	CRISTHIANE MAGALHÃES BARBOSA	4
90º	DILSON FERNANDES PEREIRA	4
91º	DULHO RAFAEL DE OLIVEIRA PRADO	4
92º	EDNARA ROCHA MACIEL VELOSO	4
93º	ELIANA MARIA LEITE	4
94º	ELZA FLORINDA DA SILVA	4
95º	EMMILY POLYANA BORGES DURÃES	4
96º	JESSICA CRISTIANE SOUZA SIMÕES PAULA	4
97º	LARISSA CAMPOS NERI	4
98º	LEONTINA MODESTO DA COSTA NETA	4
99º	MARCIA REGINA DOS SANTOS	4
100º	MARIA APARECIDA CHAMONE LIMA	4
101º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	4
102º	MARIA LÚCIA LUIZ XAVIER	4
103º	ROSANGELA DE SOUZA NASCIMENTO	4
104º	VANDA APARECIDA NASCIMENTO SANTOS	4
105º	DAIANA DEMONTY SOARES PEEREIRA	3
106º	GRACIETE PEREIRA DOS SANTOS	3
107º	HARIADYNE OLIVEIRA SOUSA	3
108º	HELCIO APARECIDO DA SILVA	3
109º	JHENIFER DALETE FERREIRA DE ARAUJO	3
110º	KALESSANDRA CASSIANO DOS SANTOS FERREIRA	3
111º	LARISSA DOS SANTOS COSTA	3
112º	LUCIANA FERNANDES PEREIRA	3
113º	MIRALDA MARIA DE AZEVEDO	3
114º	RENATO NEVES CARDOSO	3
115º	DIONEIDE MARTINS DE SOUZA	2,5
116º	IARA DOS SANTOS RAMOS	2,5
117º	KAROLINE ROSE DE ALMEIDA FERNANDES	2,5
118º	CÁSSIA CRISTINA SILVA	2
119º	ELIZANGELA DE JESUS FERREIRA DA CRUZ	2
120º	EVA SILVA GOMES ROCHA	2
121º	GISLAINE SANTOS DA SILVA	2
122º	JÉSSICA CARVALHO NERES	2
123º	JOSIANE APARECIDA GALISA DE CARVALHO	2
124º	MARIA APARECIDA SILVA GOMES	2
125º	MARIETA FRANCISCA PARDINHO DA ROCHA	2
126º	MERCIA VANESSA RODRIGUES PEREIRA	2
127º	MIRALICE GONÇALVES CHAVES	2
128º	RAQUEL MARTINS FONSECA DE OLIVEIRA	2
129º	ROSIMEIRE DOS SANTOS LACERDA	2
130º	BRUNA MILENE SILVA SOUSA	1,5
131º	CHRISTIAN KELLY DIAS	1
132º	CLEIDYMARA QUEIROZ DUARTE	1
133º	GABRIELLY CRISTINA GOMES RODRIGUES	1
134º	JUCILENE NOGUEIRA DOS SANTOS	1
135º	PATRÍCIA DA SILVA RAMOS	1
136º	ROSIETE ALVES DE SOUSA	1
137º	SANI CRISTINA SANTOS SILVA	1

PIRAPORA,26 DE JUNHO DE 2017.

MARA BIANCA SANTOS LOPES CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:9EF64B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

AVISO DE LICITAÇÂO

Modalidade CHAMADA PÚBLICA 1/2017

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONFORME LEI 11.947/2009
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG,** através da Secretaria Municipal de Educação vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013, alterada pela Resolução nº 04/2015 do Ministério da Educação, para o período compreendido entre julho à dezembro de 2017. Os interessados deverão apresentar os envelopes de documentação para habilitação e proposta de preço, no **dia 13 de julho de 2017**, na sala de Realização de Certames no prédio da Prefeitura Municipal, situada à Av. Athur Pedras nº. 120, Centro, Volta Grande/MG.
Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar às entidades executoras os documentos descritos, no dia **13 de julho de 2017, às 13:00 horas**, na **sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Arthur Pedras nº 120.**

ANEXO I

Gêneros	Unid.	ESCOLAS	CMEI	TOTAL
		COMPRA	COMPRA	
ABÓBORA MADURA - com casca sem brilho e firme, tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	120	50	170
ABOBRINHA VERDE – os frutos devem ser de primeira qualidade e uniformidade (formato e brilho), de formato cilíndrico, com pele lisa, de coloração creme com estrias verde claro, polpa verde claro amarelado.	Kg	80	30	110
AGRIÃO – (maço) com folhas íntegras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos, transparentes, de primeiro uso	Molho	200	40	240
ALFACE - lisas, folhas integras, frescas e limpas de tamanho médio.	Unidade	350	100	450
BANANA PRATA, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, com casca uniformes, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.Deve estar livre de manchas escuras, danos mecânicos e partes apodrecidas.	Kg	500	200	700
BATATA INGLESA extra, lavada, tipo 1 especial, perfeita formação, conservação e maturação; coloração própria, imune de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças; casca livre de sujidades e sem ferimentos, mofos ou corpos estranhos.	Kg	400	100	500
BETERRABA – tipo 2ª, de primeira qualidade, sem ramas, livre de sujidades e danos mecânicos, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta, firme e sem lesões, apresentando perfeitas condições.	Kg	60	30	90
BRÓCOLIS –com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra e de resíduos fertilizantes.	Kg	120	60	180
CEBOLINHA VERDE – apresenta folhas verde escuro, com formato.	Kg	120	70	190
CENOURA tipo 2 A, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta, firme e sem lesões; com boa formação, superfície lisa, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação.	Kg	400	100	500
CHUCHU legume de primeira qualidade, no ponto de maturação, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes, em perfeitas condições de conservação.	Kg	80	30	110
COUVE MANTEIGA vegetal com folhas verdes escuras, sem folhas velhas e deterioradas. Ausência de manchas, corpos estranhos, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões, cortes ou perfurações, isentas de sujidades, parasitas ou larvas.	Molho	350	150	500
FEIJÃO – preto, tipo 1, grupo 1, 1ª qualidade, mínimo de 98% de grãos inteiros e íntegros, brilhosos, liso, cor característica; tamanhos e formatos naturais, sem matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos ou parasitas e livres de umidade.	Kg	780	240	1.020
INHAME - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes,sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	200	100	300
LARANJA - laranja pera, de primeira qualidade, inatura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesao de origem fisica e mecânica oriunda de manuseio e transporte.	Kg	600	150	750
MAÇÃ – Fuji ou gala, nacional. De primeira qualidade, tamanho médio, com peso médio de 120g a unidade, coloração uniforme, fresca, compacta, firme e sem lesões.	Kg	50	100	150
MANDIOCA tubérculo de casca espessa do grupo dos amilácios. Deve ser de primeira qualidade, estar livre de pragas e quando levado ao cozimento apresentar-se amolecido.	Kg	200	100	300
MAMÃO - formoso, de primeira qualidade, inatura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesao de origem fisica e mecânica oriunda de manuseio e transporte.	Kg	30	30	60
MELANCIA - redonda e graúda, de primeira qualidade, inatura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesao de origem física e mecânica oriunda de manuseio e transporte.	KG	30	0	30
PIMENTÃO verde extra, de 1ª qualidade, com 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos mecânicos e fisiológicos, livre de pragas e doenças. Apresentar superfície lisa, com boa formação, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	10	6	16
REPOLHO DE CABEÇA Tipo grande, vegetal de boa qualidade e condições de conservação e maturação ideais. Livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e sujidades. Apresentando boa formação, coloração própria e lisa.	Unid.	160	50	210
VAGEM – tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Em boas condições de conservação e maturação.	Kg	90	40	130
TOMATE tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.Em boas condições de conservação e maturação.	Kg	200	80	280
SALSINHA – apresenta folhas verde escuro, frescas, limpas, em boas condições, com coloração uniforme.	Molho	**120**	**70**	**190**

Publicado por:
Ivanete Virginia Justino
Código Identificador:D46E3EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 31/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova União abaixo-assinado e tendo em vista o julgamento do processo licitatório autuado sob o n° 107/2017, Pregão Presencial nº 031/2017, cujo objeto é formação de Registro de Preços, resultantes das propostas de empresa (s) que ofereçam o menor preço para execução de reforma de pneus pertencentes aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Nova União, houve por bem deliberar vencedora a empresa **RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA - EPP**, CNPJ: 22.317.892/0001-91, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n° 4010 A, Bairro Caladinho, em Coronel Fabriciano/MG, representado por Cicero Silva de Oliveira Balmant, brasileiro, portador do CPF: 016.366.666-04, ***HOMOLOGANDO*** à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatório venceu a licitação, conforme discriminado abaixo e nos termo da Ata de Sessão de abertura do Pregão Presencial em tela.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
	Prestação de Serviços de Reforma em Pneu 18.4 30	Unidade	6	1.600,00	9.600,00	**RENOVA TRAÇÃO**
	Prestação de Serviços de Reforma em Pneu 1000R20 Misto (146/143k)	Unidade	20	440,00	8.800,00	**RENOVA TRAÇÃO**
	Prestação de Serviços de Reforma em Pneu 12.4.24	Unidade	4	750,00	3.000,00	**RENOVA TRAÇÃO**
	Prestação de Serviços de Reforma em Pneu 14.000 x 24 10 Lonas sem câmara	Unidade	8	1.050,00	8.400,00	**RENOVA TRAÇÃO**
	Prestação de Serviços de Reforma em Pneu 17.5 x 25 16 lonas L2	Unidade	4	1.400,00	6.600,00	**RENOVA TRAÇÃO**
	Prestação de Serviços de Reforma em Pneu 215/75R17.5 (126/124) Misto Terra/Asfalto	Unidade	20	330,00	6.600,00	**RENOVA TRAÇÃO**
	Prestação de Serviços de Reforma em Pneu 225/70R15 C (112/110R)	Unidade	8	280,00	2.240,00	**RENOVA TRAÇÃO**
	Prestação de Serviços de Reforma em Pneu 275/80R22.5 (149/146)	Unidade	15	440,00	6.600,00	**RENOVA TRAÇÃO**
	Prestação de Serviços de Reforma em Pneu 700X16 Borrachudo	Unidade	10	295,00	2.950,00	**RENOVA TRAÇÃO**
	Prestação de Serviços de Reforma em Pneu 750x16 Lonas Borrachudo	Unidade	15	295,00	4.425,00	**RENOVA TRAÇÃO**

Nova União, 28 de junho de 2017.

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:DFCE115B

